



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 170

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			55
Poder Executivo.....	1	22	
Casa Civil.....		25	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	26	57
Secretaria de Estado de Economia.....	4	28	57
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	31	59
Secretaria de Estado de Educação.....	7	35	63
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		40	66
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	41	66
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		44	68
Casa Militar.....		48	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	9	48	68
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	15	48	69
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....		50	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			69
Secretaria de Estado da Mulher.....		50	71
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		51	71
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		51	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			71
Secretaria de Estado de Comunicação.....			72
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	15	51	72
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		52	72
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		53	72
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	15	53	73
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	20		76
Controladoria-Geral.....		54	
Defensoria Pública.....		54	76
Procuradoria-Geral.....			76
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	20		
Ineditorial.....			77

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.301, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026 (*)

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00051512/2026-16, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados os cargos abaixo, da Assessoria de Acompanhamento de Demandas Judiciais e Órgãos de Controle (ASCONJUD), do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para a Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00704542, de Assessor Especial;

II - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00703334, de Assessor Especial;

III - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00704741, de Assessor Especial;

IV - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00705291, de Assessor Especial;

V - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00703333, de Assessor Especial; e

VI - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703533, de Assessor Especial.

Art. 5º Compete aos órgãos afetados, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de setembro de 2026.

137ª da República e 67ª de Brasília

CELINA LEÃO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 165, de 04 de setembro de 2026, página 01.

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 49.301, de 03 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL -
GABINETE - ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS
E ÓRGÃOS DE CONTROLE - Chefe, CNE-01, 01 (SGRH 00705039).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 49.301, de 03 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA
DE DEMANDAS INTRAGOVERNAMENTAIS - Chefe, CNE-01, 01.

DECRETO Nº 49.345, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00051893/2026-25, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de setembro de 2026.
137ª da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 49.345, de 11 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - UNIDADE DE ORÇAMENTO E PESSOAL - Assessor Especial, CNE-06, 02 (SIGRH 00703292, 00704854).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 49.345, de 11 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - UNIDADE DE ORÇAMENTO E PESSOAL - Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CPE-05, 01.

DECRETO Nº 49.346, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00033030/2026-76, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Fica extinta a Assessoria Especial, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva da Receita.

Art. 3º Ficam criadas as unidades a seguir relacionadas:

I - a Unidade de Suporte ao Usuário e Infraestrutura Fazendária, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva da Receita; e

II - a Diretoria de Governança de Inteligência Artificial, da Unidade de Governança de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva da Receita.

Art. 4º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 5º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II

Art. 6º Ficam remanejadas as unidades administrativas a seguir relacionadas mantidas as atuais estruturas administrativas, de cargos, bem como seus ocupantes:

I - a Coordenação de Atendimento aos Usuários de Serviços de TIC, da Unidade de Governança de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva da Receita, para a Unidade de Suporte ao Usuário e Infraestrutura Fazendária, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva da Receita; e

II - a Coordenação de Infraestrutura Fazendária, da Unidade de Governança de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva da Receita, para a Unidade de Suporte ao Usuário e Infraestrutura Fazendária, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva da Receita.

Art. 7º Fica remanejado o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00705009, de Assessor, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva da Receita, para a Unidade de Governança de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva da Receita, mantido o atual ocupante.

Art. 8º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de setembro de 2026.
137ª da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 4º, do Decreto nº 49.346, de 11 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 00705008) - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-03, 01 (SIGRH 00705260).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 5º, do Decreto nº 49.346, de 11 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - Assessor Especial, CNE-08, 01 - UNIDADE DE SUPORTE AO USUÁRIO E INFRAESTRUTURA FAZENDÁRIA - Chefe, CNE-04, 01 - DIRETORIA DE GOVERNANÇA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - Diretor, CPE-07, 01.

DECRETO Nº 49.347, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre as alterações das estruturas administrativas da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, nos termos do Processo GDF-SEI 00002-00007920/2026-40, DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa Secretaria de Estado de Saúde o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 11 de setembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 49.347, de 11 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO
FEDERAL - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - DIRETORIA DE
DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Assessor Técnico, CC-02,
01 (SIGHR 07400100).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 49.347, de 11 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA
EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO
INTEGRAL À SAÚDE - COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E
INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA DE ATENÇÃO AO CLIMATÉRIO E
LONGEVIDADE - Assessor Técnico, CPC-04, 01.

DECRETO Nº 49.348, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00055-00074216/2026-31, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Fica criada a Gerência de Atendimento e Integração Tecnológica (GEATEC), na estrutura interna da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF:

§ 1º À Gerência de Atendimento e Integração Tecnológica (GEATEC), unidade orgânica de gerenciamento, compete:

- I - centralizar o atendimento de primeiro nível às demandas operacionais das entidades e profissionais credenciados;
- II - prestar suporte técnico especializado para a resolução de incidentes e problemas de integração de sistemas;
- III - gerenciar os canais oficiais de comunicação, chamados e suporte tecnológico voltados ao ecossistema de parceiros credenciados;
- IV - monitorar o tráfego, as falhas de comunicação e a estabilidade das Application Programming Interfaces (APIs) da Dircrep;
- V - intermediar junto à Diretoria de Tecnologia e Comunicação da Informação (Dirtec) a correção de erros sistêmicos e quedas de servidores;
- VI - validar o cumprimento dos requisitos tecnológicos mínimos exigidos para homologação de novas APIs de entes credenciados;
- VII - elaborar relatórios periódicos de indisponibilidade e de desempenho técnico das integrações ativas;
- VIII - coordenar as equipes de suporte técnico interno e estabelecer respostas às credenciadas;

IX - realizar o suporte de primeiro nível para dúvidas de uso dos sistemas eletrônicos;

X - homologar tecnicamente o funcionamento das interfaces de comunicação antes do início oficial da operação do ente credenciado;

XI - promover, coordenar e integrar as ações de comunicação e articulação com as unidades administrativas relacionadas à Dircrep;

XII - promover estudos, indicadores e estratégias destinados ao aperfeiçoamento da comunicação inter-institucional e os entes credenciados.

XIII - dar suporte à integração via APIs entre os sistemas das credenciadas e dos profissionais credenciados pela Dircrep;

XIV - criar e atualizar a Base de Conhecimento e manuais da rede;

XV - analisar os indicadores para identificar falhas e riscos sistêmicos;

XVI - monitorar o nível de satisfação da rede de entes credenciados; e

XVII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

§ 2º Ao Gerente de Atendimento e Integração Tecnológica, subordinada diretamente à DIRCREP, compete:

I - coordenar as equipes de suporte técnico interno e estabelecer respostas às credenciadas e realizar o suporte de primeiro nível para dúvidas de uso do sistema.

II - assessorar à Dircrep e os demais dirigentes em assuntos relacionados aos credenciamentos.

III - homologar tecnicamente o funcionamento das interfaces de comunicação antes do início oficial da operação do credenciado.

IV - promover, coordenar e integrar as ações de comunicação e articulação com as unidades administrativas relacionadas à DIRCREP.

V - promover estudos, indicadores e estratégias destinados ao aperfeiçoamento da comunicação inter-institucional e os profissionais, autorizatórios e credenciados.

VI - dar suporte à integração via APIs entre os sistemas das credenciadas e dos profissionais credenciados pela Dircrep.

VII - reportar bugs, erros de processamento de lotes e falhas de comunicação à Dirtec, para saneamento.

VIII - criar e atualizar a Base de Conhecimento e manuais da rede.

IX - analisar os indicadores para identificar gargalos sistêmicos.

X - monitorar o nível de satisfação da rede parceira.

XI - prestar apoio administrativo às demais unidades subordinadas à DIRCREP.

XII - exercer outras atividades que estejam dentro de sua área de atuação.

Art. 5º Compete ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de setembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 49.348, de 11 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL -
DETRAN/DF - DIREÇÃO-GERAL - DIRETORIA DE CREDENCIAMENTO DE
ENTIDADES E PROFISSIONAIS - Assessor, CC-08, 01 (SIGHR 23000363).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 49.348, de 11 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF -
DIREÇÃO-GERAL - DIRETORIA DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E
PROFISSIONAIS - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO
TECNOLÓGICA - Gerente, CC-08, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, por interesse público, conforme ofício (200134522) datado de 13 de abril de 2026, a Termo Autorização de Uso Qualificado nº 322/2011, constante no Processo Administrativo nº 0141-002345/2001, em nome de CICERO SANTOS ANDRE, CPF nº

***.116.191-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº "381" localizado na Feira de Artesanato da Torre de TV, tendo seus efeitos suspensos a partir de 13 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, Resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido da permissionária, conforme requerimento (206758324), datado de 10 de junho de 2026, a Permissão de Uso Qualificada nº 123/2025, constante no Processo Administrativo nº 04018-00002864/2025-58, em nome da KEDMA NEVES RODRIGUES, CPF nº ***.798.091-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 5- C, localizado na Feira Permanente da 202 de Samambaia, tendo seus efeitos suspensos a partir de 10 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 654, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Institui o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com a finalidade de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública (CGov), instituído pelo Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019.

Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal é órgão consultivo e normativo, de deliberação coletiva, cuja finalidade é o assessoramento ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal nas questões afetas à governança pública e à gestão da estratégia institucional.

Art. 3º O Comitê será composto por:

I - Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal;

II - Secretário Executivo de Gestão da Estratégia;

III - Secretário Executivo de Finanças, Orçamento e Planejamento;

IV - Secretário Executivo de Gestão Administrativa;

V - Secretário Executivo de Contratos;

VI - Secretário Executivo de Administração e Logística;

VII - Secretário Executivo da Receita;

VIII - Secretário Executivo de Valorização e Qualidade de Vida;

IX - Subsecretário de Tecnologia da Informação;

X - Chefe de Gabinete;

XI - Subsecretário de Processos e de Projetos Institucionais e Inovação;

XII - Ouvidor; e

XIII - Chefe da Unidade de Controle Interno.

Art. 4º O Comitê será presidido pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, que, em suas ausências e impedimentos, indicará substituto.

Art. 5º Os membros do Comitê serão substituídos, quando da ausência ou impedimento legais, pelos respectivos substitutos.

Art. 6º O Comitê se reunirá mensalmente, em caráter ordinário, conforme calendário próprio, observada a legislação vigente, e, extraordinariamente, mediante convocação do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

§ 1º O comparecimento à reunião do Comitê é de caráter obrigatório, ressalvada eventual ausência ou impedimento previamente justificado.

§ 2º O Comitê poderá convidar terceiros, autoridades e ou profissionais de notório saber para, nas reuniões, prestarem subsídios sobre os temas e questões constantes das pautas.

§ 3º O Comitê poderá convocar outros servidores do órgão ou representantes de outros órgãos ou entidades para participação em reuniões.

Art. 7º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples, exigindo-se a presença da maioria absoluta.

Art. 8º São competências do Comitê:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736, de 2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) implementação do acompanhamento de resultados no órgão, valendo-se inclusive de indicadores;

b) promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional;

c) implementação de mecanismo para o mapeamento de processos e adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidas pelo CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo;

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 9º Os trabalhos do Comitê serão coordenados pela Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, com colaboração da Subsecretaria de Governança, Análise e Avaliação da Estratégia e da Subsecretaria de Processos e de Projetos Institucionais e Inovação.

Art. 10. As convocações das reuniões ordinárias serão realizadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), incluindo a descrição da pauta, o envio da documentação a ser discutida, com antecedência mínima de três dias.

Art. 11. O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções no sítio eletrônico da Secretaria.

Art. 12. A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 13. Fica revogada a Portaria nº 118, de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 678, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações, em regime de comodato.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 550, de 12 de dezembro de 2018; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
00040-00039522/2020-12	42648/2021		TIM S.A	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF	LISRAEL FERREIRA COSTA	1.693.566-7	DÉBORAH LEMOS AGUIAR	1.719.683-3

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04034-00003242/2023-13; Recurso Voluntário nº 83/2024 e Reexame Necessário nº 112/2024; Recorrentes e Recorridos: Fazenda Pública do Distrito Federal e BRASAL VEÍCULOS LTDA; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Advogado: Luiz Fernando Sachet OAB/SC 18.429; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 26 de março de 2026.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 89/2026

EMENTA: ICMS. EXPOSIÇÃO DE VEÍCULOS EM FEIRAS. MERCADORIAS NO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FATO GERADOR DO ICMS. NÃO OCORRÊNCIA. A mera exposição de veículos em eventos destinados à vendas, desacompanhados de documentação fiscal, não configura fato gerador do ICMS, diante da constatação que os mesmos já se sujeitaram à retenção do imposto por substituição tributária. Nova cobrança de ICMS configura duplicidade na tributação, dado que, nesse caso, o imposto já incidiu sobre a cadeia de circulação completa. LEI Nº. 1.254/1996. AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL. MULTA ACESSÓRIA. INCIDÊNCIA. A exposição de veículos em estabelecimento comercial, desacompanhados de documentação fiscal, configura descumprimento de obrigação acessória penalizada com a multa prevista no art. 66 da Lei nº 1.254/1996. Reexame Necessário e Recurso Voluntário conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer de ambos os recursos para, em relação ao REN 112/2024, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Em relação ao RV 83/2024, à maioria de votos, pelo voto de desempate da Presidente, negar-lhe provimento, nos termos da declaração de voto do Cons. Juarez Boaventura. Foram votos vencidos o da Cons. Relatora que deu provimento ao recurso e foi acompanhada pelas Cons. Gabriela Lima e Samara Freire. Ausente, justificadamente, a Conselheira Joicy Leite Montalvão de Almeida, sendo substituída, pela Conselheira Suplente Samara de Oliveira Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 09 de junho de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00017978/2026-84; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 91/2026; Recorrente: ELVIA PEREIRA DE SOUSA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Julio Breves dos Santos Junior; Data do Julgamento: 29 de julho de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 137/2026

EMENTA: ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. CONVÊNIO ICMS 38/12. ISENÇÃO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO. PESSOA COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA. AUSÊNCIA DE ENQUADRAMENTO NAS HIPÓTESES LEGAIS. INTERPRETAÇÃO LITERAL DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. ART. 111, II, DO CTN. IMPOSSIBILIDADE DE AMPLIAÇÃO DO BENEFÍCIO POR ANALOGIA OU INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA. 1. A isenção do ICMS prevista no Convênio ICMS nº 38/12 e regulamentada pelo Decreto Distrital nº 18.955/1997 destina-se exclusivamente às pessoas portadoras das deficiências físicas taxativamente indicadas na norma, relacionadas ao comprometimento das funções dos segmentos corpóreos que afetam a segurança na direção veicular. 2. A deficiência auditiva, por não estar contemplada entre as hipóteses expressamente previstas, não autoriza o reconhecimento do benefício fiscal. 3. As normas concessivas de isenção tributária submetem-se à interpretação literal, nos termos do art. 111, II, do Código Tributário Nacional, sendo vedada a ampliação do benefício mediante analogia ou interpretação extensiva. 4. Inexistindo enquadramento da situação fática nas hipóteses legais de isenção, impõe-se o indeferimento do pedido. 5. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foi voto vencido o do Cons. Ricardo Reis que deu provimento ao recurso, nos termos de sua declaração de voto.

Sala das sessões, Brasília/DF, 10 de agosto de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR Presidente
JULIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00016041/2026-91; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 92/2026; Recorrente: JÚLIO NETO DIAS FURTADO; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Ricardo Domingues Reis; Data de Julgamento: 26 de agosto de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 158/2026

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. PESSOA COM DEFICIÊNCIA. DEFICIÊNCIA AUDITIVA BILATERAL. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. LEI DISTRITAL Nº 6.466/2019. ROL DE CATEGORIAS EXPRESSAMENTE CONTEMPLADAS. IMPOSSIBILIDADE DE AMPLIAÇÃO DA NORMA ISENTIVA. ART. 111, INCISO II, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. A isenção de IPVA prevista no art. 2º, inciso V, da Lei Distrital nº 6.466/2019 contempla expressamente as pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de Down ou autismo. A deficiência auditiva, embora comprovada nos autos, não se encontra entre as categorias expressamente abrangidas pela norma. A remissão à legislação do ICMS destina-se à conceituação das deficiências já contempladas pela legislação, não autorizando a inclusão de categoria autônoma não prevista pelo legislador. Aplicação do art. 111, inciso II, do Código Tributário Nacional. A isenção de IPI e os precedentes jurisprudenciais invocados não vinculam o Distrito Federal quanto à isenção de IPVA. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Luciana Soares Carreiro, sendo substituída pelo Cons. Suplente Waldir Antunes da Silva.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de agosto de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR - Presidente
RICARDO DOMINGUES REIS Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-0004841/2010; Embargos de Declaração nº 53/2025; Embargante: PLINIO PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA; Advogada: Fabiana de Amorim Secundo OAB/DF 35.662; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata; Data do Julgamento: 24 de agosto de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 159/2026

EMENTA: ICMS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. SIMPLES NACIONAL. EXCLUSÃO. EFEITOS RETROATIVOS. RESOLUÇÃO CGSN Nº 15/2007. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. CARÁTER PROTETÓRIO. LEI Nº 4.567/2011. A alegação de omissão quanto à impossibilidade de aplicação retroativa dos efeitos da exclusão do Simples Nacional não procede quando a matéria foi expressamente enfrentada no acórdão embargado, que reconheceu a aplicação da Resolução CGSN nº 15/2007 e a retroatividade dos efeitos do desenquadramento à data da ocorrência da irregularidade que ensejou a exclusão. A pretensão de reapreciação de matéria já examinada e decidida pelo Tribunal não se compatibiliza com a finalidade dos embargos de declaração. Evidenciado o caráter manifestamente protetório dos embargos, fica consignada a advertência de que novos embargos com idêntico objeto não serão conhecidos, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei nº 4.567/2011. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, sendo substituído, pelo Conselheiro Suplente Waldir Antunes.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de agosto de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00001295/2019-19; Recurso Extraordinário nº 09/2024; Recorrente: BASE ATACADISTA LTDA; Advogada: Ana Cláudia da Silva Feitoza OAB/GO 17.419; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata; Data do Julgamento: 26 de agosto de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 161/2026

EMENTA: ICMS. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. INOVAÇÃO RECURSAL. MATÉRIAS NÃO APRECIADAS PELA CÂMARA. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. NÃO CONHECIMENTO. CRÉDITOS FISCAIS. APROVEITAMENTO EM PERÍODOS SUBSEQUENTES. DUPLICIDADE. IMPOSSIBILIDADE. O Recurso Extraordinário possui fundamentação vinculada, devendo restringir-se à divergência efetivamente estabelecida na instância cameral ou à ausência de apreciação de matéria de fato ou de direito submetida à Câmara, não se prestando à inovação recursal. Não se conhecem, nessa fase, as alegações relativas à substituição do Livro Fiscal Eletrônico por outras formas de escrituração, à requalificação das infrações como meros descumprimentos de obrigação acessória, à extensão do princípio da não cumulatividade e à obrigatoriedade de consideração de créditos fiscais, quando formuladas em termos que extrapolam a controvérsia apreciada pela Câmara, bem como a discussão acerca da alíquota aplicada ao lançamento, por não ter sido objeto de debate na instância ordinária. Quanto à matéria efetivamente devolvida ao Tribunal Pleno, não há crédito fiscal passível de novo aproveitamento quando demonstrado, em diligência, que os valores já foram integralmente apropriados na escrita fiscal do contribuinte em períodos subsequentes, sendo vedado o creditamento em duplicidade. Recurso Extraordinário parcialmente conhecido e, na parte conhecida, desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Cons. Luciana Soares Carreiro, sendo substituída pelo Cons. Suplente Waldir Antunes da Silva.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de agosto de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 422, DE 25 DE MAIO DE 2026

Institui a Rede de Imunobiológicos para Pessoas com Situações Especiais no âmbito do Distrito Federal (RIE-DF).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere no inciso III do parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fulcro no art. 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 e, no artigo 509, inciso II do Decreto nº 39.546/2018;

CONSIDERANDO a Nota Técnica N.º 29/2024 - SES/SVS/DIVEP/GRF, que estabelece os critérios de encaminhamento para atendimento no Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais do Distrito Federal (CRIE/DF)

CONSIDERANDO a Nota Técnica N.º 30/2024 - SES/SVS/DIVEP/GRF, que estabelece os critérios de encaminhamento para as salas de vacina das Unidades Básicas de Saúde (UBS) para atendimento pelo Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais do Distrito Federal virtual (CRIE/DF virtual).

CONSIDERANDO A Portaria GM/MS Nº 6.623, DE 14 DE fevereiro DE 2025, que institui a Rede de Imunobiológicos para Pessoas com Situações Especiais – RIE.

CONSIDERANDO A NOTA TÉCNICA Nº 58/2025-CGICI/DPNI/SVSA/MS, que descreve a estrutura e o funcionamento da Rede de Imunobiológicos para Pessoas com Situações Especiais (RIE), com o objetivo de subsidiar o monitoramento e o aprimoramento contínuo do acesso a imunobiológicos especiais no sistema de saúde.

CONSIDERANDO, a necessidade de formalização da pactuação da Rede de Imunobiológicos para Pessoas com Situações Especiais – RIE no âmbito do Distrito Federal, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, a Rede de Imunobiológicos para Pessoas com Situações Especiais (RIE-DF).

Art. 2º A RIE-DF tem como finalidade organizar, integrar e qualificar o acesso aos imunobiológicos especiais destinados a pessoas com condições clínicas específicas ou situações de risco à saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde no Distrito Federal.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos da RIE-DF:

I- disponibilizar os imunobiológicos e garantir a vacinação da população com condições especiais de morbidade ou em situação de risco à saúde, preferencialmente próximo ao local de residência; e

II– promover treinamentos sobre imunização de pessoas com situações especiais aos profissionais de saúde de toda a rede SES/DF.

Parágrafo único. Os imunobiológicos disponibilizados à RIE-DF são indicados de acordo com as recomendações do Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete à Rede de Imunobiológicos para Pessoas com Situações Especiais – RIE-DF: I– avaliar, por meio do Centro de Referência em Imunobiológicos Especiais (CRIE-DF), Gerência de Rede de Frio (GRF/DIVEP/SVS/SEAS/SES) e dos demais serviços designados, as solicitações de imunobiológicos destinadas às pessoas com situações clínicas especiais de morbidade ou de risco à saúde;

II– organizar e apoiar a dispensação e/ou a distribuição de imunobiológicos especiais às unidades da rede de atenção à saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme fluxos estabelecidos;

III– realizar a administração de imunobiológicos especiais às pessoas com situações clínicas especiais, diretamente nos serviços habilitados ou nas unidades da rede de saúde, conforme indicação técnica; e

IV– promover ações de educação permanente e capacitação de profissionais de saúde da rede do Sistema Único de Saúde no Distrito Federal quanto às indicações, fluxos e administração dos imunobiológicos destinados a pessoas com situações especiais.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES

Art. 5º A organização e o funcionamento da Rede de Imunobiológicos para Pessoas com Situações Especiais – RIE-DF observarão as seguintes diretrizes:

I– garantia dos princípios da universalidade, equidade e integralidade do Sistema Único de Saúde, com ampliação do acesso à vacinação para pessoas com situações clínicas especiais de morbidade ou de risco à saúde;

II– fortalecimento da atuação integrada entre vigilância em saúde e assistência, com desenvolvimento do cuidado compartilhado e articulação com a Atenção Primária à Saúde e demais pontos das Redes de Atenção à Saúde; e

III– qualificação da rede de serviços para identificação, encaminhamento, indicação e administração de imunobiológicos para pessoas com condições clínicas especiais.

CAPÍTULO V DA COMPOSIÇÃO DA REDE

Art. 6º A Rede de Imunobiológicos para Pessoas com Situações Especiais no Distrito Federal será composta por:

I– a Gerência de Rede de Frio (GRF/DIVEP/SVS/SEAS/SES);

II– os Núcleos de Vigilância Epidemiológica e Imunização (NVEPI);

III– os Centros de Referência em Imunobiológicos Especiais - CRIE;

IV– os Centros Intermediários de Imunobiológicos Especiais - CIIE; e

V– as salas de vacina das Unidades Básicas de Saúde (UBS), e demais serviços de vacinação do SUS, integradas à Atenção Primária e Especializada.

CAPÍTULO VI

DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS – CRIE

Art. 7º O Centro de Referência em Imunobiológicos Especiais (CRIE), localizado no Hospital Materno Infantil Antônio Lisboa – HMIB constitui serviço especializado integrante da Rede de Imunobiológicos para Pessoas com Situações Especiais – RIE-DF, destinado à avaliação clínica, indicação e administração de imunobiológicos para pessoas com situações clínicas especiais de morbidade ou de risco à saúde.

Parágrafo único. Outros Centros de Referência em Imunobiológicos Especiais poderão ser instituídos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme necessidade assistencial e organização da rede de serviços.

Das atribuições do CRIE/DF

Art. 8º Compete ao Centro de Referência em Imunobiológicos Especiais – CRIE:

I– realizar a avaliação das solicitações de imunobiológicos destinados às pessoas com situações clínicas especiais, de forma presencial ou remota, por meio de sistemas institucionais definidos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

II– autorizar e administrar imunobiológicos especiais, conforme protocolos e normativas vigentes do Programa Nacional de Imunizações;

III– orientar e apoiar tecnicamente os profissionais e serviços da rede de atenção à saúde quanto às indicações, contraindicações e esquemas de imunização para pessoas com situações clínicas especiais;

IV– atuar como referência para avaliação, manejo e orientação de casos relacionados a Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI);

V– apoiar as ações de vigilância epidemiológica relacionadas à imunização e à investigação de ESAVI, em articulação com as áreas responsáveis pela vigilância em saúde;

VI– promover ações de educação permanente e capacitação de profissionais da rede de saúde sobre imunização de pessoas com situações clínicas especiais; e

VII– registrar e monitorar as informações relacionadas ao atendimento e administração de imunobiológicos especiais nos sistemas oficiais de informação.

Parágrafo único. O Centro de Referência em Imunobiológicos Especiais – CRIE/DF possui autonomia técnica para avaliar as solicitações e autorizar a administração de imunobiológicos especiais, conforme as normativas e os protocolos vigentes do Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde.

CAPÍTULO VII

DO CENTRO INTERMEDIÁRIO DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS – CIIE

Art. 9º É considerado Centro Intermediário de Imunobiológicos Especiais (CIIE) a sala de vacinação da rede de serviços da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que atenda aos seguintes critérios:

I– estar inserida em serviço de saúde que realize atendimento a pessoas com condições clínicas especiais;

II– possuir profissionais de saúde de nível superior capacitados para avaliação clínica e administração de imunobiológicos em pessoas com situações clínicas especiais;

III– atender às normas sanitárias vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e às diretrizes do Programa Nacional de Imunizações; e

IV– dispor de infraestrutura adequada para armazenamento, conservação e administração de imunobiológicos, conforme normas sanitárias vigentes.

Art. 10. Para atendimento no Centro Intermediário de Imunobiológicos Especiais – CIIE, o usuário deverá ter indicação de uso do imunobiológico, acompanhada das informações clínicas necessárias para avaliação do caso realizada por profissional de saúde de nível superior.

Art. 11. Compete aos Centros Intermediários de Imunobiológicos Especiais – CIIE:

I– realizar a avaliação clínica das solicitações de imunobiológicos especiais, conforme protocolos e normativas vigentes;

II– validar a indicação de imunobiológicos especiais para pessoas com situações clínicas especiais de morbidade ou de risco à saúde, de acordo com as recomendações e diretrizes do Programa Nacional de Imunizações;;

III– administrar os imunobiológicos especiais indicados;

IV– registrar as doses administradas nos sistemas oficiais de informação;

V– atuar de forma articulada e integrada com o Centro de Referência em Imunobiológicos Especiais – CRIE e com os demais serviços da Rede de Atenção à Saúde;

VI– orientar profissionais e usuários da rede de saúde quanto às indicações e aos fluxos de acesso aos imunobiológicos especiais; e

VII– atuar em articulação com as estratégias de descentralização da RIE-DF, conforme fluxos definidos pela Gerência de Rede de Frio (GRF/DIVEP/SVS/SEAS/SES).

Art. 12. Os Centros Intermediários de Imunobiológicos Especiais – CIIE possuem autonomia para avaliação das solicitações e validação da indicação de imunobiológicos especiais, conforme protocolos e normativas vigentes.

§1º Nos casos que extrapolem a capacidade de avaliação do serviço, o CIIE deverá solicitar apoio técnico ao Centro de Referência em Imunobiológicos Especiais – CRIE ou à área técnica da Gerência de Rede de Frio (GRF/DIVEP/SVS/SEAS/SES).

§2º A validação referida no §1º poderá ser realizada por meio de comunicação institucional ou sistema eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os Centros Intermediários de Imunobiológicos Especiais (CIIE) poderão ser instituídos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme necessidade assistencial e organização da rede de serviços.

CAPÍTULO VIII

SALAS DE VACINAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Art. 13. As salas de vacina do SUS poderão imunizar pessoas com situações clínicas especiais nas seguintes situações:

I– quando a indicação do imunobiológico especial for validada a distância, por via eletrônica (sistema de informação específico ou outro meio institucional), por profissional do Centro de Referência em Imunobiológicos Especiais (CRIE/DF) ou à área técnica da Gerência de Rede de Frio (GRF/DIVEP/SVS/SEAS/SES).

II– quando a liberação do imunobiológico especial for autorizada por documento técnico específico da SES/DF; ou

III– em situações de urgência, conforme avaliação clínica e protocolos vigentes.

CAPÍTULO IX

DAS AVALIAÇÕES CLÍNICAS E DA LIBERAÇÃO DOS IMUNOBIOLOGICOS

Art. 14. A vacinação de pessoas com situações clínicas especiais deverá restringir-se aos imunobiológicos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde e será orientada pelos documentos técnicos vigentes do Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde e da SES/DF.

Art. 15. A avaliação clínica, a validação da indicação e a autorização para administração de imunobiológicos especiais no âmbito da Rede de Imunobiológicos para Pessoas com Situações Especiais – RIE-DF serão realizadas:

I– pela área técnica da Gerência de Rede de Frio (GRF/DIVEP/SVS/SEAS/SES), de forma remota;

II– pelo Centro de Referência em Imunobiológicos Especiais (CRIE/DF) de forma presencial ou remota; e

III– pelos Centros Intermediários de Imunobiológicos Especiais (CIIE), de forma presencial, no âmbito dos serviços em que estão inseridos.

Art. 16. As salas de vacina que não possuam atribuição para avaliação clínica ou validação da indicação de imunobiológicos especiais deverão encaminhar os casos para validação pelo Centro de Referência em Imunobiológicos Especiais (CRIE/DF) ou pela área técnica da Gerência de Rede de Frio (GRF/DIVEP/SVS/SEAS/SES), podendo essa validação ocorrer de forma remota, por meio eletrônico definido pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

§1º. A documentação referida no caput deverá conter, no mínimo, relatório clínico elaborado por profissional de saúde de nível superior, com descrição da condição clínica e justificativa para a indicação do(s) imunobiológico(s) especial(is) a serem administrados.

§2º. Nos casos de urgência ou mediante autorização expressa em documento técnico específico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal ou do Ministério da Saúde, a vacinação poderá ser realizada independentemente de validação prévia.

CAPÍTULO X

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 17. À Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por meio da Gerência de Rede de Frio (GRF/DIVEP/SVS/SEAS/SES), compete:

I– coordenar a organização, implementação e monitoramento da Rede de Imunobiológicos para Pessoas com Situações Especiais – RIE-DF;

II– receber, analisar e consolidar as solicitações de imunobiológicos especiais no âmbito do Distrito Federal;

III– realizar a distribuição de imunobiológicos especiais aos serviços da rede de saúde, incluindo o Centro de Referência em Imunobiológicos Especiais (CRIE/DF), e os Núcleos de Vigilância Epidemiológica e Imunização (NVEPI);

IV– definir, normatizar e atualizar os fluxos assistenciais e operacionais da RIE-DF, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações;

V– apoiar tecnicamente os serviços da rede de saúde na avaliação de casos, indicação e administração de imunobiológicos especiais;

VI– promover ações de educação permanente e capacitação dos profissionais de saúde envolvidos na RIE-DF;

VII– monitorar e analisar os dados da RIE-DF por meio dos sistemas oficiais de informação;

VIII– apoiar a investigação, acompanhar e analisar os Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI), em articulação com as áreas de vigilância em saúde; e

IX– divulgar as diretrizes, fluxos e normativas relacionadas à RIE-DF junto à rede de saúde e à comunidade científica.

Art. 18. Aos Núcleos de Vigilância Epidemiológica e Imunização (NVEPI) no âmbito de suas áreas de atuação, compete:

I– identificar e apoiar o encaminhamento de pessoas com situações clínicas especiais para avaliação e indicação de imunobiológicos, conforme fluxos estabelecidos;

II– articular-se com o Centro de Referência em Imunobiológicos Especiais (CRIE/DF) e com a Gerência de Rede de Frio (GRF/DIVF/SVS/SEAS/SES) para avaliação e condução dos casos;

III– apoiar a qualificação das informações clínicas e epidemiológicas relacionadas às solicitações de imunobiológicos especiais;

IV– contribuir para o monitoramento das ações da RIE-DF no território;

V– apoiar a investigação dos Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI), em articulação com as áreas responsáveis;

VI– incentivar a participação dos profissionais de saúde das unidades sob sua abrangência nas capacitações promovidas pela Gerência de Imunização e Rede de Frio;

VII– promover e executar ações de capacitação voltadas aos profissionais de saúde das unidades sob sua abrangência, em consonância com as diretrizes da RIE-DF; e

VIII– realizar a distribuição de imunobiológicos especiais aos serviços da rede de saúde de sua área de abrangência.

Art. 19. Às unidades e serviços de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal integrantes da RIE-DF compete:

I– identificar pessoas com situações clínicas especiais e encaminhá-las para avaliação, conforme fluxos estabelecidos;

II– realizar a administração de imunobiológicos especiais, quando autorizada, observadas as normativas vigentes;

III– registrar as doses administradas e as informações relacionadas nos sistemas oficiais de informação;

IV– cumprir os fluxos assistenciais e operacionais definidos para a RIE-DF;

V– incentivar a participação dos profissionais de saúde das unidades sob sua abrangência nas capacitações promovidas pela Gerência de Imunização e Rede de Frio e dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica e Imunização (NVEPI); e

VI– promover e executar ações de capacitação voltadas aos profissionais de saúde que atuam na sua unidade, em consonância com as diretrizes da RIE-DF.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 35, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Art. 9º da Portaria SES-DF nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para execução das atividades do Grupo de Trabalho (GT) instituído para a elaboração do Manual de Boas Práticas Farmacêuticas na Atenção Primária à Saúde da SES-DF, conforme Ordem de Serviço nº 07, de 11 de junho de 2026.

Art. 2º Permanecer inalteradas as demais disposições estabelecidas na Ordem de Serviço nº 07, de 11 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 39, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº

384, de 27 de março de 2012, em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de setembro de 2026, e:

Considerando a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, os quais autorizam a gestão associada de serviços públicos e a execução de ações de interesse comum entre os entes federativos;

Considerando que o Distrito Federal ratificou o Protocolo de Intenções do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BrC por meio da Lei Distrital nº 5.553, de 6 de novembro de 2015, constituindo o Consórcio como associação pública, integrante da administração indireta dos entes consorciados, apta à execução de políticas públicas e à realização de contratações destinadas ao atendimento de interesses comuns;

Considerando que a utilização do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BrC representa instrumento legítimo de cooperação interfederativa, conferindo maior eficiência administrativa, padronização dos procedimentos de contratação, racionalização de custos e ampliação da capacidade operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a utilização do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BrC como instrumento de cooperação para a contratação de serviços médicos especializados de Anestesiologia destinados ao apoio da gestão das escalas médicas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, observadas as normas aplicáveis aos consórcios públicos, à legislação de licitações e contratos administrativos e às demais normas pertinentes, conforme Processo SEI (00060-00543924/2025-49).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Presidente do Colegiado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 801, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o disposto no artigo 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Sindicante nº 00080-00113428/2026-71.

Art. 2º Arquivar os autos, com fulcro no Art. 190, inciso I c/c Art. 180, incisos III, V, e XIII, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 802, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "c" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal c/c artigo 10 da Lei nº 4.266/2008, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 508, de 10 de junho de 2026, publicada no DODF nº 105, de 11 de junho de 2026, p. 35, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080- 00208701/2026-44, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 10 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 803, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "c" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal c/c artigo 10 da Lei nº 4.266/2008, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 393, de 12 de maio de 2026, publicada no DODF nº 86, de 13 de maio de 2026, p. 12,

para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00179370/2026-28, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 804, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 395, de 12 de maio de 2026, publicada no DODF nº 86, de 13 de maio de 2026, p. 12, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00180102/2026-59, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 11 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 805, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "c" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal c/c artigo 10 da Lei nº 4.266/2008, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 510, de 11 de junho de 2026, publicada no DODF nº 106, de 12 de junho de 2026, p. 25, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00213795/2026-73, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 13 de setembro de 2026

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 806, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 396, de 12 de maio de 2026, publicada no DODF nº 86, de 13 de maio de 2026, p. 12, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00180158/2026-11, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 11 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 807, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 397, de 12 de maio de 2026, publicada no DODF nº 86, de 13 de maio de 2026, p. 34, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00180232/2026-91, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 11 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 808, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 405, de 13 de maio de 2026, publicada no DODF nº 87, de 14 de maio de 2026, p. 37, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00182397/2026-06, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

DESPACHO DA CHEFE

Em 11 de setembro de 2026

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 58/2026. Processo nº 00080-00145765/2026-27. Descrição do fato: Descumprir dever funcional (Artigo 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE

Em 11 de setembro de 2026

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 59/2026. Processo nº 00080-00139489/2026-68. Descrição do fato: descumprir dever funcional (Artigo 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 690, de 11 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 148, de 12 de agosto de 2026, p. 15, ONDE SE LÊ: "... Processo Administrativo Disciplinar...", LEIA-SE: "...Processo Sindicante...".

Na Ordem de Serviço nº 691, de 11 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 148, de 12 de agosto de 2026, p. 15, ONDE SE LÊ: "... Processo Administrativo Disciplinar...", LEIA-SE: "...Processo Sindicante...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Estabelece os termos da cooperação mútua entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal e a Polícia Civil do Distrito Federal, para o tratamento e uso compartilhado de dados dos motoristas de aplicativo, dos taxistas, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal e de outros especificados.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 5º do Decreto Distrital 42.940, de 2022, em referência ao Processo Administrativo SEI nº 00052-00031399/2023-32, resolvem:

Art. 1º Ficam estabelecidos os termos da cooperação mútua entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF e a Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, para o tratamento e uso compartilhado de dados, com vistas a tornar o transporte de passageiros no Distrito Federal mais seguro, permitindo, inclusive, a localização de foragidos e pessoas desaparecidas e o cruzamento de trajetos e horários, para fins de investigação criminal e ações de inteligência, respeitadas as normas de segurança da informação e de proteção de dados pessoais, no que couber.

§ 1º Cabe à SEMOB/DF permitir o acesso direto da PCDF:

I – aos cadastros dos motoristas de aplicativo e taxistas;

II – aos cadastros dos motoristas e cobradores do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF;

III – aos cadastros dos usuários, cargas, recargas e usos dos créditos do Sistema de Bilhetagem Automática (SBA);

IV – às imagens captadas pelas câmeras de quem passa pela catraca (biometria facial);

V – às imagens das câmeras colocadas dentro dos terminais rodoviários; e

VI – ao percurso e linhas (Rastreamento dos Ônibus).

§ 2º Cabe à PCDF, quando solicitada por ofício, ao qual deverá ser anexada planilha contendo a relação dos motoristas de aplicativo e taxistas objeto de interesse, com os parâmetros “nome”, “nome da mãe”, “data de nascimento” e “CPF”, e de acordo com os dados que lhe forem disponíveis na data da consulta, informar à SEMOB/DF:

I – os indiciamentos (tipificação penal e data do indiciamento pela autoridade policial) nos Inquéritos Policiais relatados e enviados à Justiça, salvo aqueles que correrem sob sigilo de justiça, em desfavor dos motoristas de aplicativo e taxistas objeto de interesse, vedada informação relacionada a terceiro; e

II – os óbitos dos motoristas de aplicativo e taxistas objeto de interesse, vedada informação relacionada a terceiro.

Art. 2º A SEMOB/DF e a PCDF assumem, reciprocamente, a título não oneroso, o compromisso de zelar pelo desenvolvimento a contento do objeto desta Portaria Conjunta em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

§ 1º A PCDF promoverá o tratamento dos dados pessoais objeto desta Portaria Conjunta para fins exclusivos de segurança pública, inclusive inteligência de segurança pública, ou atividades de investigação e repressão de infrações penais, casos em que a não incidência da LGPD será parcial, nos termos do art. 4º, inciso III, e § 1º da Lei.

§ 2º A SEMOB/DF, de posse dos indiciamentos nos Inquéritos Policiais relatados e enviados à Justiça, salvo aqueles que correrem sob sigilo de justiça, em desfavor dos motoristas de aplicativo e taxistas objeto de interesse, vedada informação relacionada a terceiro, promoverá o tratamento desses dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, em conformidade com o art. 23 da LGPD.

Art. 3º Constituem obrigações da SEMOB/DF:

I – viabilizar, à PCDF, o acesso direto às bases de dados especificadas no Art. 1º, § 1º;

II – promover a divulgação técnica referente ao objeto desta Portaria Conjunta;

III – produzir, manter e fornecer, no que for de sua responsabilidade, as informações disponíveis quando solicitada;

IV – supervisionar o desenvolvimento dos projetos objeto desta Portaria Conjunta.

Parágrafo único. As formas de acesso às bases, bem como os meios e a periodicidade das extrações serão definidos entre as áreas técnicas das partícipes em comum acordo.

Art. 4º Constituem obrigações da PCDF:

I – compartilhar as informações solicitadas por Ofício pela SEMOB/DF, salvo se relacionadas a terceiros que não motoristas de aplicativo e taxistas;

II – participar conjuntamente da Coordenação Técnica do objeto desta Portaria Conjunta;

III – indicar responsável técnico para as devidas integrações;

IV – informar as especificações e o detalhamento dos produtos e serviços objeto desta Portaria Conjunta.

Art. 5º A SEMOB/DF e a PCDF nomearão comissão para acompanhar a execução do presente ajuste, observadas as atribuições previstas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, no que couber.

Parágrafo único. A comissão será composta por um representante de cada partícipe, a ser indicado posteriormente, sendo sua eficácia condicionada à publicação do ato e da ciência dos agentes designados no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

Art. 6º As ações e os resultados desta Portaria Conjunta poderão ser divulgados pelas partícipes, em observância à LGPD.

Parágrafo único. Os dados objeto desta Portaria Conjunta poderão ser utilizados por meio de soluções informatizadas adotadas para fins de desempenho das funções institucionais das partícipes, assim como para ações conjuntas entre as partícipes ou entre elas e órgãos de controle com os quais mantenham cooperação técnica com previsão de realização de trabalhos conjuntos.

Art. 7º Os resultados técnicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica decorrente de trabalhos produzidos no âmbito desta Portaria Conjunta serão atribuídos aos partícipes responsáveis, sendo permitida a sua divulgação, total ou parcial, sem o consentimento prévio e formal da outra, desde que respeitada a legislação pertinente quanto ao sigilo de informações públicas, registradas as fontes, autoria e responsabilidade técnica dos trabalhos.

§ 1º Nos casos de veiculação de produções de terceiros, deverá haver termo específico de cessão de direitos de divulgação, exibição, distribuição e cópias.

§ 2º Todos os relatórios técnicos - os quais não se confundem com aqueles que podem ser produzidos a partir da atividade de inteligência ou de investigação criminal - oriundos desta Portaria Conjunta serão de natureza pública e gratuita, ficando vedada sua comercialização, e a divulgação deverá observar os ditames da LGPD. As licenças de software, bem como eventuais evoluções desenvolvidas durante a vigência desta Portaria ficam resguardadas sob seus direitos originais de comercialização, nos termos da Licença de Usuário Final disponibilizada.

Art. 8º A cooperação mútua decorrente desta Portaria Conjunta não implicará transferência de recursos financeiros, razão pela qual eventuais despesas correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos signatários.

Art. 9º A destinação dos bens eventualmente disponibilizados e/ou adquiridos relacionados com o objeto do presente ajuste caberá às partícipes no que lhes couber.

Art. 10. A presente Portaria Conjunta poderá ser denunciada ou rescindida a qualquer momento, por iniciativa de qualquer partícipe, mediante notificação por escrito ao outro, imputando-lhe as responsabilidades pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhe igualmente os benefícios adquiridos nesse período.

Art. 11. O presente ajuste deve observar as práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual de que trata o Decreto Distrital nº 44.701/2023.

Art. 12. Havendo irregularidades neste instrumento, deve-se entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Parágrafo único. A PCDF providenciará a publicação desta Portaria Conjunta no DODF até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Art. 13. A Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, por prazo indeterminado, podendo ser alterada, prorrogada ou revogada, por meio da edição de nova Portaria Conjunta.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO
Delegado-Geral - PCDF

SANDRA MARIA HOLANDA FRANÇA
Secretária de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 297, de 04 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 167, de 09 de setembro de 2026, página 17, ONDE SE LÊ: "... de 1 (um) à referida...", LEIA-SE "...de 1 (um) dia à referida...".

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 305, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.475.855/0001-79, com sede em Brasília/DF, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, ou autoridade por ele designada, conforme competência prevista no seu Regimento Interno, e com base na Instrução nº 731, de 06/11/2022, nos termos do processo SEI nº 00055-00105772/2023-14, resolve:

Art. 1º Extinguir o Credenciamento firmado com a CLÍNICA DE OLHOS SANTA PAULA LTDA ME (CLÍNICA DE OLHOS STA PAULA), CNPJ nº 00.491.407/0001-69, localizada na C 12, Bloco D, Lotes 01/02, Salas 201 e 208, Taguatinga, Brasília-DE, CEP: 72.015-12, a contar de 03/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 247, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e considerando a solicitação e as justificativas apresentadas no Memorando Nº 4/2026 - SEMOB/GAB/GT-PORT200/2026 (212454503), constante do Processo SEI nº 00090-00009839/2026-25, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do término do prazo originalmente estabelecido, o prazo previsto no art. 3º da Portaria nº 200, de 8 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 127, de 14 de julho de 2026, página 80, para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela referida Portaria.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Grupo de Trabalho no período compreendido entre o término do prazo originalmente estabelecido e a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA - SEMOB/JARI
PRIMEIRA CÂMARA

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014 e no Decreto Nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros: Vinícius Gouveia Sartezeini de Rezende, Suellen Gonçalves Brandão e Tiago Luiz Messias. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020679/2023-22, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021387/2023-15, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003566/2023-62, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001180/2023-16, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009003/2023-88, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010352/2023-42, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010076/2023-12, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012616/2023-01, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002592/2023-73, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003120/2023-38, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010264/2023-41, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00022290/2023-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017767/2023-47, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017648/2023-94, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016700/2023-95, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00019932/2023-03, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00019541/2023-81, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00019537/2023-12, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00019540/2023-36, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00019267/2023-40, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00019266/2023-03, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00019265/2023-51, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018778/2023-44, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015133/2023-50, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015424/2023-48, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016561/2023-08, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012248/2023-92, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015425/2023-92, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000347/2023-21, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008523/2023-73, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005085/2023-91, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00002665/2023-27, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018783/2023-57, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013395/2023-80, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013190/2023-02, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016016/2023-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015417/2023-46, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00024641/2023-29, VIAÇÃO PIRACICABANA

00090-00020237/2023-86, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00019577/2023-64, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018923/2023-97, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018804/2023-34, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016761/2023-52, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016022/2023-61. Os processos a seguir, listados por operador e por número, foram retirados de pauta para análise na sessão do dia vinte e seis do mês de agosto de dois mil e vinte e seis: URBÍ 00090-00020090/2023-24, URBÍ 00090-00005840/2023-38, URBÍ 00090-00005839/2023-11, URBÍ 00090-00011238/2023-30. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e seis do mês de agosto de dois mil e vinte e seis: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011564/2023-47, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023126/2023-21, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00021975/2023-41, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00007087/2023-15, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013428/2023-91, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010892/2023-26, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022820/2023-21, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018859/2023-44, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018336/2023-06, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015134/2023-02, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012354/2023-76, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010932/2023-30, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010936/2023-18, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012067/2023-66, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012356/2023-65, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012362/2023-12, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016216/2023-66, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017038/2023-91, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018433/2023-91, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00020587/2023-42, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022408/2023-10, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022413/2023-14, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022964/2023-88, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018689/2023-06, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014251/2023-41, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013290/2023-21, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006013/2023-61, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022819/2023-05, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00020694/2023-71, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016019/2023-47, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013012/2023-73, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010933/2023-84, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00007086/2023-71, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012061/2023-99, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012064/2023-22, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022771/2023-27, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005624/2023-92, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023227/2023-01, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022631/2023-59, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010852/2023-84, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008971/2023-77, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00007083/2023-37, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00020588/2023-97, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00009473/2023-41. A reunião foi encerrada às quinze horas e quarenta e cinco minutos.

PRESIDENTE:

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

MEMBROS:

VINÍCIUS GOUVEIA SCARTEZINI DE REZENDE, SUELLEN GONÇALVES BRANDÃO E TIAGO LUIZ MESSIAS

ATA - SEMOB/JARI
PRIMEIRA CÂMARA

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014 e no Decreto nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros: Vinícius Gouveia Scartezini de Rezende, Suellen Gonçalves Brandão e Tiago Luiz Messias. Abertos os trabalhos, o membro Suellen Gonçalves Brandão, nos termos do disposto no art. 43 do Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/SEMOB, declarou-se impedida de proferir voto nos seguintes processos: URBÍ 00090-00007217/2023-10, URBÍ 00090-00007602/2023-67, URBÍ 00090-00007859/2023-19, URBÍ 00090-00006584/2023-04, URBÍ 00090-00006263/2023-00, URBÍ 00090-00006203/2023-89, URBÍ 00090-00006185/2023-35. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: URBÍ 00090-00019208/2023-71, URBÍ 00090-00019168/2023-68, URBÍ 00090-00019167/2023-13, URBÍ 00090-00012018/2023-23, URBÍ 00090-00011667/2023-15, URBÍ 00090-00011408/2023-86, URBÍ 00090-00010328/2023-11, URBÍ 00090-00011913/2023-21, URBÍ 00090-00011906/2023-29, URBÍ 00090-00011914/2023-75, URBÍ 00090-00012279/2023-43, URBÍ 00090-00010461/2023-60, URBÍ 00090-00010144/2023-43, URBÍ 00090-00009708/2023-03, URBÍ 00090-00009707/2023-51, URBÍ 00090-00009527/2023-79, URBÍ 00090-00009482/2023-32, URBÍ 00090-00008732/2023-17, URBÍ 00090-00008730/2023-28, URBÍ 00090-00008507/2023-81, URBÍ 00090-00008135/2023-92, URBÍ 00090-00008134/2023-48, URBÍ 00090-00007217/2023-10, URBÍ 00090-00007602/2023-67, URBÍ 00090-00008133/2023-01, URBÍ 00090-00007859/2023-19, URBÍ 00090-00006584/2023-04, URBÍ 00090-00006263/2023-00, URBÍ 00090-00006203/2023-89, URBÍ 00090-00006185/2023-35.

Os processos a seguir, listados por operador e por número, foram retirados de pauta para análise na sessão do dia doze do mês de agosto de dois mil e vinte e seis: URBÍ 00090-00020090/2023-24, URBÍ 00090-00005840/2023-38, URBÍ 00090-00005839/2023-11, URBÍ 00090-00011238/2023-30. O processos a seguir, listados por operador e por número, foi retirado de pauta para fins de redistribuição: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012624/2023-49. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia doze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020679/2023-22, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021387/2023-15, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003566/2023-62, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001180/2023-16, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009003/2023-88, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010352/2023-42, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010076/2023-12, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012616/2023-01, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002592/2023-73, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003120/2023-38, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010264/2023-41, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00022290/2023-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017767/2023-47, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017648/2023-94, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016700/2023-95, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00019932/2023-03, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00019541/2023-81, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00019537/2023-12, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00019540/2023-36, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00019267/2023-40, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00019266/2023-03, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00019265/2023-51, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018778/2023-44, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015133/2023-50, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015424/2023-48, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016561/2023-08, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012248/2023-92, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015425/2023-92, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015426/2023-37, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000347/2023-21, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008523/2023-73, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005085/2023-91, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00002665/2023-27, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018783/2023-57, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013395/2023-80, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013190/2023-02, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016016/2023-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015417/2023-46, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00024641/2023-29, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00020237/2023-86, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00019577/2023-64, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018923/2023-97, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018804/2023-34, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016761/2023-52, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016022/2023-61. A reunião foi encerrada às quinze horas e quarenta e cinco minutos.

PRESIDENTE:

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

MEMBROS:

VINÍCIUS GOUVEIA SCARTEZINI DE REZENDE, SUELLEN GONÇALVES BRANDÃO E TIAGO LUIZ MESSIAS

ATA - SEMOB/JARI
SEGUNDA CÂMARA

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014 e no Decreto nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros: Roberto Neri Dias, José Luiz Barbosa Hermogenes. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008912/2024-80, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00024563/2023-62, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00024566/2023-04, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012361/2023-78, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00021135/2023-88, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022818/2023-52, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014515/2023-66, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014517/2023-55, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014521/2023-13, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014120/2023-63, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014118/2023-94, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014115/2023-51, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013396/2023-24, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013318/2023-20, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012907/2023-91, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012116/2023-61, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012114/2023-71, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012107/2023-70, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012066/2023-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011700/2023-07, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00019578/2023-17, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017893/2023-00, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016726/2023-33, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014520/2023-79, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014116/2023-03, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013776/2023-69, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015137/2023-38, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018265/2023-33, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018919/2023-29, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00019331/2023-92. Os processos a seguir, listados por operador e por número, foram retirados de pauta para análise na sessão do dia vinte e seis do mês de agosto de dois mil e vinte e seis: URBÍ

00090-00006184/2023-91, URBÍ 00090-00005968/2023-00, URBÍ 00090-00005542/2023-48, URBÍ 00090-00004918/2023-05. Os processos a seguir, listados por operador e por número, foram retirados de pauta e serão analisados na sessão do dia vinte e seis do mês de agosto de dois mil e vinte e seis: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023660/2023-38, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012781/2023-54, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012088/2023-81, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008485/2023-59, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00007539/2023-69, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014715/2023-19, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003115/2023-25, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003709/2023-36, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003113/2023-36, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00002441/2023-15, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008733/2023-61, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006406/2023-75, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00009409/2023-61, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008972/2023-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006986/2023-09. Os processos a seguir, listados por operador e por número, foram retirados de pauta para análise na sessão do dia vinte e seis do mês de agosto de dois mil e vinte e seis: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00009087/2023-50, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008735/2023-51, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00007081/2023-48, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006120/2023-90, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016407/2023-28, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013400/2023-54, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014409/2023-82, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017258/2023-14, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012068/2023-19, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013430/2023-61, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013432/2023-50, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013433/2023-02, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023664/2023-16, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022294/2023-08, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00020589/2023-31, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018860/2023-79, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018858/2023-08, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018677/2023-73, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016763/2023-41, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012784/2023-98, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012355/2023-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011113/2023-18, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017001/2023-62, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017000/2023-18, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012359/2023-07, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011109/2023-41, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018691/2023-77, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014407/2023-93, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014253/2023-30, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008649/2023-48. A reunião foi encerrada às quinze horas e quarenta e cinco minutos.

PRESIDENTE:
MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

MEMBROS:
JOSÉ LUIZ BARBOSA HERMOGENES E ROBERTO NERI

ATA - SEMOB/JARI
SEGUNDA CÂMARA

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014 e no Decreto Nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros: Suely Rodrigues Loureiro, Polyana Costa Barboza Fazendeiro, José Luiz Barbosa Hermogenes. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: URBÍ 00090-00011657/2023-71, URBÍ 00090-00011412/2023-44, URBÍ 00090-00009472/2023-05, URBÍ 00090-00009470/2023-16, URBÍ 00090-00003731/2023-86, URBÍ 00090-00003729/2023-15, URBÍ 00090-00003509/2023-83, URBÍ 00090-00007123/2023-41, URBÍ 00090-00004915/2023-63, URBÍ 00090-00003229/2023-75, URBÍ 00090-00017514/2023-73, URBÍ 00090-00010462/2023-12, URBÍ 00090-00017513/2023-29, URBÍ 00090-00017509/2023-61, URBÍ 00090-00015799/2023-16, URBÍ 00090-00007223/2023-77, URBÍ 00090-00008364/2023-15, URBÍ 00090-00010329/2023-58, URBÍ 00090-00010565/2023-74, URBÍ 00090-00013329/2023-18, URBÍ 00090-00011240/2023-17, URBÍ 00090-00015571/2023-18, URBÍ 00090-00016121/2023-42, URBÍ 00090-00016122/2023-97, URBÍ 00090-00016250/2023-31, URBÍ 00090-00016256/2023-16, URBÍ 00090-00004916/2023-16, URBÍ 00090-00003506/2023-40, URBÍ 00090-00003726/2023-73, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00023091/2023-21, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00013952/2023-62, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00023090/2023-86, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00013577/2023-51, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00016939/2023-65, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00020377/2023-54, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00013576/2023-14, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00020379/2023-43, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00020380/2023-78, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00020762/2023-00, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00021974/2023-04, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00013492/2023-72, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00016075/2023-81, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00012915/2023-37, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00016599/2023-72. Após análise, foi dado provimento, por unanimidade, ao recurso constante do processo: URBÍ 00090-00008365/2023-51, anulando-se o auto de infração

vinculado ao mesmo. Os processos a seguir, listados por operador e por número, foram retirados de pauta para análise na sessão do dia doze do mês de agosto de dois mil e vinte e seis: URBÍ 00090-00006184/2023-91, URBÍ 00090-00005968/2023-00, URBÍ 00090-00005542/2023-48, URBÍ 00090-00004918/2023-05. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia doze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008912/2024-80, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00024563/2023-62, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00024566/2023-04, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012361/2023-78, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00021135/2023-88, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022818/2023-52, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014515/2023-66, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014517/2023-55, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014521/2023-13, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014120/2023-63, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014118/2023-94, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014115/2023-51, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013396/2023-24, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013318/2023-20, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012907/2023-91, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012116/2023-61, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012114/2023-71, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012107/2023-70, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012066/2023-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011700/2023-07, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00019578/2023-17, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017893/2023-00, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016726/2023-33, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014520/2023-79, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014116/2023-03, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013776/2023-69, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015137/2023-38, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018265/2023-33, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018919/2023-29, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00019331/2023-92, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023660/2023-38, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012781/2023-54, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008485/2023-59, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00007539/2023-69, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003115/2023-25, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003709/2023-36, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003113/2023-36, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00002441/2023-15, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008733/2023-61, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006406/2023-75, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00009409/2023-61, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008972/2023-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006986/2023-09. A reunião foi encerrada às quinze horas e quarenta e cinco minutos.

PRESIDENTE:
MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

MEMBROS:
SUELY RODRIGUES LOUREIRO, POLYANA COSTA BARBOZA FAZENDEIRO, JOSÉ LUIZ BARBOSA HERMOGENES.

ATA - SEMOB/JARI
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA II

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002; no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014; no Decreto nº 42.011, de 2021, e no Decreto nº 46.721, de 3 de janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho e dos membros: Victor Neri Schneider, André Queiroz De Medeiros e Carolina Rodrigues de Oliveira. Abertos os trabalhos, o membro André Queiroz De Medeiros, nos termos do disposto no art. 43 do Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/SEMOB, declarou-se impedido de proferir voto nos seguintes processos: URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00022597/2024-01, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00022616/2024-91, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00023144/2024-94, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00019990/2024-18, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00019991/2024-54, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00020612/2024-79, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00021744/2024-18, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00021914/2024-64, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00022172/2024-94, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00023086/2024-07, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00018488/2024-81, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00018285/2024-95, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00022477/2024-04, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00022478/2024-41, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00022493/2024-99, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00014788/2024-91, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00014787/2024-47, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00015485/2024-96, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00015307/2024-65, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00014423/2024-67, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00018446/2024-41, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00021520/2024-14, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00021372/2024-20, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00008952/2024-21, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00018959/2024-51, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00018957/2024-62, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00018953/2024-84, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00018951/2024-95, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00022613/2024-58, URBÍ - MOBILID. URBANA 00090-00014786/2024-01. O membro Victor Neri Schneider, nos termos do disposto no art. 43 do Decreto nº 46.721, de 03 de

janeiro de 2025, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/SEMOB, declarou-se impedido de proferir voto nos seguintes processos: URBI - MOBILID. URBANA 00090-00011995/2023-11, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00010425/2023-04, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00007860/2023-43, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00007862/2023-32, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00007213/2023-31, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00008668/2023-74, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00009682/2023-95, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00011411/2023-08, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00018950/2023-47, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00009504/2023-64, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00010321/2023-91, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00010145/2023-98, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00013544/2023-19. Na sequência, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: URBI - MOBILID. URBANA 00090-00015485/2024-96, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00015307/2024-65, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00014788/2024-91, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00014787/2024-47, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00014786/2024-01, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00014423/2024-67, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00018446/2024-41, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00021520/2024-14, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00021372/2024-20, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00018959/2024-51, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00018957/2024-62, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00018953/2024-84, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00018951/2024-95, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00008952/2024-21, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00007860/2023-43, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00007862/2023-32, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00007213/2023-31, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00008668/2023-74, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00009682/2023-95, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00011411/2023-08, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00010320/2023-47, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00009504/2023-64, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00010321/2023-91, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00010145/2023-98, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00013544/2023-19, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00022477/2024-04, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00022478/2024-41, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00022493/2024-99, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00022597/2024-01, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00022616/2024-91, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00022613/2024-58, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00023144/2024-94, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00019990/2024-18, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00019991/2024-54, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00020612/2024-79, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00021744/2024-18, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00021914/2024-64, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00022172/2024-94, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00023086/2024-07, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00018488/2024-81, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00018285/2024-95, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00011995/2023-11, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00010425/2023-04. Os processos a seguir, listados por operador e por número, foram retirados de pauta para fins de redistribuição: URBI - MOBILID. URBANA 00090-00014296/2023-15, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00007812/2023-55. Na ocasião, foram distribuídos os processos listados, por operador e por número, para análise e julgamento no dia vinte e seis do mês de agosto de dois mil e vinte e seis: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018141/2024-39, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018123/2024-57, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017567/2024-75, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016989/2024-23, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016800/2024-01, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016609/2024-51, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018324/2024-54, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019445/2024-13, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019815/2024-12, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020388/2024-15, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016347/2024-24, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023595/2024-21, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023514/2024-93, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023143/2024-40, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00022973/2024-50, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00022493/2023-16, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00022334/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00021868/2023-12, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00021867/2023-78, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00021699/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005701/2023-12, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005700/2023-60, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007587/2023-57, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006710/2023-12, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005535/2023-46, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005402/2023-70, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000949/2023-89, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000260/2023-54, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000225/2023-35, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006195/2023-71, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00021696/2023-87, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00021695/2023-32, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020923/2023-57, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013946/2023-13, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012947/2023-32, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012944/2023-07, AUTO VIAÇÃO MARECHAL

00090-00012942/2023-18, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008233/2023-20, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006426/2023-46, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014308/2023-10, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014307/2023-67, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013945/2023-61, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012946/2023-98, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012945/2023-43, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012044/2023-51. A reunião foi encerrada às dezessete horas e quarenta e cinco minutos.

PRESIDENTE:
MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

MEMBROS:
VICTOR NERI SCHNEIDER, ANDRÉ QUEIROZ DE MEDEIROS
E CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA

ATA - SEMOB/JARI
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA II

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002; no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014; no Decreto nº 42.011, de 2021, e no Decreto nº 46.721, de 3 de janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho e dos membros: Victor Neri Schneider, André Queiroz De Medeiros e Matson Lopes da Silva. Aberta a sessão, a Presidente informou aos presentes que, nos termos do Regimento Interno da JARI/SEMOB, os trabalhos seriam convertidos em Sessão Extraordinária, destinada à complementação da análise dos processos administrativos de competência do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC, Não havendo objeções, a conversão foi acolhida pelos membros, passando a sessão a prosseguir sob essa natureza, com a continuidade dos julgamentos e das deliberações constantes da pauta extraordinária. Na ocasião, foram distribuídos os processos listados, por operador e por número, para análise e julgamento no dia doze do mês de agosto de dois mil e vinte e seis: URBI - MOBILID. URBANA 00090-00015485/2024-96, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00015307/2024-65, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00014788/2024-91, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00014787/2024-47, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00014786/2024-01, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00014423/2024-67, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00018446/2024-41, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00021520/2024-14, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00021372/2024-20, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00018959/2024-51, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00018957/2024-62, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00018953/2024-84, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00018951/2024-95, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00008952/2024-21, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00007860/2023-43, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00007862/2023-32, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00007213/2023-31, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00008668/2023-74, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00009682/2023-95, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00011411/2023-08, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00010320/2023-47, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00009504/2023-64, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00010321/2023-91, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00010145/2023-98, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00014296/2023-15, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00022477/2024-04, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00022478/2024-41, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00022493/2024-99, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00022597/2024-01, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00022616/2024-91, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00022613/2024-58, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00023144/2024-94, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00019990/2024-18, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00019991/2024-54, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00020612/2024-79, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00021744/2024-18, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00021914/2024-64, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00022172/2024-94, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00023086/2024-07, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00018488/2024-81, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00018285/2024-95, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00011995/2023-11, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00010425/2023-04. A reunião foi encerrada às dezessete horas e quarenta e cinco minutos.

PRESIDENTE:
MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

MEMBROS:
VICTOR NERI SCHNEIDER, ANDRÉ QUEIROZ DE MEDEIROS
E MATSON LOPES DA SILVA.

ATA - SEMOB/JARI
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e trinta minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014 e no Decreto Nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros: Ricardo Carvalho Silva, Diógenes Moreira Justino e Viviane Aparecida Silva Barros. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015420/2023-60, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00024640/2023-84, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00024639/2023-50, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013319/2023-74, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013008/2023-13, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013184/2023-47, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012606/2023-67, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00020584/2023-17, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023222/2023-70, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023124/2023-32, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023082/2023-30, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00021503/2023-98, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00021003/2023-56, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00020590/2023-66, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018785/2023-46, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018779/2023-99, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016873/2023-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012782/2023-07, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012111/2023-38, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011006/2023-81, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011756/2023-53, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00007139/2023-53, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005626/2023-81, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005625/2023-37, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005617/2023-91, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00002819/2023-81, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017084/2023-90, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017322/2023-67, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017861/2023-04, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018417/2023-06, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00019910/2023-35, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014408/2023-38, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012353/2023-21, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012065/2023-77, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008155/2023-63, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006370/2023-20, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011742/2023-30, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011845/2023-08, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017983/2023-92, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018413/2023-10, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00019561/2023-51, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00019579/2023-53, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00021515/2023-12, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006159/2023-15, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022339/2023-36. Os processos a seguir, listados por operador e por número, foram retirados de pauta para análise na sessão do dia vinte e seis do mês de agosto de dois mil e vinte e seis: URBÍ 00090-00010566/2023-19, URBÍ 00090-00009911/2023-71, URBÍ 00090-00007806/2023-06. Os processos a seguir, listados por operador e por número, foram retirados de pauta para análise na sessão do dia vinte e seis do mês de agosto de dois mil e vinte e seis: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011561/2023-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011844/2023-55, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023268/2023-99, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023517/2023-46, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018335/2023-53, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011991/2023-25, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00019911/2023-80, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012069/2023-55, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010275/2024-10, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008358/2023-50, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022414/2023-69, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022337/2023-47, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00020609/2023-74, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00020586/2023-06, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00019172/2023-26, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018920/2023-53, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018906/2023-50, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018805/2023-89, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018803/2023-90, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018416/2023-53, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017443/2023-17, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017319/2023-43, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016890/2023-41, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016606/2023-36, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015789/2023-72, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015416/2023-00, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012603/2023-23, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023284/2023-81, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00024724/2023-18, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00024460/2023-01, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00024079/2023-33, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023662/2023-27, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023661/2023-82, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023411/2023-42, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016538/2023-13, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023224/2023-69, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023068/2023-36, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022962/2023-99,

VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022411/2023-25, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022338/2023-91, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016762/2023-05, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022297/2023-33, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00020585/2023-53, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00020216/2023-61, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00019576/2023-10. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos.

PRESIDENTE:

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

MEMBROS:

RICARDO CARVALHO SILVA, DIÓGENES MOREIRA JUSTINO
E VIVIANE APARECIDA SILVA BARROSATA - SEMOB/JARI
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e trinta minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014 e no Decreto Nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros: Ricardo Carvalho Silva, Alixandre Abel Alvarenga e Viviane Aparecida Silva Barros. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: URBÍ 00090-00007807/2023-42, URBÍ 00090-00008367/2023-41, URBÍ 00090-00008368/2023-95, URBÍ 00090-00008508/2023-25, URBÍ 00090-00008528/2023-04, URBÍ 00090-00008529/2023-41, URBÍ 00090-00007221/2023-88, URBÍ 00090-00014757/2023-50, URBÍ 00090-00014434/2023-66, URBÍ 00090-00012960/2023-91, URBÍ 00090-00012454/2023-01, URBÍ 00090-00009529/2023-68, URBÍ 00090-00009520/2023-57, URBÍ 00090-00009509/2023-97, URBÍ 00090-00009480/2023-43, URBÍ 00090-00019767/2023-81, URBÍ 00090-00015797/2023-19, URBÍ 00090-00003725/2023-29, URBÍ 00090-00005543/2023-92, URBÍ 00090-00006386/2023-32, URBÍ 00090-00019248/2023-13, URBÍ 00090-00017341/2023-93, URBÍ 00090-00009705/2023-61, URBÍ 00090-00009632/2023-16, URBÍ 00090-00008731/2023-72, URBÍ 00090-00007975/2023-38, URBÍ 00090-00007974/2023-93, URBÍ 00090-00007811/2023-19, URBÍ 00090-00007329/2023-71, URBÍ 00090-00024636/2023-16, URBÍ 00090-00024628/2023-70, URBÍ 00090-00024308/2023-10, URBÍ 00090-00023516/2023-00, URBÍ 00090-00023189/2023-88, URBÍ 00090-00023137/2023-10, URBÍ 00090-00023102/2023-72, URBÍ 00090-00023101/2023-28, URBÍ 00090-00023100/2023-83, URBÍ 00090-00023097/2023-06, URBÍ 00090-00023096/2023-53, URBÍ 00090-00023092/2023-75, URBÍ 00090-00014756/2023-13, URBÍ 00090-00010460/2023-15, URBÍ 00090-00010146/2023-32. Após análise, foi dado provimento, por unanimidade, ao recurso constante do processos: URBÍ 00090-00012281/2023-12, anulando-se o auto de infração vinculado ao mesmo. Os processos a seguir, listados por operador e por número, foram retirados de pauta para análise na sessão do dia doze do mês de agosto de dois mil e vinte e seis: URBÍ 00090-00010566/2023-19, URBÍ 00090-00009911/2023-71, URBÍ 00090-00007806/2023-06. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia doze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015420/2023-60, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00024640/2023-84, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00024639/2023-50, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013319/2023-74, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013008/2023-13, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013184/2023-47, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012606/2023-67, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00020584/2023-17, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023222/2023-70, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023124/2023-32, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023082/2023-30, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00021503/2023-98, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00021003/2023-56, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00020590/2023-66, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018785/2023-46, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018779/2023-99, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016873/2023-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012782/2023-07, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012111/2023-38, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011006/2023-81, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011756/2023-53, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00007139/2023-53, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005626/2023-81, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005625/2023-37, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005617/2023-91, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00002819/2023-81, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017084/2023-90, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017322/2023-67, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017861/2023-04, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018417/2023-06, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00019910/2023-35, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014408/2023-38, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012353/2023-21, VIAÇÃO

PIRACICABANA 00090-00012065/2023-77, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008155/2023-63, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006370/2023-20, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011742/2023-30, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011845/2023-08, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017983/2023-92, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018413/2023-10, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00019561/2023-51, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00019579/2023-53, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00021515/2023-12, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006159/2023-15, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022339/2023-36. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos.

PRESIDENTE:

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

MEMBROS:

RICARDO CARVALHO SILVA, ALIXANDRE ABEL ALVARENGA
E VIVIANE APARECIDA SILVA BARROS.

ATA - SEMOB/JARI
TERCEIRA CÂMARA

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014 e no Decreto Nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros: Ana Cristina Lopes Afonso, Patrícia César Ribeiro Dunshe Fiod e Alan da Silva Maniçoba. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015981/2023-69, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015967/2023-65, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008484/2023-12, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011110/2023-76, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013001/2023-93, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013002/2023-38, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012087/2023-37, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012017/2023-89, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008525/2023-62, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003697/2023-40, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00001218/2023-51, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006846/2023-22, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014529/2023-80, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013182/2023-58, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013189/2023-70, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013183/2023-01, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016540/2023-84, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013454/2023-10, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013181/2023-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013003/2023-82, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012906/2023-46, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012358/2023-54, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008585/2023-85, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006764/2023-88, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000354/2023-23, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000352/2023-34, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012110/2023-93, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003099/2023-71, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014117/2023-40, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014122/2023-52, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014121/2023-16, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000346/2023-87, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000364/2024-40, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022955/2023-97, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00021519/2023-09, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00021518/2023-56, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00021517/2023-10, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00021112/2023-73, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00021113/2023-18, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00021100/2023-49, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00020728/2023-27, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00020727/2023-82. Os processos a seguir, listados por operador e por número, foram retirados de pauta para análise na sessão do dia vinte e seis do mês de agosto de dois mil e vinte e seis: URBI 00090-00003727/2023-18, URBI 00090-00017515/2023-18, URBI 00090-000017634/2023-71, URBI 00090-00019618/2023-12. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e seis do mês de agosto de dois mil e vinte e seis: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018693/2023-66, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011560/2023-69, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008152/2023-20, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022310/2023-54, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022642/2023-39, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022772/2023-71, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023132/2023-89, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023228/2023-47, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023412/2023-97, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014252/2023-95, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012157/2023-57, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011994/2023-69, VIAÇÃO PIRACICABANA

00090-00011814/2023-49, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011813/2023-02, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011812/2023-50, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011058/2023-58, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00007080/2023-01, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00009039/2023-61, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023103/2023-17, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011563/2023-01, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022542/2023-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023093/2023-10, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022311/2023-07, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00009038/2023-17, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008652/2023-61, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008357/2023-13, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008154/2023-19, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00007085/2023-26, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022744/2023-54, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017539/2023-77, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014413/2023-41, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011996/2023-58, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010935/2023-73, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008359/2023-02, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012000/2023-21, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023083/2023-84, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008973/2023-66, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00009465/2023-03, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010893/2023-71, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011558/2023-90, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013289/2023-04, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00021977/2023-30, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00007082/2023-92, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008151/2023-85, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011557/2023-45. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos.

PRESIDENTE:

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

MEMBROS:

ANA CRISTINA LOPES AFONSO, PATRÍCIA CÉSAR RIBEIRO
DUNSHE FIOD E ALAN DA SILVA MANIÇOBA

ATA - SEMOB/JARI
TERCEIRA CÂMARA

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014 e no Decreto Nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros: Ana Cristina Lopes Afonso, Patrícia César Ribeiro Dunshe Fiod e Alan da Silva Maniçoba. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: URBI 00090-00019600/2023-11, URBI 00090-00019337/2023-60, URBI 00090-00019278/2023-20, URBI 00090-00018133/2023-10, URBI 00090-00019162/2023-91, URBI 00090-00019161/2023-46, URBI 00090-00018794/2023-37, URBI 00090-00018727/2023-12, URBI 00090-00010324/2023-25, URBI 00090-00009468/2023-39, URBI 00090-00009471/2023-52, URBI 00090-00009510/2023-11, URBI 00090-00009532/2023-81, URBI 00090-00009534/2023-71, URBI 00090-00009633/2023-52, URBI 00090-00009667/2023-47, URBI 00090-00009920/2023-62, URBI 00090-00002828/2023-71, URBI 00090-00010416/2023-13, URBI 00090-00010661/2023-12, URBI 00090-00010818/2023-18, URBI 00090-00015524/2023-74, URBI 00090-00015056/2023-38, URBI 00090-00015055/2023-93, URBI 00090-00015053/2023-02, URBI 00090-00015054/2023-49, URBI 00090-00011675/2023-53, URBI 00090-00011277/2023-37, URBI 00090-00010707/2023-01, URBI 00090-00008139/2023-71, URBI 00090-00008017/2023-84, URBI 00090-00007545/2023-16, URBI 00090-00007543/2023-27, URBI 00090-00007224/2023-11, URBI 00090-00005537/2023-35, URBI 00090-00014622/2023-94, URBI 00090-00013759/2023-21, URBI 00090-00013029/2023-21, URBI 00090-00013027/2023-31, URBI 00090-00011461/2023-87, URBI 00090-00010572/2023-76. Após análise, foi dado provimento, por unanimidade, aos recursos constantes dos processos: URBI 00090-00019163/2023-35 e URBI 00090-00011239/2023-84, anulando-se os autos de infração vinculados aos mesmos. Os processos a seguir, listados por operador e por número, foram retirados de pauta para análise na sessão do dia doze do mês de agosto de dois mil e vinte e seis: URBI 00090-00003727/2023-18, URBI 00090-00017515/2023-18, URBI 00090-00017634/2023-71, URBI 00090-00019618/2023-12. Os processos a seguir, listados por operador e por número, foram retirados de pauta até conclusão de diligência: URBI 00090-00019616/2023-23 e URBI 00090-00019617/2023-78. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia doze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015981/2023-69, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015967/2023-65, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008484/2023-12, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011110/2023-76, VIAÇÃO PIRACICABANA

00090-00013001/2023-93, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013002/2023-38, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012087/2023-37, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012017/2023-89, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008525/2023-62, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003697/2023-40, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003117/2023-14, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00001218/2023-51, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006846/2023-22, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014529/2023-80, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013182/2023-58, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013189/2023-70, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013183/2023-01, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016540/2023-84, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013454/2023-10, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013181/2023-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013003/2023-82, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012906/2023-46, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012358/2023-54, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00008585/2023-85, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006764/2023-88, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000354/2023-23, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000352/2023-34, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012110/2023-93, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003099/2023-71, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013775/2023-14, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014117/2023-40, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014122/2023-52, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014121/2023-16, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000346/2023-87, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000364/2024-40, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022961/2023-44, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00022955/2023-97, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00021519/2023-09, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00021518/2023-56, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00021517/2023-10, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00021112/2023-73, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00021113/2023-18, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00021100/2023-49, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00020728/2023-27, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00020727/2023-82. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos.

PRESIDENTE:

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

MEMBROS:

ANA CRISTINA LOPES AFONSO, PATRÍCIA CÉSAR RIBEIRO
DUNSHE FIOD E ALAN DA SILVA MANIÇOBA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 850, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n. 00400-00046598/2025-64, Portaria nº 661, de 14 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 129, de 16 de julho de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 851, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n. 00400-00047628/2024-79, reconduzido pela Portaria n. 662, de 14 de julho de 2026, publicado no DODF n. 129, de 16 de julho de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 852, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº. 00400-00051527/2025-83, instaurada pela Portaria nº 642, de 09 de julho de 2026, publicada no DODF nº 126, de 13 de julho de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 853, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n. 00400-00052847/2025-51, reconduzido pela Portaria nº 663, de 14 de julho de 2026, publicada no DODF n. 129, de 16 de julho de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA**

PORTARIA Nº 180, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho destinado à elaboração do Manual de Execução de Procedimentos para Aprovação de Pautas e do Caderno de Contrapartidas dos espaços culturais sob gestão da Subsecretaria do Patrimônio Cultural – SUPAC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 5º da Portaria nº 162, de 10 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 162, de 10 de agosto de 2026, destinado à realização de estudos técnicos e à elaboração do Manual de Execução de Procedimentos para Aprovação de Pautas e do Caderno de Contrapartidas dos espaços culturais sob gestão da Subsecretaria do Patrimônio Cultural – SUPAC.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 162, de 10 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS
86ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CJA/CONAM/DF

Data: 03 de setembro de 2026 (sexta-feira)

Horário: a partir das 14h

Local: A reunião foi realizada por videoconferência, por meio do link:

<https://us02web.zoom.us/j/83897903479?pwd=N3lpTz5maiic4pwZyqiJ0IDJ3UUc.1>

Estiveram presentes pela Dicol/Sema/DF Maricleide Maia Said – Diretora de Colegiados da Sema/DF e Hiago Stuart Brito Fareco – Assessor da Dicol/Sema/DF, que elaboraram a Ata, em conjunto com o Presidente da Câmara.

Estiveram presentes à reunião os seguintes membros da Cjai/Conam/DF:

- Secretária de Estado de Meio Ambiente - Sema/DF, Israel Dourado Guerra.
- Secretária de Estado de Meio Ambiente - Sema/DF, Maricleide de Maia Said.
- Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura - SO/DF, Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira.
- Polícia Militar do Distrito Federal – PM/DF, 1º TEN QOPM Alisson Monteiro Cavalcante
- Secretária de Estado da Casa Civil do Distrito Federal – CACI/DF, Talitha Dzialoszynski Bonato.
- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea/DF - Rosângela Isolde Fricke.
- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/DF - Carolina Mota da Cunha.

PROCESSOS JULGADOS:

1.1 - PROCESSO Nº: 00391-00005410/2025-11

INTERESSADO: Washington Miranda da Silva

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 14107/2025

RELATOR: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF

EMENTA: Direito Administrativo sancionador ambiental. Fauna exótica. Auto de Infração. Manutenção de 44 espécimes sem comprovação de origem legal. Relatório de auditoria e fiscalização (RAF) como prova técnica idônea. Regularidade formal do auto. Alegação de erro de tipificação. Inocorrência de nulidade. Princípio do pas de nullité sans grief. Possibilidade de adequação do enquadramento jurídico sem prejuízo à validade do ato. Preclusão administrativa. Ausência de defesa no prazo legal. Apreensão de animais. Medida administrativa preventiva e acautelatória. Art. 107 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Destinação ao CETAS. Legalidade. Desnecessidade de comprovação de maus-tratos. Infração de perigo abstrato. Instrução normativa IBRAM nº 21/2025. Norma superveniente. Impossibilidade de retroatividade automática para invalidar infração consumada. Regularização condicionada a procedimento próprio. Inexistência de direito subjetivo à convalidação de situação irregular pretérita. Boa-fé do autuado. Irrelevância para a configuração da infração. Possível consideração apenas na dosimetria da sanção. Inexistência de dano ambiental. Irrelevância para a tipificação da conduta. Sanções administrativas. Multa e apreensão. Proporcionalidade observada. inviabilidade de conversão em advertência diante da gravidade concreta (quantidade de espécimes). Recurso administrativo conhecido e desprovido. Manutenção da decisão de segunda instância.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de JULGAMENTO de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 86ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de setembro de 2026, registrado o impedimento da PM/DF, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido o Recurso Administrativo interposto, negado o provimento no mérito e manter integralmente a Decisão n.º 75/2026 - SEMA/GAB/AJL, conservando-se as sanções de multa simples fixada em R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) e apreensão aplicadas. "Introduzir espécime animal silvestre exótico no país sem parecer técnico oficial favorável e licença expedida pela autoridade ambiental competente. Foram encontrados durante ação fiscal realizada 16/04/2025, no local informado no item 1.5 (Rua 8, Chácara 192, Casa 13, Vicente Pires, Brasília/DF), 44 (quarenta e quatro) animais silvestres exóticos sem documentação comprobatória da regularidade de sua origem." Diligência ao IBRAM: Que mantenha as fiscalizações constantes ao plantel em questão.

1.2 - PROCESSO Nº: 00391-00007150/2025-18

INTERESSADO: A S da Silva Moendas Restaurante Bar & Pizzaria

PROCURADOR: Aelton Serpa da Silva - Proprietário

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 13248/2025

RELATOR: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição Sonora. Transgressão aos artigos 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008. Auto de Infração Ambiental nº 13248/2025. Recurso de segunda instância conhecido e provimento parcial. Diligência ao IBRAM/DF.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de JULGAMENTO de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 86ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de setembro de 2026, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e parcialmente provido o recurso interposto, reformando a Decisão nº 14 – SEMA/GAB/AJL (193269483) quanto à multa, fixando-a em R\$ 3.000,00 (três mil reais), em atenção aos parâmetros constantes nos autos, pelo enquadramento da autuação nas condicionantes dos arts. 2º e 7º da Lei nº 4.092, de 30 de janeiro de 2008 (*) por: "Perturbar o sossego e o bem estar da população com a emissão de sons acima dos limites permitidos pela Lei Distrital 4.092/2008, pois foi constatado em 11 de julho de 2025 às 20h 15min, o nível de pressão sonora 55,6 dB, ruído proveniente de música ao vivo do estabelecimento. A Lei 4.092/2008 estabelece para o horário e local considerados o limite sonoro máximo de 50 dB." Diligência ao IBRAM/DF: Acompanhar se o empreendimento se mantém dentro dos parâmetros legais estabelecidos.

1.3 - PROCESSO Nº: 00391-00000310/2026-89

INTERESSADO: Dom Muster Cozinha e Bar LTDA

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 12858/2025

RELATOR: Rosângela Isolde Fricke - CREA/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Administrativo sancionador. Poluição sonora. Estabelecimento comercial. Emissão de ruídos acima dos limites legais no período noturno. Medição de nível de pressão sonora. Relatório de auditoria e fiscalização. Observância da Lei Distrital nº 4.092/2008, do Decreto Distrital nº 33.868/2012 e da ABNT NBR 10.151/2019. Presunção relativa de legitimidade e veracidade do ato fiscalizatório. Ausência de prova técnica apta a infirmar a medição realizada. Medidas corretivas adotadas após a autuação. Regularização superveniente que não afasta a infração consumada. Interdição administrativa. Medida de natureza preventiva e cautelar. Necessidade de reavaliação quando comprovada a cessação da irregularidade. Manutenção da multa. Recurso conhecido e desprovido, sem prejuízo de nova avaliação técnica quanto à manutenção da interdição.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de JULGAMENTO de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 86ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de setembro de 2026, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido o recurso e, no mérito, para que seja desprovido, mantendo-se o Auto de Infração Ambiental nº 12858/2026 e a multa administrativa aplicada, sem prejuízo de que o Instituto Brasília Ambiental – IBRAM proceda, mediante requerimento da interessada e após avaliação técnica específica, à reanálise da manutenção da medida de interdição, caso venha a ser comprovada a efetiva regularização das condições acústicas do estabelecimento.

1.4 - PROCESSO Nº: 00391-00012414/2024-74

INTERESSADO: Cruls Boteco Asa Sul LTDA

PROCURADOR: Mateus da Cruz Brinckmann Oliveira - OAB/DF 59.546 e Gabriela Aleixo do Nascimento - OAB/DF nº 74.652

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 11576/2025

RELATOR: Glenda Evelllyn Bispo Oliveira – OAB/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição sonora. Transgressão aos artigos 2º e 7º, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Recurso conhecido e não provido. Decisão de primeira instância confirmada. Manutenção da penalidade de advertência.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de JULGAMENTO de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 86ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de setembro de 2026, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso, mantendo a Decisão 146/2025- SEMA/DF, que negou provimento ao recurso anterior confirmando a Decisão SEI-GDF nº 561/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, que julgou procedente o Auto de Infração nº 11576/2025 (160649779), por transgressão aos 2º e 7º, da Lei distrital nº 4.092/2008, mantendo a penalidade de advertência para manter emissões sonoras dentro dos limites legais, sob pena de sanções mais severas, com fulcro no inciso I, do artigo 16, da Lei Distrital nº 4.092/2008.

1.5 - PROCESSO Nº: 00391-00003446/2025-60

INTERESSADO: Marcello Alves Santana Ltda - Espetaria Casa do Zé

PROCURADOR: Samuel Sousa Vieira - OAB/DF 80.378

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 12352/2025

RELATOR: Rosângela Isolde Fricke - CREA/DF

EMENTA: Direito Ambiental. Direito administrativo sancionador. Poluição sonora. Estabelecimento comercial. Apresentação musical ao vivo. Emissão de ruído acima do limite legal. Medição de nível de pressão sonora. Identificação da fonte emissora. Ruído residual aferido. Equipamento e certificados de calibração identificados. Materialidade configurada. Alegação de interferência de outras fontes sonoras. Ausência de elementos técnicos suficientes para afastar as conclusões da fiscalização. Reincidência. Autuação anterior julgada procedente com aplicação de advertência. Natureza sancionatória da advertência. Medidas de adequação acústica que não afastam a infração constatada. Dosimetria. Multa de R\$ 4.000,00. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de JULGAMENTO de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 86ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de setembro de 2026, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido o recurso administrativo interposto por Marcello Alves Santana Ltda. – Espetaria Casa do Zé e, no mérito, para que seja desprovido, mantendo-se integralmente: I – a decisão administrativa recorrida; II – o Auto de Infração Ambiental nº 12.352/2025; e III – a penalidade de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

1.6 - PROCESSO Nº: 00391-00009373/2025-10

INTERESSADO: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal

PROCURADOR: Marcelo Fagundes Gomide - Diretor-Presidente

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 05684/2025

RELATOR: Glenda Evelllyn Bispo Oliveira – OAB/DF

EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Lei Distrital n.º 041/1989 artigo 54, inciso XIII. Auto de Infração Ambiental n.º 03082/2024. Descumprimento de condicionantes de Licença de Instalação. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de JULGAMENTO de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 86ª

reunião ordinária, ocorrida em 03 de setembro de 2026, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e, no mérito, desprovido o Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, confirmando-se integralmente a Decisão nº 1216/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, que julgou parcialmente procedente o Auto de Infração Ambiental nº 05684/2025, mantidas as penalidades de advertência, para, em até 30 (trinta) dias do recebimento do auto de infração, protocolar no IBRAM requerimento de compensação nos moldes da legislação vigente, e multa, no valor de R\$ 3.308,40 (três mil trezentos e oito reais e quarenta centavos), correspondente à redução de 70% (setenta por cento) sobre o valor original, desde que a autuada concorde em firmar acordo por escrito, conforme previsto no §2º do art. 49, da Lei Distrital nº 41/1989

1.7 - PROCESSO Nº: 00391-00002521/2025-75

INTERESSADO: Carlos Antônio Boaventura

PROCURADOR: Franklin Kafazzo - OAB/DF 87.634

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 11007/2025

RELATOR: Thayllane de Souza Gomes Oliveira - CACI/DF

EMENTA: Direito administrativo e direito ambiental. Auto de infração ambiental nº 11.007/2025. Lei Distrital nº 41/1989. Decreto distrital nº 37.506/2016. Recurso administrativo. Prazo de Cinco Dias. Comprovação da ciência pessoal do autuado. Intempestividade. Recurso não conhecido. Decisão mantida.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de JULGAMENTO de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 86ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de setembro de 2026, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos e considerando que a ciência da Decisão nº 68/2026 - SEMA/GAB/AJL ocorreu em 8 de maio de 2026 e que o recurso final somente foi interposto em 21 de maio de 2026, para que não seja conhecido o recurso interposto, em razão de sua intempestividade, mantendo-se a decisão recorrida e, por consequência, a procedência do Auto de Infração Ambiental nº 11.007/2025 e a penalidade nele aplicada.

1.8 - PROCESSO Nº: 00391-00009219/2025-48

INTERESSADO: Douglas Barbosa Silvério

PROCURADOR: Leandro de Deus Filho - OAB/MG 208.603

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 14401/2025

RELATOR: Rosângela Isolde Fricke - CREA/DF

EMENTA: Direito Ambiental. Direito administrativo sancionador. Unidade de Conservação. Reserva biológica do Gama. Unidade de Conservação de proteção integral. Edificação e ocupação irregular. Art. 90 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Alegação de posse de boa-fé e ocupação consolidada. Documentação de cessão de direitos e cadastro ambiental rural que não conferem regularidade à ocupação em área pública especialmente protegida. Elementos técnicos indicando edificação recente. Liberdade religiosa. Templo de religião de matriz africana. Relevância constitucional do livre exercício dos cultos e da proteção aos locais de culto. Direito fundamental que não afasta o regime jurídico ambiental aplicável à unidade de conservação de proteção integral. Ausência de elementos indicativos de discriminação religiosa na autuação. Advertência. Multa. Embargo. Demolição. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de JULGAMENTO de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 86ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de setembro de 2026, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido o recurso administrativo interposto por Douglas Barbosa Silvério e, no mérito, para que seja desprovido, mantendo-se a decisão recorrida e as penalidades decorrentes do Auto de Infração Ambiental nº 14.401/2025, consistentes em: I - Advertência, para desocupação da área da Reserva Biológica do Gama, nos termos fixados pela autoridade ambiental; II - Multa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); III - Embargo da área; e IV - Demolição da edificação, nos termos do respectivo Termo de Embargo/Demolição. Considerando, contudo, que a edificação possui utilização residencial e abriga espaço destinado ao exercício de religião de matriz africana, recomendo que a execução das medidas de desocupação e demolição seja precedida de comunicação formal ao interessado e conduzida de modo a assegurar prazo e condições adequadas para a retirada de bens pessoais, objetos religiosos, elementos litúrgicos e demais bens de valor cultural existentes no local, sem prejuízo do cumprimento das medidas ambientais determinadas.

1.9 - PROCESSO Nº: 00391-00006558/2025-72

INTERESSADO: Helitron Helipontos LTDA

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 12055/2025

RELATOR: Thayllane de Souza Gomes Oliveira - CACI/DF

EMENTA: Direito Ambiental. Auto de Infração nº 12055/2025. Lei Distrital nº 41/1989, art. 54, XIII. Decreto Distrital nº 37.506/2016. Descumprimento de licença ambiental simplificada LAS n.º 21/2022. Mantida a decisão.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de JULGAMENTO de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 86ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de setembro de 2026, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, mantendo integralmente a Decisão nº 17/2026 - SEMA/GAB/AJL, que confirmou a Decisão nº 989/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, e, consequentemente, a penalidade de advertência por escrito para instalar placa informativa da obra e apresentar a documentação pendente no prazo de 30 dias, com

fundamento nos arts. 45, I, e 54, XIII, da Lei Distrital nº 41/1989. Sem prejuízo da manutenção da autuação e da penalidade, os documentos apresentados pela recorrente deverão ser submetidos à área técnica do Instituto Brasília Ambiental para avaliação do efetivo cumprimento das condicionantes e indicação das providências ainda necessárias à regularização do empreendimento.

PROCESSOS DILIGENCIADO

2.1 - Processo: 00391-00007316/2024-15

Interessado: NPS Brasília LTDA - AI 11955/2024

Representante legal: Fernanda Joana Dantas da Silva - OAB/DF 30.249

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA PELO RELATOR

3.1 - Processo: 00391-00001001/2023-83

Interessado: Água Mineral Super Vida Mineração Ltda - 04993/2023

Representante legal: O mesmo

3.2 Processo: 00391-00004664/2025-11

Interessado: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - AI 13002/2025 Compartilhado em 10/08/2026

Representante legal: Valter Casimiro Silveira - Secretário da SO/DF

3.3 Processo: 00391-00011035/2023-86

Interessado: Trier Engenharia S.A - AI 10321/2023

Representante legal: Priscila Silva Freitas - OAB/DF 30.349 e Geraldo Lisboa Lima Junior - OAB/DF 65.016

3.4 Processo: 00391-00004193/2025-41

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - AI 13001/2025

Representante legal: Marina Thalhofer de Castro - OAB/DF 21.423

3.5 Processo: 00391-00003654/2025-69

Interessado: Auto Posto de Combustível Flamingo Ltda. - AI 02250/2025

Representante legal: o mesmo

3.6 Processo: 00391-00005113/2024-94

Interessado: Restaurante Raiz Caipira Eireli - EPP - AI 11810/2024

Representante legal: Ana Mikhaelly Gomes Araujo da Silva - OAB/DF 52.905

3.7 Processo: 00391-00003535/2025-14

Interessado: Donizete Mariano da Costa - AI 12204/2025

Representante legal: o mesmo

3.8 Processo: 00391-00003344/2025-44

Interessado: Administração Regional da Candangolândia - AI 11945/2025

Representante legal: Eliane Fernandes L. de Almeida - OAB/DF 53408

3.9 Processo: 00391-00002529/2025-31

Interessado: Cleunice Monteiro - AI 06476/2025

Representante legal: a mesma

3.10 Processo: 00391-00003570/2025-25

Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU) - AI 02248/2025

Representante legal: o mesmo

3.11 Processo: 00391-00003428/2025-88

Interessado: Serviço de Limpeza Urbana - SLU - AI 14054/2025

Representante legal: o mesmo

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

4.1 Processo: 00391-00002622/2025-46 CREA/DF

Interessado: Origen Bar LTDA - AI 10937/25

Representante legal: o mesmo

4.2 Processo: 00391-00001664/2025-60 CACI/DF

Interessado: Luis Carlos Barreto de Oliveira Alcoforado - AI 06655/2025

Representante legal: Gabriela Alcoforado - OAB/DF 64.902 e Giselle Diogo de Lima OAB/DF 55.790

4.3 Processo: 00391-00013523/2025-90 PM/DF

Interessado: Associacao dos Moradores do Condominio Morada dos Pinheiros - AI 14213/2025

Representante legal: o mesmo

4.4 Processo: 00391-00012531/2025-19 OAB/DF

Interessado: Raimundo Nonato Bezio - AI 12981/25

Representante legal: o mesmo

4.5 Processo: 00391-00006016/2025-08 SO/DF

Interessado: Sidiney Rosário da Silva - AI 13202/2025

Representante legal: o mesmo

4.6 Processo: 00391-00002217/2025-28 FAPE/DF

Interessado: Matheus Maia Curvelo - AI 11062/2025

Representante legal: o mesmo

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO - SEMA/GAB/ASPOL

PROCESSO Nº: 00391-00000310/2026-89

INTERESSADO: Dom Muster Cozinha e Bar LTDA

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 12858/2025

RELATOR: Rosângela Isolde Fricke - CREA/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Administrativo sancionador. Poluição sonora. Estabelecimento comercial. Emissão de ruídos acima dos limites legais no período noturno. Medição de nível de pressão sonora. Relatório de auditoria e fiscalização. Observância da Lei Distrital nº 4.092/2008, do Decreto Distrital nº 33.868/2012 e da

ABNT NBR 10.151/2019. Presunção relativa de legitimidade e veracidade do ato fiscalizatório. Ausência de prova técnica apta a infirmar a medição realizada. Medidas corretivas adotadas após a atuação. Regularização superveniente que não afasta a infração consumada. Interdição administrativa. Medida de natureza preventiva e cautelar. Necessidade de reavaliação quando comprovada a cessação da irregularidade. Manutenção da multa. Recurso conhecido e desprovido, sem prejuízo de nova avaliação técnica quanto à manutenção da interdição.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de JULGAMENTO de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 86ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de setembro de 2026, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido o recurso e, no mérito, para que seja desprovido, mantendo-se o Auto de Infração Ambiental nº 12858/2026 e a multa administrativa aplicada, sem prejuízo de que o Instituto Brasília Ambiental – IBRAM proceda, mediante requerimento da interessada e após avaliação técnica específica, à reanálise da manutenção da medida de interdição, caso venha a ser comprovada a efetiva regularização das condições acústicas do estabelecimento.

Publique-se,
Notifique-se.

ISAREL DOURADO GUERRA

Presidente da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO - SEMA/GAB/ASPOL

PROCESSO Nº: 00391-00002521/2025-75

INTERESSADO: Carlos Antônio Boaventura

PROCURADOR: Franklin Kafazzo – OAB/DF 87.634

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 11007/2025

RELATOR: Thayllane de Souza Gomes Oliveira – CACI/DF

EMENTA: Direito administrativo e Direito ambiental. Auto de infração ambiental nº 11.007/2025. Lei Distrital nº 41/1989. Decreto distrital nº 37.506/2016. Recurso administrativo. Prazo de Cinco Dias. Comprovação da ciência pessoal do autuado. Intempestividade. Recurso não conhecido. Decisão mantida.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de JULGAMENTO de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 86ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de setembro de 2026, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos e considerando que a ciência da Decisão nº 68/2026 – SEMA/GAB/AJL ocorreu em 8 de maio de 2026 e que o recurso final somente foi interposto em 21 de maio de 2026, para que não seja conhecido o recurso interposto, em razão de sua intempestividade, mantendo-se a decisão recorrida e, por consequência, a procedência do Auto de Infração Ambiental nº 11.007/2025 e a penalidade nele aplicada.

Publique-se,
Notifique-se.

ISAREL DOURADO GUERRA

Presidente da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO - SEMA/GAB/ASPOL

PROCESSO Nº: 00391-00003446/2025-60

INTERESSADO: Marcello Alves Santana Ltda - Espetaria Casa do Zé

PROCURADOR: Samuel Sousa Vieira - OAB/DF 80.378

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 12352/2025

RELATOR: Rosângela Isolda Fricke - CREA/DF

EMENTA: Direito Ambiental. Direito administrativo sancionador. Poluição sonora. Estabelecimento comercial. Apresentação musical ao vivo. Emissão de ruído acima do limite legal. Medição de nível de pressão sonora. Identificação da fonte emissora. Ruído residual aferido. Equipamento e certificados de calibração identificados. Materialidade configurada. Alegação de interferência de outras fontes sonoras. Ausência de elementos técnicos suficientes para afastar as conclusões da fiscalização. Reincidência. Autuação anterior julgada procedente com aplicação de advertência. Natureza sancionatória da advertência. Medidas de adequação acústica que não afastam a infração constatada. Dosimetria. Multa de R\$ 4.000,00. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de JULGAMENTO de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 86ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de setembro de 2026, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido o recurso administrativo interposto por Marcello Alves Santana Ltda. – Espetaria Casa do Zé e, no mérito, para que seja desprovido, mantendo-se integralmente: I – a decisão administrativa recorrida; II – o Auto de Infração Ambiental nº 12.352/2025; e III – a penalidade de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Publique-se,
Notifique-se.

ISAREL DOURADO GUERRA

Presidente da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO - SEMA/GAB/ASPOL

PROCESSO Nº: 00391-00005410/2025-11

INTERESSADO: Washington Miranda da Silva

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 14107/2025

RELATOR: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF

EMENTA: Direito Administrativo sancionador ambiental. Fauna exótica. Auto de Infração. Manutenção de 44 espécimes sem comprovação de origem legal. Relatório de auditoria e fiscalização (RAF) como prova técnica idônea. Regularidade formal do auto. Alegação de erro de tipificação. Inocorrência de nulidade. Princípio do pas de nullité sans grief. Possibilidade de adequação do enquadramento jurídico sem prejuízo à validade do ato. Preclusão administrativa. Ausência de defesa no prazo legal. Apreensão de animais. Medida administrativa preventiva e acautelatória. Art. 107 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Destinação ao CETAS. Legalidade. Desnecessidade de comprovação de

maus-tratos. Infração de perigo abstrato. Instrução normativa IBRAM nº 21/2025. Norma superveniente. Impossibilidade de retroatividade automática para invalidar infração consumada. Regularização condicionada a procedimento próprio. Inexistência de direito subjetivo à convalidação de situação irregular pretérita. Boa-fé do autuado. Irrelevância para a configuração da infração. Possível consideração apenas na dosimetria da sanção. Inexistência de dano ambiental. Irrelevância para a tipificação da conduta. Sanções administrativas. Multa e apreensão. Proporcionalidade observada. inviabilidade de conversão em advertência diante da gravidade concreta (quantidade de espécimes). Recurso administrativo conhecido e desprovido. Manutenção da decisão de segunda instância.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de JULGAMENTO de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 86ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de setembro de 2026, registrado o impedimento da PM/DF, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido o Recurso Administrativo interposto, negado o provimento no mérito e manter integralmente a Decisão nº 75/2026 – SEMA/GAB/AJL, conservando-se as sanções de multa simples fixada em R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) e apreensão aplicadas. “Introduzir espécime animal silvestre exótico no país sem parecer técnico oficial favorável e licença expedida pela autoridade ambiental competente. Foram encontrados durante ação fiscal realizada 16/04/2025, no local informado no item 1.5 (Rua 8, Chácara 192, Casa 13, Vicente Pires, Brasília/DF), 44 (quarenta e quatro) animais silvestres exóticos sem documentação comprobatória da regularidade de sua origem.” Diligência ao IBRAM: Que mantenha as fiscalizações constantes ao plantel em questão.

Publique-se,
Notifique-se.

ISAREL DOURADO GUERRA

Presidente da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO - SEMA/GAB/ASPOL

PROCESSO Nº: 00391-00006558/2025-72

INTERESSADO: Helitron Heliportos LTDA

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 12055/2025

RELATOR: Thayllane de Souza Gomes Oliveira – CACI/DF

EMENTA: Direito Ambiental. Auto de Infração nº 12055/2025. Lei Distrital nº 41/1989, art. 54, XIII. Decreto Distrital nº 37.506/2016. Descumprimento de licença ambiental simplificada LAS n.º 21/2022. Mantida a decisão.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de JULGAMENTO de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 86ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de setembro de 2026, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, mantendo integralmente a Decisão nº 17/2026 – SEMA/GAB/AJL, que confirmou a Decisão nº 989/2025 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, e, consequentemente, a penalidade de advertência por escrito para instalar placa informativa da obra e apresentar a documentação pendente no prazo de 30 dias, com fundamento nos arts. 45, I, e 54, XIII, da Lei Distrital nº 41/1989. Sem prejuízo da manutenção da autuação e da penalidade, os documentos apresentados pela recorrente deverão ser submetidos à área técnica do Instituto Brasília Ambiental para avaliação do efetivo cumprimento das condicionantes e indicação das providências ainda necessárias à regularização do empreendimento.

Publique-se,
Notifique-se.

ISAREL DOURADO GUERRA

Presidente da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO - SEMA/GAB/ASPOL

PROCESSO Nº: 00391-00007150/2025-18

INTERESSADO: A S da Silva Moendas Restaurante Bar & Pizzaria

PROCURADOR: Aelton Serpa da Silva - Proprietário

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 13248/2025

RELATOR: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição Sonora. Transgressão aos artigos 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008. Auto de Infração Ambiental nº 13248/2025. Recurso de segunda instância conhecido e provimento parcial. Diligência ao IBRAM/DF.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de JULGAMENTO de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 86ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de setembro de 2026, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e parcialmente provido o recurso interposto, reformando a Decisão nº 14 – SEMA/GAB/AJL (193269483) quanto à multa, fixando-a em R\$ 3.000,00 (três mil reais), em atenção aos parâmetros constantes nos autos, pelo enquadramento da autuação nas condicionantes dos arts. 2º e 7º da Lei nº 4.092, de 30 de janeiro de 2008 (*) por: "Perturbar o sossego e o bem estar da população com a emissão de sons acima dos limites permitidos pela Lei Distrital 4.092/2008, pois foi constatado em 11 de julho de 2025 às 20h 15min, o nível de pressão sonora 55,6 dB, ruído proveniente de música ao vivo do estabelecimento. A Lei 4.092/2008 estabelece para o horário e local considerados o limite sonoro máximo de 50 dB." Diligência ao IBRAM/DF: Acompanhar se o empreendimento se mantém dentro dos parâmetros legais estabelecidos.

Publique-se,
Notifique-se.

ISAREL DOURADO GUERRA

Presidente da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO - SEMA/GAB/ASPOL

PROCESSO Nº: 00391-00009219/2025-48

INTERESSADO: Douglas Barbosa Silvério

PROCURADOR: Leandro de Deus Filho - OAB/MG 208.603

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 14401/2025

RELATOR: Rosangela Isolde Fricke – CREA/DF

EMENTA: Direito Ambiental. Direito administrativo sancionador. Unidade de Conservação. Reserva biológica do Gama. Unidade de Conservação de proteção integral. Edificação e ocupação irregular. Art. 90 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Alegação de posse de boa-fé e ocupação consolidada. Documentação de cessão de direitos e cadastro ambiental rural que não conferem regularidade à ocupação em área pública especialmente protegida. Elementos técnicos indicando edificação recente. Liberdade religiosa. Templo de religião de matriz africana. Relevância constitucional do livre exercício dos cultos e da proteção aos locais de culto. Direito fundamental que não afasta o regime jurídico ambiental aplicável à unidade de conservação de proteção integral. Ausência de elementos indicativos de discriminação religiosa na autuação. Advertência. Multa. Embargo. Demolição. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de JULGAMENTO de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 86ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de setembro de 2026, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido o recurso administrativo interposto por Douglas Barbosa Silvério e, no mérito, para que seja desprovido, mantendo-se a decisão recorrida e as penalidades decorrentes do Auto de Infração Ambiental nº 14.401/2025, consistentes em: I – Advertência, para desocupação da área da Reserva Biológica do Gama, nos termos fixados pela autoridade ambiental; II – Multa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); III – Embargo da área; e IV – Demolição da edificação, nos termos do respectivo Termo de Embargo/Demolição. Considerando, contudo, que a edificação possui utilização residencial e abriga espaço destinado ao exercício de religião de matriz africana, recomendo que a execução das medidas de desocupação e demolição seja precedida de comunicação formal ao interessado e conduzida de modo a assegurar prazo e condições adequadas para a retirada de bens pessoais, objetos religiosos, elementos litúrgicos e demais bens de valor cultural existentes no local, sem prejuízo do cumprimento das medidas ambientais determinadas.

Publique-se,

Notifique-se.

ISAREL DOURADO GUERRA

Presidente da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJA/CONAM/DF

JULGAMENTO - SEMA/GAB/ASPOL

PROCESSO Nº: 00391-00009373/2025-10

INTERESSADO: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal

PROCURADOR: Marcelo Fagundes Gomide - Diretor-Presidente

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 05684/2025

RELATOR: Glenda Evelyn Bispo Oliveira – OAB/DF

EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Lei Distrital nº 041/1989 artigo 54, inciso XIII. Auto de Infração Ambiental nº 03082/2024. Descumprimento de condicionantes de Licença de Instalação. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de JULGAMENTO de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 86ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de setembro de 2026, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e, no mérito, desprovido o Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, confirmando-se integralmente a Decisão nº 1216/2025 - IBRAM/PRES/CIJU/CTIA, que julgou parcialmente procedente o Auto de Infração Ambiental nº 05684/2025, mantidas as penalidades de advertência, para, em até 30 (trinta) dias do recebimento do auto de infração, protocolar no IBRAM requerimento de compensação nos moldes da legislação vigente, e multa, no valor de R\$ 3.308,40 (três mil trezentos e oito reais e quarenta centavos), correspondente à redução de 70% (setenta por cento) sobre o valor original, desde que a autuada concorde em firmar acordo por escrito, conforme previsto no §2º do art. 49, da Lei Distrital nº 41/1989.

Publique-se,

Notifique-se.

ISAREL DOURADO GUERRA

Presidente da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJA/CONAM/DF

JULGAMENTO - SEMA/GAB/ASPOL

PROCESSO Nº: 00391-00012414/2024-74

INTERESSADO: Cruls Boteco Asa Sul LTDA

PROCURADOR: Mateus da Cruz Brinckmann Oliveira - OAB/DF 59.546 e Gabriela Aleixo do Nascimento - OAB/DF nº 74.652

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 11576/2025

RELATOR: Glenda Evelyn Bispo Oliveira – OAB/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição sonora. Transgressão aos artigos 2º e 7º, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Recurso conhecido e não provido. Decisão de primeira instância confirmada. Manutenção da penalidade de advertência.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de JULGAMENTO de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 86ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de setembro de 2026, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso, mantendo a Decisão 146/2025- SEMA/DF, que negou provimento ao recurso anterior confirmando a Decisão SEI-GDF nº 561/2025 - IBRAM/PRES/CIJU/CTIA, que julgou procedente o Auto de Infração nº 11576/2025

(160649779), por transgressão aos 2º e 7º, da Lei distrital nº 4.092/2008, mantendo a penalidade de advertência para manter emissões sonoras dentro dos limites legais, sob pena de sanções mais severas, com fulcro no inciso I, do artigo 16, da Lei Distrital nº 4.092/2008.

Publique-se,

Notifique-se.

ISAREL DOURADO GUERRA

Presidente da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJA/CONAM/DF

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer da Conselheira KATIA BRUNO, referente ao Processo nº 00196-00001252/2026-62 para Gratuidade de um grupo de 18 (dezoito) pessoas, cuja pretensão é visitar o local no dia 11 de agosto de 2026, no período vespertino. Solicitação da Assistência Social Casa Azul Felipe Augusto para visita ao Jardim Zoológico de Brasília.(Sessão decorrente da trecentésima Vigésima Quarta Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 31 de agosto de 2026).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON CARDOSO RAFAEL QUERINO BERNARDO ORICCHIO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA ANTONIO BARRETO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR REINALDO LOPES MORATTA KATIA LIMA BRUNO DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

ELTON SANTOS CARDOSO

Presidente do Conselho Deliberativo/FJZB

substituto - antiguidade

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro AMADEU CECÍLIO CECILIANO JÚNIOR, referente ao Processo nº 00196-00001338/2026-95 para Gratuidade de um grupo de 94 crianças e adolescentes atendidos pela instituição, no dia 11 de setembro de 2026, no período vespertino. Solicitação da Associação das Obras Pavonianas de Assistência – AOPA/Gama para visita ao Jardim Zoológico de Brasília.(Sessão decorrente da trecentésima Vigésima Quarta Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 31 de agosto de 2026)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON CARDOSO RAFAEL QUERINO BERNARDO ORICCHIO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA ANTONIO BARRETO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR REINALDO LOPES MORATTA KATIA LIMA BRUNO DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

ELTON SANTOS CARDOSO

Presidente do Conselho Deliberativo/FJZB

substituto - antiguidade

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro REINALDO LOPES MORATA, referente ao Processo nº 00196-00001294/2026-01 para Gratuidade de um grupo de 04 e 11 de setembro de 2026 (as sextas-feiras) contemplando 50 participantes no período matutino e 50 participantes no período vespertino . Solicitação da Casa Azul Felipe Augusto para visita ao Jardim Zoológico de Brasília.(Sessão decorrente da trecentésima Vigésima Quarta Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 31 de agosto de 2026)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON CARDOSO RAFAEL QUERINO BERNARDO ORICCHIO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA ANTONIO BARRETO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR REINALDO LOPES MORATTA KATIA LIMA BRUNO DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES.

ELTON SANTOS CARDOSO

Presidente do Conselho Deliberativo/FJZB

substituto - antiguidade

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro ANTONIO QUEIROZ BARRETO, referente ao Processo nº 00196-00001194/2026-77 para Gratuidade de um grupo de 34 acolhidos e 6 colaboradores devidamente acompanhados por equipe técnica (psicólogos e assistentes sociais) e orientadores sociais, para visita ao Jardim Zoológico de Brasília.(Sessão decorrente da trecentésima Vigésima Quarta Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 31 de agosto de 2026).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON CARDOSO RAFAEL QUERINO BERNARDO ORICCHIO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA ANTONIO BARRETO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR REINALDO LOPES MORATTA KATIA LIMA BRUNO DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES.

ELTON SANTOS CARDOSO
Presidente do Conselho Deliberativo/FJZB
substituto - antiguidade

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro AMADEU CECÍLIO CECILIANO JÚNIOR, referente ao Processo nº 00196-00001437/2026-77, referente à aprovação das diretrizes gerais do Programa Zoo Rumo aos 70 Anos – 1957–2027, destinado à organização integrada das ações comemorativas dos 70 anos do Jardim Zoológico de Brasília; Aprovar a necessidade de constituição de Grupo de Trabalho interno da FJZB para elaboração e consolidação do Programa, cuja composição será definida por ato do Diretor-Presidente.

Art. 2º A presente aprovação não implica autorização automática de despesa, contratação, transferência de recursos, emissão de selo ou moeda, produção de bens ou assunção de obrigação financeira, ficando cada ação submetida ao procedimento administrativo e às aprovações legalmente cabíveis.

Art. 3º O Programa consolidado deverá retornar ao Conselho Deliberativo para apreciação das matérias submetidas à competência deste Colegiado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ELTON CARDOSO RAFAEL QUERINO BERNARDO ORICCHIO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA ANTONIO BARRETO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR REINALDO LOPES MORATTA KATIA LIMA BRUNO DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES.

ELTON SANTOS CARDOSO
Presidente do Conselho Deliberativo/FJZB
substituto - antiguidade

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro AMADEU CECÍLIO CECILIANO JÚNIOR, referente ao Processo nº 00196-00000721/2026-26, com fulcro art. 22 do Estatuto, combinado com os arts. 21, III e IV, e 27, IV e V, que trata de projeto Guardiões da Natureza para continuidade da parceria com o Jardim Zoológico de Brasília.(Sessão decorrente da trecentésima Vigésima Quarta Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 31 de agosto de 2026).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON CARDOSO RAFAEL QUERINO BERNARDO ORICCHIO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA ANTONIO BARRETO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR REINALDO LOPES MORATTA KATIA LIMA BRUNO DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES.

ELTON SANTOS CARDOSO
Presidente do Conselho Deliberativo/FJZB
substituto - antiguidade

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade, com ressalvas, o parecer do Conselheiro ELTON SANTOS CARDOSO, referente ao Processo nº 00196-00000946/2026-82, que trata da Dispensa de Licitação, Lei 14.133, art. 702, inciso III, para aquisição de serviços laboratoriais veterinários aos animais sob cuidados da Fundação, em favor da empresa LAVVETT LABORATÓRIO DE ANÁLISES VETERINÁRIAS LTDA., CNPJ nº 46.315.944/0001-59, pelo valor global de R\$ 191.725,60 (cento e noventa e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Sessão decorrente da Trecentésima Vigésima Segunda Ata ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 30 de junho de 2026).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON CARDOSO RAFAEL QUERINO BERNARDO ORICCHIO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR KATIA LIMA BRUNO ANTONIO BARRETO REINALDO MORATA JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

ELTON SANTOS CARDOSO
Presidente do Conselho Deliberativo/FJZB
substituto - antiguidade

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o registro de entidades na rede qualificadora no âmbito da Política Distrital de Qualificação - PDQ.

O CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CTER-DF,

aprovado pela Resolução nº 01, de 06 de abril de 2021, pelo artigo 8º do Decreto nº 41.551, de 2 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Política Distrital de Qualificação Social e Profissional - PDQ e o artigo 24 da Portaria nº 89, de 10 de junho de 2023, que regulamenta e disciplina a política e estratégia Distrital de Qualificação Social e Profissional - PDQ, resolve, conforme deliberação pelo Pleno na 3ª Reunião Extraordinária, de 04 de setembro de 2026, resolve:

Art. 1º Indeferir o registro da seguinte entidade na rede qualificadora:

I – INSTITUTO FAMÍLIA E JUVENTUDE – IFAJU, inscrita no CNPJ nº 22.***.***/*-92, conforme Processo SEI nº 04035-00007294/2024-11;

Art. 2º Aprovar o descredenciamento das seguintes entidades da Rede Qualificadora:

I – CETESI-CENTRO TÉCNICO EM SAÚDE E INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 07.***.***/*-62, conforme Processo SEI nº 04012-00001666/2021-11;

II – UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 23.***.***/*-36, conforme Processo SEI nº 04012-00000458/2022-77.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JACKSON DA SILVA ÁZARA
Presidente do Conselho

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Número Processo: 0745629-47.2024(0745629-47.2024).8.07.0000 - Res.65 CNJ; Acórdão: 2090574; Relator: Des. ESDRAS NEVES; Requerente:

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: SIDRAQUE DAVID MONTEIRO ANACLETO (OAB/DF09717) e outros; Interessados: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL e MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

DIREITO CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRICTAL. EDUCAÇÃO. PROGRAMA EDUCA POR ELAS. INCLUSÃO DE CONTEÚDO INTERDISCIPLINAR SOBRE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA. INICIATIVA PARLAMENTAR. SEPARAÇÃO DE PODERES. IMPROCEDÊNCIA.

I. CASO EM EXAME

1 - Ação direta de inconstitucionalidade proposta contra lei distrital que institui o programa Educa por Elas, determinando a inclusão, nos planejamentos escolares, de conteúdos relativos à prevenção da violência contra a mulher.

2 - Alegação de vício formal por invasão da competência privativa da União para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional e por violação à iniciativa privativa do Governador para dispor sobre atribuições da Administração Pública.

3 - Sustentação de inconstitucionalidade material por afronta ao princípio da separação de poderes e à reserva da administração.

II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO

4 - Há duas questões em discussão: (i) definir se a lei distrital, de iniciativa parlamentar, invade competência privativa da União ou do Governador do Distrito Federal; e (ii) estabelecer se há violação ao princípio da separação de poderes e à reserva da administração.

III. RAZÕES DE DECIDIR

5 - A lei impugnada não cria disciplina específica nem altera a estrutura do sistema de ensino, apenas determina a inclusão de tema interdisciplinar nos currículos, conforme previsão da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (art. 26, §§ 7º e 9º).

6 - A competência para legislar sobre educação é concorrente entre União, Estados e Distrito Federal (CF, art. 24, IX; LODEF, art. 17, IX), sendo legítima a atuação da Câmara Legislativa para fixar conteúdos complementares, respeitada a base nacional comum.

7 - Não há usurpação da iniciativa privativa do Governador, pois a norma não trata da criação ou atribuição de órgãos, nem do regime jurídico de servidores, mas apenas impõe obrigação de caráter pedagógico, conforme entendimento consolidado pelo STF no Tema 917.

8 - A lei não afronta a separação de poderes, pois concretiza direito social previsto na Constituição e na Lei Orgânica do Distrito Federal, que impõem ao Poder Público políticas de prevenção à violência contra a mulher (LODF, art. 276).

9 - Precedentes do TJDF e do STF confirmam a constitucionalidade de normas parlamentares que inserem conteúdos ou atividades no sistema de ensino sem alterar sua estrutura ou atribuições.

IV. DISPOSITIVO E TESE

10 - Pedido julgado improcedente.

Tese de julgamento:

1. É constitucional lei distrital de iniciativa parlamentar que determina a inclusão de conteúdos transversais nos currículos escolares, sem criar disciplina específica ou alterar a estrutura administrativa.

2. Não há usurpação da competência privativa do Chefe do Poder Executivo quando a norma não dispõe sobre atribuições de órgãos ou regime jurídico de servidores, ainda que implique atuação positiva da Administração.

Número Processo: 0735111-61.2025(0735111-61.2025).8.07.0000 - Res.65 CNJ; Acórdão: 2086000; Relatora: Des. MARIA IVATONIA; Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requeridos: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO

FEDERAL e PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: SERGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA (OAB/DF08290) e outro; Interessado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.

EMENTA: CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. §1º DO ARTIGO 7º; § 2º DO ARTIGO 9º; PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 11, TODOS DA LEI DISTRITAL 6.956/2021. VIOLAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 17 E DO ARTIGO 26 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. PEDIDO PARCIALMENTE PROCECENTE.

1. Admite-se ação direta de inconstitucionalidade ajuizada pelo Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal contra dispositivo de lei distrital em face da Lei Orgânica do Distrito Federal que não se trata de mera reprodução de ato normativo federal.

2. “1) A permissão de uso do bem público, diferentemente da permissão de serviço público, regida pela Lei 8987/95, que regulamentou o art. 175 da Constituição Federal, é conceituada classicamente como ato administrativo discricionário e precário, não exigindo em regra a licitação pública. 2) Com a evolução das relações jurídicas, muitas figuras do direito administrativo sofreram mutações, sendo que, com relação à permissão, a Administração passou a relativizar a discricionariedade e a precariedade do ato, em busca de uma segurança jurídica e em contrapartida a investimentos realizados pelo particular. A doutrina, então, passou a vislumbrar a figura da permissão qualificada, assim denominada por se aproximar da concessão, que, conforme art. 175 da Constituição Federal e a Lei 8987/95, depende de licitação pública. inconstitucionalidade do artigo 26 e do parágrafo 2º do art. 29 da Lei Distrital 4.954/2012” (Acórdão 742607, 20120020257714ADI, Relator(a): J.J. COSTA CARVALHO, CONSELHO ESPECIAL, data de julgamento: 20/08/2013, publicado no DJe: 23/10/2015.).

3. Permissão de uso de bem público qualificada de que trata o caput do artigo 7º da Lei Distrital 6.956/2021 exige a realização de licitação, conforme o artigo 26 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso XII do artigo 2º de referido ato normativo distrital, razão por que somente pode ser outorgada àquele que tenha sido selecionado por meio de processo licitatório, o qual visa assegurar a todo e qualquer cidadão a possibilidade de utilizar os espaços públicos e desenvolver sua atividade econômica. 3.1. Por outro lado, o § 1º do artigo 7º da Lei Distrital 6.956/2021 estabelece regime de transição, de modo a permitir àqueles que já desenvolvessem atividade econômica em referidos espaços pudessem receber outorga provisória, precária e personalíssima do poder público até a efetivação da licitação geral imposta pela mencionada norma. 3.2. Esse regime legal de transição deve ser proporcional e exaurível em tempo razoável. 3.3. No caso dos autos, como se trata legislação que objetiva a regularização e o adequado funcionamento das feiras no Distrito Federal, o regime de transição para as permissões qualificadas previsto no § 1º do artigo 7º da Lei 6.956/2021 atende aos três subprincípios que compõem o princípio da proporcionalidade: i) a medida é necessária, pois objetiva, por um lado, a manutenção da atividade econômica ali desenvolvida de forma temporária e, por outro, garante o abastecimento da população com os hortifrutos que ali são comercializados; ii) a medida é adequada, pois é restrita àqueles que ali estavam até janeiro de 2019 e que adimplentes com o preço público e com a cota de rateio; iii) a medida é proporcional em sentido estrito, haja vista tratar-se de permissão excepcional, temporária, precária e personalíssima, e, portanto, efêmera, cuja cessão é vedada ante o caráter personalíssimo. 3.6. A Procuradoria-Geral de Justiça alegou a inconstitucionalidade de referido dispositivo por criar situação de permanência ante a inércia do Poder Público em realizar a licitação geral. Tal fundamento não vicia de inconstitucionalidade a regra de transição, que é legítima. Porém, pode viciar a Administração Pública, pois, em quatro anos desde a edição de referido ato normativo, a licitação geral já deveria ter sido realizada. Caso ainda não o tenha sido, há flagrante e ilegal omissão por parte do Governo do Distrito Federal, para o que o Ministério Público e/ou qualquer cidadão dispõem de meios jurídicos para exigir a concretização do dever constitucional de licitar referidas áreas, sob pena de responsabilidade do agente responsável. Assim, insubsistente o pedido de declaração de inconstitucionalidade do § 1º do artigo 7º da Lei Distrital 6.956/2021.

4. O § 2º do artigo 9º da Lei Distrital 6.956/2021 criou nova espécie de dispensa de licitação não prevista nas normas gerais federais, quais sejam, Leis 8.666/93 e 14.133/2025; clara a violação ao disposto no § 1º do artigo 17 e no artigo 26, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal, razão de dever ser declarada a inconstitucionalidade de referido dispositivo.

5. O parágrafo único do artigo 11 da Lei Distrital 6.956/2021 também padece de inconstitucionalidade, pois tem o nítido propósito de burlar a imposição constitucional de licitação para a permissão qualificada de uso de bem público, assim como de perpetuar uma situação excepcional e transitória prevista no § 1º do artigo 7º do referido dispositivo legal. 5.1. A única autorização de uso concedida pelo poder público nos termos da Lei Distrital 6.956/2021 com caráter provisório, precário e personalíssimo é aquela estabelecida no regime de transição estabelecido no § 1º do artigo 7º do mencionado ato normativo distrital. 5.2. Regra excepcional e de transição, cuja constitucionalidade reside no fato de assegurar sobretudo a continuidade da atividade econômica já desenvolvida ali pelas pessoas até janeiro de 2019 e o abastecimento da população com hortifrutos, a possibilidade de cessão para outra pessoa dissolve os pilares de proporcionalidade que a legitimam, já que revela nítida burla ao imperativo de realização de licitação. 5.3. O próprio caráter personalíssimo daquela permissão excepcional e temporária veda qualquer modalidade de cessão a quem quer que seja, de sorte que a derrubada do veto do Governador do Distrito Federal pela Câmara Legislativa significou medida populista, verdadeira afronta ao conteúdo do artigo 26 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

6. Ação direta de Inconstitucionalidade admitida, pedido julgado parcialmente procedente, declarada a inconstitucionalidade do § 2º do artigo 9º e do parágrafo único do artigo 11 da Lei Distrital 6.956, de 29 de setembro de 2021.

Número Processo: 0705034-35.2026(0705034-35.2026).8.07.0000 - Res.65 CNJ; Acórdão: 2157003; Relator: Des. CARLOS PIRES SOARES NETO; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PAULO EDUARDO PINTO DE ALMEIDA

(OAB/DF1572600-A); Interessados: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL e MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL. ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA. DISPOSITIVO QUE PREVÊ SANÇÕES A PROFISSIONAIS DE SAÚDE. ADVERTÊNCIA. MULTA. SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL. CASSAÇÃO DE REGISTRO. ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA SANCIONATÓRIA A CONSELHOS PROFISSIONAIS. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO. CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE PROFISSÕES. DIREITO DO TRABALHO. VIOLAÇÃO À REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE COMPETÊNCIAS. OFENSA AOS ARTS. 2º E 14 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE.

I. CASO EM EXAME

1. Ação direta de inconstitucionalidade ajuizada contra dispositivo de lei distrital que, no âmbito da política de prevenção e combate à violência obstétrica, prevê aplicação de advertência, multa, suspensão do exercício profissional e cassação de registro a profissionais de saúde, atribuindo aos respectivos conselhos profissionais a imposição das sanções.

II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO

2. Definir se o Distrito Federal possui competência legislativa para instituir sanções disciplinares relacionadas ao exercício de profissões regulamentadas e atribuir aos conselhos profissionais a aplicação dessas penalidades.

III. RAZÕES DE DECIDIR

3. O controle abstrato de constitucionalidade local admite como parâmetro os dispositivos da Lei Orgânica do Distrito Federal que incorporam a repartição constitucional de competências e delimitam o exercício da autonomia legislativa distrital.

4. A competência para legislar sobre condições para o exercício de profissões e sobre direito do trabalho é privativa da União, não havendo autorização legislativa que permita ao Distrito Federal disciplinar sanções profissionais ou inovar em regime jurídico de fiscalização profissional.

5. A suspensão do exercício profissional e a cassação de registro atingem diretamente a habilitação jurídica para o exercício de profissão regulamentada, inserindo-se no núcleo da competência legislativa reservada à União.

6. A criação de sanções profissionais por legislação local compromete a uniformidade normativa nacional e interfere em matéria sujeita a disciplina federal.

7. Os conselhos profissionais possuem regime jurídico próprio e exercem atividade de fiscalização profissional definida em legislação federal, não podendo lei distrital impor novas atribuições sancionatórias ou modificar sua atuação institucional.

8. A relevância da proteção à saúde da mulher e do combate à violência obstétrica não afasta a observância dos limites constitucionais de competência legislativa.

9. Configurada a invasão de competência privativa da União, impõe-se a declaração de inconstitucionalidade do dispositivo impugnado.

IV. DISPOSITIVO E TESE

10. Ação direta de inconstitucionalidade conhecida e julgada procedente.

Tese de julgamento: 1. É inconstitucional norma distrital que institui sanções relacionadas ao exercício de profissões regulamentadas, especialmente suspensão do exercício profissional e cassação de registro, por invadir competência privativa da União para legislar sobre condições para o exercício de profissões. 2. Lei distrital não pode atribuir aos conselhos profissionais a aplicação de penalidades criadas por legislação local, sob pena de interferência indevida no regime jurídico de entidades submetidas à disciplina normativa federal.

Número Processo: 0741051-41.2024(0741051-41.2024).8.07.0000 - Res.65 CNJ; Acórdão: 2078140; Relator: Des. FERNANDO HABIBE; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: RAPHAEL UCHOA CASTELO XIMENES

(OAB/DF77862) e outro; Interessados: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL e MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EMENTA: Ação direta de inconstitucionalidade – Lei distrital 7.474/24, que “cria o relatório anual de vitimização dos profissionais de saúde no Distrito Federal”.

1. Ofensa à iniciativa reservada pela LODF ao Governador, ao dispor sobre atribuições da Secretaria de Saúde.

2. Divulgação de dados sensíveis dos profissionais de saúde que extrapolam os limites da publicidade e razoabilidade, com potencial risco à integridade psicológica, a intimidade e a honra.

3. Reconhecimento de inconstitucionalidade formal e material.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 09 de Setembro de 2026

ELAIR ROSA DE ASSIS MORAES

Secretária

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WENDEL LEO DE LIMA GONÇALVES, matrícula 0288083-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00705008, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 31 de agosto de 2026, publicado no DODF nº 162, de 1º de setembro de 2026, página 25, o ato que nomeou MAURÍCIO SILVA DOMINGOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR KELY CAROLINE VENÂNCIO TEIXEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR WENDEL LEO DE LIMA GONÇALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Suporte ao Usuário e Infraestrutura Fazendária, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANO HELOU RAMOS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Governança de Inteligência Artificial, da Unidade de Governança de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IGOR MOTA RIBEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00703292, de Assessor Especial, da Unidade de Orçamento e Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 26 de agosto de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALINE MOURÃO TERRA ROSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00704854, de Assessor Especial, da Unidade de Orçamento e Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE MOURÃO TERRA ROSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Unidade de Orçamento e Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE LIMA DE ASSUNÇÃO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, da Unidade de Orçamento e Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO HENRIQUE LIMA DE ASSUNÇÃO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00704855, de Assessor Especial, da Unidade de Orçamento e Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO GUILHERME SAMPAIO DOS ANJOS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00704855, de Assessor Especial, da Unidade de Orçamento e Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NIVIA MARIA SANTOS MARTINS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 55005852, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2026.

NOMEAR MÁRCIO CARNEIRO DE AGUIAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 55005852, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MÁRCIO CARNEIRO DE AGUIAR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 07300076, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR RAQUEL SANTOS DE GODÓI, matrícula 01976559, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01400218, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01400218, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR ITALO SOUSA SILVA, matrícula 02844818, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 03301751, de Assessor, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO XAVIER DE LUCENA FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 03301751, de Assessor, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR VALDEMIR MOURA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 03301922, de Coordenador, da Coordenação de Logística, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR MICHAEL COSTA PINTO, matrícula 03301971, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 03301971, de Chefe, da Unidade de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO CABRAL SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 03301971, de Chefe, da Unidade de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WAGNAR GUEDES DE SOUSA SILVA, matrícula 02862352, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 03301841, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 15 de junho de 2026.

NOMEAR EUNICE ALVES PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula 02879697, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 03301841, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNNA OLIVEIRA NOVAES FROTA, matrícula 0276430X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03300861, de Gerente, da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional do Recanto das Emas, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR STEFFERSON DOS SANTOS DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03300861, de Gerente, da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional do Recanto das Emas, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAQUELINE PEREIRA DAS NEVES, matrícula 01729608, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03300866, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 13 de julho de 2026.

NOMEAR BEATRIZ GALANTE NOCE, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02811405, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03300866, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR DIOGO OLIVEIRA DE CARVALHO, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02831651, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 03301959, de Coordenador, da Coordenação de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BEATRIZ GALANTE NOCE, matrícula 02811405, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 03301960, de Assessor, da Coordenação de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA RIBEIRO GOMES, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 0195086X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 03301960, de Assessor, da Coordenação de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIOGO OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 02831651, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03301961, de Gerente, da Gerência de Pactuação de Parcerias, da Coordenação de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CLAUDIA NUNES DA SILVA, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02830159, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03301961, de Gerente, da Gerência de Pactuação de Parcerias, da Coordenação de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR NARA PRISCILA GOMES NOGUEIRA SANTOS, matrícula 02796678, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03301866, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social de São Sebastião, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO MANUEL BATISTA BANDARRA GOMES, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02791226, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03301866, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social de São Sebastião, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO, matrícula 01798960, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 03300950, de Coordenador, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 08 de setembro de 2026.

NOMEAR CAMILA GABRIEL MEIRELES AMORIM, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 01769553, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 03300950, de Coordenador, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR DAURA CAROLINA DE CAMPOS MENESES, matrícula 01729969, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03300979, de Diretor, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 01770853, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03300979, de Diretor, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI, matrícula 01770853, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03300981, de Gerente, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LAÍNE LIMA DOS SANTOS, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02832062, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03300981, de Gerente, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LAÍNE LIMA DOS SANTOS, matrícula 02832062, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03301869, de Gerente, da Central de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ANA ROSA BEZERRA LIMA, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02831465, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03301869, de Gerente, da Central de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA ROSA BEZERRA LIMA, matrícula 02831465, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03301870, de Assessor Técnico, da Central de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR EZEQUIEL RUIZ DOS SANTOS, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02830221, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03301870, de Assessor Técnico, da Central de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 31 de agosto de 2026, publicado no DODF nº 162, de 01 de setembro de 2026, página 25, o ato que nomeou DAVI SOUSA DE SÁ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000883, de Diretor, da Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira, da Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE GARCIA SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000883, de Diretor, da Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira, da Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR JERRY DONIZETE CAMILO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01001053, de Gerente, da Gerência de Compras, da Coordenação de Compras, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR THAISE CAVALCANTE CAJANGO MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01001053, de Gerente, da Gerência de Compras, da Coordenação de Compras, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR ANA PAULA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803834, de Gerente, da Gerência da Praça dos Direitos da Cidadania, da Diretoria das Estações da Cidadania e Praça dos Direitos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, POLYANA DE OLIVEIRA ALVES DE MENDONÇA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803287, de Assessor, da Diretoria de Suporte Técnico, da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR POLYANA DE OLIVEIRA ALVES DE MENDONÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803834, de Gerente, da Gerência da Praça dos Direitos da Cidadania, da Diretoria das Estações da Cidadania e Praça dos Direitos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GESIELLY FERREIRA DUPIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803287, de Assessor, da Diretoria de Suporte Técnico, da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AURILENE SOARES DE OLIVEIRA DUTRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00402120, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 02 de setembro de 2026.

NOMEAR BARBARA GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00402120, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO ANDRÉ OLIVEIRA GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00402143, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00402143, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUIZ PAULO RABÊLO MARQUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402163, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 10 de setembro de 2026.

NOMEAR MARIANA MUNIZ CARNEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402163, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal,

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de agosto de 2026, publicado no DODF nº 165, 04 de setembro de 2026, página 29, o ato que nomeou MARIANA MUNIZ CARNEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00403734, de Assessor, da Diretoria da Unidade de Planejamento Territorial Oeste, da Coordenação de Gestão Urbana, da Unidade de Gestão Territorial, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00403734, de Assessor, da Diretoria da Unidade de Planejamento Territorial Oeste, da Coordenação de Gestão Urbana, da Unidade de Gestão Territorial, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BEATRIZ CAMILLO GALDINO LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402354, de Assessor, da Unidade de Novos Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 08 de setembro de 2026.

NOMEAR MARLAYNE DA SILVA OLIVEIRA ANGELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402354, de Assessor, da Unidade de Novos Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ÉRICA GARCIA DE ARAÚJO PINTO, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 1863770, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00800426, de Chefe, do Núcleo de Sanidade dos Ruminantes, Animais Aquáticos e Saúde das Abelhas, da Gerência de Saúde Animal, da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 31 de agosto de 2026, publicado no DODF nº 162, de 01 de setembro de 2026, página 25, o ato que nomeou DAVI SOUSA DE SÁ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000883, de Diretor, da Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira, da Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE GARCIA SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000883, de Diretor, da Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira, da Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DEREK WILLIAN ANDRADE DE SOUZA, matrícula 221.655-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01901153, de Diretor, da Diretoria de Cálculos e Suporte Técnico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2026.

NOMEAR SILVANA ALVES DA SILVA PORTO, matrícula 42.902-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01901153, de Diretor, da Diretoria de Cálculos e Suporte Técnico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SILVANA ALVES DA SILVA PORTO, matrícula 42.902-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01901204, de Gerente, da Gerência de Suporte Técnico em Contabilidade e Transação, da Diretoria de Cálculos e Suporte Técnico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO ANTONIO FERNANDES ANSELMO FILHO, matrícula 221.856-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01901204, de Gerente, da Gerência de Suporte Técnico em Contabilidade e Transação, da Diretoria de Cálculos e Suporte Técnico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR FELIPE MATTIA PONTES IBIAPINA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10200110, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, a contar de 02 de setembro de 2026.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de agosto de 2026, publicado no DODF nº 155, de 21 de agosto de 2026, página 30, o ato que nomeou EDIVÂNIA ARAÚJO LUCENA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08000576, de Assessor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR ORLANDO MARTINS FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08000576, de Assessor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTIANI DOS SANTOS E SILVA, matrícula 1726989X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 10500001, de Assessor, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CLEDINA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 10500001, de Assessor, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LOURIVAL ALMEIDA SANTOS JUNIOR, matrícula 287057-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000350 de Assessor, da Coordenação de Gestão e Monitoramento de Demandas Institucionais de Assistência à Saúde, da Chefia de Apoio Técnico Institucional, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, a contar de 20 de julho de 2026.

NOMEAR VICTOR DA ROCHA VIEIRA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000350 de Assessor, da Coordenação de Gestão e Monitoramento de Demandas Institucionais de Assistência à Saúde, da Chefia de Apoio Técnico Institucional, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, a pedido, ANA CAROLINA GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 287863-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000346 de Assessor, da Coordenação de Gestão de Auditoria, da Unidade de Gestão e Supervisão de Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, a contar de 05 de agosto de 2026.

NOMEAR THAIS DA SILVA NOGUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000346, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Auditoria em Saúde, da Unidade de Gestão e Supervisão de Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, a pedido, KARINE DE LIMA E SILVA, matrícula 286897-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 38000310, de Assessor Especial, da Chefia de Apoio Técnico Institucional, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, a contar de 20 de julho de 2026.

NOMEAR KAROLINA TESSIA MOTA RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 38000310, de Assessor Especial, da Chefia de Apoio Técnico Institucional, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR GUSTAVO RODRIGUES MACEDO matrícula 281.288-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 38000039, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR DAYANE REGINA BATISACO TOMÉ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 38000039, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, a pedido, GILMAR VILELA DA SILVA, matrícula 278.979-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 01101132, de Chefe, da Assessoria de Constatações, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, a contar de 26 de junho de 2026.

NOMEAR VALÉRIA MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula 1.443.464-4, Técnico Administrativo, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 01101132, de Chefe, da Assessoria de Constatações, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por extinção de cargo, BRENDON ALEXANDRE PIMENTEL, matrícula 17233836, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 23000363, de Assessor, da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR THAIS HELENA JUNTA GONÇALVES COSSICH para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Atendimento e Integração Tecnológica, da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, o CEL QOPM ADAUTON SANTANA DA CONCEIÇÃO, matrícula 50.675-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102482, de Chefe, da Subchefia de Operações, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 06 de julho de 2026.

NOMEAR o CEL QOPM GENILSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula 50.700-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102482, de Chefe, da Subchefia de Operações, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM LOTUS VIEIRA LINS, matrícula 50.475-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102600, de Comandante, do Comando de Polícia Regional Oeste, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM PÉRICLES QUEIROZ ARAÚJO, matrícula 50.669-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102600, de Comandante, do Comando de Polícia Regional Oeste, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM HÉLIO DE SOUSA CHAGAS, matrícula 21.447-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102592, de Comandante, do 15º Batalhão de Polícia Militar, do Comando de Polícia Regional Metropolitano, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM GABRIEL DE OLIVEIRA JORGE, matrícula 73.476-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102592, de Comandante, do 15º Batalhão de Polícia Militar, do Comando de Polícia Regional Metropolitano, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM RODRIGO SILVA ABADIO, matrícula 50.845-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102585, de Subcomandante, do Comando de Polícia Regional Metropolitano, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM CALEBE TEIXEIRA DAS NEVES, matrícula 50.836-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102585, de Subcomandante, do Comando de Polícia Regional Metropolitano, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM CALEBE TEIXEIRA DAS NEVES, matrícula 50.836-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102616, de Subcomandante, do Comando de Polícia de Missões Especiais, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM RODRIGO SILVA ABADIO, matrícula 50.845-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102616, de Subcomandante, do Comando de Polícia de Missões Especiais, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Maj. QOBM/Compl. RICARDO RAMOS DE ANDRADE, matrícula 1823450, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 21200131, de Assessor Técnico, do Gabinete do Subcomandante-Geral, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Maj. QOBM/Compl. LEONARDO FARIA DE OLIVEIRA, matrícula 1476274, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 21200131, de Assessor Técnico, do Gabinete do Subcomandante-Geral, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANDREA SILVA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 07400100, de Assessor Técnico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR KATIA PUSTILNICK CARON para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria de Atenção ao Climatério e Longevidade, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

CELINA LEÃO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 07 de agosto de 2026, publicado no DODF nº 146 de 10 de agosto de 2026, página 27, o ato que exonerou JULIANA AMORIM HORTA BARBOSA DA SILVA, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “EXONERAR, por extinção do cargo, JULIANA AMORIM HORTA BARBOSA DA SILVA...”, LEIA-SE: “...EXONERAR, a pedido, JULIANA AMORIM HORTA BARBOSA DA SILVA...”.

No Decreto de 03 de agosto de 2026, publicado no DODF nº 165, de 04 de setembro de 2026, página 02, o ato que nomeou LUCIANA ABDALLA NOVANTA SAENGER, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, ONDE SE LÊ “...de Assessor Especial, da Secretaria Executiva das Cidades...”, LEIA-SE “...de Chefe, da Assessoria de Demandas Intragovernamentais...”.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 3º, Inciso I, alínea “b”, item 8, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, aos servidores: JANILTON AUSTRIA DA SILVA LIMA - Matrícula nº 34.337-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 7º Quinquênio: 19.06.2021 a 17.06.2026, DAYANNE LUIZ LOPES - Matrícula nº 1.430.809-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 4º Quinquênio: 16.06.2021 a 14.06.2026, JOÃO PAULO DE LA VEGA ARAÚJO - Matrícula nº 1.653.018-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 3º Quinquênio: 17.06.2021 a 20.06.2026, EMILIANO DIOGENES ABREU - Matrícula nº 156.970-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 4º Quinquênio: 03.07.2021 a 01.07.2026, ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA - Matrícula nº 1.430.901-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 4º Quinquênio: 03.07.2021 a 01.07.2026, LUIZ ROCHA DE SOUSA - Matrícula nº 34.629-2 - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 7º Quinquênio: 15.08.2021 a 13.08.2026, ISABEL TAVARES SOUSA DE OLIVEIRA -

Matrícula nº 172.152-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 4º Quinquênio: 19.08.2021 a 17.08.2026, e SUZANA PEREIRA SILVA - Matrícula nº 1.430.946-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 4º Quinquênio: 13.08.2021 a 11.08.2026. Conforme Processo SEI nº 00002-00007624/2026-49.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 3º, Inciso I, alínea “b”, Item 6, da Portaria nº 31 de 17 de dezembro de 2020, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora RENATA DE SOUSA BELTRÃO, matrícula nº 1.401.440-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 04 de setembro de 2026, de acordo com o que dispõe o § 1º, do Artigo 45, da Lei Complementar nº 769/2008, c/c o Artigo 114, da Lei Complementar nº 840/2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária nos termos do Artigo 3º, Incisos I, II e III, e Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e optado por permanecer em atividade, conforme Processo SEI-GDF nº 00002-00007672/2026-37.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 3º, do Inciso I, alínea “b”, item 4, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

DESAVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula nº 174.680-4, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal desta Casa Civil do Distrito Federal, lotado na Diretoria de Planejamento e Compliance, da Subsecretaria de Administração Geral, objeto de averbação publicada no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 2019, página 16, no total de 8.166 (oito mil cento e sessenta e seis) dias, correspondentes aos períodos de 01/09/1986 a 07/09/2006 e 08/09/2006 a 16/01/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, anteriormente averbados e computados exclusivamente para fins de aposentadoria. Processo SEI nº 0014-000060/2011.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea “d”, inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 15 de setembro de 2026, as férias do servidor LUCAS MENDONCA TAKAKI, matrícula nº 1714336-5, Assessor Especial, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 14/09/2026 a 02/10/2026, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FLÁVIA CARNEIRO NUNES SALES, matrícula 1.698.193-6, Assessora Especial, símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JAQUELINE SATO MARTINS LEITE, matrícula 1.689.461-8, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, nos período de 08/09/2026 a 18/09/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

DESIGNAR AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula 174.680-4, Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Planejamento e Compliance, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JAQUELINE SATO MARTINS LEITE, matrícula 1.689.461-8, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, nos período de 19/09/2026 a 25/09/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARLON ANDRADE DAS VIRGENS, matrícula nº 0285.622-0, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Controle Populacional, da Subsecretaria de Bem-Estar Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO, matrícula nº 1.728.798-7, Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Bem-estar Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, no período de 08/09/2026 a 17/09/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ESDRAS MIRANDA MARTINS, matrícula 1698180-4, Assessor, símbolo CC-08, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DEYSE DE ARAÚJO XAVIER MORAES, matrícula 1697845-5, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 10 a 19/09/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 91, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA APARECIDA CASTRO AGUIAR, matrícula nº 1.691.962-9, Assessora, símbolo CC-08, da Diretoria de Mobiliários Urbanos, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretária Executiva das Cidades, Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOÃO PEDRO BRAZ DE QUEIROZ, matrícula nº 1.728.885-1, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Mobiliários Urbanos, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretária Executiva das Cidades, Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos períodos de 04/09/2026 e 08/09/2026 a 11/09/2026, (por motivo de abono de ponto anual do titular), conforme processo SEI nº (04018-00002018/2026-19)

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 92, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Paternidade de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 06/09/2026 a 05/10/2026, a MATHEUS MATOS DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, Matrícula: 1.731.908-0, conforme documentação apresentada no Processo SEI Nº 04018-00002048/2026-25, sendo, 07 (sete) dias, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, e prorrogação de 23 (vinte e três) dias, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.669, de 29/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o Artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base na Instrução Normativa nº 11, de 20 de agosto de 2024 resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Inventariante para elaborar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Administração Regional do Gama, referente ao exercício de 2025, sem prejuízo de suas atribuições, em conformidade com as normas retro mencionadas.

Art. 2º Designar: ELLEN GRACE COELHO SIMAO SILVA, matrícula nº 0.174.471-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Presidente; RUTH ALVES RODRIGUES, matrícula nº 0.091.203-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como substituta da Presidente; ELISSANDRO SOUZA DOS ANJOS, matrícula nº 1.715.348-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro; ISABELLA MIRANDA DOS SANTOS, matrícula nº 1.702.935-x, Assessor Técnico, como Membro; PEDRO DA SILVA TEIXEIRA NETO, matrícula nº 1.724.239-8, Assessor Técnico, como membro; LAISA SANTOS DE SOUZA, matrícula nº

1.706.321-3, Assessor Técnico, como membro; JOÃO GONZAGA TEIXEIRA, matrícula nº 0091204-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro; JORGE EDUARDO PEREIRA, matrícula nº 1.724.065-4, Digitador, como membro.

Art. 3º O Relatório Conclusivo do trabalho referente ao inventário patrimonial de bens móveis, imóveis e semoventes de 2026 deverá ser concluído pela Comissão supra designada e encaminhada ao Agente Setorial de Patrimônio, e obedecerá aos prazos e orientações contidos no decreto de encerramento do exercício de 2025 que será publicado pelo Governador do Distrito Federal, posteriormente.

Art. 4º O Núcleo de Material e Patrimônio desta RA-GAMA deverá dar suporte e subsidiar a Comissão com fornecimento de orientações, informações e documentações necessárias à realização dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THABATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Constituir COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES DO DISTRITO FEDERAL, no âmbito desta Administração Regional de Taguatinga, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Designar os servidores WILLIAM PEREIRA DE FARIA, matrícula nº 091.453-3, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental; CARLOS ANTÔNIO BORGES, matrícula 174.519-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; EDSON PEREIRA ROLDÃO, matrícula 1.687.538-9, Auxiliar de Processamento de Dados e; LEYDYANE SANTOS LIMA, matrícula 1.711.421-7, Assessora Técnica.

Art. 3º A Comissão será presidida por WILLIAM PEREIRA DE FARIA e, em seus impedimentos legais e eventuais, por CARLOS ANTÔNIO BORGES.

Art. 4º Conforme consta no Ofício Circular nº 1/2026 - SEEC/SEFIN/CONTDF/UGP/DIPAM (213626219), os instrumentos legais que nortearão a elaboração do Inventário serão a Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 12, de 31 de agosto de 2026 (213626139).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

RONALDO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017 e, considerando o contido no Ofício Circular nº 10/2026 - SGDI/GAB (212958069), da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal (SGDI), constante do Processo nº 04051-00000593/2026-25, referente à Cartilha de Governança Digital do Distrito Federal (212957871), resolve:

Art. 1º Designar a servidora DÉBORA CARVALHO FICAVES, matrícula 1.711.557-4, Chefe do Núcleo de Informática, como responsável pela Inteligência Artificial da Administração Regional de Taguatinga;

Art. 2º Designar o servidor CARLOS ANTÔNIO BORGES, matrícula 174.519-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Administração Regional de Taguatinga;

Art. 3º Designar o servidor THALLES XAVIER DE MIRANDA AUGUSTO, matrícula 1.728.373-6, Gerente de Administração, como Curador de Dados de Negócio da Administração Regional de Taguatinga;

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto Nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULINO FREITAS NETO, matrícula 17159024, ocupante do cargo de símbolo CNE-08, Assessor Especial do Gabinete da Administração Regional do Cruzeiro, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, ANDREIA APARECIDA RODRIGUES BEZERRA, matrícula 1712294-5, ocupante do cargo de símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria de Comunicação da Administração Regional do Cruzeiro, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogam-se as disposições anteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de publicação.

CLAUDECI FERREIRA MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 128, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias do servidor CLAUDECI FERREIRA MARTINS, matrícula 1711905-7, Administrador Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2025, previamente programadas para o período de 08/09/2026 a 07/10/2026, conforme Processo nº 00139-00000145/2023-11, ficando assegurada ao servidor a fruição em período posterior.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de publicação.

CLAUDECI FERREIRA MARTINS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos termos do art. 44 §1º, inciso I da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar TAYNARA VANESSA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 1.713.856-6, Símbolo CNE-07, Diretora, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS, matrícula nº 1.690.622-5, Símbolo CNE-06, Coordenadora, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas - DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 168, de 10 de setembro de 2026, página 30.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos termos do art. 44 §1º, inciso I da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CRISTINA DE SOUSA LESSA GIRÃO, matrícula 0.174.528-X, Símbolo CPC-08, Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, GEOVANE BARBOSA DE MIRANDA, matrícula nº 1.692.728-1, Símbolo CPE-08, Chefe, da Ouvidoria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos termos do art. 45 da lei distrital 4990 de 12 de dezembro de 2012 e art. 54 do Decreto 34.276 de 11 de abril de 2013 resolve:

Art. 1º Designar BRUNO DE SOUZA JORGE, matrícula nº 1.698.577-X, Chefe, da Assessoria Técnica, para exercer a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos Termos da Instrução Normativa nº 12, de 31 de agosto de 202026, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário do Almoarifado e Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis referentes ao exercício de 2026.

Art. 2º Designar para compor a Comissão supracitada, RODRIGO ALVES LOCH, matrícula 1.200.279-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, VANESSA DE OLIVEIRA AZEVEDO, matrícula 1.714.260-1, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal e FILIPE MONTENEGRO OLIVEIRA, matrícula 1711807-7, Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

Art. 3º A Comissão será presidida por RODRIGO ALVES LOCH, matrícula 1.200.279-8, e será substituída nos seus impedimentos legais e eventuais por VANESSA DE OLIVEIRA AZEVEDO, matrícula 1.714.260-1.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BENATTI SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 05 DE AGOSTO DE 2026 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições previstas no artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência, a contar de 06 de maio de 2026, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, à ROBERTA LETICIA TONACO, matrícula nº 136.450-2, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do quadro de pessoal do Distrito Federal, consoante o art. 114, da Lei Complementar nº 840/2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária, com base na redação original do art. 40, §19, da CRFB e processo SEI-00300-00001394/2026-21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

GILVANDO GALDINO FERNANDES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 151, de 17 de agosto de 2026, página 19 e republicado no DODF nº 160, de 28 de agosto de 2026, página 27.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e art. 3º, §3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MATHEUS LOPES AZEREDO DE MELO, matrícula 172.862-98, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, MARCUS FELIPE VAZ DOS SANTOS, matrícula 172.176-28, Diretor de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo nº 305-00002232/2026-70.

Art. 2º Designar GABRIEL BREDIA BERNARDO, matrícula 172.708-63, Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, RITIELE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula 171.970-31, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, no período de 09/09/2026 a 27/09/2026, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo nº 305-00002139/2026-65.

Art. 3º Designar ISRAEL DA SILVA ARAÚJO, matrícula 172.844-49, Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, VITOR HUGO NASCIMENTO CAVALHEIRO, matrícula 172.591-50, Gerente, da Gerência de Apoio à Área Rural, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo nº 305-00002346/2026-10.

Art. 4º Designar MARCELO JÚNIO DE MORAIS DA SILVA, matrícula 172.476-40, Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, IVAN GONÇALVES DE ANDRADE, matrícula 171.529-76, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, no período de 21/09/2026 a 30/09/2026, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo nº 305-00002349/2026-53.

Art. 5º Designar LUCILENE LOPES DA SILVA, matrícula 170.526-02, Assessora Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, ITAMAR RODRIGUES NETO, matrícula 170.001-49, Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo nº 305-00002352/2026-77.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELSON RODRIGUES DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe o Decreto nº 38.094/2017; inciso L, do artigo 42 e tendo em vista a instrução do Processo SEI-GDF nº 00304-00000138/2025-23 (contrato nº 53.732(163604925)), resolve:

Art. 1º Designar REJANE CRISTINA DA FONSECA, Diretora de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula nº 1.714.151-7, e BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.712.417-4, para atuarem, respectivamente, como Executor e Substituto Eventual, atinentes à prestação dos serviços de fornecimento

de água potável e recolhimento de esgoto, prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, nas seguintes localidades: AR 07 CJ 02 – (Campo Sintético); AR 13 AE 01 – (Espaço de Eventos); AR 13 AE 01 – (Edifício-Sede da Administração Regional); AR 03 AE 01 – (Ginásio Coberto); AR 13 CJ 08 LT 04 – (Parque de Serviços); AR 13 CJ 08 LT 05 – (Parque de Serviços); e Avenida Central CJ 01 AE 01 – (Biblioteca).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo artigo 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção, ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas ao nível da assessoria, e consta no Processo nº 00367-00000001/2026-51, resolve:

Art. 1º DESIGNAR LETHÍCIA LOPES DA ROCHA , matrícula 1.726.065-5, Assessora, da Coordenação Executiva da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, Símbolo CC-06, para substituir, sem acumulação de vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, DÉBORA FABIANE FERREIRA DE SOUZA SILVA, matrícula 1.701.343-7, Gerente da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 08 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2026, por motivo de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o Art. 150 da Lei Complementar 840/2011 e Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016 e o que consta no, e consta no Processo nº 00367-00000001/2026-51, resolve:

Art. 1º DESIGNAR DÉBORA FABIANE FERREIRA DE SOUZA SILVA, matrícula 1.701.343-7, Gerente da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, para substituir, sem acumulação de vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, CARLOS ANTONIO BRITO FERREIRA, matrícula 1.690.374-9, Símbolo CNE-07, Diretor da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, nos dias 01, 02, 05, 06 e 07de outubro de 2026, por motivo de Abono de Ponto do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o Art. 150 da Lei Complementar 840/2011 e Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016 e o que consta no, e consta no Processo nº 00367-00000001/2026-51, resolve:

Art. 1º Designar UESLEI LEMOS LIMA JUNIOR, matrícula 1.693.990-5, para atuar como executor, constante no processo nº 00367-00000379/2026-55, celebrado entre a Administração Regional da Fercal e empresa ADOLFO PEREIRA DOS SANTOS, (YAHWEH), CNPJ: 37.015.974/0001-59, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na lcação, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos destinados à realização da Folia do Divino Espírito Santo, no período de 09 a 12 de setembro de 2026, e das comemorações do 70º aniversário da Fercal, no âmbito da Administração Regional da Fercal – RA XXXI.

Art. 2º Compete ao executor designado acompanhar todas as fases da execução dos serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura, atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação dos serviços, apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, conforme a Lei nº 14.133/2021 e com o art. 41 do Decreto nº 44.330/2023, com suas alterações.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 637, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidor para atuar como Responsável de IA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 10 do Decreto nº 48.901, de 3 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCIANO HELOU RAMOS, matrícula nº 0288011-3, para atuar como Responsável de IA, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 655, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei, em especial no que tange à designação da Equipe de Planejamento da Contratação especificada no inciso VII, art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria para atuarem no âmbito do Contrato nº 57541/2026, firmado com a empresa LUIZ CANDIDO CUNHA OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.317.879/0001-65, que tem por objeto a prestação de serviço de Manutenção de Balança Rodoviária, para atender a Gerência de Fiscalização Itinerante II da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores referidos no art. 1º deverão cumprir as diretrizes de fiscalização, controle e gestão previstas em:

I - o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - os arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023;

III - o inciso II e o § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010;

IV - a Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e suas respectivas alterações; e

V - a Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas respectivas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO		
PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADA
04044-00028223/2025-24	57541/2026	LUIZ CANDIDO CUNHA OLIVEIRA ME

Órgão/unidade	Gestor Titular	Matrícula
GEFIT II	JEFERSON CARLOS FERNANDES DE SOUSA	280352-6
Órgão/unidade	Fiscal Técnico Titular	Matrícula
GEFIT II	DARLAN HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	280.328-3
Órgão/unidade	Fiscal Administrativo Titular	Matrícula
GEFIT II	FRANCISCO GILBERTO MARTINS VIEIRA	32.309-8
Órgão/unidade	Fiscal Demandante Titular	Matrícula
GEFIT II	ALBANEIDE SERAFIM MOREIRA	43.039-0
Órgão/unidade	Fiscal Setorial Titular	Matrícula
GEFIT II	SABRINA MELO PERPÉTUO	280.360-7

PORTARIA Nº 669, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a necessidade de padronização, compatibilização e validação técnica dos projetos arquitetônicos elaborados ou contratados no âmbito da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, e tendo em vista o constante no Despacho SEEC/SEALOG/SUENG (212993178), resolve :

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 336, de 12 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I – JOSIMAR FERREIRA EVANGELISTA, matrícula nº 279.232-X;

II – GISELA KAWAI DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 280.026-8;

III – FLÁVIA GONÇALVES PERROTTA, matrícula nº 127.760-X; e

IV – FÁBIO LIMA DEPIERI, matrícula nº 284.325-0. "(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 679, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a conduzir as ações necessárias a realização de procedimento licitatório, visando à contratação de Fábrica de Software Ágil para desenvolvimento, manutenção e testes de software, a fim de atender as demandas da Subsecretaria de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior:

I - LUCAS ALVARENGA, matrícula nº 280.644-4, como Integrante Requisitante;

II - MÁRIO HENRIQUE PAES VIEIRA, matrícula nº 187.377-6, como Integrante Técnico;

III - ANDRÉ CARVALHO FRANÇA, matrícula nº 273.497-4, como Integrante Administrativo Titular; e

IV - LUCIANA MEIRA PASSAMANI, matrícula nº 275.189-5, como Integrante Administrativo Suplente.

Art. 3º Caberá aos servidores designados no art. 2º observar o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 45.011/23 e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 680, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica recomposta a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada no âmbito do Processo SEI nº 04044-00030586/2024-49, designada originalmente pela Portaria SEEC nº 841 de 18 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 203, de 22 de outubro de 2024, em razão da necessidade de adequação aos requisitos previstos no §3º do art. 229 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - LUCY VERNEQUE SILVA DOS REIS, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 275.617-X (Presidente);

II - LÚCIA HELENA DOS SANTOS SILVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 283.815-X (Membro); e

III - ELIANE BARBOSA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 282.870-7 (Membro).

Art. 3º A recomposição ora promovida tem por finalidade a regularização formal da composição da Comissão Processante, assegurando a observância dos requisitos legais aplicáveis.

Art. 4º Ficam ratificados os atos de natureza meramente instrutória e administrativa já praticados no âmbito do referido processo, desde que não tenham acarretado prejuízo ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 5º Compete à Comissão ora recomposta promover a reavaliação e, se necessário, a renovação dos atos essenciais do processo, especialmente aqueles relacionados à formação da convicção, assegurando a plena observância das garantias processuais do acusado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA CONJUNTA Nº 5, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto nº 48.546, de 5 de maio de 2026, e na Portaria Conjunta nº 15, de 15 de junho de 2026, resolvem:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Executiva do Contrato nº 46.480/2022 – SEEC, celebrado com a empresa CAST INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.143.181/0001-01, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de informática, implementação de fábrica de desenvolvimento e testes ágeis, por meio de governança de qualidade ágil e gestão do ciclo de vida de desenvolvimento seguro de software, seguindo as melhores práticas de DEVOPS, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, designada originalmente pela Portaria nº 1.001, de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica dispensada da função de Fiscal Administrativa do contrato de que trata o art. 1º a servidora MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula nº 279.520-5.

Art. 3º Considerando o disposto § 5º do art. 1º da Portaria Conjunta nº 15, de 15 de junho de 2026, fica designada a servidora JULIANA FECURY MESQUITA, matrícula 173.171-85, e SOLÍRIA RODRIGUES RAMOS, matrícula 173.175-68, para exercer a função de Fiscal Administrativa Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 46.480/2022 – SEEC.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais designações constantes da Portaria nº 1.001, de 15 de dezembro de 2025.

Art. 5º O servidor designado por esta Portaria deverá observar as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, da Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, da Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, da Portaria Conjunta nº 15, de 15 de junho de 2026, e demais normas aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos administrativos.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação. Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, exclusivamente quanto à designação da servidora mencionada no art. 2º desta Portaria.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

Secretário de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal

SECRETARIA ADJUNTA DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 689, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 658, de 1 de setembro de 2026, que torna pública a realização de processo seletivo para a formação de listas triplices destinadas à escolha de conselheiros suplentes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, representantes do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 48, § 1º, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e no art. 86, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º O art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Portaria nº 658, de 1º de setembro de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º
Parágrafo único.
....."

II - FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR, matrícula nº 046.276-4." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º-A, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00061475/2025-65, resolve:

SUSPENDER, a contar de 12 de setembro de 2026, por necessidade de serviço, as férias do servidor CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, matrícula nº 108.951-X, lotado na Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao segundo período, do exercício de 2026, marcadas de 09 de setembro de 2026 a 17 de setembro de 2026, restando-lhe, deste período, o quantitativo de 06 (seis) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º-A, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00018077/2026-18, resolve:

SUSPENDER, a contar de 12 de setembro de 2026, por necessidade de serviço, as férias da servidora MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, matrícula nº 1430.933-5, lotada na Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2025, marcadas de 09 de setembro de 2026 a 18 de setembro de 2026, restando-lhe, deste período, o quantitativo de 07 (sete) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00054908/2026-15, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 248, de 23 de maio de 2025, publicada no DODF nº 97, de 27 de maio de 2025, página 40, do ato que designou TIAGO DOS SANTOS BATISTA CAVALCANTE, matrícula nº 279.458-6, para substituir o(a) Chefe da Assessoria Especial, Símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ENRIETE FORTES DE ALMEIDA, matrícula nº 41.644-4, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CNE-04, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00055528/2026-90, resolve:

DESIGNAR GILDA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 43.133-8, para substituir o(a) Diretor(a), CPE-07, da Diretoria Executiva, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 05 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2026, por motivo de férias regulamentares do(a) titular.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP a que faz jus a servidora MARÍLIA DANIELLI LOPES TEIVE, matrícula nº 127.353-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 35% (trinta e cinco por cento) para 40% (quarenta por cento), por haver concluído curso de Doutorado, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, observando-se ainda seu § 10 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de outubro de 2026. Processo SEI nº 00040-00010072/2019-34.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 10 de setembro de 2026

PROCESSO: 00010-00000939/2025-01. INTERESSADA: ELDA FABRICIO MARINHO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da requisição da servidora ELDA FABRICIO MARINHO, matrícula 1.681.155-0, ocupante do Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 231, de 09/9/2026, pag. 51, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 10/12/2027. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 3ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 20 do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 10 de setembro de 2026

PROCESSO: 00020-00008847/2024-43. INTERESSADA: ALINE CATUNDA DE CLODOALDO PINTO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição da servidora ALINE CATUNDA DE CLODOALDO PINTO, matrícula nº 1.658.631-X, ocupante do Cargo de Médico, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para a Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), publicada no DODF nº 147, de 02/08/2024, pag. 23, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Apoio Técnico na Área da Saúde, em atividades específicas compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES e à PGDF, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 10 de setembro de 2026

PROCESSO: 04044-00052966/2026-04. INTERESSADA: VANESSA MENDES SANTOS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora VANESSA MENDES SANTOS, matrícula 158.073-6, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Vice-Governadoria do Distrito Federal (VGDF), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor

Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Contratos, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à VGDF e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 11 de setembro de 2026

PROCESSO: 00020-00047595/2025-59. INTERESSADA: ROSANA OLIVEIRA CHAVES. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista os termos do Ofício nº 814/2026 - PGDF/GAB, de 08/09/2026, REVOGO, a contar de 08/09/2026, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora ROSANA OLIVEIRA CHAVES, matrícula 247.715-7, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), autorizada no DODF nº 17, de 27/01/2026, págs. 55-56. Publique-se e encaminhe-se à SEE e à PGDF, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 11 de dezembro de 2026

PROCESSO: 00002-00004133/2022-12. INTERESSADA: JACIARA DE ALMEIDA FREITAS. ASSUNTO: CONVALIDAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL.

1) Considerando os termos do Despacho - PGDF/PGCONS, de 1º/09/2026 (Doc. SEI/GDF 213258156), emitido pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), bem como a manifestação favorável da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), consubstanciada no Ofício nº 5635/2023 - SES/GAB, de 06/07/2023 (Doc. SEI/GDF 116970878), e nos demais documentos que instruem os autos, CONVALIDO, com fulcro na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, em caráter excepcional e para fins de regularização funcional, sem prejuízo de eventuais apurações administrativas e correcionais em curso, a cessão da servidora JACIARA DE ALMEIDA FREITAS, matrícula 141.568-9, ocupante do Cargo de Médica - Neonatologia, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), à Secretaria de Estado de Alagoas (SESAU/AL), para exercício do Cargo em Comissão, Nível SUP-1, de Superintendente de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Alagoas (SESAU/AL), com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal ao órgão de origem, referente ao período de 1º/12/2022 a 14/05/2024, com fundamento nos arts. 152, I, "b", 153, 154, caput, e 155 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, e 18, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Cabe à SES/DF adotar as medidas legais e administrativas necessárias à cobrança e ao efetivo recebimento do ressarcimento integral das parcelas previstas no art. 155 da Lei Complementar nº 840, de 2011, devidas pelo órgão cessionário, observado o disposto nos arts. 13 e 14 do Decreto nº 39.009, de 2018, no que couber, abrangendo todo o período ora regularizado. 3) Publique-se e encaminhe-se à SES/DF e à SESAU/AL, para ciência e demais providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 11 de setembro de 2026

PROCESSO: 00010-00000970/2023-72. INTERESSADO: MESSIAS GUSTAVO SILVA SANTOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da requisição do servidor MESSIAS GUSTAVO SILVA SANTOS, matrícula 213.927-8, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 171, de 10/09/2025, pag. 29, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 31/10/2027. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 17ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 20 do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 11 de setembro de 2026

PROCESSO: 00431-00018669/2026-80. INTERESSADA: ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO, matrícula 154.325-3, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e

Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SECEC e à SEDES, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 21, de 14 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 129, de 16 de julho de 2026, pág. 23, que concede a Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor JOÃO EUDES FILHO, ONDE SE LÊ: "... para o cargo de Vice-Presidente, a contar de 03/08/2026 a 31/12/2028...", LEIA-SE: "...para o cargo de Vice-Presidente, a contar de 03/08/2026 a 31/12/2029..."

ESCOLA DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 04, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Institui o Grupo de Trabalho visando o levantamento preliminar das possibilidades de capacitação para os servidores e empregados públicos do Governo do Distrito Federal. O DIRETOR-EXECUTIVO, DA ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas pelos arts. 327, I e II, e 488, II, ambos da Portaria SEEC nº 140, de 17 de maio de 2021, e conforme as previsões do Decreto nº 36.561, de 19 de junho de 2018, e considerando o Decreto nº 39.468, de 21 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir o GRUPO DE TRABALHO – GT interno com o objetivo de elaborar o levantamento preliminar das possibilidades de capacitação para os servidores e empregados públicos do Governo do Distrito Federal, por meio das atividades já realizadas pela Escola de Governo do Distrito Federal (Egov).

Art. 2º O Grupo de Trabalho - GT será constituído pelos seguintes membros:

- I – TIAGO ARAÚJO CORREIA SILVA, matrícula nº 1.431.234-4;
- II - CLÁUDIO AKIO WATANABE, matrícula nº 0.174.393-7;
- III – ROSILENE DE SOUZA FONSECA RIBEIRO, matrícula nº 0.272.727-7;
- IV – RAISSA MATOS MONTEIRO, matrícula nº 0.287.878-X;
- V – DIEGO FERREIRA CALDAS DE MENEZES, matrícula nº 0.287.582-9;
- VI – FREDERICO CAVALCANTE SOARES, matrícula nº 0.287.584-5;
- VII – FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0.287.579-9;

Art. 3º A coordenação do GT será exercida pelo servidor TIAGO ARAÚJO CORREIA SILVA, matrícula nº 1.431.234-4, Chefe do Departamento de Projetos Especiais e Cooperação Institucional da Escola de Governo.

Art. 4º Os membros do GT deverão utilizar tempo da jornada habitual de trabalho e as dependências da Egov para dedicarem-se aos trabalhos propostos.

Parágrafo único. O escalonamento de trabalho para as reuniões do GT será pactuado entre os membros, sem prejuízo das atividades de rotina de cada setor.

Art. 5º Compete ao Grupo de Trabalho - GT:

- I – Realizar debates e levantamentos preliminares sobre as possibilidades e necessidades de formação, capacitação, aperfeiçoamento, atualização e desenvolvimento profissional dos servidores e empregados públicos do Distrito Federal, com base nas atividades regulares já realizadas pela Egov, considerando as lacunas de competências e as necessidades dos órgãos e entidades;
- II – Propor a reformulação e o aperfeiçoamento do modelo de formação da Egov, mediante a estruturação programas, trilhas de aprendizagem e demais ações educacionais, utilizando dos cursos presenciais, à distância e palestras realizadas pela Egov, observadas a legislação aplicável, as condições físicas, tecnológicas, de recursos humanos e a disponibilidade orçamentária e financeira;
- III – Elaborar relatório final consolidando o resultado dos trabalhos do GT, garantindo sua conformidade com a legislação vigente, os princípios da Administração Pública, as diretrizes estratégicas do Governo do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Economia e as competências institucionais da Egov.

Art. 6º O Grupo de Trabalho apresentará, em relatório final, a minuta do trabalho objeto do GT à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para deliberação, no prazo estimado de 90 dias, podendo este prazo ser prorrogado, se necessário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 41, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do artigo 22 do Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 10 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e seus respectivos suplentes, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 04/2024 (Id.150961686) processo nº 04031- 00001239/2024-21), celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, CNPJ nº 47.020.286/0001-30 e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 32.913.188/0001-55 em 13/09/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de equipamentos, com sistema de gerenciamento de impressões e bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos consumíveis (toner, cilindro etc.), os servidores abaixo relacionados:

I- Gestor Titular: RAFAEL DA SILVA MARCELINO , matrícula: 3220153-2 ;

II- Gestor Substituto: MÔNICA GUEDES, matrícula: 3220137-0;

III -Fiscal Técnico Titular : GUSTAVO JOSÉ DIORGENES FREITAS, matrícula: 3220110-9;

IV- Fiscal Técnico Suplente: ARÃO FELIPE OLIVEIRA PIRES DOS SANTOS, matrícula: 3220155-9

V- Fiscal Administrativo Titular: AMILSON FERREIRA DE SOUZA, matrícula: 2290-x

Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço nº 53, de 13 de setembro de 2024, publicada no DODF nº181, de 20 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 631, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

PRORROGAR a Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares concedida pela OS Nº 10, publicada no DODF nº 8 de 11/01/2024, pág. 29, à servidora PAULA VANESSA SOUZA LARA LEÃO matrícula: 1440320-X, cargo: Médico - Cardiologia, por mais 3 anos, a contar de 23/01/2027, nos termos do art. 144, §3º, da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00617073/2023-16.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 977, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019. Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): ANDREA COSTA PINHEIRO REDUZINO, 16830962, 01 30/01/2018 10/04/2023 e NURIA DEBORA BEZERRA DE SOUZA, 14346877, 02 06/07/2016 04/07/2021.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 978, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): ILDECI DA SILVA PINTO, 01562509, 04 26/07/2021 24/07/2026; ANGLENY RODRIGUES SALES, 14358980, 03 12/09/2021 11/09/2026; MAYSA DE OLIVEIRA SALES, 14356864, 03 08/09/2021 09/09/2026; ANA HELENA RAMALHO DE SOUZA, 16982096, 01 01/07/2020 01/07/2025; DANIEL C. C. DE H. CAVALCANTE, 01983997, 03 03/12/2020 01/12/2025; MARIA MARCIA PRADO TORRES, 01561936, 04 25/08/2021 23/08/2026; ANTONIO CARLOS RODRIGUES CARVALHO, 14358042, 03 06/09/2021 04/09/2026; CAROLINA COTA PEREIRA, 14355787, 03 06/09/2021 05/09/2026; NURIA DEBORA BEZERRA DE SOUZA, 14346877, 03 05/07/2021 08/07/2026 e ADRIANA DIAS SOARES BORGES, 01561979, 04 26/07/2021 24/07/2026.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 4, § 7º, da Portaria nº 245, de 06 de abril de 2026 e a Ordem de Serviço nº 17, de 17 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Alterar membro da Comissão de Inventário, nos termos da Portaria nº 245, de 06 de abril de 2026, publicada no DODF nº 069, de 15 de abril de 2026, e da Ordem de Serviço Nº 17, de 17 de agosto de 2026, publicada no DODF Nº 153, de 19 de agosto de 2026.

Art. 2º Designar a servidora LARISSA CRISTINA GOMES DOS SANTOS, matrícula 1.434.373-8, para substituir o membro ALINDA DE ARAUJO MEIRELES, matrícula 1.436.346-1, na Comissão 8 SRS Sul + HSVP.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º e 2º da Portaria n.º 349/2025, de 20 de agosto de 2025, publicada no DODF n.º 164, de 01 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar, dentre os membros da Comissão Permanente de Gestão de Parcerias, a presidência para a condução dos seguintes processos:

Processo 00060-00445952/2024-11: Presidente ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS FIUZA;

Processo 00060-00311329/2025-46: Presidente SUZANE FORTUNATO DA SILVA;

Processo 00060-00447669/2024-23: Presidente SUZANE FORTUNATO DA SILVA;

Processo 00060-00360977/2025-26: Presidente RAYSSA IARA DA SILVA;

Processo 00060-00250841/2025-17: Presidente RAYSSA IARA DA SILVA;

Processo 00060-00052164/2026-46: Presidente RAYSSA IARA DA SILVA;

Processo 00060-00108890/2026-21: Presidente FABIOLA BARRETO BATISTA RODRIGUES;

Processo 00060-00171435/2026-61: Presidente FABIOLA BARRETO BATISTA RODRIGUES;

Processo 00060-00002617/2026-93: Presidente FABIOLA BARRETO BATISTA RODRIGUES;

Processo 00060-00160416/2026-18: Presidente FABIOLA BARRETO BATISTA RODRIGUES;

Processo 00060-00003072/2026-32: Presidente WELBER DE ALMEIDA VIEIRA;

Processo 00060-00283642/2026-68: Presidente WELBER DE ALMEIDA VIEIRA;

Processo 00060-00066040/2026-48: Presidente ÉRICA FERREIRA BARBOSA;

Processo 00060-00002948/2026-23: Presidente THAIS ALBUQUERQUE DIAS.

Art. 2º Ficam atribuídos à Comissão Permanente de Monitoramento de Parcerias, no escopo de suas atribuições e competências, todos os processos e os instrumentos de parceria vigentes no âmbito da SES/SECCIC/SUCONV designados nesta Ordem de Serviço.

Art. 3º Ficam revogadas as atribuições e designações publicadas na Ordem de Serviço nº 25, de 24 de agosto de 2026.

Parágrafo único. Ficam convalidados todos os atos praticados pelas comissões designadas pelas normas ora revogadas até a data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora CLAUDIA CRISTINA LOPES CARVALHO, matrícula nº 189496-X, lotada no Centro de Orientação Médico Psicopedagógico (COMPP), NUTRICIONISTA, SUPERVISORA DO COMPP, para substituir a Gerente, da Gerência do Centro de Orientação Médico Psicopedagógico, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

BRUNO BACELAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Averbar o TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): COLOMBINA DA SILVEIRA, 180.536-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.743 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de março de 1993 a 09 de dezembro de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 04016-00089040/2020-26.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

BRUNO BACELAR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 294, de 02 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 165, de 4 de Setembro de 2026, referente ao ato de Autorizar a dispensa de ponto ao servidor ANDRÉ MARTINS DANTAS SANTANA, matrícula 1444052-0, médico - clínica médica, lotado no Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho no Núcleo Bandeirante - SES/SRSCS/DA/GPAPS-CS/NSHMT-NB, para participação no oitavo Congresso Brasileiro de Medicina Legal e Perícias Médicas (8º CBMLPM), que ocorrerá em Belo Horizonte - MG, na data 16/09/2026 a 18/09/2026, período do afastamento 15/09/2026 a 18/09/2026.

ONDE SE LÊ: "...na data 16/09/2026 a 18/09/2026, período do afastamento 15/09/2026 a 18/09/2026...";

LEIA-SE: "...no período de afastamento de 15/09/2026 a 16/09/2026, conforme processo 00060-00382636/2026-92...".

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, e conforme o Laudo Médico nº 44 Ano 2026 - SEEC/SEGSA/SUBSAUDE/COPEM, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com a servidora LÍVIA CRISTINA SILVA E SOUSA, matrícula nº 0138324-8, constante no processo nº 00060-00218516/2025-51. A Junta Médica de Acidente em Serviço concluiu que o evento ocorrido em 04/06/2020 não ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente investigado pela Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço instituída pela Ordem de Serviço nº 306, de 30/07/2025, publicado no DODF nº 142, 31/07/2025.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora RAQUEL BARBOSA GUEDES SIRQUEIRA, matrícula 138373-6, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter

completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, a contar de 26/06/2026, conforme processo 00060-00318215/2026-16.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora PATRICIA DA SILVA GONÇALVES, matrícula: 01537679, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/03/2016 a 18/03/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00052617/2017-43.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora PATRICIA DA SILVA GONÇALVES, matrícula: 01537679, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 19/03/2021 a 17/03/2026, conforme o Processo SEI nº 00060-00052617/2017-43.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora KATIA RODRIGUES MENEZES, matrícula: 01560603, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 17/08/2021 a 01/09/2026, conforme o Processo SEI nº 00060-00356138/2024-22.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula: 14349868, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotado na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 07/08/2021 a 08/08/2026, conforme o Processo SEI nº 00060-00227993/2018-89.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ALCIONE PIMENTEL BARROS, matrícula: 01424742, cargo: Técnico em Laboratório – Hematologia e Hemoterapia, lotado na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 17/10/2017 a 15/10/2022, conforme Processo SEI nº 0276-000099/2008.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora NAYARA DAVID MENDES ALCANFOR AGAPITO KHOURI, matrícula: 14346508, cargo: Psicólogo, lotada na Policlínica - Riacho Fundo I/GSAS1/DIRASE/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 21/08/2021 a 30/08/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00465563/2022-40.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora EDNA BARBOSA DA SILVA, matrícula: 01334980, cargo: Técnico Administrativo, lotada na GSAP1-RF I/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6º quinquênio, no período de 27/08/2021 a 25/08/2026, conforme o Processo SEI nº 00060-00439866/2026-31.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora MARLUCY ZAMPRONHA CORREIA, matrícula: 01571443, cargo: Médico da Família e Comunidade, lotada na GSAP2-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 14/08/2021 a 14/08/2026, conforme o Processo SEI nº 00060-00426891/2021-40.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação da retificação da averbação de Tempo de Serviço do servidor EVANILTON BARBOSA DA SILVA, matrícula 130.689-8, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRP, publicada no DODF nº 173 de 11 de setembro de 1998, pág. 21.

CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos à ROSENILDA APARECIDA BARBOSA, matrícula 01552392, 3º quinquênio: 27/08/2016 a 25/08/2021, processo: 0278-000363/2016. KELES CRISTINA DA SILVA, matrícula 01738240, 2º quinquênio: 11/01/2014 a 09/01/2019, 3º quinquênio: 10/01/2019 a 22/01/2024, processo: 0278-000608/2014.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a: ROSENILDA APARECIDA BARBOSA, matrícula 01552392, 4º quinquênio: 26/08/2021 a 24/08/2026, processo: 00060-00435973/2026-90. IRACENI MARIA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 01552821, 4º quinquênio: 26/07/2021 a 24/07/2026, processo: 00060-00435958/2026-41. ILDA FERREIRA MAFRA, matrícula 1434856X, 3º quinquênio: 29/08/2021 a 01/09/2026, processo: 00060-00433935/2026-01. ANA LUCIA PERCILIANO DE PAULA, matrícula 01552848, 4º quinquênio: 27/06/2021 a 25/06/2026, processo: 00060-00430665/2026-78. ELIANE DA SILVA RIBEIRO, matrícula 01836080, 3º quinquênio: 11/07/2020 a 09/07/2025, processo: 00060-00420393/2026-06. CLAUDIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 01556215, 4º quinquênio: 26/06/2021 a 24/06/2026, processo: 00060-00410675/2026-97. THAIANE SANTOS VIEIRA, matrícula 17027160, 1º quinquênio: 15/04/2021 a 13/04/2026, processo: 00060-00431621/2026-65.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Dispensar MATHEUS LEITE BRINGEL, matrícula 17114764, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioq. Farmácia como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55006927, de Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar DENISE PORTUGAL ROSA, matrícula 17114721, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioq. Farmácia como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55006927, de Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, no Artigo 1º, § 2º da Portaria nº 139 de 20 de março de 2017 e conforme processo 00060-00051490/2023-93, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 20 DE JANEIRO DE 2026, publicada no DODF nº 13 de 21 de Janeiro de 2026, o ato que designou MANUELA FREIRE CAETANO DE ALMEIDA, matrícula 01906704, Médico(a) - Anestesiologia, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 2º Designar CAMYLLA PRATES TIMO GASPARINI, matrícula 16612272, Médico(a) - Anestesiologia, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, no Artigo 1º, § 2º da Portaria nº 139 de 20 de março de 2017, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos à ALAENE ANTONIO FERREIRA, matrícula 0174187X, 2º quinquênio: 11/01/2014 a 09/01/2019, 3º quinquênio: 10/01/2019 a 13/01/2024, processo: 00060-00092526/2020-46.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a: MARIA LUIZA BORGES MELO, matrícula 1434890X, 53 quinquênio: 07/08/2021 a 05/08/2026, processo: 00060-00395998/2026-43. LOURENNA SANTOS COSTA, matrícula 14350041, 3º quinquênio: 07/08/2021 a 05/08/2026, processo: 00060-00430943/2026-97. HELIO SANTOS DA CRUZ, matrícula 01552929, 4º quinquênio: 16/07/2021 a 07/09/2026, processo: 00060-00432034/2026-93.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 12 de dezembro de 2000, da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF nº 240 de 19 de dezembro de 2000, página 30, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora DELZUITE ALVES DE SOUSA BARBOSA, matrícula 01396056, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD/Limpeza e Conservação, HRP, ONDE SE LÊ: "...2.011 dias, ou seja, 5 anos, 6 meses e 6 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 6-7-90 a 31-1-91, 16-6-94 a 3-1-95, 4-12-95 a 8-7-96 e 2-12-96 a 12-9-2000...", LEIA-SE: "...2004 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 29 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 6-7-90 a 31-1-91, 16-6-94 a 3-1-95, 4-12-95 a 8-7-96 e 2-12-96 a 12-9-2000...", contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.006656/2000. Retificada a fim de corrigir o número de dias.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.470, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve: CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 155.351-8, CRISTIANE DE FRANCA BARBOSA CARDOSO, 4º - 29 de julho de 2021 a 27 de julho de 2026, 00060-00364480/2026-68; 155.537-5, LUCIANO RIBEIRO DE MACEDO ARAUJO SANTOS, 4º - 29 de junho de 2021 a 27 de junho de 2026, 00060-00364579/2026-60; 155.963-X e VANUZA DA SILVA DIAS DOS SANTOS, 4º - 29 de junho de 2021 a 27 de junho de 2026, 00060-00364691/2026-09.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.476, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora MARIZA RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº. 0144334-8, do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada no Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização (SES/SRSE/DIRAPS/NVEPI), para participar da XXVIII Jornada Nacional de Imunizações, no período de 20/10/2026 a 25/10/2026, a realizar-se na cidade Rio de Janeiro- RJ, conforme processo nº 00060-00367023/2026-25.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.477, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES CORRÊA PEREIRA, matrícula nº. 01376012, do cargo de Enfermeiro, lotada na Unidade de Centro Cirúrgico E Obstétrico (SES/SRSE/HRBZ/GACIR/UCCO), para participar do 15º Simpósio Internacional de Esterilização e Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde, no período de 29/09/2026 a 03/10/2026, a realizar-se na cidade São Paulo- SP, conforme processo nº 00060-00408098/2026-73.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.479, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora MIRCE MEIRE GONÇALVES DE SOUSA WILK, matrícula nº 14351897, do cargo de Enfermeiro, lotada na Unidade de Centro Cirúrgico E Obstétrico (SES/SRSE/HRBZ/GACIR/UCCO), para participar do 15º Simpósio Internacional de Esterilização e Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde, no período de 29/09/2026 a 03/10/2026, a realizar-se na cidade São Paulo- SP, conforme processo nº 00060-00375784/2026-51.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.482, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 606 de 07/05/2026, publicada no DODF nº 85, de 12/05/2026, o ato que concedeu o Abono de Permanência à CRISTINA CHAVES DOS SANTOS DE GUERRA, matrícula nº 145.791-8, do cargo de Médico - Pediatria com Formação em Cardiologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... a contar de 12/04/2026, ..." LEIA-SE: "... a contar de 27/11/2025, ...", ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00192863/2026-28.

CEZAR BRENOL RENK

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 287, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13, da Portaria Nº 489, de 05 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025, página 4 e republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27, 28;

Considerando a Portaria nº 137, de 20 de março de 2017, a qual Institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da assistência hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, página 13, resolve:

Art. 1º Designar, ESLEI JUDSON LISBOA LEITÃO, matrícula 1.661.199-3, Medico-Clinica Medica, Lotação SRSSO/HRT/GACL/UMEI, como Responsabilidade Técnica Assistencial (RTA), da Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 120, de 10 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 169 de 11 de setembro de 2026, página 66, o ato que autorizou a dispensa de ponto de servidores do HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, ONDE SE LÊ: "...REGINA HELENA BRAGA SIQUEIRA...", LEIA-SE: "...MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO...".

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 98, de 08 de setembro de 2026, publicada no DODF 169, de 11 de setembro de 2026, págs. 66 e 67, no Art. 3º, ONDE SE LÊ: "...Ordem de Serviço nº 09...", LEIA-SE: "...Ordem de Serviço nº 39...".

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 257, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00003543/2022-02, resolve:

DESIGNAR ENED GILLERSON SILVA SOUZA, matrícula nº 1705216-5, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe da Gerência de Suporte, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, em todos os afastamentos legais.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 258, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, e considerando o disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionador da Fundação Hemocentro de Brasília, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a finalidade de conduzir a apuração de infrações administrativas passíveis de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021:

I – MIGUEL ALVES DE MACÊDO, Analista de Atividades do Hemocentro – Administrador, matrícula 1.703.948-7, na função de Presidente;

II – HAMILTON REIS DINIZ, Técnico de Atividades do Hemocentro, matrícula 1.701.558-8, na função de Membro Titular;

III – JULYANA BORGES BATISTA, Técnico de Atividades do Hemocentro, matrícula 1.402.012-2, na função de Membro Titular para Licitações e Contratações Diretas;

IV – JULIANA MESQUITA MARINHO CASTRO DE LIMA, Analista de Atividades do Hemocentro – Economista, matrícula 1.681.944-6, na função de Membro Suplente Geral;

V – ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM, Especialista em Saúde da SES/DF - Nutricionista, matrícula 1.720.787-8, na função de Membro Suplente para Licitações e Contratações Diretas.

Art. 2º A atuação dos membros designados nos incisos III e V do art. 1º ocorrerá nos processos administrativos sancionatórios cuja infração tenha origem no procedimento de licitação ou de contratação direta, inclusive nos atos relacionados à habilitação, apresentação e manutenção da proposta, adjudicação e formalização da contratação, devendo atuar em conjunto com os demais membros da Comissão na condução dos trabalhos.

Art. 3º As substituições na Comissão ocorrerão da seguinte forma em caso de afastamentos e impedimentos legais:

I – O Presidente será substituído pelo Membro Titular referenciado no inciso II do art. 1º;

II – O Membro Titular referenciado no inciso II do art. 1º será substituído pelo Membro Suplente Geral referenciado no inciso IV do art. 1º;

III – O Membro Titular para Licitações e Contratações Diretas será substituído pelo Membro Suplente para Licitações e Contratações Diretas referenciado no inciso V do art. 1º.

Art. 4º Fica revogada a Instrução Nº 103, de 13 de abril de 2026, publicada no DODF Nº 68, de 14 de abril de 2026, página 36.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 252, de 03 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 167, de 09/09/2026, página 36, que trata da concessão de licença por falecimento de familiar da servidora LUANDA LIRA RODRIGUES, matrícula 3532321, ONDE SE LÊ: "...no período de 31/08/2026 a 06/09/2026...", LEIA-SE: "...no período de 30/08/2026 a 06/09/2026...", mantendo-se inalterados os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00289966/2026-35, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ADRIANY NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 2.003.465-2, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00296720/2026-10, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOÃO GUILHERME PARANHOS MICELI, matrícula 228.953-9, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00297834/2026-87, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LAYSA LIMA PINTO, matrícula 255.044-X, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão B1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00306246/2026-41, resolve:

Art. 1º Exonerar, de ofício, RAFAELA DAS CHAGAS CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula 2.004.142-X, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01-PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 3 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor CLAUDIO VILLALVA CIVATTI, matrícula 211.497-6, para participar do Campeonato Mundial de Paraciclismo de Estrada UCI 2026, como Treinador, na cidade de Huntsville, Alabama - Estados Unidos, a ser realizado nos dias 4 e 7 de setembro de 2026, conforme Processo 00080-00250617/2026-23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor VINICIUS LUIS CYRILLO DE LIMA, matrícula 241.963-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, em exercício no Convênio CETEFE, para participar do Campeonato Mundial por Equipes de 2026, a ser realizado na cidade de Orlando/EUA, no período de 16 a 19 de setembro de 2026, conforme Processo 00080-00289612/2026-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições regimentais, em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e no Processo 00080-00110923/2020-32, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto do período de férias da servidora PATRÍCIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA, matrícula 256.947-7, referente ao exercício de 2025, marcadas para 7 a 10 de setembro de 2026, ficando assegurada à servidora a fruição no período de 27 a 30 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições regimentais, em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e no Processo 00080-00252364/2023-80, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto do 1º período de férias do servidor CHRISTIANO DA SILVA SASAKI, matrícula 249.767-0, referente ao exercício de 2025, marcadas para 9 a 18 de setembro de 2026, ficando assegurada ao servidor a fruição em período posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições regimentais, em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e no Processo 00080-00274647/2024-63, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto do 2º período de férias do servidor UBIRANILSON CARVALHO ROCHA, matrícula 22.582-7, referente ao exercício de 2025, marcadas para 8 a 17 de setembro de 2026, ficando assegurada ao servidor a fruição em período posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora do Acordo de Cooperação nº 10/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEE/DF) e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL (Apae/DF), cujo objeto refere-se à prestação de Atendimento Pedagógico Especializado para egressos e complementar para estudantes matriculados em unidades escolares, com foco na educação especial para o trabalho, emprego e renda, que envolve formação básica, qualificação e inclusão profissional, a partir dos 14 anos de idade. Em extensão ao objetivo está o atendimento sócio-ocupacional para população com deficiência e em processo de envelhecimento. O atendimento ocorre nas quatro unidades da Apae (Asa Norte, Sobradinho, Ceilândia e Guará), de forma que 70% das vagas são reservadas aos estudantes com matrícula ativa e egressos da rede pública do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), e as 30% restantes, destinadas à comunidade em geral, conforme consta do Processo SEI nº

00080-00113665/2024-70, a saber: I - Dispensar MARIA GISLANE DA SILVA MENDES, matrícula nº 221.140-8, da função de membro da Comissão Gestora; e II - Designar MILENA BORBA SBARDELOTTO GALLINA, matrícula nº 231.805-9, para exercer a função de membro da Comissão Gestora.

Art. 2º Caberá à área demandante disponibilizar ao(à) servidor(a) designado(a) no artigo anterior o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pela Portaria 167/2026, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art.1º Designar a servidora CARLA RAMIREZ LOPES CABALEIRO, matrícula 34641-1, como gestora do Termo de Colaboração 135/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEx de apoio à Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, denominada Caixa Escolar da Associação de Apoio da Direção Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, processo SEI nº 00080-00195466/2023-91;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso XI do art. 14 da Portaria 367, de 21/7/2021, de 22/7/2021, resolve:

AUTORIZAR afastamento mediante dispensa de ponto, nos termos do Decreto 29.290, de 22/7/2008, a ANDRÉ RICARTE COSTA DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula 240.742-6, para participar da Avaliação da Prática do Enade das Licenciaturas, de 5 a 9/10/2026, em Brasília/DF. Processo 00080-00292853/2026-17.

AUTORIZAR afastamento mediante dispensa de ponto, nos termos do Decreto 29.290, de 22/7/2008, a PATRÍCIA DE CARVALHO BERNARDO, matrícula 223.964-7, para participar do 10º Seminário Internacional de Habilidades Sociais, de 30/9 a 2/10/2026, em São José do Rio Preto/SP. Processo 00080-00230186/2026-89.

AUTORIZAR afastamento mediante dispensa de ponto, nos termos do Decreto 29.290, de 22/7/2008, a ANDRÉ RICARTE COSTA DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula 240.742-6, para participar da Elaboração das justificativas para as alternativas dos itens do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) das Licenciaturas e da Prova Nacional Docente (PND), no período de 21 a 23/9/2026, em Brasília/DF. Processo 00080-00292795/2026-21.

AUTORIZAR afastamento mediante dispensa de ponto, nos termos do Decreto 29.290, de 22/7/2008, a ELISA MARIA AMATE, matrícula 245.501-3, para participar do XXVI Congresso Brasileiro de Ergonomia e Fatores Humanos, em Florianópolis/SC, no período de 2 a 6/11/2026. Processo 00080-00298066/2026-89.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento mediante dispensa de ponto, nos termos do Decreto 29.290, de 22/7/2008, a GABRIELA RABELO DE ARAÚJO, matrícula 2.002.965-9, para participar do 15º Seminário de Pesquisas em Andamento (SPA 2026), em São Paulo/SP, no período de 8 a 11/9/2026. Processo 00080-00266397/2026-50.

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 367, de 21/7/2021, de 22/7/2021, resolve:

CONCEDER Horário Especial a FLÁVIA BACELAR MOURÃO, matrícula 214.674-6, conforme o disposto no inciso III do art. 61 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar 928, de 26/7/2017. Processo 00080-00267394/2026-33.

CONCEDER Horário Especial a ROBSON ALVES CHAGAS ROCHA, matrícula 218.034-0, conforme o disposto no inciso III do art. 61 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar 928, de 26/7/2017. Processo 00080-00070977/2026-43.

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 367, de 21/7/2021, de 22/7/2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 381, de 31/08/2026, publicada no DODF nº 162, de 01/09/2026, página 50, que concedeu averbação de tempo de serviço a NEYRILANNE MATEUS GONÇALVES ABADE, matrícula 2.000.470-2, processo nº 00080-00009966/2025-81, ONDE SE LÊ: "...NEIRILANNE MATEUS GONÇALVES ABADE...", LEIA-SE: "...NEYRILANNE MATEUS GONÇALVES ABADE...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26/08/1996, publicada no DODF nº 177, de 11/09/1996, página 7506, que concedeu averbação de tempo de serviço a JAYME JOSÉ PIRES JUNIOR, matrícula 23.848-1, processo nº 082-026724/1996, ONDE SE LÊ: "...1.294 dias para aposentadoria, 1.294 dias para adicionais Tempo de Serviço...", LEIA-SE: "...1.294 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 02/03/2016, publicada no DODF nº 42, de 03/03/2016, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSÉ NOGUEIRA ALVES, matrícula 24.594-1, processo nº 471-000453/2015, ONDE SE LÊ: "...731 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...730 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09/02/2010, publicada no DODF nº 34, de 19/02/2010, página 27, que concedeu averbação de tempo de serviço a FRANCISCO CORDEIRO DA COSTA LIMA, matrícula 25.737-0, processo nº 467.000940/2009, ONDE SE LÊ: "...1.477 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.476 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 381, de 31/08/2026, publicada no DODF nº 162, de 01/09/2026, página 49, que concedeu averbação de tempo de serviço a GISLENE SILVA FERNANDES TEIXEIRA, matrícula 31.812-4, processo nº 00080-00271908/2026-55, ONDE SE LÊ: "...05/05/1992 a 19/05/1992, 20/05/1992 a 20/06/1992, 01/07/1992 a 01/07/1992, 01/01/1993 a 31/01/1993, 08/02/1993 a 10/03/1993, 108 dias para aposentadoria e reenquadramento...", LEIA-SE: "...05/05/1992 a 19/05/1992, 20/05/1992 a 20/06/1992, 01/07/1992 a 31/07/1992, 01/01/1993 a 31/01/1993, 08/02/1993 a 31/03/1993, 141 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06/05/2011, publicada no DODF nº 87, de 09/05/2011, página 35, que concedeu averbação de tempo de serviço a CARLOS ALBERTO ALMEIDA DA SILVA, matrícula 31.482-X, processo nº 462-001984/2010, ONDE SE LÊ: "...2.436 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.431 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 27/09/2017, publicada no DODF nº 187, de 28/09/2017, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOHN HERBERT COSTA RESENDE, matrícula 33.773-0, processo nº 082-019488/1998, ONDE SE LÊ: "...1.902 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.899 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 27/09/2017, publicada no DODF nº 187, de 28/09/2017, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOHN HERBERT COSTA RESENDE, matrícula 33.773-0, processo nº 082-019488/1998, ONDE SE LÊ: "...234 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...234 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 106, de 24/03/2025, publicada no DODF nº 57, de 25/03/2025, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a MÁRCIO CARDOSO AGAPITO, matrícula 35.961-0, processo nº 00080-00061745/2025-13, ONDE SE LÊ: "...06/03/1996 a 14/04/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 12/03/1997 a 23/12/1997, 538 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...06/03/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 12/03/1997 a 23/12/1997, 538 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 10/02/2015, publicada no DODF nº 32, de 12/02/2015, página 33, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARCO ANTÔNIO VIDAL, matrícula 35.895-9, processo nº 461.000415/2014, ONDE SE LÊ: "...153 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...147 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 383, de 16/08/2024, publicada no DODF nº 161, de 22/08/2024, página 34, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA ANGÉLICA SARDINHA DOS SANTOS, matrícula 38.995-1, processo nº 00080-00206238/2024-34, ONDE SE LÊ: "...446 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...443 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 339, de 21/10/2020, publicada no DODF nº 201, de 22/10/2020, página 65, que concedeu averbação de tempo de serviço a ALINE CRISTINA DE CARVALHO, matrícula 39.007-0, processo nº 00080-00230026/2019-19, ONDE SE LÊ: "...1.218 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.215 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 136, de 09/04/2025, publicada no DODF nº 69, de 10/04/2025, página 58, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIANO LOPES RIBEIRO, matrícula 46.337-X, processo nº 00080-00099877/2025-18, ONDE SE LÊ: "...313 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...312 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 89, de 18/03/2021, publicada no DODF nº 53, de 19/03/2021, página 46, que concedeu averbação de tempo de serviço a JURANDIR EVANGELISTA DIAS, matrícula 46.614-X, processo nº 00080-00011956/2021-81, ONDE SE LÊ: "...1.387 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.381 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12/02/1999, publicada no DODF nº 38, de 25/02/1999, página 19, que concedeu averbação de tempo de serviço a LENICE SONIA NASCIMENTO COSTA, matrícula 48.278-1, processo nº 082-021864/1998, ONDE SE LÊ: "...222 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...218 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 17/10/2012, publicada no DODF nº 212, de 18/10/2012, página 51, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARINA PEREIRA SANTANA, matrícula 67.175-4, processo nº 080-006114/2012, ONDE SE LÊ: "...1.685 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.680 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 381, de 31/08/2026, publicada no DODF nº 162, de 01/09/2026, página 49, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARA APARECIDA PEREIRA, matrícula 175.258-8, processo nº 00080-00247608/2026-55, ONDE SE LÊ: "...26/01/2004 a 01/08/2005, 554 dias para aposentadoria e reenquadramento...", LEIA-SE: "...26/01/2004 a 23/01/2005, 364 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30/05/2026, publicada no DODF nº 107, de 06/06/2006, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELILDA MARTINS DE SOUZA, matrícula 201.610-9, processo nº 080-035698/2006, ONDE SE LÊ: "...710 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...703 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19/06/2001, publicada no DODF nº 118, de 21/06/2001, página 93, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSENVAL MACHADO AIRES, matrícula 202.971-5, processo nº 080-004006/2001, ONDE SE LÊ: "...3.433 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...3.437 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Portaria de 09/03/2012, publicada no DODF nº 50, de 12/03/2012, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a MÔNICA DA COSTA COELHO, matrícula 203.326-7, processo nº 462-001162/2011, ONDE SE LÊ: "...265 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...265 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Portaria de 09/03/2012, publicada no DODF nº 50, de 12/03/2012, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a MÔNICA DA COSTA COELHO, matrícula 203.326-7, processo nº 462-001162/2011, ONDE SE LÊ: "...909 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...907 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Portaria de 08/06/2017, publicada no DODF nº 110, de 09/06/2017, página 19, que concedeu averbação de tempo de serviço a EDINEIDE DOMINGOS DA PAZ, matrícula 203.276-7, processo nº 080-000217/2017, ONDE SE LÊ: "...2.679 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.678 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 565, de 19/10/2022, publicada no DODF nº 198, de 20/10/2022, página 33, que concedeu averbação de tempo de serviço a NADJANE CARLOS PRACIANO, matrícula 205.786-7, processo nº 080-011586/2016, ONDE SE LÊ: "...568 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...568 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Portaria de 27/09/2017, publicada no DODF nº 187, de 28/09/2017, página 27, que concedeu averbação de tempo de serviço a GISELE NEVES DE SOUZA, matrícula 212.354-1, processo nº 080-000841/2017, ONDE SE LÊ: "...GISELE NUNES DE SOUZA ROMÃO, 3.620 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...GISELE NEVES DE SOUZA, 3.610 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Portaria de 14/08/2013, publicada no DODF nº 168, de 15/08/2013, página 28, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSUÉ LAMOUNIER DA SILVA, matrícula 216.637-2, processo nº 472.000174/2013, ONDE SE LÊ: "...09/05/1988 a 18/05/1988, 02/09/1988 a 24/12/1988, 01/01/1989 a 13/02/1993, 03/03/1993 a 05/01/2008, 7.068 dias para aposentadoria e reenquadramento...", LEIA-SE: "...09/05/1988 a 18/05/1988, 02/09/1988 a 24/12/1988, 01/01/1989 a 02/03/1993, 03/03/1993 a 02/01/2005, 28/01/2008 a 03/03/2011, 7.068 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 41, de 30/01/2023, publicada no DODF nº 22, de 31/01/2023, página 68, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSUÉ LAMOUNIER DA SILVA, matrícula 216.637-2, processo nº 00080-00009023/2023-96, ONDE SE LÊ: "...06/01/2008 a 28/01/2008, 23 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...03/01/2005 a 27/01/2008, 1.120 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 369, de 20/10/2025, publicada no DODF nº 200, de 21/10/2025, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a FRANCISCO ALESTE DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 227.979-7, processo nº 00080-00281916/2025-29, ONDE SE LÊ: "...20/05/1991 a 09/09/1991, 01/04/1994 a 22/03/1995, 03/04/1995 a 01/06/1995, 529 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...20/05/1991 a 09/09/1991, 01/04/1994 a 22/03/1995, 03/04/1995 a 01/06/1995, 08/08/2000 a 31/01/2001, 699 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 369, de 20/10/2025, publicada no DODF nº 200, de 21/10/2025, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a FRANCISCO ALESTE DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 227.979-7, processo nº 00080-00281916/2025-29, ONDE SE LÊ: "...01/05/1997 a 07/08/2000, 08/08/2000 a 30/12/2000, 01/02/2001 a 31/07/2001, 01/08/2001 a 09/05/2002, 10/05/2002 a 01/02/2004, 02/02/2004 a 01/02/2006, 02/02/2006 a 13/07/2014, 6.251 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/05/1997 a 07/08/2000, 01/08/2002 a 01/07/2004, 02/07/2004 a 01/02/2006, 02/02/2006 a 13/07/2014, 5.560 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 239, de 23/06/2026, publicada no DODF nº 115, de 25/06/2026, página 28, que concedeu averbação de tempo de serviço a YONÁ RAQUEL FOGAÇA BARROS, matrícula 240.719-1, processo nº 00080-00187212/2026-41, ONDE SE LÊ: "...4.248 dias para aposentadoria e reenquadramento...", LEIA-SE: "...4.218 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 381, de 31/08/2026, publicada no DODF nº 162, de 01/09/2026, página 50, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELLEN CHRISTIN LEDO OLIVEIRA, matrícula 243.999-9, processo nº 00080-00150731/2021-40, ONDE SE LÊ: "...01/10/2009 a 12/09/2009 e de 01/01/2010 a 30/09/2010...", LEIA-SE: "...01/10/2009 a 30/09/2010..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 381, de 31/08/2026, publicada no DODF nº 162, de 01/09/2026, página 49, que concedeu averbação de tempo de serviço a DANIELA VIEIRA SOBRINHO DOURADO, matrícula 243.865-8, processo nº 00080-00239979/2026-63, ONDE SE LÊ: "...01/06/2012 a 07/03/2018, 2.106 dias para aposentadoria e reenquadramento...", LEIA-SE: "...02/04/2013 a 27/02/2018, 1.793 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento..."

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 20/09/2013, publicada no DODF nº 197, de 23/09/2013, página 68, o ato que retificou o tempo de serviço de 7.068 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento, referente ao servidor JOSUÉ LAMOUNIER DA SILVA, matrícula 216.637-2, processo nº 00080-00281011/2026-30.

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 367, de 21/7/2021, de 22/7/2021, resolve:

CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-servidor, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores a seguir relacionados na seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período: 27.911-0, ELISABETE DIAS DA SILVA, 6º, 01/05/2021 a 29/04/2026; 28.035-6, SANDRA FARIAS ARAGAO, 3º, 30/04/2021 a 22/06/2026; 29.117-X, ROBERTO DA CONCEICAO, 6º, 04/06/2021 a 02/06/2026; 29.394-6, EDER DA SILVA SANTOS, 6º, 30/08/2021 a 28/08/2026; 29.741-0, VALERIA RIBEIRO DO NASCIMENTO, 6º, 31/05/2021 a 03/09/2026; 30.036-5, EDNEY SOARES, 6º, 13/06/2021 a 11/06/2026; 30.058-6, AUXILIADORA FRANCISCA DE SOUZA, 5º, 17/06/2016 a 15/06/2026; 30.058-6, AUXILIADORA FRANCISCA DE SOUZA, 6º, 16/06/2021 a 14/06/2026; 30.101-9, SUELI MARIA MORAIS RIBEIRO, 5º, 20/06/2021 a 18/06/2026; 30.160-4, VALTER LIMA CORREIA, 4º, 27/06/2011 a 24/06/2016; 30.160-4, VALTER LIMA CORREIA, 5º, 25/06/2016 a 23/06/2021; 30.160-4, VALTER LIMA CORREIA, 6º, 24/06/2021 a 22/06/2026; 30.753-X, DALVANY VIEIRA DA SILVA, 6º, 23/08/2021 a 21/08/2026; 32.020-X, CRISTIANE C. MAGALHAES DA FONSECA, 4º, 02/04/2012 a 31/03/2017; 32.020-X, CRISTIANE C. MAGALHAES DA FONSECA, 5º, 01/04/2017 a 14/04/2022; 33.598-3, GABRIELA CANDIDA GOMES, 5º, 27/05/2017 a 03/06/2022; 36.518-1, MARIA DO SOCORRO CUNHA DE JESUS, 4º, 02/03/2021 a 28/02/2026; 37.466-0, ALESSANDRA R. S. DE CARVALHO, 4º, 04/08/2013 a 02/08/2018; 37.466-0, ALESSANDRA R. S. DE CARVALHO, 5º, 03/08/2018 a 01/08/2023; 40.550-7, ANA PAULA NOIA LEAL, 4º, 25/10/2020 a 23/10/2025; 42.902-3, JOSE RODRIGUES DE SOUZA FILHO, 4º, 04/12/2005 a 02/12/2010; 42.902-3, JOSE RODRIGUES DE SOUZA FILHO, 5º, 03/12/2010 a 01/12/2015; 42.902-3, JOSE RODRIGUES DE SOUZA FILHO, 6º, 02/12/2015 a 29/11/2020; 42.902-3, JOSE RODRIGUES DE SOUZA FILHO, 7º, 30/11/2020 a 28/11/2025; 43.675-5, SANDRA SOUZA DE OLIVEIRA, 5º, 01/09/2021 a 30/08/2026; 43.980-0, EDGAR RAIMUNDO DA SILVA, 7º, 13/08/2021 a 11/08/2026; 44.484-7, RODRIGO OTAVIO GEVAERD DE AGUIAR, 4º, 17/06/2006 a 15/06/2011; 44.484-7, RODRIGO OTAVIO GEVAERD DE AGUIAR, 5º, 16/06/2011 a 13/06/2016; 44.484-7, RODRIGO OTAVIO GEVAERD DE AGUIAR, 6º, 14/06/2016 a 12/06/2021; 44.484-7, RODRIGO OTAVIO GEVAERD DE AGUIAR, 7º, 13/06/2021 a 11/06/2026; 64.143-X, ISMAEL PIMENTEL DA SILVA, 6º, 25/01/2013 a 23/01/2018; 64.143-X, ISMAEL PIMENTEL DA SILVA, 7º, 24/01/2018 a 21/02/2023; 201.356-8, BRUNO SALLES DE OLIVEIRA, 1º, 01/08/2006 a 30/07/2011; 201.356-8, BRUNO SALLES DE OLIVEIRA, 2º, 31/07/2011 a 28/07/2016; 201.356-8, BRUNO SALLES DE OLIVEIRA, 3º, 29/07/2016 a 27/07/2021; 201.356-8, BRUNO SALLES DE OLIVEIRA, 4º, 28/07/2021 a 26/07/2026; 201.865-9, HUDSON FERREIRA SILVA, 5º, 05/10/2020 a 03/10/2025; 201.938-8, ANA C. N. DE CASTRO MENDES, 5º, 21/01/2021 a 19/01/2026; 203.131-0, CESAR DA SILVA PINTO BOMTEMPO, 5º, 01/03/2021 a 27/02/2026; 203.180-9, VALERIA VIEIRA RAMOS, 5º, 02/04/2021 a 03/04/2026; 203.225-2, EDINEISSER RODRIGUES BATISTA, 5º, 13/05/2021 a 11/05/2026; 203.267-8, RONEI MENDES PEREIRA, 5º, 12/05/2021 a 10/05/2026; 203.660-6, TATIANA PAOLA DE FIGUEIREDO, 3º, 17/11/2011 a 23/12/2024; 203.691-6, SOLANGE GOMES DE SENA SILVA, 5º, 21/08/2021 a 19/08/2026; 203.817-X, IVANILDE DOS SANTOS RODRIGUES, 5º, 12/06/2021 a 10/06/2026; 203.849-8, MARIA AUXILIADORA DA SILVA ROCHA, 2º, 26/10/2006 a 24/10/2011; 203.849-8, MARIA AUXILIADORA DA SILVA ROCHA, 3º, 25/10/2011 a 23/10/2016; 203.849-8, MARIA AUXILIADORA DA SILVA ROCHA, 4º, 24/10/2016 a 22/10/2021; 204.006-9, DORILENE FREITAS DE OLIVEIRA, 3º, 26/02/2012 a 23/02/2017; 204.006-9, DORILENE FREITAS DE OLIVEIRA, 4º, 24/02/2017 a 23/02/2022; 204.058-1, ALISSON RAFAEL DE SOUSA LOPES, 3º, 26/02/2012 a 23/02/2017; 204.058-1, ALISSON RAFAEL DE SOUSA LOPES, 4º, 24/02/2017 a 22/02/2022; 204.590-7, MONICA DE LIMA ARAUJO, 3º, 05/02/2021 a 03/02/2026; 205.358-6, MICHELE ALVES EVANGELISTA, 3º, 11/09/2016 a 13/09/2021; 209.607-2, ELAINE MONTEIRO SOARES, 4º, 08/12/2020 a 15/12/2025; 210.768-6, JOCINEIDE DA S. CONCEICAO XAVIER, 6º, 29/08/2021 a 27/08/2026; 213.304-0, ESTER MARIA DE ALMEIDA SILVA, 4º, 18/04/2021 a 16/04/2026; 214.402-6, VINICIUS DE MIRANDA BURGEL, 3º, 13/10/2020 a 11/10/2025; 214.433-6, FABRICIO BATISTA DE ARAUJO, 3º, 14/12/2020 a 12/12/2025; 214.680-0, ARNALDO XAVIER RODRIGUES DUARTE, 4º, 19/06/2021 a 05/07/2026; 216.757-3, THAIS HELENA LONGO FERREIRA, 3º, 10/03/2021 a 11/03/2026; 217.808-7, SUANE PEREIRA OLIVEIRA, 2º, 01/07/2016 a 29/06/2021; 217.808-7, SUANE PEREIRA OLIVEIRA, 3º, 30/06/2021 a 28/06/2026; 221.049-5, KLEBER XAVIER FEITOSA, 2º, 19/04/2021 a 19/06/2026; 234.083-6, PAULA MAZZOLA LEITE, 2º, 09/10/2020 a 07/10/2025; 234.122-0, ALEXSANDRO SILVA MUNIZ, 2º, 02/10/2020 a 30/09/2025; 239.361-1, NAYANNE QUEIROZ DO REGO, 1º, 28/02/2018 a 03/03/2023; 249.067-6, RITA ALVES FRANCA, 4º, 18/04/2021 a 12/05/2026; 253.263-8, MARLUCIA DE FATIMA FELISBIN, 4º, 19/04/2021 a 18/04/2026.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 389, de 28/10/2021, publicada no DODF nº 204, de 29/10/2021, página 61 a 65, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a JANE CLEIDE DE SOUZA VIEIRA, matrícula 30.752-1, ONDE SE LÊ: "...5º, 23/08/2016 a 22/08/2021...", LEIA-SE: "...5º, 23/08/2016 a 06/09/2021..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 364, de 20/07/2022, publicada no DODF nº 136, de 21/07/2022, páginas 49 a 54, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a PAULA REGINA RAMOS SOARES, matrícula 211.235-3, ONDE SE LÊ: "...3º, 07/02/2017 a 29/03/2022...", LEIA-SE: "...3º, 07/02/2017 a 26/05/2022..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 384, de 16/08/2024, publicada no DODF nº 161, de 22/08/2024, páginas 37 a 41, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a JULIO CESAR DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 24.230-6, ONDE SE LÊ: "...6º, 09/06/2019 a 08/06/2024...", LEIA-SE: "...6º, 09/06/2019 a 13/06/2024...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 237, de 15/12/2025, publicada no DODF nº 438, de 16/12/2025, página 51, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a CYRO JESIEL RAMOS DA SILVA, matrícula 219.690-5, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 04/07/2011 a 03/07/2021...", LEIA-SE: "...4º, 04/01/2011 a 02/01/2016...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 237, de 15/12/2025, publicada no DODF nº 438, de 16/12/2025, página 51, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a CYRO JESIEL RAMOS DA SILVA, matrícula 219.690-5, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 04/07/2017 a 03/07/2024...", LEIA-SE: "...5º, 03/01/2016 a 31/12/2020...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 383, de 31/08/2026, publicada no DODF nº 162, de 01/09/2026, página 51, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a CYRO JESIEL RAMOS DA SILVA, matrícula 219.690-5, ONDE SE LÊ: "...6º, 04/07/2021 a 02/07/2026...", LEIA-SE: "...6º, 01/01/2021 a 30/12/2025...".

RETIFICAR no DODF nº 227, de 02/12/2025, página 40, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a FERNANDA VIEIRA FERREIRA, matrícula 222.785-1, ONDE SE LÊ: "...1º, 26/02/2013 a 11/09/2020...", LEIA-SE: "...1º, 26/02/2013 a 24/02/2018...".

RETIFICAR no DODF nº 219, de 18/11/2025, página 87, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a FERNANDA VIEIRA FERREIRA, matrícula 222.785-1, ONDE SE LÊ: "...1º, 26/02/2013 a 11/09/2020...", LEIA-SE: "...2º, 25/02/2018 a 23/02/2023...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12/09/2007, publicada no DODF nº 182, de 20/09/2007, página 34 a 35, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a CESAR DA SILVA PINTO BOMTEMPO, matrícula 203.131-0, ONDE SE LÊ: "...1º, 06/03/2001 a 05/03/2007...", LEIA-SE: "...1º, 06/03/2001 a 04/03/2006...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12/09/2007, publicada no DODF nº 182, de 20/09/2007, página 34 a 35, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a CESAR DA SILVA PINTO BOMTEMPO, matrícula 203.131-0, ONDE SE LÊ: "...2º, 06/03/2007 a 05/03/2012...", LEIA-SE: "...2º, 05/03/2006 a 03/03/2011...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12/09/2007, publicada no DODF nº 182, de 20/09/2007, página 34 a 35, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a CESAR DA SILVA PINTO BOMTEMPO, matrícula 203.131-0, ONDE SE LÊ: "...3º, 06/03/2012 a 05/03/2017...", LEIA-SE: "...3º, 04/03/2011 a 01/03/2016...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12/09/2007, publicada no DODF nº 182, de 20/09/2007, página 34 a 35, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a CESAR DA SILVA PINTO BOMTEMPO, matrícula 203.131-0, ONDE SE LÊ: "...4º, 06/03/2017 a 05/03/2022...", LEIA-SE: "...4º, 02/03/2016 a 28/02/2021...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06/05/2008, publicada no DODF nº 88, de 12/05/2008, página 40 a 41, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a NEUSA HELENA DA SILVA, matrícula 36.937-3, ONDE SE LÊ: "...2º, 02/03/2003 a 01/03/2008...", LEIA-SE: "...2º, 02/03/2003 a 28/04/2008...".

RETIFICAR na Portaria de 25/03/2013, publicada no DODF nº 62, de 26/03/2013, página 56, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a NEUSA HELENA DA SILVA, matrícula 36.937-3, ONDE SE LÊ: "...3º, 02/03/2008 a 01/03/2013...", LEIA-SE: "...3º, 30/04/2008 a 28/04/2013...".

RETIFICAR na Portaria de 08/05/2018, publicada no DODF nº 88, de 09/05/2018, página 24 a 27 o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a NEUSA HELENA DA SILVA, matrícula 36.937-3, ONDE SE LÊ: "...4º, 02/03/2013 a 01/03/2018...", LEIA-SE: "...4º, 29/04/2013 a 27/04/2018...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 303, de 29/06/2023, publicada no DODF nº 122, de 30/06/2023, página 44 a 49, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a NEUSA HELENA DA SILVA, matrícula 36.937-3, ONDE SE LÊ: "...5º, 02/03/2018 a 01/03/2023...", LEIA-SE: "...5º, 28/04/2018 a 26/04/2023...".

RETIFICAR no DODF nº 220, de 17/11/2011, página 22 a 24, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a NEUMA R. DO NASCIMENTO FERNANDES, matrícula 29831-X, ONDE SE LÊ: "...3º, 04/06/2006 a 03/08/2011...", LEIA-SE: "...3º, 04/06/2006 a 02/06/2011...".

RETIFICAR na Portaria de 28/09/2016, publicada no DODF nº 186, de 30/09/2016, página 63 a 35, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a NEUMA R. DO NASCIMENTO FERNANDES, matrícula 29.831-X, ONDE SE LÊ: "...4º, 04/08/2011 a 03/08/2016...", LEIA-SE: "...4º, 03/06/2011 a 31/05/2016...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 389, de 28/10/2021, publicada no DODF nº 204, de 29/10/2021, página 61 a 65, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a NEUMA R. DO NASCIMENTO FERNANDES, matrícula 0029831X, ONDE SE LÊ: "...5º, 04/08/2016 a 03/08/2021...", LEIA-SE: "...5º, 01/06/2016 a 30/05/2021...".

RETIFICAR no DODF nº 166, de 27/08/2010, página 35 a 37, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a DALTON C. RODRIGUES JUNIOR, matrícula 25.821-0, ONDE SE LÊ: "...1º, 14/03/1995 a 13/04/2000...", LEIA-SE: "...1º, 14/03/1995 a 13/03/2000...".

RETIFICAR no DODF nº 166, de 27/08/2010, página 35 a 37, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a DALTON C. RODRIGUES JUNIOR, matrícula 25.821-0, ONDE SE LÊ: "...2º, 14/04/2000 a 13/04/2005...", LEIA-SE: "...2º, 14/03/2000 a 13/03/2005...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18/08/2010, publicada no DODF nº 161, de 20/08/2010, página 20 a 21, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a DALTON C. RODRIGUES JUNIOR, matrícula 25.821-0, ONDE SE LÊ: "...3º, 14/04/2005 a 13/04/2010...", LEIA-SE: "...3º, 14/03/2005 a 13/03/2010...".

RETIFICAR na Portaria de 31/05/2015, publicada no DODF nº 116, de 18/06/2015, página 28 a 33, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a DALTON C. RODRIGUES JUNIOR, matrícula 25.821-0, ONDE SE LÊ: "...4º, 14/04/2010 a 13/04/2015...", LEIA-SE: "...4º, 14/03/2010 a 13/03/2015...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 311, de 29/09/2020, publicada no DODF nº 186, de 30/09/2020, páginas 71 a 74, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a DALTON C. RODRIGUES JUNIOR, matrícula 25.821-0, ONDE SE LÊ: "...5º, 14/04/2015 a 13/04/2020...", LEIA-SE: "...5º, 14/03/2015 a 13/03/2020...".

RETIFICAR no DODF nº 102, de 03/06/2025, página 46, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a DALTON C. RODRIGUES JUNIOR, matrícula 25.821-0, ONDE SE LÊ: "...6º, 14/04/2020 a 13/04/2025...", LEIA-SE: "...6º, 14/03/2020 a 13/03/2025...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 20/12/2013, publicada no DODF nº 005, de 08/01/2014, página 19, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a ANA ANGELICA SARDINHA DOS SANTOS, matrícula 38.995-1, ONDE SE LÊ: "...2º, 22/11/2004 a 09/02/2010...", LEIA-SE: "...2º, 22/11/2004 a 21/03/2010...".

RETIFICAR na Portaria, de 31/03/2015, publicada no DODF nº 063, de 31/03/2015, página 41, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a ANA ANGELICA SARDINHA DOS SANTOS, matrícula 38.995-1, ONDE SE LÊ: "...3º, 10/02/2010 a 09/02/2015...", LEIA-SE: "...3º, 22/03/2010 a 20/03/2015...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 160, de 26/05/2020, publicada no DODF nº 099, de 27/05/2020, páginas 25/27, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a ANA ANGELICA SARDINHA DOS SANTOS, matrícula 38.995-1, ONDE SE LÊ: "...4º, 10/02/2015 a 11/03/2020...", LEIA-SE: "...4º, 21/03/2015 a 18/04/2020...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 153, de 05/05/2025, publicada no DODF nº 082, de 06/05/2025, página 58, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a ANA ANGELICA SARDINHA DOS SANTOS, matrícula 38.995-1, ONDE SE LÊ: "...5º, 12/03/2020 a 11/03/2025...", LEIA-SE: "...5º, 19/04/2020 a 17/04/2025...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº , de 29/01/2007, publicada no DODF nº 28, de 07/02/2007, página(s) 22 a 24, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a SEEKO SUGIMOTO SAIKI, matrícula 24.027-3, ONDE SE LÊ: "...1º, 16/06/1994 a 15/12/2003...", LEIA-SE: "...1º, 16/06/1994 a 11/09/2003...".

RETIFICAR na Portaria de 06/11/2013, publicada no DODF nº 233, de 07/11/2013, página 33 a 39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a SEEKO SUGIMOTO SAIKI, matrícula 24.027-3, ONDE SE LÊ: "...2º, 16/12/2003 a 16/12/2003...", LEIA-SE: "...2º, 12/09/2003 a 09/09/2008...".

RETIFICAR na Portaria de 25/02/2014, publicada no DODF nº 43, de 26/02/2014, página 27, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a SEEKO SUGIMOTO SAIKI, matrícula 24.027-3, ONDE SE LÊ: "...3º, 16/12/2008 a 15/12/2013...", LEIA-SE: "...3º, 10/09/2008 a 08/09/2013...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 26, de 13/01/2019, publicada no DODF nº 34, de 18/02/2019, página 37 a 39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a SEEKO SUGIMOTO SAIKI, matrícula 24.027-3, ONDE SE LÊ: "...4º, 16/12/2013 a 15/12/2018...", LEIA-SE: "...4º, 09/09/2013 a 07/09/2018...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 69, de 08/02/2024, publicada no DODF nº 29, de 09/02/2024, página 40 a 41, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a SEEKO SUGIMOTO SAIKI, matrícula 24.027-3, ONDE SE LÊ: "...5º, 16/12/2018 a 15/12/2023...", LEIA-SE: "...5º, 08/09/2018 a 06/09/2023...".

RETIFICAR na Portaria de 07/03/2013, publicada no DODF nº 50, de 11/03/2013, página 38 A 45, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a GIOVANA ARAUJO LOPES NOGUEIRA, matrícula 35.355-8, ONDE SE LÊ: "...2º, 12/01/2003 a 11/04/2008...", LEIA-SE: "...2º, 23/08/2006 a 19/12/2011...".

RETIFICAR na Portaria de 20/09/2013, publicada no DODF nº 197, de 23/09/2013, página 56 A 59, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a GIOVANA ARAUJO LOPES NOGUEIRA, matrícula 35.355-8, ONDE SE LÊ: "...3º, 12/04/2008 a 11/07/2013...", LEIA-SE: "...3º, 20/12/2011 a 17/12/2016...".

RETIFICAR na Portaria de 03/10/2018, publicada no DODF nº 191, de 05/10/2018, página 24 A 26, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a GIOVANA ARAUJO LOPES NOGUEIRA, matrícula 35.355-8, ONDE SE LÊ: "...4º, 12/07/2013 a 11/07/2018...", LEIA-SE: "...4º, 18/12/2016 a 17/12/2021...".

RETIFICAR na Portaria de 25/03/2013, publicada no DODF nº 62, de 26/03/2013, página(s) 52 a 56, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a DJANIRA FERREIRA MATOS, matrícula 30.086-1, ONDE SE LÊ: "...3º, 19/06/2006 a 18/06/2011...", LEIA-SE: "...3º, 02/08/2010 a 31/07/2015...".

RETIFICAR na Portaria de 03/08/2016, publicada no DODF nº 149, de 05/08/2016, página(s) 46 a 49, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a DJANIRA FERREIRA MATOS, matrícula 30.086-1, ONDE SE LÊ: "...4º, 19/06/2011 a 18/06/2016...", LEIA-SE: "...4º, 01/08/2015 a 29/07/2020...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 184, de 28/09/2021, publicada no DODF nº 184, de 29/09/2021, página(s) 108 a 112, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a DJANIRA FERREIRA MATOS, matrícula 30.086-1, ONDE SE LÊ: "...5º, 19/06/2016 a 18/06/2021...", LEIA-SE: "...5º, 30/07/2020 a 28/07/2025...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21/09/2007, publicada no DODF nº 187, de 27/09/2007, página(s) 28 a 29, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a JANINE DE FREITAS MORISCO, matrícula 31.804-3, ONDE SE LÊ: "...2º, 21/07/2002 a 20/07/2007...", LEIA-SE: "...2º, 21/07/2002 a 18/08/2007...".

RETIFICAR na Portaria de 07/01/2013, publicada no DODF nº 17, de 23/01/2013, página(s) 22, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a JANINE DE FREITAS MORISCO, matrícula 31.804-3, ONDE SE LÊ: "...3º, 21/07/2007 a 20/07/2012...", LEIA-SE: "...3º, 19/08/2007 a 16/08/2012...".

RETIFICAR na Portaria de 05/09/2017, publicada no DODF nº 172, de 06/09/2017, página(s) 31 a 33, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a JANINE DE FREITAS MORISCO, matrícula 31.804-3, ONDE SE LÊ: "...4º, 21/07/2012 a 20/07/2017...", LEIA-SE: "...4º, 17/08/2012 a 15/08/2017...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 563, de 19/10/2022, publicada no DODF nº 198, de 20/10/2022, página(s) 26 a 31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a JANINE DE FREITAS MORISCO, matrícula 31.804-3, ONDE SE LÊ: "...5º, 21/07/2017 a 04/08/2022...", LEIA-SE: "...5º, 16/08/2017 a 29/08/2022...".

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 480, de 18/10/2023, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 196, de 19/10/2023, páginas 34 a 39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a GIOVANA ARAUJO LOPES NOGUEIRA, matrícula 35.355-8, referente ao 5º quinquênio, de 12/07/2018 a 11/07/2023.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 383, de 31/08/2026, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 162, de 01/09/2026, página 51, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a SERGIO RICARDO ALVES DE JESUS, matrícula 28.082-8, referente ao 6º quinquênio, de 20/02/2026 a 19/02/2026.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 373, de 20/08/2026, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 155, de 09/03/2026, página(s) 48, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a DIANIRA FERREIRA MATOS, matrícula 30.086-1, referente ao 6º quinquênio, de 19/06/2021 a 17/06/2026.

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 399, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria 367, de 21/7/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, Licença para Tratar de Interesses Particulares a LIDIA RIBEIRO DE ANDRADE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.566-4, pelo período de 21/9/2026 a 20/9/2029. Processo 00080-00278037/2026-09.

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 400, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso X do art. 14 da Portaria 367, de 21/7/2021, resolve:

AUTORIZAR, nos termos do art. 133 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro a ALINE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Professor de Educação Básica, matrícula 210959-X, a contar de 8/9/2026, pelo prazo de até cinco anos. Processo 00080-00275636/2025-81.

BRUNO DA SILVA XAVIER

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 809, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o disposto no artigo 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00204195/2025-33.

Art. 2º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 7 (sete) dias, convertida em multa, ao servidor THIAGO GUIMARÃES RIOS, matrícula 214.071-3, com fulcro no Art. 191, inciso IV c/c Art. 200, §3º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 810, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "c" da Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b" da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e artigo 10, da Lei nº 4.266/2008 resolve:

Art. 1º Dispensar a 4ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância, instituída pela Portaria nº 106, de 9 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 6, de 12 de de janeiro de 2026, p. 34, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00175833/2026-82.

Art. 2º Designar RENATO GOULART DE ALMEIDA, matrícula nº 223.069-0; ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 226.691-1; MATHEUS FERNANDES COUTO, matrícula nº 253.194-1, para, sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, Professora de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 811, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "c" da Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b" da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e artigo 10, da Lei nº 4.266/2008 resolve:

Art. 1º Dispensar a 4ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância, instituída pela Portaria nº 106, de 9 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 6, de 12 de de janeiro de 2026, p. 34, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00008381/2026-24.

Art. 2º Designar RENATO GOULART DE ALMEIDA, matrícula nº 223.069-0; ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 226.691-1; MATHEUS FERNANDES COUTO, matrícula nº 253.194-1, para, sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, Professora de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 812, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" da Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b" da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Dispensar a 4ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância, instituída pela Portaria nº 106, de 9 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 6, de 12 de de janeiro de 2026, p. 34, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00062044/2026-82.

Art. 2º Designar RENATO GOULART DE ALMEIDA, matrícula nº 223.069-0; ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 226.691-1; MATHEUS FERNANDES COUTO, matrícula nº 253.194-1, para, sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, Professora de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 813, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "c" da Regimento Interno da

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b" da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e artigo 10, da Lei nº 4.266/2008 resolve:

Art. 1º Dispensar a 4ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância, instituída pela Portaria nº 106, de 9 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 6, de 12 de janeiro de 2026, p. 34, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00162510/2026-29.

Art. 2º Designar RENATO GOULART DE ALMEIDA, matrícula nº 223.069-0; ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 226.691-1; MATHEUS FERNANDES COUTO, matrícula nº 253.194-1, para, sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, Professora de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 814, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "c" da Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b" da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e artigo 10, da Lei nº 4.266/2008 resolve:

Art. 1º Dispensar a 4ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância, instituída pela Portaria nº 106, de 9 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 6, de 12 de janeiro de 2026, p. 34, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00062320/2026-11.

Art. 2º Designar RENATO GOULART DE ALMEIDA, matrícula nº 223.069-0; ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 226.691-1; MATHEUS FERNANDES COUTO, matrícula nº 253.194-1, para, sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, Professora de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 40, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, inciso I, da Lei Federal nº 10.861, de 14 de abril de 2004, o art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 42.333, de 26 de julho de 2021, o art. 81 do Regimento Geral da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF) e o art. 3º, parágrafo único, da Instrução UnDF nº 8, de 23 de fevereiro de 2024, com base nos Processos SEI nº 04030-00001137/2026-03 e 04030-00002113/2026-63, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do art. 3º da Instrução UnDF nº 31, de 22 de maio de 2025, alterada pela Instrução UnDF nº 15, de 26 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A CPA será constituída pelos seguintes membros:

I – do segmento docente:

- a) TERESA CHRISTINE PEREIRA MORAIS, representante da pós-graduação; e
- b) WALACE ROZA ABREU, representante da graduação;

II – do segmento discente:

- a) JASMINE DE SÁ ARAÚJO, representante da graduação; e
- b) MARIANA MENDONÇA FERREIRA RAMOS, representante da pós-graduação;

III – do segmento técnico-administrativo:

- a) ALESSANDRA EDVER MELLO DOS SANTOS; e
- b) JULIANO SPOSITO GALDINO;

IV – do segmento da sociedade civil:

- a) ANDRÉIA JORDÂNIA MARTINS SOARES; e
- b) ALDI ROLDÃO CABRAL."

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARSARO DOS SANTOS

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 5º, IV, da Instrução nº 33, de 11 de junho de 2024, e com fundamento no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, conforme instrução no processo SEI nº 04030-00002528/2026-37, e demais disposições aplicáveis, resolve:

Art. 1º Cessar a designação da servidora VANESSA ALVES DE MELO, matrícula nº 256.794-6, para exercer, em caráter de substituição, as atribuições do(a) Secretário(a) do Conselho Universitário, Ensino, Pesquisa e Extensão e Conselho Fiscal da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, nos períodos de férias, licenças, afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e demais hipóteses de substituição da titular.

Art. 2º Designar a servidora AMANDA CRISTIANE DE ALMEIDA, matrícula nº 17329752, para exercer, em caráter de substituição, as atribuições do(a) Secretário(a) dos Conselhos da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, durante seus períodos de férias, licenças, afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e demais hipóteses de substituição previstas na legislação vigente.

Art. 3º Fica revogada a designação da servidora Vanessa Alves de Melo constante da Ordem de Serviço nº 46, de 8 de junho de 2026, no que se refere à substituição da Secretária do Conselho Universitário, Ensino, Pesquisa e Extensão e Conselho Fiscal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOELMA BOMFIM DA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, IV, da INSTRUÇÃO Nº 33 DE 11 DE JUNHO DE 2024, nos termos do Processo SEI nº 04030-00002548/2026-16, resolve:

DESIGNAR LEONARDO BEZERRA DO CARMO, matrícula nº 1.732.984-1, professor de Educação Básica, à disposição nesta Universidade, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a(o) chefe da Unidade de Governança, da Secretaria Executiva, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em seus afastamentos e impedimentos legais.

JOELMA BOMFIM DA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, conforme delegação de competência instituída na Instrução nº 33 de 11 de Junho de 2024, artigo 5º, VIII, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, com fundamento no art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal da servidora SUELEN GONÇALVES DOS ANJOS, matrícula 254601-9, Tutora de Educação Superior, lotada na Coordenação do Centro Interdisciplinar de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente, a fim de participar do curso/evento denominado "XI Congresso Internacional de Pesquisa (Auto)Biográfica", a ser realizada na cidade do Belo Horizonte - MG, no período de 21/09/2026 a 24/09/2026, com deslocamento nos dias 20/09/2026 e 25/09/2026. A servidora ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 04030-00002092/2026-86.

JOELMA BOMFIM DA CRUZ

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar para Gestor Titular: MARCIO ALEXANDRE BARBOSA LIMA, matrícula nº 254.658-2, Coordenador do Curso de Gestão Pública da UnDF, e para Gestor Suplente: RAFAEL SOUZA LIMA, matrícula nº 1.725.537-6, Professor de Gestão Pública da UnDF, com o intuito de acompanhar e fiscalizar o Acordo de Cooperação Técnica 005/2026 TJDF/UnDF celebrado entre a UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, cujo objeto é estabelecer a cooperação técnica entre o TJDF e a UnDF, com vistas ao desenvolvimento de atividades práticas (visitas técnicas) dos estudantes matriculados em cursos de graduação da UnDF às dependências do TJDF. Consistirá na transferência de conhecimento, informações e experiências, ou quaisquer outras atividades de interesse comum das partes nas áreas de educação, tecnologia, gestão e outras correlatas, exceto informações protegidas por legislação específica e as consideradas de caráter confidencial pelas instituições cooperadas.. Conforme processo SEI 04030-00000790/2026-47.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no DODF.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor Cel. QOBM/Comb. FLÁVIO DA COSTA PORTELA, matrícula nº 1.709.001-6, Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ministrar instrução para pilotos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), no Grupamento de Aviação Operacional - GAVOP, nos dias 16 e 28 de setembro de 2026, conforme demanda apresentada pelo Quadro de Trabalho Mensal (QTM) do Grupamento de Aviação Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS

**SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE
POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto Distrital nº 29.290/2008 e no Decreto Federal nº 11.872/2023, o afastamento, com ônus total ao Distrito Federal, das servidoras MÁRCIA RODRIGUES PAIXÃO, matrícula nº 1.681.787-7, Diretora, da Diretoria de Prevenção à Violência contra a Mulher, da Subsecretaria de Prevenção e Enfrentamento a Crimes contra a Mulher e Outros Grupos Vulneráveis, e GEOVANA MOURA BRITO DOS SANTOS, matrícula nº 1.718.872-5, Assessora, da Coordenação de Proteção à Mulher, da Subsecretaria de Prevenção e Enfrentamento a Crimes contra a Mulher e Outros Grupos Vulneráveis, para participação no evento Mind Summit 2026, de caráter técnico-profissional, em São Paulo/SP, de 15 a 18 de setembro de 2026, custeada pelo Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), por meio do Plano de Ação 2024 de Enfrentamento à Violência contra a Mulher - EVM.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando nº 1211 (212617352), resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27 de agosto de 2026, o Segundo-Tenente ISAAC ANANIAS DA SILVA, Mat.20.840/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei Federal nº 7.289/84, por encontrar-se aguardando transferência para reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando nº 1224 (212859742), resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 31 de agosto de 2026, o Segundo-Tenente ADHAIUSON MARIO BELLOTI, Mat.21.166/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei Federal nº 7.289/84, por encontrar-se aguardando transferência para reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando nº 1229 (212979541), resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28 de agosto de 2026, o Segundo-Tenente SAULO CABRAL FERREIRA BRITO, Mat. 21.576/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei Federal nº 7.289/84, por encontrar-se aguardando transferência para reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando nº 1234 (213089059), resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 1 de setembro de 2026, o Segundo-Tenente DANUBIO ALVES DOS SANTOS, Matr. 21.223/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei Federal nº 7.289/84, por encontrar-se aguardando transferência para reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1.002, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a ST PM RR PTTC SANDRA UAUQUI DA CRUZ, Mat. 17.313/4, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo, a contar do dia 25 de agosto de 2026, desobrigando-a das funções no Centro de Políticas de Segurança Pública (CPSP), da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, conforme o inciso I do artigo 10º do Decreto 32.539 de 02 de dezembro de 2010 e inciso I do artigo 13 da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012.

ROSIVAN CORREIA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 441, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 47/2026 (209905014), conforme indicado no Memorando Nº 313/2026 - PMDF/DPTS/CMBEL (213694810): I - MAJ QOPM MÁRCIO BATISTA GOMES, matrícula. 73.157-9, para a função de Gestor do Contrato; II - 1º SGT QPPMC CYNTHIA PRADO DA SILVA TAVARES DE SOUZA, matrícula. 23.370-6, para a função de Fiscal Técnico; III - 2º SGT QPPMC ALICE MARINHO DE ALMEIDA, matrícula. 196.616-2, para a função de Fiscal Administrativo. Art. 2º Designar o MAJ QOPM MÁRCIO BATISTA GOMES, matrícula. 73.157-9, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato nº 47/2026 (209905014), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI nº 00054-00126698/2026-41.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 342, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

(Processo SEI Nº 00054-00153425/2026-79)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo para apurar possível descumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024, PROCESSO nº: 00054-00050255/2024-18, PREGÃO nº: 90004/2024 (SRP) por supostamente realizar a entrega de forma parcial do material constante da Nota de Empenho nº 2025NE002943, destinado ao Centro Odontológico, pela empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA CNPJ 11.215.901/0001-17, e demais informações pertinentes conexas ao objeto apurado com base no Memorando

21 (207276255) pág. 116 do doc. 213325669, Ofício 106 (210856123) pág. 126 do doc. 213325669, e Despacho 212517751 pág 131 do doc. 213325669, anexos ao Processo Nº 00054-00180794/2024-72(213325669).

NOMEAR como encarregada a 2ª TEN QOPMSD JULIA SARMENTO PERSICI LOPES, matrícula 34330933, lotada no CAO/DSAP da PMDF, para conduzir os trabalhos. A Encarregada deverá: Dar ciência, por meio da citação, ao preposto da empresa credenciada da instauração do processo administrativo, conforme Lei 9.784/1999 em seu art. 26 e seguintes. Incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vierem a receber de empresas ou que seja relevante ao processo. Solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos. Identificar junto ao executor do contrato, caso tenha ocorrido, suscinto histórico de incidência de irregularidades, bem como de quebra de cláusula contratual com o registro do motivo e a sanção aplicada à empresa credenciada.

Fazer constar o endereço, o código de endereçamento postal, bem como correio eletrônico, bem como demais dados atualizados da empresa credenciada investigada. Fazer juntada aos autos do Edital de credenciamento, Termo de Credenciamento assinado e eventuais Termos Aditivos de Credenciamentos. Identificar e quantificar o valor do contrato relativo ao termo de credenciamento vigente à época do(s) fato(s) investigado(s)/apurado(s). Intimar, antes da confecção do relatório final, o preposto da empresa credenciada para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados - conforme Art. 156 e 157 da Lei 14.133/2021, bem como conceder vistas dos autos. A encarregada produzirá relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado - conforme art. 47 Lei 9.784/1999 -, tendo em vista: O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados de acordo com as regras legais e contratuais. Declarar a existência, inexistência ou o modo de ser da relação contratual à época dos fatos. Especificar, caso tenha identificado, a cláusula contratual infringida de acordo com Edital e os termos de credenciamento e de termos aditivos. Ainda, caso tenha identificado a cláusula contratual infringida, especificar a natureza e gravidade da infração bem como, as circunstâncias que possam ensejar agravante e/ou atenuante, os danos que dela provieram para Administração Militar, vantagem auferida em virtude da infração e os antecedentes de irregularidades da empresa credenciada. A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado. Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais; Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99.

As eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do prazo final, devendo constar no pedido a data de recebimento do processo administrativo, a data prevista para o respectivo encerramento, a justificativa para concessão e a síntese das providências/diligências que já foram adotadas/realizadas.

Deverá encaminhar memorando ao Chefe da DSAP informando acerca do início dos trabalhos, no prazo de 72h a partir do recebimento.

Antes de iniciar os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe do NPA/ATJ deste Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI. Publique-se em DODF.

SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 65, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15/OUT/2010, e a vista do que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Nomear o CAP QOPMSM VIVIANE DE ALMEIDA JUSTUS ALVES, matrícula 734.033/8, para a função de Fiscal, pertencentes ao Processo nº 00054-00088906/2026-04, através do Contrato nº 12/2026 (211147916), celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: COOPERATIVA DOS MEDICOS CIRURGIOES PEDIATRICOS DO DISTRITO FEDERAL - COOPECIPE, inscrito no CNPJ nº 37.729.864/0001-59, objeto: contratação de CIRURGIA DE HERNIORRAFIA, com a finalidade de atender ao requerimento (DOC SEI/GDF 203542844) e ao DFD nº 31/2026 - PMDF/DSAP/DAS/CMED/SAD/COMPRAS (205696130), a ser executada nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Ao Fiscal caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento, recebimento de material e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal..

Art. 3º O fiscal deverá atestar todas as notas fiscais dos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 2º.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o fiscal deverá dar ciência ao SSSEC/DPGC;

Art. 5º Nos afastamentos legais, o fiscal deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O fiscal estão proibidos de usufruírem afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 7º O fiscal do contrato, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 8º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9º PUBLIQUE-SE em DODF.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em 05 de setembro de 2019

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: Senhor CLEITON RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº 008.646.***-**, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu representante legal que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 1.803,00 (Hum Mil, Oitocentos e Três reais), por atribuição de responsabilidade civil em decorrência de dano ao patrimônio público, mais precisamente de acidente de trânsito envolvendo a viatura de prefixo AO 45 pertencente ao CBMDF, e o veículo particular PEUGEOUT 207, placa JHW ****/DF, ocorrido no dia 04 de outubro de 2024. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

ALEX SOUSA DE AGUIAR - Cel. QOBM/Comb

POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor AUGUSTO VINÍCIUS FERREIRA DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHN nº 59.110-6, matrícula SIAPE nº 1412367, a partir de 13.07.2026, com fundamento no artigo 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão nº 2.623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00032468/2026-78.

RETIFICAR na Portaria de 29 de maio de 2026, publicada no DODF nº 100, de 02 de junho de 2026, o ato que de concessão de abono de permanência a servidora ERICA RODRIGUES DE CARVALHO, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.431-2, matrícula SIAPE nº 1411949, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00004892/2026-22, para constar onde se lê: a partir de 28.04.2026, com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00004892/2026-22; Leia-se: a partir de 01.03.2026, com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da EC nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00004892/2026-22.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

RETIFICAR na Portaria de 03/09/2026, publicada no DODF nº 166, de 08/09/2026, que retificou a Portaria de 04/09/2025, publicada no DODF nº 168, de 05/09/2025, o ato que aposentou o servidor THARMES CHIODARELLE CAMBAUVA DOS SANTOS, matrícula nº 75.779-9, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, por força de Decisão Judicial proferida no processo nº 0712883-38.2025.8.07.0018 da 2ª Vara da Fazenda Pública do DF, para fundamentá-lo nos termos do artigo 21, § 1º, in fine, da Lei Complementar nº 1.067/2026, publicada em 28/04/2026, com proventos integrais e reajustáveis nos mesmos índices e datas dos servidores em atividade. Processo SEI nº 00052-00016791/2025-13.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XV do art. 179 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 1, de 7 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil, e em conformidade com o Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, com a Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, e com o Decreto nº 7.652, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tomar público e homologar o resultado final dos cursistas considerados APTOS nos Cursos de Aperfeiçoamento Profissional destinados à Progressão Funcional, nos termos da Portaria nº 349/2026-PCDF, de 09 de junho de 2026, conforme instrução constante no Processo SEI nº 00052-00034402/2026-12.

Art. 2º Ficam aprovados no Curso de Aperfeiçoamento Profissional Especial - CAP-Especial, para fins de progressão funcional da 1ª Classe para a Classe Especial, os seguintes servidores do cargo de Perito Criminal:

I – DANIEL WERNECK PINTO HOELZ, matrícula nº 2268140; LEONARDO LEAL SAMPAIO BRAGATO, matrícula nº 2336677; OTAVIO AUGUSTO PARREIRAS DA SILVA MACIEL, matrícula nº 2269155; RENATO QUEIROZ NOGUEIRA LIRA, matrícula nº 2269600.

Art. 3º Ficam aprovados no Curso de Aperfeiçoamento Profissional Especial - CAP-Especial, para fins de progressão funcional da 1ª Classe para a Classe Especial, os seguintes servidores do cargo de Agente de Polícia:

II – BRUNO CARVALHO DE ARAUJO OTTO, matrícula nº 2283786; CAIO RIBEIRO COELHO, matrícula nº 2284006; CAMILA DIAS DE MEDEIROS RESENDE, matrícula nº 2293773; CELESTE DE PAULA ANTUNES, matrícula nº 228068X; CESAR BOHRER RAMALHO, matrícula nº 2314509; DANILO LOPES NOVAIS, matrícula nº 2314711; DIOGO CURADO PFRIMER, matrícula nº 2311054; EVALDO LIMA LOPES DE ALENCAR, matrícula nº 2279126; FERNANDA FERREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 2283824; IVAN FERNANDES DE CASTRO MACEDO, matrícula nº 2282305; IVAN VIOTTI OLIVEIRA, matrícula nº 2350017; LUCAS DE MORAES CARDOSO, matrícula nº 2314355; MUCIO NOGUEIRA DE SOUSA, matrícula nº 2314290; RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS BARBOZA, matrícula nº 2306840; VANESSA GOIS GADELHA DIAS, matrícula nº 2276372.

Art. 4º Ficam aprovados no Curso de Aperfeiçoamento Profissional Especial - CAP-Especial, para fins de progressão funcional da 1ª Classe para a Classe Especial, os seguintes servidores do cargo de Escrivão de Polícia:

III – ANDRE LUIZ FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 2309947; FABIO JORGE FARINHA, matrícula nº 2290030; FERNANDO RICARDO SILVA DE SOUZA, matrícula nº 2353776; MARCIA MARILZA CARDOSO DA CRUZ, matrícula nº 2283794.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GIANCARLOS ZULIANI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 203, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o que dispõe o Decreto nº 39.536, de 18/12/2018 sobre a estrutura de gestão do patrimônio imobiliário no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI) da Autarquia; na seguinte forma:

I - DILVAN DOS SANTOS COUTINHO VALVERDE, matrícula 17210321, como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário;

II - MARIA ALDEIDE NOGUEIRA JALES, matrícula 1.055-3, como Suplente do Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário;

III - JEAN CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 250.269-0, Agente Responsável pela Manutenção Predial;

IV - YARA DA SILVA GERALDINI, de matrícula 1822810, como 1º Suplente do Agente Responsável pela Manutenção Predial;

V - HUDSON CARRER PEREIRA, matrícula nº 182.472-4, como 2º Suplente do Agente Responsável pela Manutenção Predial;

VI - VALDETE AMARAL DIAS, matrícula 1725695X, como Agente Setorial Patrimonial;

VII - IGOR LEANDRO CHAGAS, matrícula 0256760-1, como suplente do Agente Setorial Patrimonial.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 303, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, CONSIDERANDO que compete ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, dentre outras finalidades, prestar “apoio técnico em parceria com órgãos e entidades cujas atividades se relacionem direta ou indiretamente com o trânsito, com vistas à melhoria no atendimento, tecnologia de ponta e segurança do trânsito” (Decreto nº 27.784/2007, art. 3º, inciso X);

CONSIDERANDO que a unidade hoje denominada Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL sucedeu, por força do Decreto nº 33.970/2012, a antiga Diretoria de Segurança de Trânsito - DIRSET;

CONSIDERANDO que compete à Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito – DIRPOL – manter “comunicação permanente com outras unidades de órgãos ou entidades públicas ou privadas que exerçam influência no sistema viário urbano, no sentido de implementar ações coordenadas relativas à engenharia e ao policiamento e fiscalização de trânsito” (Decreto nº 27.784/2007, art. 64, inciso IV);

CONSIDERANDO que compete ao Agente de Trânsito “promover a articulação interinstitucional, a cooperação técnica e participar da realização de ações conjuntas e/ou integradas, relativas ao policiamento e fiscalização de trânsito” (Lei nº 2.990/2002, art. 2º, inciso X);

CONSIDERANDO as informações constantes no processo SEI nº 00055-00131086/2025-61.

resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN-DF, a Comissão de Relações Institucionais e Operacionais – CRIOP, vinculada à Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito – DIRPOL.

Art. 2º Compete à CRIOP:

I) representar oficialmente, com autonomia funcional, a Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL em eventos, palestras e solenidades realizados em órgãos, instituições e embaixadas, em temas correlatos ao policiamento e à fiscalização de trânsito;

II) assessorar o Diretor de Policiamento e Fiscalização de Trânsito na análise e proposição de cursos, parcerias, termos de cooperação técnica e intercâmbios oferecidos à DIRPOL, submetendo-os à sua aprovação.

Art. 3º Os membros da CRIOP devem observar os preceitos do Regulamento de Uniformes dos Agentes de Trânsito – RU-AGT (Instrução nº 493/2023 – DETRAN-DF) no exercício das competências elencadas nesta norma, sendo-lhes possível utilizar, quando em nas solenidades oficiais, civis ou militares, trajes executivos de gala e de passeio, quando aplicável ao evento.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Efetivos:

NÚBIA DE LIMA HONÓRIO – Matrícula: 250741-2

MARCUS VINICIUS CORREA MINUZZI – Matrícula: 250798-6

JOÃO PAULO CAMINHA CASCUDO RODRIGUES – Matrícula: 250938-5

Suplente:

SAMUEL MORGAN TEIXEIRA COSTA – Matrícula: 250691-2

Art. 5º Ficam revogadas quaisquer outras disposições em contrário.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 307, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, em estrito cumprimento à decisão judicial proferida no Processo Judicial nº 0705991-16.2025.8.07.0018 (Processo SEI nº 00020-00034087/2025-19), a Instrução nº 1.554, de 02 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, página 47, no ato que EXONEROU a servidora ANNE THUAREG XAVIER DE SOUZA, Matrícula nº 250.970-9, do cargo público efetivo de Agente de Trânsito, 2ª Classe, Padrão IV, da Carreira Fiscalização e Policiamento de Trânsito, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 308, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo público efetivo de Agente de Trânsito, 2ª Classe, Padrão IV, da Carreira Fiscalização e Policiamento de Trânsito, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em razão de posse em outro cargo público inacumulável (Auditor-Fiscal do Trabalho – MTE), da servidora ANNE THUAREG XAVIER DE SOUZA, Matrícula nº 250.970-9, a contar de 01 de dezembro de 2025, com preservação do direito à recondução previsto no artigo 37 da Lei Complementar nº 840/2011, em cumprimento ao acórdão judicial transitado nos autos da Apelação Cível em Mandado de Segurança nº 0705991-16.2025.8.07.0018 (Processo SEI nº 00020-00034087/2025-19).

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 304, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, do DETRAN/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Fiscalizadora do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2026, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados sem mão de obra exclusiva de agente de integração de estágio, objeto do processo administrativo nº 00055-00018347/2025-58, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I - JOSÉ OSVALDO LORA NASCIMENTO, matrícula 192.181-9, a fim de atuar como Presidente; II - WILLIAN DE ALMEIDA COUTINHO, matrícula 1.721.250-2, a fim de atuar como Membro; III - LUANA CRISTINA SILVA DOS REMÉDIOS MARTINS, Matrícula 250.275-5, a fim de atuar como Membro. Art. 2º Designar a servidora LUANA CRISTINA SILVA DOS REMÉDIOS MARTINS, Matrícula 250.275-5, para em afastamentos legais e regulamentares, substituir o presidente da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 01/2026. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 306, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na delegação de competência disposta na Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais do Contrato de Adesão ao Sistema de Notificação Eletrônica (SNE-SERPRO), objeto do processo administrativo nº 00055-00039964/2025-97:

I - LUIZA LIMA GUIMARÃES, matrícula nº 172.1559-5, e RODRIGO FREITAS XAVIER, matrícula nº 182.352-3, para atuarem como Gestora Titular e Gestor Substituto, respectivamente;

II - EDUARDO ROBERTO DE SOUZA TRINDADE, matrícula nº 172.6273-9, e WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6, para atuarem como Fiscal Técnico Titular e Substituto, respectivamente, no âmbito da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC);

III - INALGI DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 769-2, e LÍDIA MILHOMEM DERWICH, matrícula nº 250.669-6, para atuarem como Fiscal Técnico Titular e Substituta, respectivamente, no âmbito da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (DIRPOL);

IV - RODRIGO FREITAS XAVIER, matrícula nº 182.352-3, e THAYNARA PEREIRA MARTINS, matrícula nº 256.766-0, para atuarem como Fiscal Administrativo Titular e Substituto, respectivamente, no âmbito da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (DIRCONV).

Art. 2º Revogam-se as instruções anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e, de acordo com o Art. 1º, Inciso VI, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 04026-00005911/2026-15, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 170 publicada no DODF nº 157 de 25 de agosto de 2026, o ato que designou ANDERSON EUSTÁQUIO DE SOUSA, Policial Penal, matrícula nº 01758160, para substituir LUCAS ANGEL OLIVEIRA, matrícula nº 01936395, Chefe da Unidade de Plantão I, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito

Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103574, nas datas de 01/06/2026 e 05/06/2026, em virtude de abono de ponto, e nas datas de 24/08/2026 e 28/08/2026, em virtude de folga compensatória. ONDE SE LÊ: "...nas datas de 01/06/2026 e 05/06/2026, em virtude de abono de ponto, e nas datas de 24/08/2026 e 28/08/2026, em virtude de folga compensatória...", LEIA-SE: "...nas datas de 24/08/2026 e 28/08/2026, em virtude de folga compensatória..."

DESIGNAR JULIANA AGRA ENRIQUE ARÊAS, Policial Penal, matrícula nº 16886321, para substituir GEORGE ALVES SOUZA, matrícula nº 01762117, Presidente da Comissão Permanente de Disciplina, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC- 08, SIGHR 00103572, no período de 28/09/2026 a 07/10/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CAMILA GOMES DA SILVA BELTRÃO, Policial Penal, matrícula nº 16928180, para substituir NAIARA RANI DE SOUSA BERNARDO, matrícula nº 16885678, Chefe da Assessoria de Assuntos Estratégicos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, SIGHR 00002650, na data de 26/08/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR NAIARA RANI DE SOUSA BERNARDO, Policial Penal, matrícula nº 16885678, para substituir RENATA PEREIRA DE JESUS, matrícula nº 17065917, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-02, SIGHR B1000045, na data de 26/08/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ROANY MENDES DE SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 16862171, para substituir ALEX FERNANDES ROCHA, matrícula nº 01966170, Chefe da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, SIGHR 00002649, no período de 27/08/2026 a 02/09/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR ALEX FERNANDES ROCHA, Policial Penal, matrícula nº 01966170, para substituir RENATA PEREIRA DE JESUS, matrícula nº 17065917, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-02, SIGHR B1000045, no período de 27/08/2026 a 02/09/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DAVI MENDONÇA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 01818236, para substituir DIEGO GONÇALVES DE ALCÂNTARA E FREITAS, matrícula nº 16862260, Diretor da Diretoria de Execução Financeira, da Coordenação de Orçamentos e Finanças, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, SIGHR 01601510, nas datas de 28/08/2026 e 04/09/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR CAMILA ALVES LACERDA KRAWCZYK, Policial Penal, matrícula nº 1692987X, para substituir GIOVANNA QUINTILIANO DE SOUZA ANGELIM, matrícula nº 16827600, Chefe de Assessoria, da Coordenação Administrativa, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103693, no período de 01/08/2026 a 02/08/2026 e 15/08/2026 a 16/08/2026 e 18/08/2026 a 01/09/2026, em virtude de licença maternidade.

DESIGNAR MÉRCIA INGRID DA SILVA OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 16904486, para substituir GIOVANNA QUINTILIANO DE SOUZA ANGELIM, matrícula nº 16827600, Chefe de Assessoria, da Coordenação Administrativa, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103693, na data de 17/08/2026 e 02/09/2026, em virtude de licença maternidade.

DESIGNAR CAMILA ALVES LACERDA KRAWCZYK, Policial Penal, matrícula nº 1692987X, para substituir FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 16825071, Coordenador Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-06, SIGHR 05002781, na data de 02/09/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR JOÃO PAULO DE ARAÚJO MARIZ, Policial Penal, matrícula nº 01759280, para substituir TALLITA EDVINA XAVIER GAZZINELLI, matrícula nº 16928598, Chefe do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103211, no período de 24/08/2026 a 22/09/2026, em virtude de licença maternidade.

DESIGNAR LETÍCIA AMARAL NETTO, Policial Penal, matrícula nº 01765698, para substituir RAFAEL RODRIGUES MONTEIRO, matrícula nº 01783629, Gerente da Gerência de Análise Jurídica, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00103203, no período de 16/09/2026 a 25/09/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CRISTINA PEREIRA SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 01966987, para substituir ALEXANDRE PEREIRA DA ROCHA OLIVEIRA, matrícula nº 01763210, Chefe da Unidade de Plantão I, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103604, na data de 01/09/2026, em virtude de folga compensatória.

DESIGNAR FERNANDO SANTOS GUIMARÃES, Policial Penal, matrícula nº 01922564, para substituir JULIO CESAR BORRE SOUZA, matrícula nº 01807129, Chefe do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103573, no período de 28/08/2026 a 04/09/2026, em virtude de licença nojo.

DESIGNAR EDILAINE CRISTINA PIASSI, Policial Penal, matrícula nº 01782827, para substituir JULIO CESAR BORRE SOUZA, matrícula nº 01807129, Chefe do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103573, no período de 08/09/2026 a 17/09/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CLEVERSON DOS REIS ROSA, Policial Penal, matrícula nº 01876155, para substituir LARISSA DE CARVALHO RIBEIRO SANCHES, matrícula nº 01877372, Chefe do Núcleo de Arquivos, da Gerência de Análise Jurídica, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103206, no período de 14/09/2026 a 23/09/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LUANA GESTEIRA DE ALMEIDA, Policial Penal, matrícula nº 01950657, para substituir LAYANE RODRIGUES LISBOA DA SILVA BRANDAO, matrícula nº 01763334, Gerente de Análise Jurídica, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF-II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00103254, no período de 01/07/2026 a 19/07/2026 e no período de 21/07/2026 a 31/07/2026 e 14/08/2026 a 29/08/2026, em virtude de licença-prêmio.

DESIGNAR YGOR RODRIGUES AROUCK FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº 17160936, para substituir LAYANE RODRIGUES LISBOA DA SILVA BRANDAO, matrícula nº 01763334, Gerente de Análise Jurídica, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF-II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00103254, na data de 20/07/2026 e nos períodos de 01/08/2026 a 13/08/2026 e 30/08/2026 a 31/08/2026, em virtude de licença-prêmio.

DESIGNAR WESTON ALVES ROMÃO, Policial Penal, matrícula nº 01935488, para substituir RAFAEL SOARES ARAUJO, matrícula nº 01922556, Chefe da Unidade de Plantão I, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF-II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103631, nas datas de 08/08/2026, em virtude de folga compensatória.

DESIGNAR GABRIEL RAMOS FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº 17165512, para substituir FELIPE LUCIANO COSTA CHAGAS, matrícula nº 0196660X, Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Análise Jurídica, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF-II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103257, nas datas de 10/08/2026 e 26/08/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR GIANCARLOS DE OLIVEIRA SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 01937111, para substituir RAPHAEL FERREIRA COUTO, matrícula nº 01764535, Chefe da Unidade de Plantão IV, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF-II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103630, na data de 23/08/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR ARISTIDES PEREIRA DE SOUSA NETO, Policial Penal, matrícula nº 0178532X, para substituir JOSE ORLANDO SALES GOMES SOUSA, matrícula nº 01876139, Chefe da Unidade de Plantão II, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF-II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103632, no período de 17/08/2026 a 26/08/2026, em virtude de férias regulamentares e na data de 29/08/2026, em virtude de folga compensatória.

DESIGNAR DANIEL OLIVEIRA CHAVARRY, Policial Penal, matrícula nº 0179471X, para substituir FREDERICO IGLESIAS VALADARES, matrícula nº 01786806, Chefe da Unidade de Plantão III, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF-II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103629, nas datas de 14/08/2026 e 18/08/2026, em virtude de folgas compensatórias e no período de 22/08/2026 a 31/08/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALANA SAMPAIO CRUZ REIS, Policial Penal, matrícula nº 17214793, para substituir JOFRAN DA CRUZ BARROSO, matrícula nº 01784331, Diretor Adjunto, da Penitenciária IV do Distrito Federal - PDF-IV, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00103172, no período de 15/07/2026 a 24/07/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JOFRAN DA CRUZ BARROSO, Policial Penal, matrícula nº 01784331, para substituir GILVAN ALVES DA ROCHA, matrícula nº 01774999, Diretor, da Penitenciária IV do Distrito Federal - PDF-IV, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, SIGHR B0000697, no período de 03/08/2026 a 12/08/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER LIMA, Policial Penal, matrícula nº 01783602, para substituir JOFRAN DA CRUZ BARROSO, matrícula nº 01784331, Diretor Adjunto, da Penitenciária IV do Distrito Federal - PDF-IV, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00103172, no período de 03/08/2026 a 12/08/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR DOUGLAS CASALE DE ALMEIDA ABREU, Policial Penal, matrícula nº 17219744, para substituir GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER LIMA, matrícula nº 01783602, Gerente, da Gerência da Administração Penitenciária, da Penitenciária IV do Distrito Federal - PDF-IV, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00103175, no período de 04/08/2026 a 12/08/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR LUCAS NAVES DE SOUSA E SILVA, Policial Penal, matrícula nº 01922459, para substituir GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER LIMA, matrícula nº 01783602, Gerente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária IV do Distrito Federal - PDF-IV, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00103175, no período de 24/08/2026 a 02/09/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANA CRISTINA SILVA MATIAS DE SOUZA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 01259415, para substituir MOISÉS DE SOUZA ABREU, matrícula nº 01977431, Gerente, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária IV do Distrito Federal - PDF-IV, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00103180, nas datas de 08/07/2026 e 06/08/2026, 07/08/2026 e 10/08/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR PEDRO IVO DUARTE MENDES, Policial Penal, matrícula nº 17283140, para substituir EDUARDO RODRIGUES NAKASHIMA, matrícula nº 16929020, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária IV do Distrito Federal - PDF-IV, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103596, na data de 03/07/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR PAMELA CERQUEIRA PEREIRA DA PAIXAO, Policial Penal, matrícula nº 1723123X, para substituir AMANDA DE MEDEIROS MASCARENHAS, matrícula nº 1689152X, Chefe do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Análise Jurídica, da Penitenciária IV do Distrito Federal - PDF-IV, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103185, na data de 07/08/2026, em virtude de abono de aniversário.

DESIGNAR ANA PAULA TAVARES CABRAL, Policial Penal, matrícula nº 17226619, para substituir PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO, matrícula nº 16929780, Chefe do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária IV do Distrito Federal - PDF-IV, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103186, nas datas de 06/08/2026, 07/08/2026 e 10/08/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR SÉRGIO SANTOS BARROS VIEIRA, Policial Penal, matrícula nº 01763660, para substituir JOÃO VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 01785729, Chefe da Unidade de Plantão III, do Núcleo de Fiscalização, da Diretoria de Fiscalização da Polícia Penal do DF - DFPP, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103674, no período de 15/09/2026 a 24/09/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MAURÍCIO DOMINGOS GALANT, Policial Penal, matrícula nº 16824482, para substituir NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS, matrícula nº 14314282, Chefe da Unidade de Plantão III, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF-I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103616, na data de 03/09/2026, em virtude de folga compensatória.

DESIGNAR EMANOEL ANTONIO ULISSES GALVÃO, Policial Penal, matrícula nº 16927907, para substituir BRUNO MARTINS DA SILVA MORAES, matrícula nº 16873432, Chefe da Unidade de Plantão I, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF-I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103618, na data de 12/08/2026, em virtude de folga compensatória.

DESIGNAR MARIA RAQUEL BELLINASSO STIELER, Policial Penal, matrícula nº 0178501X, para substituir CAROLINE DE MELO TROVAO, matrícula nº 01785516, Chefe do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF-I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103233, no período de 26/08/2026 a 04/09/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR PAULO SILAS BASTOS RODRIGUES, Policial Penal, matrícula nº 17217660, para substituir WENDER LEAO DOS REIS, matrícula nº 17160456, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF-I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103611, no período de 03/08/2026 a 12/08/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FELIPE JUNIOR COUTRIM DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 17214858, para substituir ARTHUR DE ASSUNCAO GREGORIO, matrícula nº 1716107X, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF-I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103614, no período de 14/06/2026 a 17/06/2026, em virtude de licença médica.

DESIGNAR FELIPE JUNIOR COUTRIM DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 17214858, para substituir RUY CARLOS COELHO JUNIOR, matrícula nº 17230152,

Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF-I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103612, no período de 04/07/2026 a 15/07/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALEXANDRE BRUNO CIRINO MORAES, Policial Penal, matrícula nº 17214866, para substituir RUY CARLOS COELHO JUNIOR, matrícula nº 17230152, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF-I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103612, no período de 01/07/2026 a 03/07/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALEXANDRE BRUNO CIRINO MORAES, Policial Penal, matrícula nº 17214866, para substituir ARTHUR DE ASSUNCAO GREGORIO, matrícula nº 1716107X, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF-I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103614, na data de 03/08/2026, em virtude de abono de aniversário.

DESIGNAR ALEXANDRE BRUNO CIRINO MORAES, Policial Penal, matrícula nº 17214866, para substituir VAGNER RODRIGUES MEDEIROS, matrícula nº 01876422, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF-I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103613, no período de 28/07/2026 a 04/08/2026, em virtude de licença nojo.

DESIGNAR IARA LINHARES ALVES, Policial Penal, matrícula nº 17231248, para substituir IGOR ESTRELLA CEVA, matrícula nº 16892267, Gerente da Gerência de Análise Jurídica, da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF-I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SGRH 00103225, no período de 08/09/2026 a 17/09/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MORIELLY FELIPE ARAUJO MURICI, Policial Penal, matrícula nº 17162041, para substituir JOCIEL LUCIANO MOTA, matrícula nº 01937235, Chefe do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF-I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103234, no período de 08/09/2026 a 17/09/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MOYSES DE SOUZA LINHARES SOBRINHO, Policial Penal, matrícula nº 01765078, para substituir FABÍOLA DE NORONHA LIMA, matrícula nº 16929411, Chefe do Núcleo de Inteligência, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC -06, SGRH 00103319, no período de 08/09/2026 a 17/09/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CARLOS GEOVANE LIMA FREITAS, Policial Penal, matrícula nº 16928954, para substituir FRANCO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 01804448, Chefe do Núcleo de Inteligência da Penitenciária II do Distrito Federal, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC -06, SGRH 00103328, no período de 08/09/2026 a 17/09/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DANIELA LOPES DANTAS, Policial Penal, matrícula nº 1716043X, para substituir JESSICA RACQUEL DE SOUSA MOURA DE BARROS, matrícula nº 0176053X, Gerente de Atividades de Segurança Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SGRH 00103284, no período de 21/09/2026 a 30/09/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JOTA JUNIO ARAUJO FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº 01875604, para substituir ANDERSON HENRIQUE RIBEIRO, matrícula nº 01758691, Diretor, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, SGRH 00103144, na data de 20/08/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR ANA PAULA KARON PINTO LOBATO, Policial Penal, matrícula nº 01924869, para substituir JOTA JUNIO ARAUJO FERREIRA, matrícula nº 01875604, Diretor Adjunto, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SGRH 00103145, na data de 20/08/2026, em virtude de substituição de cargo e na data de 21/08/2026, em virtude de folga compensatória.

DESIGNAR LUAN RODRIGUES DE CASTRO, Policial Penal, matrícula nº 17214165, para substituir RAPHAEL MARQUES AZEVEDO, matrícula nº 16824806, Assessor, da Assessoria de Informática, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-03, SGRH 00103564, no período de 27/08/2026 a 26/09/2026, em virtude de licença paternidade.

DESIGNAR CARLOS VINICIUS LIMA ALBUQUERQUE, Policial Penal, matrícula nº 17160529, para substituir ERIKA REGINA ONOFRE SOUSA, matrícula nº 01782401, Chefe do Núcleo de Visitas, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00000932, no período de 17/09/2026 a 16/10/2026, em virtude de licença prêmio.

DESIGNAR JULIANA MENESES CRISOSTOMO DE SOUSA, Policial Penal, matrícula nº 17162831, para substituir DEBORA MACEDO ROSA DE CARVALHO COSTA, matrícula nº 17163544, Chefe da Unidade de Plantão I, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, da

Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103636, na data de 05/06/2026, em virtude de abono de ponto e na data de 21/06/2026, em virtude de folga compensatória.

DESIGNAR FABIO ADRIANO DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 01794744, para substituir BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula nº 16861795, Chefe do Núcleo de Conservação e Reparos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103287, no período de 26/08/2026 a 27/08/2026, em virtude de abono de ponto e na data de 28/08/2026, em virtude de abono de aniversário e no período de 31/08/2026 a 19/09/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAYANA DE BRITO MACHADO TOMAZ, Policial Penal, matrícula nº 01922351, para substituir KAMILA CÉLIA MENDONCA REGO, matrícula nº 01971573, Diretora da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, SGRH 00103281, no período de 15/09/2026 a 13/10/2026, em virtude de licença servidor.

DESIGNAR RAQUEL EVENY DE JESUS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 17160537, para substituir JACQUELINE VIEIRA MATOS, matrícula nº 01779931, Chefe do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 001032936, no período 01/09/2026 a 30/09/2026, em virtude de licença servidor.

DESIGNAR LUIS MARCIO ALEXANDRE LEITE CARNEIRO, Policial Penal, matrícula nº 01950665, para substituir RONIERE DE LUCENA MATOS, matrícula nº 01784544, Chefe da Unidade de Plantão III, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103655, no período de 22/01/2026 a 25/01/2026 e 27/01/2026 a 31/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA JUNIOR, Policial Penal, matrícula nº 01977229, para substituir RONIERE DE LUCENA MATOS, matrícula nº 01784544, Chefe da Unidade de Plantão III, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103655, no período de 18/08/2026 a 27/08/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CIBELE MATOS CAVALCANTE, Policial Penal, matrícula nº 16824571, para substituir RODRIGO DANIEL TORRES CHAGAS, matrícula nº 16824563, Chefe da Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103654, no período de 17/08/2026 a 26/08/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CAMILA CARDOSO DO REGO BARROS, Policial Penal, matrícula nº 17160197, para substituir CAROLINNE WANESSA DE SOUSA ALVES, matrícula nº 17159717, Chefe do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Análise Jurídica, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00000938, na data de 01/09/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR RAFAELA SAMPAIO DE ALMEIDA, Policial Penal, matrícula nº 17283949, para substituir WENDERSON VIRLEI COSTA DA ROCHA, matrícula nº 1682511X, Gerente da Gerência de Análise Jurídica, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SGRH 00000793, no período de 08/09/2026 a 17/09/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CAIO FLAVIO CARDOZO PEREIRA, Policial Penal, matrícula nº 17280745, para substituir ANA CAROLINE LIMA DA PAIXAO, matrícula nº 17166071, Chefe do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH B0000932, no período de 03/06/2026 a 12/06/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR SANDRA LOPES FRUTUOSO, Policial Penal, matrícula nº 01936891, para substituir ERICA MENEZES LEDUC, matrícula nº 01784927, Chefe do Núcleo de Expediente, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103137, no período de 08/09/2026 a 17/09/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDERSON EUSTÁQUIO DE SOUSA, Policial Penal, matrícula nº 01758160, para substituir LUCAS ANGEL OLIVEIRA, matrícula nº 01936395, Chefe da Unidade de Plantão I, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103574, na data de 01/09/2026, em virtude de folga compensatória.

DESIGNAR LEONARDO OLIVEIRA DA MATA, Policial Penal, matrícula nº 01977571, para substituir ANDRE LUIZ DE FARIA, matrícula nº 0180250X, Chefe da Unidade de Plantão II, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103575, na data de 29/08/2026, em virtude de folga compensatória.

DESIGNAR FABIO RODRIGUES AVILA, Policial Penal, matrícula nº 0197095X, para substituir BRUNO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 01802801, Chefe da Unidade de Plantão III, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103576, no período de 03/09/2026 a 12/09/2026, em virtude de férias regulamentares. DESIGNAR TATIANE CAVALCANTE DIAS MENDES, Policial Penal, matrícula nº 01970801, para substituir ANDRE BASTOS DE SENA, matrícula nº 01758225, Chefe da Unidade de Plantão II, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103642, no período de 24/07/2026 a 31/07/2026 e 05/08/2026 a 22/08/2026, em virtude de licença prêmio.

DESIGNAR WELLINGTON LACERDA BONFIM, Policial Penal, matrícula nº 01782495, para substituir ANDRE BASTOS DE SENA, matrícula nº 01758225, Chefe da Unidade de Plantão II, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103642, no período de 01/08/2026 a 04/08/2026, em virtude de licença prêmio.

DESIGNAR RITA DE CÁSSIA GAIO SIQUEIRA, Policial Penal, matrícula nº 0175940X, para substituir IVANI MATOS SOBRINHO, matrícula nº 01875612, Diretora do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, SGRH 00103307, na data de 03/08/2026, em virtude de abono de aniversário.

DESIGNAR LICÉLIA FREITAS FRAZÃO, Policial Penal, matrícula nº 01782800, para substituir REBECCA LARGURA FERREIRA, matrícula nº 01761064, Chefe do Núcleo de Análise Jurídico Administrativa, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103309, na data de 21/08/2026, em virtude de abono de aniversário.

DESIGNAR ALEX RODRIGUES VIANA, Policial Penal, matrícula nº 01977555, para substituir CARLOS ALYSSON VIANA NASCIMENTO, matrícula nº 01880470, Chefe do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103311, na data de 14/08/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR MATHEUS ROSA TEIXEIRA, Policial Penal, matrícula nº 16824792, para substituir VALTER LUNA DA SILVA, matrícula nº 01784196, Diretor da Diretoria de Suporte Operacional, da Coordenação Administrativa, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, SGRH 03100870, no período de 30/09/2026 a 09/10/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LAYSA DE SOUSA GONÇALVES PEREIRA, Policial Penal, matrícula nº 16860950, para substituir MATHEUS ROSA TEIXEIRA, matrícula nº 16824792, Chefe da Assessoria da Diretoria de Suporte Operacional, da Coordenação Administrativa, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-03, SGRH 00103678, no período de 30/09/2026 a 09/10/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR FABRICIO GOMES DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 17218489, para substituir FLAVIA NEPOMUCENO RIBAS BUENO, matrícula nº 0182130X, Chefe do Núcleo de Expediente, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00000940, no período de 20/07/2026 a 18/08/2026, em virtude de licença médica.

DESIGNAR ADILIO MAMEDE BESERRA, Policial Penal, matrícula nº 16927915, para substituir STEFANIE TRINDADE DE MORAIS, matrícula nº 17227194, Chefe do Núcleo de Visitas, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00000943, no período de 09/09/2026 a 18/09/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CLAUDINE MADUREIRA GUEDES FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº 01925903, para substituir IVAN DE SOUSA SILVA, matrícula nº 14314274, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF-II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103621, na data de 10/08/2026, em virtude de abono de aniversário.

DESIGNAR MAYARA CRISTINA GUIMARAES PIMENTA, Policial Penal, matrícula nº 17160944, para substituir ROBSON THIAGO DE SOUZA SANTANA, matrícula nº 01801120, Gerente, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF-II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SGRH 00103255, nas datas de 17/08/2026 e 18/08/2026, em virtude de abono de aniversário e no período de 19/08/2026 a 28/08/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR HELIO DA COSTA MUNIZ FILHO, Policial Penal, matrícula nº 16862465, para substituir JOSE DE DEUS SALES, matrícula nº 01760858, Gerente da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF-II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SGRH 00103261, no período de 19/08/2026 a 28/08/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR KELLY DE CASSIA DA SILVA ALVES RABELO, Policial Penal, matrícula nº 17279534, para substituir HELIO DA COSTA MUNIZ FILHO, matrícula nº 16862465, Chefe do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF-II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103264, no período de 19/08/2026 a 28/08/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR ATTILA DE HOLANDA WILLIAM, Policial Penal, matrícula nº 17214513, para substituir ISAAC BORGES MOTA, matrícula nº 17161479, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103580, no período de 25/08/2026 a 01/09/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANA CLAUDIA RAMALHO VILAR FARIAS, Policial Penal, matrícula nº 01878166, para substituir ISAAC BORGES MOTA, matrícula nº 17161479, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103580, no período de 02/09/2026 a 03/09/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RENATO DE SOUSA DIAS, Policial Penal, matrícula nº 17231213, para substituir CAMILO OLIVEIRA SILVA NETO, matrícula nº 01937227, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103579, no período de 08/09/2026 a 17/09/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAPHAEL HENRIQUE LIMA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 17216753, para substituir THIAGO XAVIER RIBEIRO, matrícula nº 01875485, Chefe do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103159, no período de 08/09/2026 a 17/09/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DIANA SOUSA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 17219736, para substituir DANIEL TELES LOPES DE SOUSA, matrícula nº 16827236, Chefe do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF-I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103235, no período de 09/09/2026 a 18/09/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LUCIANA ALBUQUERQUE SOUZA CHIARATO, Policial Penal, matrícula nº 01951807, para substituir DANIELA ISMAEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 01764152, Chefe do Núcleo de Expediente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF-II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103259, na data de 15/07/2026, em virtude de licença médica.

DESIGNAR RODRIGO CHIARATO DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 01777327, para substituir WELLINGTON RIBEIRO PORTELA, matrícula nº 01785168, Chefe do Núcleo de Visitas, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF-II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00000936, no período de 16/04/2026 a 17/05/2026, em virtude de licença médica.

DESIGNAR HELIO ALMEIDA DI PRIMIO BECK, Policial Penal, matrícula nº 01977679, para substituir RAISSA WINTER DE CARVALHO, matrícula nº 01966227, Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-02, SGRH 00103685, na data de 08/09/2026, em virtude de abono de aniversário.

DESIGNAR CAMILA BIAVA RODRIGUES, Policial Penal, matrícula nº 1721257X, para substituir HELIO ALMEIDA DI PRIMIO BECK, matrícula nº 01977679, Chefe da Assessoria, da Diretoria de Gestão de Projetos e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103691, na data de 08/09/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR LUCIANA BORNEO DE ABREU, Policial Penal, matrícula nº 01758810, para substituir RAFAELA IVINA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 01936786, Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103310, no período de 17/08/2026 a 28/08/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RODRIGO ALVARENGA MACHADO, Policial Penal, matrícula nº 01937197, para substituir ICARO OLIVEIRA DE MORAIS, matrícula nº 01761854, Chefe da Equipe IV, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103640, na data de 27/08/2026, em virtude de folga compensatória.

DESIGNAR MAURÍCIO DOMINGOS GALANT, Policial Penal, matrícula nº 16824482, para substituir NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS, matrícula nº 14314282, Chefe da Unidade de Plantão III, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103616, na data de 03/09/2026, em virtude de folga compensatória.

DESIGNAR DIEGO MENDES DE SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 16825578, para substituir LUANA DE SOUZA COSTA, matrícula nº 1686168X, Chefe do Núcleo de Inteligência da Penitenciária IV do Distrito Federal, da Diretoria de Inteligência Penitenciária - DIP, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGRH 00103324, no período de 17/08/2026 a 28/08/2026, em virtude de dispensa de ponto.

DESIGNAR BRUNO ALVES CAIXETA, Policial Penal, matrícula nº 01948415, para substituir RICARDO AURÉLIO FREITAS MATOS, matrícula nº 16933877, Chefe do Núcleo de Psiquiatria, da Gerência do Centro de Observação - GCO, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGRH 00103132, no período de 10/06/2026 a 24/06/2026, em virtude de licença médica.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento do servidor WILKENS NUMERIANO TEMOTE, Policial Penal do Distrito Federal, matrícula nº 1.687.188-X, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 24/08/2026 a 28/08/2026, para participação no CURSO DE APH E RESGATE TÁTICO DA DFNSP - NÍVEL BÁSICO - FORÇA NACIONAL, promovido pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, conforme Processo SEI nº 04026-00036966/2026-77.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições decorrentes da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso IX, alínea "g", da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

PRORROGAR a licença para tratar de interesses particulares do servidor ANDRÉ FELIPE TOMASSINI, Policial Penal, matrícula n. 16928709, pelo período de 11 de dezembro de 2026 a 30 de abril de 2029, sem remuneração, nos termos do art. 144, § 3º, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011. Processo SEI nº 04026-00018878/2024-21.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento dos servidores NYKOLAS MATHEUS MOZART LOPES DA SILCA, matrícula nº 17279526, no período de 24/08/2026 a 29/08/2026; ROGÉRIO FERNANDES MALTA, matrícula nº 17285216, no período de 24/08/2026 a 28/08/2026; ARIEL RODRIGUES FRANCO, matrícula nº 17165504, no período de 24/08/2026 a 28/08/2026; JOAO MARCOS TEIXEIRA LIMA CARDOSO ROSA, matrícula nº 17230365, no período de 24/08/2026 a 29/08/2026; e IGOR ESTRELLA CEVA, matrícula nº 16892267, no período de 10/08/2026 a 15/08/2026, todos Policiais Penais do Distrito Federal, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no Curso de Atendimento Pré-Hospitalar em Combate (APH-C), promovido pela Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), conforme Processo SEI nº 04026-00032525/2026-04.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e considerando o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, bem como o cumprimento da tutela de urgência deferida na Ação Civil Coletiva nº 0706755-65.2026.8.07.0018 e a Nota Técnica nº 200/2026 – SEAPE/AJL, de 27 de julho de 2026, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao servidor WEINER QUEIROZ VILELA, matrícula nº 01877402, Policial Penal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05/09/2026, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI nº 04026-00023099/2026-18.

RAÍSSA WINTER DE CARVALHO

COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DIRETORIA DE CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e

no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto do Contrato nº 41/2026, em favor da empresa R.S. ALVES COMERCIO PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00030319/2026-51, que tem por objeto a aquisição de 253.219 (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e dezenove) CREME DENTAL, 90 Gramas, uso adulto, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

MAYARA VIANA MATOS, matrícula nº 1.689.149-X, como Gestora;

MARIANA PEDROSA CASTELO V. GOTTLIEB, matrícula nº 1.693.055-X, como Gestora Substituta;

NARELI ALVES FERREIRA, matrícula nº 1.689.151-1, como Fiscal Técnico;

PAULA NERY RIBEIRO, matrícula nº 182.128-8, como Fiscal Técnica Substituta;

Art. 2º Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALMEIDA RODRIGUES

CASA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de setembro de 2026

PROCESSO SEI/GDF 00428-00002628/2026-11. INTERESSADO: Subtenente PM RR FABIO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 21.674-7. ASSUNTO: Incorporação da Gratificação de Função Militar

No uso da competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016; nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; conforme o disposto no art. 1º, §§ 1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; à luz das Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5.927/2018, do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e de acordo com a Informação Técnica nº 346/2026 – CM/AJL (213788897) e respectiva cota de aprovação (213797932), RESOLVO:

1. CONCEDER ao interessado o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, a contar de 11 de junho de 2026, data de sua passagem para a reserva remunerada, e relativo a graduação que ocupava (soldado), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Distrito Federal;

2. DETERMINAR a publicação do presente ato e o encaminhamento à Polícia Militar do Distrito Federal para adoção das providências complementares, observada a orientação contida no Parecer nº 119/2021 – PRCON/PGDF, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, quanto à incidência de contribuição para pensão militar.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 263, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 3 de março de 2017, e o art. 5º do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, publicado no DODF nº 78, de 28 de abril de 2021, CONSIDERANDO o disposto no art. 24 do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FELIPE FIGUEIREDO DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 288.104-7, Assessor Especial da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica - SEXEC, para exercer a função de Encarregado Setorial Suplente da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA HOLANDA FRANÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 857, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Prestação de Contas-CPPC, instituída pela Portaria Nº 625, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF, Nº 192, de 08 de outubro de 2020, designando para composição os servidores ALINE MARIA NATIVIDADE SILVA - Matrícula: 2379856 e TÁRSIS MALTA ALMEIDA - Matrícula: 218393-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 854, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LETÍCIA MACHADO DE CARVALHO, Especialista Socioeducativo, matrícula n. 197.966-3 em substituição a FABIO LIMA JACOMES, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 248.922-8 na condição de membro da Comissão Processante do Processo SEI n.00400-00060971/2025-90, instaurado pela portaria nº 404, de 08 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 85, de 12 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 855, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HILDEBRANDO RIBEIRO DA SILVA SEGUNDO, matrícula nº 02212838, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, Código SGRH nº 02802893, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 08/09/2026 a 17/09/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 856, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere ao Art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo Art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com a Lei nº 2.967, de 07/05/2002 e o contido no Art. 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JOSÉ HIGINO OLIVEIRA SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, matrícula 172.236-0, mediante dispensa de ponto, para participar do Campeonato Brasileiro de Rugby em Cadeira de Rodas, que será sediado na cidade de São Paulo/SP, no período de 27 de setembro a 03 de outubro de 2026, à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo nº 00400-00034041/2024-08.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 858, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA CRISTINA ALVES LOPES, matrícula nº 02179210, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CNE-02, Código SGRH nº B0000010, da Unidade de Inovação de Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 08/09/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 859, DE 10 DE SETEMBRO 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de

26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELESSANDRO RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 02204444, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802945, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 28/08/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 860, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Manter em sua integralidade os termos da Portaria nº 412, de 12 de maio de 2026, que acolheu parcialmente o Relatório - SEJUS/CCIA/DIPAD/CPAD311/25, constante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00400-00064070/2024-96, e aplicou a sanção disciplinar de penalidade de 15 (quinze) dias de suspensão, com fundamento nos artigos 191, incisos IV e VI, c/c artigo 195, inciso II c/c artigo 200, §1.º da Lei Complementar n. 840/2011, para o servidor DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 197.118-2, Agente Socioeducativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 117 do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 12, de 31 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes (CIABMIS), composta por 1 (um) Presidente, 1 (um) Membro Suplente, 1 (um) Membro e 14 (quatorze) Subcomissões Locais, cujos integrantes são:

Presidente da Comissão: RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 242.562-9; Membro Suplente: DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4; Membro: LUIZ GUSTAVO PIMENTA MOREIRA, matrícula nº 224.599-X;

I - SUBCOMISSÃO SAAN (EDIFÍCIO SEDE E GALPÃO ALMOXARIFADO): Presidente - MARCELO FONSECA SAMESHIMA, matrícula nº 245.869-1; Membro Suplente - ALESSANDRO LOPES APPARECIDO, matrícula nº 249.029-3; Membro - JUNIEL NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 248.886-8;

II - SUBCOMISSÃO EDIFÍCIO RODOFERROVIÁRIA: Presidente - FERNANDO SOUSA DO VALE - matrícula nº 199.680-0; Membro Suplente - ELTON SANTOS MORAES, matrícula nº 248.594-X; Membro - CARLOS EDUARDO NEVES ARRUDA - matrícula nº 1728925-4;

III - SUBCOMISSÃO BURITI: Presidente - JADISMAR RODRIGUES CARDOSO, matrícula nº 249.268-7; Membro Suplente - MATHEUS CALAZANS OLIVEIRA, matrícula 0248954-6; Membro - POLYANA DE OLIVEIRA ALVES DE MENDONÇA, , matrícula nº 243.577-2;

IV - SUBCOMISSÃO NA HORA: Presidente - MONICA SOARES DOMINGUES, matrícula nº 248.931-7; Membro Suplente - EDERSON ANTÔNIO SOUZA, matrícula nº 1.430.822-3; Membro - ALESSANDRO VIEIRA, matrícula nº 243.191-2;

V - SUBCOMISSÃO (NAI/DISSTAE): Presidente - SOCORRO DE LIMA MOREIRA, matrícula nº 196.429 -1; Membro Suplente - SIMARA PEREIRA CAETANO DE FARIA, matrícula nº 194.129-1; Membro - ALEXANDRE ELDER DA COSTA PEREIRA, matrícula nº 221.241-2;

VI - SUBCOMISSÃO (INTERNAÇÃO): Presidente - JOSSIDINI ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 249.668-2; Membro Suplente - PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 221.253-6; Membro - ISRAEL SANTOS MEIRELES ZICA, matrícula nº 248.897-3;

VII - SUBCOMISSÃO (SEMILIBERDADE): Presidente - THAIS REGINA COSTA DE OLIVIERIA, matrícula nº 248.970-8; Membro Suplente - JOSÉ RAIMUNDO SILVA SOUZA - matrícula nº 194.169-0; Membro - FERNANDA MILHOMEM DE VASCONCELOS - matrícula nº 198.087-4;

VIII - SUBCOMISSÃO (MEIO ABERTO): Presidente - ANA PAULA DO NASCIMENTO BARROS, matrícula nº 244.035-0; Membro Suplente - ROGÉRIO MORAES CHAGAS, matrícula nº 249.042-0; Membro - JOSIMAR XAVIER MIRANDA, matrícula nº 196. 905-6;

IX - SUBCOMISSÃO EXTERNO CONSELHOS TUTELARES E CENTRO INTEGRADO 18 DE MAIO: Presidente - TEODOLINA MATINS PEREIRA, matrícula nº 224.607-4; Membro Suplente - CAMILLA MURTA ITACARAMBY, matrícula nº 238.036-6; Membro - LUCIANA MARTINS SANTANA SILVA, matrícula nº 173.3092-0;

X - SUBCOMISSÃO BENS MÓVEIS - ESTAÇÃO DA CIDADANIA/PRAÇA DOS DIREITOS: Presidente - CRISTIANE DE SOUZA MADEIRO, matrícula nº 249.592-9; Membro Suplente - ERIC HENRIQUE DE ARAUJO MARQUES, matrícula nº 249.685-2; Membro - GISELLY ATAIDES DA SILVA MOTE AGUIAR, matrícula nº 1.727.182-7;

XI - SUBCOMISSÃO DIRETAS DELAS: Presidente - LILIAN KARINA DE OLIVEIRA BAHIA, matrícula nº 217.914-8; Membro Suplente - CLARICE JOSÉ LACERDA, matrícula nº 248.383-1; Membro: ALESSANDRA DE ARAUJO, matrícula nº 254.384-2;

XII - SUBCOMISSÃO BENS MÓVEIS - VEÍCULOS: Presidente - CHARLES ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 220.406-1; Membro Suplente - RODRIGO GONÇALVES GUEDES, matrícula nº 248.109-X; Membro - RAFAEL DE SOUZA DUARTE, matrícula nº 249.660-7;

XIII - SUBCOMISSÃO BENS MÓVEIS - CEDIDOS: Presidente - RICARDO DINIZ BRAGA, matrícula nº 143.0784 -7; Membro Suplente - OVANI FELIPE DE MORAIS, matrícula nº 259.973-2; Membro - WILIAN PEIXOTO SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 254.398-2;

XIV - SUBCOMISSÃO IMÓVEIS: Presidente - SAMARA SALES SOUZA, matrícula nº 245.801-2; Membro Suplente - GILSON BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 256.910-2; Membro - GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA COSTA, matrícula nº 251.713-2;

Art. 2º Compete aos Presidentes das Subcomissões indicar os membros, se acharem necessários, que farão parte de suas equipes, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, após a data de publicação desta ordem de serviço, para que procedam a conferência e o levantamento do Inventário Físico Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, referente ao exercício de 2026.

Parágrafo Único. Caso os presidentes não indiquem os membros das subcomissões, caberá aos Subsecretários responsáveis pelas unidades orgânicas das subcomissões apontarem o quantitativo e os nomes dos membros das equipes de trabalho.

Art. 3º A presente Comissão deverá concluir seus trabalhos e entregar seu Relatório Final à Subsecretaria de Administração Geral, até o dia 15 de dezembro de 2026, a qual adotará as providências para enviar o citado Relatório sobre o Inventário Físico, Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis da Pasta à Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Fica proibida a movimentação de todo e qualquer bem patrimonial no período de realização do citado inventário, excetuando-se as movimentações solicitadas pela comissão inventariante, visando o alinhamento da localização física do bem com a localização cadastrada no SISGEPAT.

Parágrafo Único - A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral poderá autorizar, excepcionalmente, movimentação patrimonial, desde que formalizada pela Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Material e Patrimônio, e em comum acordo com o Presidente da Comissão de Inventário Patrimonial Anual de que trata a presente Ordem de Serviço.

Art. 5º A Comissão de Inventário Patrimonial Anual poderá acessar qualquer imóvel ou dependências de unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para promover a verificação dos bens patrimoniais moventes e semoventes do órgão.

Parágrafo único - Caberá aos chefes, gerentes, diretores e demais responsáveis pelas unidades orgânicas facilitar o acesso e, se necessário, destacar servidores para auxiliar, em conjunto com os membros da referida Comissão, a conferência dos bens patrimoniais, em suas respectivas unidades.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SAMANTA CRISTINA DANTAS KÜSTER, matrícula nº 1733.139-0, em substituição a MÍDIÁ SANTOS LIMA REZENDE, matrícula nº 254.371-0, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2026-SEJUS, celebrado com a BEMFRIIO SERVICOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo peças e recarga de gás), desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado, que se encontram fora do prazo de garantia, para atender às necessidades das unidades orgânicas pertencentes a Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal, objeto do Processo 00400-00003508/2025-41.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO WESLEY LUZ BARROS, matrícula 118.625-6, e DEYBSON PATRICK ALVES SOUSA, matrícula 1.732.366-5, para atuarem como Fiscal Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato de Locação de Imóvel nº 03/2018-SEJUS, que tem por objeto a locação de imóvel para acomodar a Unidade do Na Hora Empresarial/Riacho Fundo, celebrado com a PETROLCONTROL ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, objeto do Processo 0400-000262/2017.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ALINE CARVALHO PORTO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 40, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, nos termos do inciso IX, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e tendo em vista o artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: EXONERAR, a pedido, AMANDA FONSECA GONCALVES, matrícula nº 255.862-9, do cargo efetivo de Analista de Atividades de Defesa do Consumidor – Especialidade Direito e Legislação, Terceira Classe, Padrão I, do quadro de pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – PROCON/DF, a contar de 03 de agosto de 2026, conforme Processo SEI nº 00015-00026625/2026-71.

JOHNATAN RACHID PIRES RAFAJ

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 118, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Institui o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de Portaria Conjunta a ser celebrada entre a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal e a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, que terá como finalidade propor, estruturar e acompanhar a implementação de uma ferramenta de comunicação direta a ser incorporada ao aplicativo “DF no Ponto”.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 52, inciso XII, da Portaria nº 33, de 23 de novembro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, que será responsável pela elaboração de Portaria Conjunta a ser celebrada entre a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília e a Polícia Civil do Distrito Federal, que terá como finalidade propor, estruturar e acompanhar a implementação de uma ferramenta de comunicação direta a ser incorporada ao aplicativo “DF no Ponto”, com a seguinte composição:

I - Pela Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF:

a) DAYANNE RENATA TIMÓTEO DA SILVA, matrícula nº 283.787-0;

b) ANA MARIA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 283.7412.

II – Pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP:

a) MÁRCIA RODRIGUES PAIXÃO, matrícula nº 1.681.787-7;

b) ANA LUIZA ESTEVES DE CARVALHO, matrícula nº 1.724.406-4.

III – Pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB:

a) JOSÉ XAVIER COATA, matrícula nº 171.812-6.

IV - Pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB:

a) MARCUS EDUARDO ALVES PEREIRA, matrícula nº 60.816-6;

b) FERNANDA BEATRIZ DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 60.769-X.

V - Pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF:

a) THIAGO LOBO LEITE, matrícula nº 236.128-0.

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho instituído no caput será presidido pelo (a) servidor (a) Dayanne Renata Timóteo da Silva, que será substituído (a) nos impedimentos legais pelo (a) servidor (a) Ana Maria Moreira da Silva.

Art. 2º O Grupo de Trabalho instituído no artigo 1º terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos e submeter aos Gabinetes dos referidos órgãos/instituição para deliberação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 32, de 02 de março de 2026.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 108, de 25 de Agosto de 2026, publicada no DODF nº159, de 27 de Agosto de 2026, página 60, que tratou da nomeação do servidor HERBERT REIS LIMA, matrícula nº 02878623. ONDE SE LÊ: "...HERBERT REIS LIMA, matrícula nº 02878623...", LEIA-SE: "...HERBET REIS LIMA, matrícula nº 02878623...". Ratificados os demais termos da publicação oficial.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a ROSILENE MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 101.161-8, cargo de Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 09/09/2026, Processo SEI nº 00070-00016344/2018-17.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, ao servidor MARCOS VINICIUS CUSTODIO LIMA, matrícula 00438456, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/05, com amparo na Decisão nº 20/2012 – TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 26/08/2026. Processo SEI 00070-00004561/2026-74.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor JOSIAS DAS CHAGAS ATAÍDES, matrícula 1011871, referente ao 1º quinquênio, no período de 05/10/2026 a 03/11/2026. Processo SEI Nº 00070-00000132/2025-47.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea “e” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor THIAGO COUTO CANTUARIA, matrícula 1.661.661-8, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/09/2026 a 07/10/2026, Processo 00070-00004384/2021-11.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação–AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, do servidor EDSON JUNHO PEREIRA TEIXEIRA, matrícula 1406567-3, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 52 horas, a considerar de 08/09/2025, Processo SEI nº 00070-00007450/2019-91.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor EDSON JUNHO PEREIRA TEIXEIRA, matrícula 1.406.567-3, referente ao 1º quinquênio, no período de 04/01/2027 A 02/02/2027. Processo SEI nº 00070-00008667/2025-66.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a DENISE MARIA NUNES MARTINS, matrícula nº 1.662.393-2, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 08/09/2026, Processo SEI nº 00070-00014332/2018-58.

MARCELO JESUS KATO AVILA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE**

PORTARIA Nº 90, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve :

Art. 1º Designar ANA LÚCIA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 1720491-7, Símbolo CC-07, Assessor, da Gerência do Projeto Atendimento em Movimento, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELIENE PAULA CAMPOS SOUSA, matrícula nº 1710776-8, de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência do Projeto Atendimento em Movimento, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 23/09/2026 à 02/10/2026, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CLARA RORIZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 548, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art.1º Designar LUCAS CAVALCANTE FREYER, matrícula nº 02569086, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir PRISCILA SOARES GARCIA, matrícula nº 02405148, Gerente, Símbolo, CPC-08, da Gerência de Admissibilidade, da Diretoria do Programa de Incentivo Fiscal, da Coordenação do Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 08/09/2026 a 17/09/2026, por motivo de a titular estar substituindo a Diretora da Diretoria do Programa de Incentivo Fiscal, conforme processo 00150-00000792/2026-37 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 549, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art.1º Designar LEILIANE DAS GRAÇAS OLIVEIRA DANTAS, matrícula nº 01749269, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir MARIA JOSÉ LIRA VIEIRA, matrícula nº 0242889X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência da Mala do Livro, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 13/10/2026 a 22/10/2026, por motivo de usufruto de férias regulamentares pela titular, conforme processo 00150-00007388/2024-22 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 550, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art.1º Designar PRISCILA SOARES GARCIA, matrícula nº 02405148, Gerente de Admissibilidade, para substituir EMILLY CAROLINE RODRIGUES ARRUDA ALVES, matrícula nº 17274249, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria do Programa de Incentivo Fiscal, da Coordenação do Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 08/09/2026 a 17/09/2026, por motivo de a titular estar substituindo em outro cargo, conforme processo 00150-00011094/2026-67 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências delegadas pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e em conformidade com o art. 144, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONCEDER Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, à servidora STELMA CASTRO DE SOUSA, matrícula nº 02801051, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, pelo prazo de três anos, a contar de 13 de outubro de 2026, conforme o Processo SEI nº 00431-00018159/2026-11.

LARA LETÍCIA SANTANA DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 2º da Lei Complementar Distrital nº 952, de 16 de julho de 2019, e o que consta do Processo nº 00431-00006042/2022-52, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia 4 (quatro) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruídas, de CONCEIÇÃO DE MARIA VASCONCELOS LISBOA, matrícula 01751611, aposentada voluntariamente pela Ordem de Serviço Iprev nº 71, de 31 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 162, de 1º de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 526, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de JEFERSON QUEIROZ CAVALCANTE, matrícula 0277495-X, referente ao período de 08/09/2026 a 17/09/2026 conforme processo 00431-00013069/2020-30. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 526, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de JEFERSON QUEIROZ CAVALCANTE, matrícula 0277495-X, referente ao período de 08/09/2026 a 17/09/2026 conforme processo 00431-00013069/2020-30. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 527, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DANIEL CAMELO RANCAN, matrícula 01795333, para substituir GRAZIELLE DA SILVA BLANCO, matrícula 02244306, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Diversidade/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, nos dias 21/08/2026 e 24/08/2026, em razão de abono de ponto anual, 25/08/2026 a 27/08/2026, em razão de dispensa eleitoral, e 31/08/2026, em razão de abono de aniversário, conforme processo 00431-00000654/2025-84.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 528, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a designação de CARINA DA SILVA CARMO, matrícula 01976532, para substituir HUMBERTO GUIMARÃES DUTRA, matrícula 02835622, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional da Ceilândia Sul/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 17/08/2026 a 31/08/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000480/2025-50.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 529, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JANINE CARDOSO MOURAO BASTOS, matrícula 02830310, para substituir SANDRA MARGARETH PIRES, matrícula 01793640, Chefe, Símbolo CPC 06, do Núcleo de Mediação de Conflitos/UCTE/GAB, no período de 28/08/2026 a 31/08/2026, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00000339/2025-57.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 530, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ELIZA MARIA GOMES DA COSTA, matrícula 01730533, para substituir NARA PRISCILA GOMES NOGUEIRA SANTOS, matrícula 02796678, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social de São Sebastião/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 26/08/2026 a 04/09/2026, em razão de férias regulamentares, e os dias 24/08/2026 e 25/08/2026, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00000525/2025-96.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 531, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de AMANDA SABRINA SANTOS ALCANTARA COELHO, matrícula 02774437, para substituir ERIKA FERREIRA DE ANDRADE LAURIA, matrícula 02853965, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de São Sebastião/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no dias 16/07/2026 e 17/07/2026, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000483/2025-93.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 532, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no

DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JANAINA ARAUJO VERAS TELES, matrícula 0179972X, para substituir AQUILES RATTI ALENCAR BRAYNER matrícula 02831899, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Migrantes/DISEFI/CPISM/SUBSAS/SEEDS, no período de 24/08/2026 a 26/08/2026, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000664/2025-10.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 533, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MATEUS DUARTE DO NASCIMENTO, matrícula 02800985, para substituir ROBSON PACHECO DA SILVA, matrícula 02791064, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Execução Financeira dos Fundos/DIORF/COPOF/SUAG/SEEDS, nos dias 13/04/2026, em razão de abono de ponto anual, e 14/04/2026, em razão de abono de aniversário, e no período de 17/08/2026 a 26/08/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000364/2025-31.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 534, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de SHEILA SANTOS RAMOS LIMA, matrícula 01767143, para substituir ADRIANA MATTOS FLORES, matrícula 01542826, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Núcleo Bandeirante/DAIF/CPSP/SUBSAS/SEEDS, nos dias 17/08/2026 a 31/08/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000512/2025-17.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 535, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LUIZ RICARDO CABALEIRO D AVILA, matrícula 01801139, para responder, como Subsecretário, Símbolo CPE 02, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente/SEEDS, no período de 01/08/2026 a 31/08/2026, em razão da vacância do cargo, conforme processo 00431-00000454/2025-21.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 536, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de SYMONE KARLA DE ATAIDE GONDIM, matrícula 02832380, para substituir ANDRÉ RANGEL FERNANDES, matrícula 02814625, Coordenador, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Inovação e Governança/SUGIP/SEEDS, nos dias 09/07/2026 e 10/07/2026, em razão de abono de ponto anual, e nos dias 15/07/2026 e 16/07/2026, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000455/2025-76.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 537, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de KARINY GERALDA ALVES VEIGA, matrícula 01768476, para substituir RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 02810557, Secretário Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 04/08/2026 a 01/09/2026, em razão de afastamento, conforme processo 00431-00000346/2025-59.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 538, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de EDWARD FONSECA DE LIMA, matrícula 02823861, para substituir RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 02810557, Secretário Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, nos dias 21/05/2026 e 22/05/2026, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00000346/2025-59.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 551, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JÚLIO CEZAR DOS REIS ALMEIDA FILHO, matrícula 02830841, para substituir VALERIA CAVALCANTE CORRÊA DE MELO, matrícula 01976451, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas/COGEP/SUAG/SEEDS, nos dias 12/06/2026, 20/08/2026, 21/08/2026, em razão de abono de ponto anual, e no período de 10/08/2026 a 19/08/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000302/2025-29.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 78, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

- Art. 1º Dispensar TAMARA FRANCO SCHIMIDT da função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal – CACI/DF.
- Art. 2º Designar LUCAS MENDONÇA TAKAKI para exercer a função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal – CACI/DF.
- Art. 3º Dispensar GUILHERME DA SILVA PEREIRA da função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF.
- Art. 4º Designar JÚLIA ENÉIAS OLIVEIRA para exercer a função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF.
- Art. 5º Dispensar LIANE DE MOURA FERNANDES COSTA da função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF.
- Art. 6º Designar LUANA OLIVEIRA BARROS para exercer a função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF.

Art. 7º Dispensar DÉBORA TOMAZ CANTUÁRIA CLEMENTE da função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF.

Art. 8º Designar LIANE DE MOURA FERNANDES COSTA para exercer a função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal – CACI/DF.

Art. 9º Dispensar POTIRA MEIRELLES HERMUCHE da função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da universidade de Brasília – UnB.

Art. 10 Designar LEONARDO JOB BIALI para exercer a função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da universidade de Brasília – UnB.

Art. 11 Dispensar JULIO BAREA PASTORE da função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da universidade de Brasília – UnB.

Art. 12 Designar POTIRA MEIRELLES HERMUCHE para exercer a função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da universidade de Brasília – UnB.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SANTANA

PORTARIA Nº 79, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, em conformidade com a Decisão nº 04/2026-CONAM/DF, que dispõe sobre a composição da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF – 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar THAYLLANE DE SOUZA GOMES OLIVEIRA da função de membro titular, da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal – CACI/DF.

Art. 2º Designar CÍNTIA MOUTINHO DE OLIVEIRA para exercer a função de membro titular, da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal – CACI/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SANTANA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 61, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025 e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PRISCILA OLIVEIRA ROSA, matrícula 273.844-9, para substituir SAULO IZIDORIO VIEIRA, matrícula 283.510-X, Superintendente, Símbolo CPE-02, da Superintendência de Gestão do Conhecimento do Jardim Botânico de Brasília, no período de 23/09/2026 a 02/10/2026, tendo em vista férias regulamentares do titular, nos termos do Processo 0019500000676/2025-57.

DESIGNAR LIDIA MARIA CARDOSO DOS SANTOS DAZA, matrícula 287.531-4, para substituir CAMILA SOUSA DA SILVA BRITO, matrícula 286.779-6, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Bibliotecas, da Diretoria de Gestão do Conhecimento, da Superintendência de Gestão do Conhecimento do Jardim Botânico de Brasília, no período de 21/10/2026 a 30/10/2026, tendo em vista férias regulamentares da titular, nos termos do Processo 00195-00000226/2026-45.

ALLAN FREIRE

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Designa Substituto

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria n.º 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar LÚCIA BRASILEIRO DE FIGUEREDO COIMBRA, Coordenadora de Inovação e Controle Social, matrícula nº 276.116-5, em substituição a CAROLINA GALDINO SOARES, para atuar como EXECUTOR da Portaria Conjunta nº 05/2024, firmada entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF e a SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL - SEFJ/DF, cujo objeto é a cooperação institucional e técnica, visando ao intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, à formação e ao aperfeiçoamento das pessoas

inseridas nos programas da SEFJ, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum, conforme consta do Processo nº 04036-00000732/2024-92.

Art. 2º A servidora relacionada no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/21, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo à servidora, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de sua função.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 331, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve: DESIGNAR WANDER GUILHERME MENDES MORAES, matrícula nº 11140, como substituto eventual do(a) Diretor(a), Símbolo CCEDPDF-07, da Diretoria de Planejamento das Contratações, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 332, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 336, de 07 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 214, de 11/11/2025, página 78, o ato que designou HENRIQUE VILAR NASR, Matrícula nº 253.885-7, como substituto eventual do(a) Diretor(a), Símbolo CCEDPDF-07, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR DANIELA SARA LIMA DE OLIVEIRA SINIMBUH, matrícula nº 2540673, como substituta eventual do(a) Diretor(a), Símbolo CCEDPDF-07, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 333, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

DESIGNAR EDWARD FONSECA DE LIMA, matrícula nº 12988, como substituto eventual do(a) Chefe, Símbolo CCEDPDF-04, da Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 334, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 188, de 13 de maio de 2026, que institui a Comissão de estudos técnicos e administrativos, análise preliminar de viabilidade e definição de diretrizes institucionais voltados à futura construção da nova Sede da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal, no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, incisos II, III e VII, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, na forma da Emenda à Constituição n. 69/2012, e nos artigos 9º, incisos IV e XVI, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, nos moldes definidos pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 188, de 13 de maio de 2026 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão será composta por:

I - LARISSA MARTINS BARROS, matrícula nº 254.264-1 (Diretora de Arquitetura);

II - ANDRE LUIZ ALVARENGA CALANDRINE, matrícula nº 12913 (Subsecretário de Administração Geral);

III - RICARDO BATISTA SOUSA, matrícula nº 380334 (Assessor Institucional Legislativo);

IV - JULIO DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 12885 (Chefe da Unidade de Licitação);

V - FRANCISCO BENVINDO NETO, matrícula nº 12922 (Chefe da Assessoria Especial de Planejamento Estratégico);

VI - SAMARA SILVA PINTO, matrícula nº 1294-8 (Chefe da Unidade de Orçamento); e

VII - HENRIQUE VILAR NASR, matrícula nº 2538857 (Diretor de Engenharia)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO ROSSANO ALVES

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00001252/2025-94. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 21/2025, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a PLENITUDE CONSCIENTE PSICOLOGIA MULTIDISCIPLINAR LTDA. Objeto: inclusão da especialidade de Psicopedagogia no rol de procedimentos dos serviços prestados pela Credenciada. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021. Brasília, 08 de setembro de 2026. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Ana Paula Timóteo Campelo Costa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

BRASÍLIA/DF, 10 DE SETEMBRO DE 2026

Com base no ANEXO IV da Resolução 347 de 2024, e Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 manifesto que há disponibilidade orçamentária ou pedido de alteração orçamentária para a quitação da despesa, os processos que totalizem valores superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) foram analisados pela Unidade de Controle Interno (Audit) e há no processo a declaração do requerente, emitida sob as penas da lei, de desistência de propositura de ação judicial ou de ação judicial proposta que tenha por objeto a constituição de crédito administrativo, informando o número do respectivo processo, conforme listados infra e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO SEI: 00001-00026608/2026-83 - Interessado: ASSOCIACAO DE MEDICOS, CLINICAS E HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, valor R\$ 3.838,33 (três mil e oitocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00025329/2026-01 - Interessado: ASSOCIACAO DE MEDICOS, CLINICAS E HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, valor R\$ 804,68 (oitocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00027213/2026-06 - Interessado: ASSOCIACAO DE MEDICOS, CLINICAS E HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, valor R\$ 98.940,77 (noventa e oito mil e novecentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026767/2026-88 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., valor R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026786/2026-12 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., valor R\$ 118,26 (cento e dezoito reais e vinte e seis centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026792/2026-61 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., valor R\$ 44,19 (quarenta e quatro reais e dezenove centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026843/2026-55 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., valor R\$ 14,32 (quatorze reais e trinta e dois centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026840/2026-11 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., valor R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026839/2026-97 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., valor R\$ 19,12 (dezenove reais e doze centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026836/2026-53 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., valor R\$ 17,85 (dezesete reais e oitenta e cinco centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026834/2026-64 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., valor R\$ 51,13 (cinquenta e um reais e treze centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026947/2026-60 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., valor R\$ 22,22 (vinte e dois reais e vinte e dois centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026941/2026-92 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., valor R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026873/2026-61 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., valor R\$ 4,06 (quatro reais e seis centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026942/2026-37 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., valor R\$ 13,10 (treze reais e dez centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026874/2026-14 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., valor R\$ 16,53 (dezesseis reais e cinquenta e três centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026877/2026-40 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., valor R\$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026819/2026-16 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., valor R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026879/2026-39 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., valor R\$ 77,59 (setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026880/2026-63 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., valor R\$ 112,55 (cento e doze reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026883/2026-05 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., valor R\$ 102,63 (cento e dois reais e sessenta e três centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026884/2026-41 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., valor R\$ 2,11 (dois reais e onze centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026885/2026-96 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., valor R\$ 28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026886/2026-31 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., valor R\$ 2,11 (dois reais e onze centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00025741/2026-12 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., valor R\$ 109,00 (cento e nove reais), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026888/2026-20 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., valor R\$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026894/2026-87 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., valor R\$ 163,16 (cento e sessenta e três reais e dezesseis centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026895/2026-21 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., valor R\$ 81,40 (oitenta e um reais e quarenta centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026921/2026-11 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., valor R\$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026896/2026-76 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., valor R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026898/2026-65 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., valor R\$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026766/2026-33 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., valor R\$ 108,56 (cento e oito reais e cinquenta e seis centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026780/2026-37 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., valor R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026788/2026-01 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., valor R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026789/2026-48 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., valor R\$ 37,77 (trinta e sete reais e setenta e sete centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026791/2026-17 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., valor R\$ 31,37 (trinta e um reais e trinta e sete centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026797/2026-94 - Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., valor R\$ 1,70 (um real e setenta centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00004373/2025-98 - Interessado: OFTALMOCENTER OFTALMOLOGIA SÃO BRAZ LTDA, valor R\$ 938,19 (novecentos e trinta e oito reais e dezenove centavos) referente à Nota Fiscal 6430.

PROCESSO SEI: 00001-00004368/2025-85 - Interessado: OFTALMOCENTER OFTALMOLOGIA SÃO BRAZ LTDA, valor R\$ 150,76 (cento e cinquenta reais e setenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 6432.

PROCESSO SEI: 00001-00025610/2026-35 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00025736/2026-18 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026137/2026-11 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026132/2026-81 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 98,98 (noventa e oito reais e noventa e oito centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026094/2026-66 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 1,21 (um real e vinte e um centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026131/2026-36 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 11,15 (onze reais e quinze centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026097/2026-08 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026109/2026-96 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 0,93 (noventa e três centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026102/2026-74 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026030/2026-65 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026128/2026-12 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00025894/2026-60 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 0,77 (setenta e sete centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026126/2026-23 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 123,54 (cento e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026127/2026-78 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 1,10 (um real e dez centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026117/2026-32 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 16,05 (dezesesseis reais e cinco centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026116/2026-98 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026114/2026-07 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 35,09 (trinta e cinco reais e nove centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00025908/2026-45 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026113/2026-54 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 16,51 (dezesesseis reais e cinquenta e um centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026112/2026-18 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 99,19 (noventa e nove reais e dezenove centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026111/2026-65 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 21,07 (vinte e um reais e sete centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00025910/2026-14 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 1,04 (um real e quatro centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026110/2026-11 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 261,17 (duzentos e sessenta e um reais e dezessete centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026082/2026-31 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 9,34 (nove reais e trinta e quatro centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00025930/2026-95 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 0,63 (sessenta e três centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026080/2026-42 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 18,10 (dezoito reais e dez centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00025901/2026-23 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 17,59 (dezesete reais e cinquenta e nove centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026079/2026-18 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00025931/2026-30 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026075/2026-30 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026072/2026-04 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026069/2026-82 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 21,76 (vinte e um reais e setenta e seis centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00025957/2026-88 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026048/2026-67 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 0,77 (setenta e sete centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00025959/2026-77 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00025913/2026-58 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026017/2026-14 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 10,11 (dez reais e onze centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00025903/2026-12 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 13,37 (treze reais e trinta e sete centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00025912/2026-11 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00025896/2026-59 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 81,17 (oitenta e um reais e dezessete centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00025893/2026-15 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 172,13 (cento e setenta e dois reais e treze centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026062/2026-61 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026139/2026-01 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026179/2026-44 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026188/2026-35 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 13,87 (treze reais e oitenta e sete centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00025741/2026-12 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 0,78 (setenta e oito centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00025745/2026-09 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 30,76 (trinta reais e setenta e seis centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00025746/2026-45 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 251,30 (duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00025748/2026-34 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 47,03 (quarenta e sete reais e três centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00025752/2026-01 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 458,91 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00025754/2026-91 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 39,27 (trinta e nove reais e vinte e sete centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00025757/2026-25 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 44,44 (quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00025758/2026-70 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 29,08 (vinte e nove reais e oito centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00025768/2026-13 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 8,00 (oito reais), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00025785/2026-42 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 17,16 (dezesete reais e dezesseis centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00025786/2026-97 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 324,29 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00025809/2026-63 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 1,10 (um real e dez centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00025457/2026-46 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 45,37 (quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00025466/2026-37 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 15,76 (quinze reais e setenta e seis centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00025471/2026-40 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 206,27 (duzentos e seis reais e vinte e sete centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026394/2026-45 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 2.100,99 (dois mil e cem reais e noventa e nove centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026350/2026-15 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 6.149,49 (seis mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00025738/2026-07 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., valor R\$ 20,89 (vinte reais e oitenta e nove centavos), referente ao recurso de glosa.

Atestamos a regularidade da despesa:

THIAGO TAVARES DE ANDRADE
Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças

MÁRIO NOLETO OLIVEIRA DO CARMO
Chefe do Setor de Orçamento, Finanças e Contabilidade

GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no Art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por HCM INC01 SPE LTDA, Área Pública Setor Sul, Praça 1, Gama/DF, próximo a Paróquia São João Batista, conforme Processo SEI nº 00002-00004174/2026-32, no Programa Adote uma Praça. Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

THÁBATA NORRANA LESSA DE S. SANTOS ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 00133-00000706/2026-86 - PARTÍCIPES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, por intermédio da SALA DO EMPREENDEDOR e ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA RURAL DA CHAPADINHA e CIRCUNVIZINHANÇA - ASDOCARC, CNPJ nº 01.718.717/0001-36. OBJETO: realização de atividades como capacitações, mentorias, acesso a redes de contato, destinadas a apoiar a comunidade empreendedora da região de Brazlândia - DF, em prol dos empreendedores locais e/ou potenciais empreendedores da região, atendendo aos requisitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, conhecida como Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes. VIGÊNCIA: 15/04/2026 a 31/12/2026. LUCIANA LIMA CARDOSO. Administração Regional de Brazlândia - RA BRAZ/DF.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 00133-00001224/2026-43 - PARTÍCIPES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, por intermédio da SALA DO EMPREENDEDOR e ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DA FEIRA PERMANENTE DE BRAZLÂNDIA - ASFEPBRAZ, CNPJ nº 15.733.411/0001-63. OBJETO: realização de atividades como capacitações, mentorias, acesso a redes de contato, destinadas a apoiar a comunidade empreendedora da região de Brazlândia - DF, em prol dos empreendedores locais e/ou potenciais empreendedores da região, atendendo aos requisitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, conhecida como Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes. VIGÊNCIA: 14/07/2026 a 13/12/2026. LUCIANA LIMA CARDOSO. Administração Regional de Brazlândia - RA BRAZ/DF.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 00133-00001377/2026-91 - PARTÍCIPES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, por intermédio da SALA DO EMPREENDEDOR e INSTITUTO OFICINA DO ESPORTE, CNPJ nº 13.064.727/0001-87. OBJETO: realização de atividades como capacitações, mentorias, acesso a redes de contato, destinadas a apoiar a comunidade empreendedora da região de Brazlândia - DF, em prol dos empreendedores locais e/ou potenciais empreendedores da região, atendendo aos requisitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, conhecida como Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes. VIGÊNCIA: 19/08/2026 a 18/12/2026. LUCIANA LIMA CARDOSO. Administração Regional de Brazlândia - RA BRAZ/DF.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022

PROCESSO: 00056-00002048/2022-21. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO/VIGÊNCIA. Partes: Administração Regional de Samambaia RA XII x FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo do Contrato Administrativo nº 09/2022-RA XII, por mais 12 (doze) meses, no período compreendido de 13/09/2026 a 13/09/2027, com base no Inciso II, Artigo 57, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09114. Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0030 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - SAMAMBAIA. Natureza da Despesa: 3.3.91.39 -. Fonte de Recursos: 100. Do Prazo de Vigência: O presente termo aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. Data da Assinatura: 09 de setembro de 2026. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Pelo Distrito Federal: Marcos Leite de Araújo, na qualidade de Administrador Regional de Samambaia; Pela FUNAP: Deuselita Pereira Martins, na qualidade de Diretora-Executiva.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 00367-00000379/2026-55 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

RATIFICO, conforme estabelece o artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a produção dos efeitos legais, a dispensa de licitação fundamentada no inciso II do referido artigo, referente a contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos destinados à realização da Folia do Divino Espírito Santo, no período de 09 a 12 de setembro de 2026, e das comemorações do 70º aniversário da Fercal, no âmbito da Administração Regional da Fercal - RA XXXI. Conforme detalhado na Nota de Empenho nº 2026NE00176, em favor da empresa ADOLFO PEREIRA DOS SANTOS, (YAHWEH), CNPJ: 37.015.974/0001-59, no valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Publique-se. Encaminhe-se para os fins pertinentes. Fercal-DF, 10 de setembro de 2026. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, Administrador Regional da Fercal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44422/2021 - SEEC

Processo nº 00040-00010030/2021-18. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa SEMPRE ALERTA AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir 10/09/2026 a 09/09/2027, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela área técnica demandante, se impondo rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo seja concluído o procedimento licitatório, autuado sob o Processo de nº 04044-00017362/2026-11; e b) resguardar o direito ao pleito da repactuação dos valores do CONTRATO, conforme solicitação da CONTRATADA constante no Ofício nº 030/2026, nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8666, de 1993, e da Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPOG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise deste CONTRATANTE. DO VALOR: o valor atual do CONTRATO é de R\$ 8.037.428,64 (oito milhões, trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III. Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV. Fonte de Recursos: 1010. O empenho é de R\$ 2.478.207,16 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e sete reais e dezesseis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE16675, emitida em 09/09/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 10/09/2026 a 09/09/2027. DA ASSINATURA: 09/09/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Seec: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: FABIANE FELIX DE ARAÚJO, na qualidade de Sócia titular da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0139/2026

Processo SEI-GDF nº 04044-00016492/2025-48 - Pregão Eletrônico nº 90030/2026 com homologação em 31 de agosto de 2026. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de material elétrico e eletrônico (cabo de rede), para atender a demanda dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 10/09/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresas vencedoras: SECCON INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 04.506.658/0001-20 e; AION SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 52.299.142/0001-03. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 10 de setembro de 2026

DENISE DA SILVA DE LIMA PALMA

Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0140/2026

Processo SEI-GDF nº 04044-00016492/2025-48 - Pregão Eletrônico nº 90030/2026 com homologação em 31 de agosto de 2026. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de material elétrico e eletrônico (testador de cabo de rede), para atender a demanda dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 10/09/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresa vencedora: I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 33.149.502/0001-38. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 10 de setembro de 2026

DENISE DA SILVA DE LIMA PALMA

Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0141/2026

Processo SEI-GDF n.º 04044-00016492/2025-48 - Pregão Eletrônico nº 90030/2026 com homologação em 31 de agosto de 2026. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de material de informática (pasta térmica), para atender a demanda dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 10/09/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresa vencedora: MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 42.810.782/0001-74. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 10 de setembro de 2026
DENISE DA SILVA DE LIMA PALMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0142/2026

Processo SEI-GDF n.º 04044-00016492/2025-48 - Pregão Eletrônico nº 90030/2026 com homologação em 31 de agosto de 2026. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de material de expediente (mouse pad), para atender a demanda dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 10/09/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresa vencedora: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ: 40.223.106/0001-79. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 10 de setembro de 2026
DENISE DA SILVA DE LIMA PALMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0143/2026

Processo SEI-GDF n.º 04044-00016492/2025-48 - Pregão Eletrônico nº 90030/2026 com homologação em 31 de agosto de 2026. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de microinformática (mouse sem fio), para atender a demanda dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 10/09/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresa vencedora: COMPUSET INFORMATICA LTDA, CNPJ: 65.529.489/0001-39. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 10 de setembro de 2026
DENISE DA SILVA DE LIMA PALMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0144/2026

Processo SEI-GDF n.º 04044-00016492/2025-48 - Pregão Eletrônico nº 90030/2026 com homologação em 31 de agosto de 2026. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de microinformática (teclado sem fio), para atender a demanda dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 10/09/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresa vencedora: CFR SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.956.632/0001-38. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 10 de setembro de 2026
DENISE DA SILVA DE LIMA PALMA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - UASG 974002

A Pregoeira informa que, no Pregão Eletrônico acima citado, foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Windoc Gestão de Documentos Ltda., sendo mantido o resultado de julgamento da licitação, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso, constantes dos autos, acolhida e aprovada pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta. Comunica, ainda, que se sagrou vencedora a empresa IP Serviços E Locações LTDA., no valor total de R\$ 41.445,60. Demais informações no site: www.gov.br/compras. Processo.: 04000-00000364/2026-15.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2026
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, CONVOCA os Conselheiros para realização da 107ª Reunião Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 15 de setembro de 2026, às 15 horas, na sala 103 do Edifício do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), localizado no endereço Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H, Setores Complementares.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2026
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 154/2026

Empresa: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA. Modalidade: Dispensa. Objeto: prestação de serviços de agenciamento de viagens por intermédio de passagens aéreas, mediante sistema on-line automatizado via rede mundial de computadores, ou por meio de acesso em nuvem, sob demanda, considerando a cotação, a reserva, a emissão, a remarcação e o cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais. Vigência: de 02/09/2026 a 30/07/2027. Valor Total: R\$ 4.980.000,00. Gestor: Jefferson D. da Silva Lopes. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela Contratada: Adriano da N. Gomes. Proc. nº 187/2026. Thiago Henrique Martins dos Santos – Gerente de Área.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026

Objeto: Prestação de serviços especializados de desenvolvimento de aplicativos nativos e híbridos/PWA com suporte multiplataforma para aparelhos smartphones, tablets, smartwatches, smartTVs, desktops e aparelhos/sensores Internet das Coisas (IoT), contemplando distribuição, desenvolvimento e sustentação de soluções tecnológicas na modalidade fábrica de software. Empresa vencedora: ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S/A, CNPJ. 00.681.946/0001-60, pelo valor global de R\$ 4.379.203,36. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 492/26 – Denise Corrêa – Pregoeira.

DIRETORIA EXECUTIVA DE VAREJO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CAIXAS, CORRESPONDENTES
E AUTOATENDIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO BRB GECOR 041/2026

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: AQUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 12.839.133/0001-35. Espécie: Contrato BRB GECOR 041/2026. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Assinatura do Contrato: 9/9/2026. Valor do Contrato: não há. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Hugo Andreolly A. Costa Santos. Signatário pela Contratada: Maria Deomar Santos e Juliana Santos Silva Gouveia. Processo nº 041.000.688/2026. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO BRB GECOR 040/2026

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: RG2 COMPRAS E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 36.448.261/0001-16 Espécie: Contrato BRB GECOR 040/2026. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Assinatura do Contrato: 8/9/2026. Valor do Contrato: não há. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Hugo Andreolly A. Costa Santos. Signatário pela Contratada: Gabriel Leão dos Santos. Processo nº 041.000.689/2026. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB GECOR 055/2022

Contratada: LM CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA, CNPJ nº: 45.856.454/0001-05. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Fica Prorrogado por 12 meses a partir de 8/9/2026, a vigência do contrato inicial. Signatário pelo BRB: Hugo Andreolly A. Costa Santos. Signatário pela Contratada: Luzia Maria Silva Mello. Processo nº: 041.001.270/2022. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB GECOR 056/2022

Contratada: FRIDOM CRÉDITO LTDA, CNPJ nº: 37.380.758/0001-02. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Fica Prorrogado por 12 meses a partir de 5/9/2026, a vigência do contrato inicial. Signatário pelo BRB: Hugo Andreolly A. Costa Santos. Signatário pela Contratada: Lucas Neves Oliveira. Processo nº: 041.001.271/2022. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB GECOR 057/2024

Contratada: NEXCRED PROMOTORA DE VENDAS J M LTDA, CNPJ nº: 31.084.305/0001-52. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Fica Prorrogado por 24 meses a partir de 11/9/2026, a vigência do contrato inicial. Signatário pelo BRB: Hugo Andreolly A. Costa Santos. Signatário pela Contratada: Josemar Mendes da Silva. Processo nº: 041.001.210/2024. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato financeira BRB nº 2024/004, de 13/09/2024, celebrado entre a BRB - Crédito, Financiamento e Investimento SA e a TEDDY HUB DIGITAL. II Termo Aditivo celebrado em 10/09/2026. Modalidade: Parceria de Negócios. Objeto: Constituição da contratada como Correspondentes no País, nos termos da Resolução CMN nº3.954, de 24/02/2011, com alterações posteriores, e da Resolução 4.935, de 29/07/2021, vigente desde 1º/02/2022. Aprovação: Nota Executiva Financeira BRB Dicli/Sumec/Gecre 2026/040 com fundamentação legal na Lei 13.303/16, art. 28, § 3º. Signatários: pelo contratante Renier Roosevelt Sampaio Barbosa Junior, e pela contratada, Wagner da Silva Ferreira e Luis Fernando de Lima. Processo: 680/2023.

SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO CONTRATO FINANCEIRA BRB Nº 2026/010

Empresa: Alano, Alfama e Brangaites Sociedade de Advogados. Modalidade: Inexigibilidade. Credenciamento Financeira BRB 001/2026. Objeto: Prestação de serviços de cobrança extrajudicial e administrativa de créditos inadimplidos, em âmbito nacional, sem exclusividade e sob demanda. Vigência: 12 meses a partir de 08/09/2026. Valor: R\$ 4.945.951,63, estimado global do credenciamento, com remuneração exclusivamente por êxito e sem garantia de volume mínimo. Gestora: Bruna Barcelos Santos. Pela Financeira BRB: Marcos Fernando F. dos S. Jacinto; e pela contratada: Bernardo Alano Cunha. Proc. nº 041.000.289/2026. Diogo Cabral Bittencourt - Gerente de Área.

BRBCARD

DIRETORIA DE OPERAÇÕES, PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGADORIA

EXTRATO DE CONTRATOS

A CARTÃO BRB S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, os instrumentos contratuais vigentes da Companhia com seus respectivos objetos e valores. Estão disponíveis no Portal de Serviços da BRBCARD os relatórios informativos acerca dos contratos novos, aditados e rescindidos da empresa, compreendendo o período de 01/08/2026 a 31/08/2026.

Todas as informações serão atualizadas mensalmente e estarão disponíveis no site: www.brbcard.com.br > Contratos, Compras e Licitações > <https://servicos.cartaobrb.com.br/compras/>.

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DINIZ

Gerente de Administração e Pagadoria

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2013 -SES/DF. SIGGO: 027943. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a INÊS TAMANHO. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 06/09/2026 e término em 06/09/2027, com base no art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, conjugado com o art. 46, § 1º, da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991. A CONTRATADA obriga-se a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), em cumprimento ao disposto no art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e das consequências previstas nos arts. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da análise quanto à manutenção das condições de habilitação exigidas no certame.

Dotação orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10301620242085612
III	Natureza de Despesa:	339036
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003468
V	Valor Inicial:	R\$ 11.376,02
VI	Nota de Empenho:	2026NE09375
VII	Data de Emissão:	26/08/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-007456/2013. Data de Assinatura: 09/09/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: FABIOLA APARECIDA TAMANHO. Publicação do Ajuste Original: 16/09/2013.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 055221/2025. SIGGO Nº 055221. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FUJIFILM DO BRASIL LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 60.397.874.0008-22. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 09/09/2026 e término em

09/09/2027, com base nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. A redução do valor contratual, passando o valor mensal unitário de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) para R\$ 21.517,50 (vinte e um mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Em decorrência da redução, o valor global do contrato passa de R\$ 1.368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais) para R\$1.032.840,00 (um milhão, trinta e dois mil oitocentos e quarenta reais).

Dotação orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 321.328,00
VI	Nota de Empenho:	2026NE09755
VII	Data de Emissão:	09/09/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00112-00015698/2022-41. Data de Assinatura: 10/09/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: ALEXANDRO LUIZ GOMES. Publicação do Ajuste Original: 05/11/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 053072/2024. SIGGO Nº 053072. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASILIA SEGURANÇA S/A, CNPJ nº 02.730.521/0001- 20. Objeto: Substituir as motocicletas previstas para a execução dos serviços de vigilância motorizada por veículos automotores de pequeno porte, mantendo-se inalteradas as demais condições de execução contratual, com base no art. 124, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021. A substituição corresponderá ao quantitativo de 05 (cinco) veículos, alocados nas seguintes unidades: Hospital Regional da Asa Norte – HRAN: 01 veículo; Hospital Regional do Gama – HRG: 01 veículo; Hospital Regional de Taguatinga – HRT: 01 veículo; Hospital Regional do Guará – HRGU: 01 veículo; Hospital Região Leste - HRL: 01 veículo.

A alteração de que trata esta cláusula possui natureza exclusivamente qualitativa, não importando em ampliação do objeto contratual.

A CONTRATADA declara que a substituição ora pactuada não implicará qualquer impacto financeiro, renunciando expressamente a eventual pleito de reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste ou acréscimo contratual.

2.1.1. Retificar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, do Contrato nº 053072/2024 (156907907), em decorrência do Ajuste da Intra-Jornada, conforme processo 00060-00543023/2024-76, na composição da planilha de custos, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

O valor total do Contrato é de R\$ 654.402.495,60 (seiscentos e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

LEIA-SE:

5.1. O valor total do Contrato é de R\$ 635.083.855,50 (seiscentos e trinta e cinco milhões, oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos correspondente Lei Orçamentária Anual.

Retificar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO do 2º Apostilamento (194648354), em decorrência de adequação dos custos dos cargos de 'Operador de CFTV', os quais não se enquadram no regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme manifestação 198338666, passando a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder a REPACTUAÇÃO no percentual de 4,551550348%, referente a adequação da Proposta Inicial às normas vigentes e modificação da Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2025, no valor de R\$ 28.906.161,44 (vinte e oito milhões, novecentos e seis mil cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), com aplicação a partir de 01/01/2025.

2.1.1. Com a repactuação, o valor mensal passa de R\$ 21.169.461,85 (vinte e um milhões, cento e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 22.133.000,56 (vinte e dois milhões cento e trinta e três mil reais e cinquenta e seis centavos), o valor anual passará de R\$ 254.033.542,20 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, trinta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) para R\$ 265.596.006,78 (duzentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil seis reais e setenta e oito centavos) e o valor total (30 meses) do Contrato passará de R\$ 635.083.855,50 (seiscentos e trinta e cinco milhões, oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 663.990.016,94 (seiscentos e sessenta e três milhões, novecentos e noventa mil dezesseis reais e noventa e quatro centavos).

LEIA-SE:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder a REPACTUAÇÃO no percentual de 4,462079864%, referente à adequação da Proposta Inicial às normas vigentes e modificação da Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2025, no valor de R\$ 28.337.948,84 (vinte e oito milhões, trezentos e trinta e sete mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), com aplicação a partir de 01/01/2025.

2.1.1. Com a repactuação, o valor mensal passa de R\$ 21.169.461,85 (vinte e um milhões, cento e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 22.114.060,14 (vinte e dois milhões, cento e quatorze mil sessenta reais e quatorze centavos), o valor anual passará de R\$ 254.033.542,20 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, trinta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) para R\$ 265.368.721,74 (duzentos e sessenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos) e o valor total (30 meses) do Contrato passará de R\$ 635.083.855,50 (seiscentos e trinta e cinco milhões, oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 663.421.804,34 (seiscentos e sessenta e três milhões, quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Conceder a repactuação dos preços para os custos decorrentes do mercado, conforme previsão constante na CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, item 5.5, b, do Contrato n.º 053072/2024 (156907907), em observância ao disposto no art. 134 da Lei n.º 14.133/2021, bem como nas demais normas aplicáveis, especialmente o disposto no art. 136, da referida Lei, que autoriza a formalização de reajustes por meio de apostilamento.

Conforme item 5.12 do Contrato n.º 053072/2024 (156907907), a repactuação dos preços para os custos decorrentes do mercado corresponde ao valor de R\$ 5.924.966,45 (cinco milhões, novecentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), no percentual de 5,17%, referente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de acordo com fórmula convencionada no Contrato, referente a SETEMBRO/2025, data da apresentação da proposta, resultando na majoração do valor contratual.

Com o reajuste, o valor anual do contrato passa de:

O valor mensal passará de R\$ 22.114.060,14 (vinte e dois milhões, cento e quatorze mil sessenta reais e quatorze centavos) para R\$ 22.311.559,03 (vinte e dois milhões, trezentos e onze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e três centavos).

O valor anual passará de R\$ 265.368.721,74 (duzentos e sessenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 267.738.708,32 (duzentos e sessenta e sete milhões, setecentos e trinta e oito mil setecentos e oito reais e trinta e dois centavos).

O valor total (30 meses) passará de R\$ 663.421.804,34 (seiscentos e sessenta e três milhões, quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 669.346.770,79 (seiscentos e sessenta e nove milhões, trezentos e quarenta e seis mil setecentos e setenta reais e setenta e nove centavos).

Conceder a repactuação no percentual de 3,472786177%, referente à adequação da Proposta Inicial às normas vigentes e modificação da Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2026, no valor de R\$ 23.244.982,13 (vinte e três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e treze centavos), com aplicação a partir de 01/01/2026.

Com a repactuação, o valor mensal passa de R\$ 22.311.559,03 (vinte e dois milhões, trezentos e onze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e três centavos) para R\$ 23.086.391,76 (vinte e três milhões, oitenta e seis mil trezentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), o valor anual passará de R\$ 267.738.708,32 (duzentos e sessenta e sete milhões, setecentos e trinta e oito mil setecentos e oito reais e trinta e dois centavos) para R\$ 277.036.701,17 (duzentos e setenta e sete milhões, trinta e seis mil setecentos e um reais e dezessete centavos) e o valor total (30 meses) do contrato passará de R\$ 669.346.770,79 (seiscentos e sessenta e nove milhões, trezentos e quarenta e seis mil setecentos e setenta reais e setenta e nove centavos) para R\$ 692.591.752,93 (seiscentos e noventa e dois milhões, quinhentos e noventa e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).

O detalhamento do contrato, após os ajustes, está descrito no Anexo I do presente Termo.

Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10122820285170052	10302820285170005	10122820285170052
III	Natureza de Despesa:	339037	339037	339037
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000	1600.138003467	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 855.806,05	R\$ 6.052.985,88	R\$ 499.228,01
VI	Nota de Empenho:	2026NE06061	2026NE06062	2026NE09065
VII	Data de Emissão:	28/05/2026	28/05/2026	12/08/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00543023/2024-76. Data de Assinatura: 10/09/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: GLAUCO CARVALHO SOUZA. Publicação do Ajuste Original: 26/11/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 90260/2025G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 42.291.390/0001-46. Objeto: prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços 90260/2024G, para os itens 13 e 15, por mais 1 (um) ano, com início em 14/08/2026 e término em 14/08/2027, com base no artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, no art. 198, § 1º, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023. Reajustar o valor dos itens 13 e 15, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA: Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES Processo 00060-00078647/2024-17- 00060-00318034/2026-81. Data de Assinatura: 14/08/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA FREITAS. Publicação do Ajuste Original: 12/08/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Sexto Termo Aditivo Contrato n.º 052665/2024-SES/DF. SIGGO n.º: 052665. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIGHTING ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 04.401.412/0001-94. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias, com início em 11/09/2026 e término em 08/01/2027. Prorrogar o prazo de execução do contrato por 120 (cento e vinte) dias, com início em 30/06/2026 e término em 27/10/2026, com base no art. 57, § 1º, incisos I e VI, da Lei n.º 8.666/1993. Convalidam-se os atos praticados entre o termo final do prazo de execução (29/06/2026, conforme o Quinto Termo Aditivo 205680988 e a formalização do aditivo), na forma do art. 57, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993 e do art. 24 da LINDB. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00112-00015698/2022-41. Data de Assinatura: 10/09/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: ALEXANDRO LUIZ GOMES. Publicação do Ajuste Original: 05/11/2024.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento N.º 031078/2026-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a REDE FEMININA DE COMBATE AO CâNCER DE BRASÍLIA, CNPJ n.º 01.530.626/0001-72. Objeto: Implementação de ações de acolhimento em saúde e apoio a pacientes oncológicos e pessoas acometidas por outras enfermidades, em situação de vulnerabilidade social, bem como a seus acompanhantes, incluindo a manutenção e funcionamento da Casa de Apoio, garantindo hospedagem, alimentação, transporte e suporte socioassistencial necessários à continuidade do tratamento. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Valor do Contrato: R\$ 499.933,58 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10.302.6202.9107.0508. Natureza da Despesa: 335043. Fonte de Recursos: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2026NE09522. Data de Emissão: 01/09/2026. Evento: 400097. Modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo SEI N.º 00060-00052164/2026-46. Data de Assinatura: 10/09/2026. Assinatura: Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal. Pela REDE FEMININA DE COMBATE AO CâNCER DE BRASÍLIA: CLÁUDIA SIMÕES FALCÃO BASTOS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90171/2026A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00017565/2026-50. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n.º 90171/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 901712026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 05.216.859/0001-56. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição regular de insumos à saúde padronizados, pertencentes aos Grupos: 36.30.01. Agulhas e Lancetas - Endocrinologia, 36.30.02. Cânulas de Guedel e Nasofaríngeas, 36.30.13 Sistema Fechado de Aspiração, 36.30.17. Sondas - Aspiração Traqueal, 36.30.01. Agulhas - Biópsia e Punção e 36.30.33. OPME - Agulhas Biópsia e Punção - Compra Regular. ITEM ADJUDICADO: 8(+9). VALOR TOTAL REGISTADO: R\$ 160.548,2800. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90171/2026B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00017565/2026-50. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n.º 90171/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 901712026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 66.437.831/0001-33 OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição regular de insumos à saúde padronizados, pertencentes aos Grupos: 36.30.01. Agulhas e Lancetas - Endocrinologia,

36.30.02. Cânulas de Guedel e Nasofaríngeas, 36.30.13 Sistema Fechado de Aspiração, 36.30.17. Sondas - Aspiração Traqueal, 36.30.01. Agulhas - Biópsia e Punção e 36.30.33. OPME - Agulhas Biópsia e Punção - Compra Regular. ITEM ADJUDICADO: 5, 6 e 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 28.516,8000. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CAROLINA CONRADO DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90171/2026C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00017565/2026-50. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90171/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 901712026C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 66.437.831/0001-33. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição regular de insumos à saúde padronizados, pertencentes aos Grupos: 36.30.01. Agulhas e Lancetas - Endocrinologia, 36.30.02. Cânulas de Guedel e Nasofaríngeas, 36.30.13 Sistema Fechado de Aspiração, 36.30.17. Sondas - Aspiração Traqueal, 36.30.01. Agulhas - Biópsia e Punção e 36.30.33. OPME - Agulhas Biópsia e Punção - Compra Regular. ITEM ADJUDICADO: 10 e 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 24.615,0000. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa DANIEL HADDAD GIFFONI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90171/2026D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00017565/2026-50. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90171/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 901712026D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa REDENTOR HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 35.721.401/0001-09. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição regular de insumos à saúde padronizados, pertencentes aos Grupos: 36.30.01. Agulhas e Lancetas - Endocrinologia, 36.30.02. Cânulas de Guedel e Nasofaríngeas, 36.30.13 Sistema Fechado de Aspiração, 36.30.17. Sondas - Aspiração Traqueal, 36.30.01. Agulhas - Biópsia e Punção e 36.30.33. OPME - Agulhas Biópsia e Punção - Compra Regular. ITEM ADJUDICADO: 2, 3 e 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.985,1800. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa WALQUIRA SANTOS DE ARAUJO FREITAS.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 172/2026 - UASG 926119

Objeto: potencial compra de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 35.30.09 Banco de Leite Humano e Grupo 35.30.07. Corantes, Reagentes e Acessórios - Anatomia Citopatológica, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF, em sistema de registro de preços, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00592046/2025-95. Total de 8 itens (Ampla Concorrência e Cota Reservada até 25% à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 367.994,9803. Cadastro das Propostas: a partir de 14/09/2026. Abertura das Propostas: 24/09/2026, às 9h, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br).

O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000370/2026.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 173/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Fita umbilical e Kit de drenagem torácica, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00081977/2026-43. Total de 08 itens (Exclusividades às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 54.764,7900. Cadastro das Propostas: a partir de 14/09/2026. Abertura das Propostas: 24/09/2026, às 8h30, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br).

O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000371/2026.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 83/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00232794/2026-01), sagraram-se vencedoras (empresa, lote/item e valor unitário): SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.498.171/0001-41 - Itens avulsos: 01 (R\$ 22,4800), 02 (R\$22,7800), 03 (R\$ 22,3900), Lote 1 – item 07 (R\$ 4,6000), item 08 (R\$ 4,7400), Item 09 (R\$ 5,6400), item 10 (R\$ 5,7900) e item 11 (R\$ 26,7500); REDENTOR HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - CNPJ: 35.720.401/0001-09: 04 (R\$7,2700), 05 (R\$7,2500), 06 (R\$ 4,6500). Valor total licitado de R\$ 120.360,0900.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
37ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 37ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria 640, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, sediada no SRTVN Quadra 701, lote D, 2º andar, sala 01, Ed. PO700, Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70719-040, telefone: (61) 3449-4287, e-mail: 37cpd@saude.df.gov.br, designada pela Portaria de Recondução nº 865, de 26 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 159, de 27 de agosto de 2026, do Senhor Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do Artigo 238, §§ 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor DANILO ARAÚJO GUIMARÃES, médico - cirurgia geral, matrícula nº 1673121-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, no endereço acima mencionado, para prestar INTERROGATÓRIO no dia 23 de setembro de 2026 às 9h referente aos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 232/2022, processo SEI nº 00060-00441591/2021-91. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da Comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo.

LUCIANA BARROS ALMEIDA ROCHA

Presidente da 37ª CPD

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 37ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria 640, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, sediada no SRTVN Quadra 701, lote D, 2º andar, sala 01, Ed. PO700, Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70719-040, telefone: (61) 3449-4287, e-mail: 37cpd@saude.df.gov.br, designada pela Portaria de Recondução nº 865, de 26 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 159, de 27 de agosto de 2026, do Senhor Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do Artigo 238, §§ 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor DANILO ARAÚJO GUIMARÃES, médico - cirurgia geral, matrícula nº 1673121-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, no endereço acima mencionado, para prestar INTERROGATÓRIO no dia 23 de setembro de 2026 às 9h referente aos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 232/2022, processo SEI nº 00060-00441591/2021-91. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da Comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo.

LUCIANA BARROS ALMEIDA ROCHA

Presidente da 37ª CPD

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 40, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas reenumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de setembro de 2026, e: Considerando a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde – PNAES;

Considerando a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

Considerando a Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025, que regulamenta, no âmbito dos Ministérios da Fazenda e da Saúde, os créditos financeiros a serem concedidos em razão do Programa Agora Tem Especialistas;

Considerando a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 11, de 23 de junho de 2025, que institui, no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, o Programa Agora Tem Especialistas – Fazenda;

Considerando a Portaria GM/MS nº 7.307, de 25 de junho de 2025, que estabelece as regras de adesão dos hospitais privados, com ou sem fins lucrativos, e o funcionamento do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 3.245, de 9 de setembro de 2025, que estabelece o rol de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, aplicável ao Componente Cirúrgico, ao Componente Créditos Financeiros e ao Componente Ressarcimento ao SUS;

Considerando a aprovação, pelo Ministério da Saúde, da proposta nº 0127340100012025503, apresentada pelo Hospital das Clínicas e Pronto-Socorro de Fraturas de Ceilândia Ltda., conforme o Ofício nº 196/2025/CGPPQAE/DEEQA/SAES/MS e o respectivo Termo de Concordância;

Considerando o Plano de Trabalho constante do Processo SEI nº 00060-00605730/2025-44, com impacto financeiro estimado de R\$ 11.486.763,12 para o período de 24 meses;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB,

Resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o Plano de Trabalho para adesão ao Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas, referente à proposta nº 0127340100012025503, apresentada pelo Hospital das Clínicas e Pronto-Socorro de Fraturas de Ceilândia Ltda., CNES nº 3025020, nos termos do Processo SEI nº 00060-00605730/2025-44.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 41, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de setembro de 2026, e:

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde – PNAES;

Considerando a Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025, que regulamenta, no âmbito dos Ministérios da Fazenda e da Saúde, os créditos financeiros a serem concedidos em razão do Programa Agora Tem Especialistas;

Considerando a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 11, de 23 de junho de 2025, que institui, no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, o Programa Agora Tem Especialistas – Fazenda;

Considerando a Portaria GM/MS nº 7.307, de 25 de junho de 2025, que estabelece as regras de adesão dos hospitais privados, com ou sem fins lucrativos, e o funcionamento do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas;

Considerando a proposta nº 1561344000012025501, apresentada pela Clínica Médica de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial OtorrinoDF Ltda., aprovada no InvestSUS no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas;

Considerando a existência de demanda reprimida e de filas reguladas para procedimentos especializados em Otorrinolaringologia na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, bem como o potencial da proposta para ampliar o acesso e reduzir o tempo de espera dos usuários;

Considerando as manifestações técnico-assistenciais favoráveis constantes do Processo SEI nº 00060-00041484/2026-71;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a matriz de oferta referente à proposta nº 1561344000012025501, apresentada pela Clínica Médica de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial OtorrinoDF Ltda., CNES nº 7470657, no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas, contemplando as seguintes Ofertas de Cuidados Integrados – OCI:

I – OCI Avaliação Inicial Diagnóstica de Déficit Auditivo, código SIGTAP nº 0904010015, com oferta de 1.000 atendimentos mensais;

II – OCI Progressão da Avaliação Diagnóstica de Déficit Auditivo, código SIGTAP nº 0904010023, com oferta de 800 atendimentos mensais; e

III – OCI Avaliação Diagnóstica de Nasofaringe e de Orofaringe, código SIGTAP nº 0904010031, com oferta de 500 atendimentos mensais.

Parágrafo único. A matriz aprovada corresponde à oferta total de 2.300 atendimentos mensais, com valor mensal estimado de R\$ 320.000,00, e deverá ser operacionalizada de forma integrada à regulação e aos fluxos assistenciais da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, observadas as manifestações técnicas constantes do Processo SEI nº 00060-00041484/2026-71.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Presidente do Colegiado

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1489/2026

Processo: 04016-00089530/2026-18. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e EMPRESA BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.513.946/0001-14. Dispensa nº 12158/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS OPME. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 04/09/2026. Signatário: Pela Contratada: CARLA VANESSA CRESCENCIO DOS SANTOS SOUZA, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1490/2026

Processo: 04016-00089530/2026-18. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e EMPRESA AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.645.409/0003-90. Dispensa nº 12158/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS OPME. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 01/09/2026. Signatário: Pelos Contratados: LUCAS PERSONA DE ALMEIDA e ZULEIDE COSTA DA SILVA SANTOS, na qualidade de Procuradores.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1493/2026

Processo: 04016-00089530/2026-18. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e EMPRESA LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.164.770/0001-09. Dispensa nº 12158/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS OPME. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 02/09/2026. Signatário: Pela Contratada: CAMILA LAU SOARES, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1494/2026

Processo: 04016-00089530/2026-18. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e EMPRESA WAVE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 05.146.498/0001-19. Dispensa nº 12158/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS OPME. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 01/09/2026. Signatário: Pelo Contratado: GLEYTON VARGAS FRANCA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1495/2026

Processo: 04016-00089530/2026-18. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e EMPRESA SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.438.274/0001-77. Dispensa nº 12158/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS OPME. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 01/09/2026. Signatário: Pelo Contratado: ERICK GOMES VIEIRA DE MELO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2022

Processo: 04016-00064583/2022-01. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a BRAKKO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.085.207/0001-79. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 152/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de setembro de 2026 a 08 de setembro de 2027 e inclusão da cláusula resguardando o Direito ao Reajuste e inclusão da cláusula de rescisão à termo. Do Valor: R\$ 9.513.365,08 (nove milhões, quinhentos e treze mil trezentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), assinado em 08/09/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do CONTRATO Originário e Termos Aditivos. Signatários: representado por sua Diretora-Presidente, Sra. ELIANE SOUZA DE ABREU, e por sua Diretora de Administração e Logística, Sra. BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, e pela contratada: MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS, na qualidade de representante legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2022

Processo: 04016-00024838/2022-94. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF e GYNMED DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 08.140.149/0001-88. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 151/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2026 a 01/09/2027. Valor Total: R\$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2026 a 01/09/2027. Data da assinatura: 01/09/2026. Fundamento Legal: Cláusula Sexta do Contrato Originário e Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Administração e Logística; pela Contratada: IGOR DE SOUZA CÂNDIDO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 413/2023

Processo: 04016-00021419/2023-81. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a NEOMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 11.158.653/0001-10. Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 413/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de setembro de 2026 a 04 de setembro de 2027; b) Inclusão de cláusula de rescisão a termo. Valor Total: R\$ 516.230,40 (quinhentos e dezesseis mil duzentos e trinta reais e quarenta centavos), assinado em 03/09/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Administração e Logística; Pelo Contratado: HERCULANO PEREIRA DE AZEVEDO JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025

Processo: 04016-00099907/2025-66. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. Objeto: Supressão de 100% do item 5, MV 15800 – BUSSULFANO 60MG/10ML FRASCO AMPOLA, o qual corresponde a aproximadamente 54,228% do valor inicial do contrato. Valor Total após a Supressão: R\$ 611.760,00 (seiscentos e onze mil setecentos e sessenta reais), assinado em 03/09/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Administração e Logística; Pelo Contratado: DANILO FERREIRA LAMOUNIER, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2026

Processo: 04016-00098970/2025-85. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.439.635/0004-56. Objeto: a) Supressão de 100% no quantitativo do item 20 MV 1970, correspondendo ao percentual de aproximadamente 98,798% do valor total inicial atualizado da Ata de Registro de Preços nº158/2026. Valor Total Estimado: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), assinado em 04/09/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Administração e Logística; Pelo Contratado: JOAO CARLOS NOLETO POTENCIANO, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2026 - ORIUNDO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 520/2026

Processo: 04016-00108201/2025-01. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.743.288/0001-08. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR HOSPITALAR. Valor do Contrato: R\$ 131.600,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos reais), assinado em 08/09/2026. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o CONTRATANTE. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por sua Diretora de Administração e Logística, Sra. BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: WEVERTON LUIZ COELHO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2026 - ORIUNDO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 520/2026

Processo: 04016-00108201/2025-01. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.743.288/0001-08. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR HOSPITALAR. Valor do Contrato: R\$ 148.050,00 (cento e quarenta e oito mil cinquenta reais), assinado em 08/09/2026. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período,

mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o CONTRATANTE. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por sua Diretora de Administração e Logística, Sra. BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: WEVERTON LUIZ COELHO, na qualidade de representante legal.

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E OBRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 679/2025

Processo: 04016-00143049/2024-13. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a BRAKKO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.085.207/0001-79. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente do CONTRATO Nº 679/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2026 a 01 de setembro de 2027. Do Valor: R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais), assinado em 01/09/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, Sra. BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, e pela contratada: MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS, na qualidade de representante legal - BRAKKO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024
Processo nº: 00080-00271660/2024-61 - Partes: SEE/DF X VASCONCELOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 24 meses, a partir de 19/10/2026 até 18/10/2028, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma dos arts. 91, § 4º, 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Unidade Orçamentária: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2026NE04847. Valor do Termo Aditivo: R\$ 2.345.266,04 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e quatro centavos). O Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 19/10/2026 até 18/10/2028. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 10/09/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela VASCONCELOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.: RAFAEL MARQUES ALVES.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025
Processo nº: 00080-00170000/2025-44 - Partes: SEE/DF X PANVILLE ATACADISTA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 10/10/2026 até 09/10/2027, podendo ser prorrogado por interesse das partes por até 5 anos, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º; 105; 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Unidade Orçamentária: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2026NE04968. Valor do Termo Aditivo: R\$ 10.839.201,05 (dez milhões, oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e um reais e cinco centavos). O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 10/10/2026 até 09/10/2027. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. Assinatura: 10/09/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela PANVILLE ATACADISTA LTDA.: MARIEM MOHAMED IBRAHIM MAJZOUB.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 105/2026
Processo nº: 00080-00249863/2026-32 - Partes: SEE/DF X ASSOCIAÇÃO PODER DA MULHER NO AGRO - ASPOMA. Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutis) produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), conforme condições definidas na Chamada Pública nº 01/2026 - SEE/DF e seus anexos que figuram cada um dos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar com respectivos quantitativos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 140. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2026NE04803. Valor total do Contrato: R\$ 639.790,42 (seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa reais e quarenta e dois centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos da Decisão nº 2.830/2026 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Assinatura: 10/09/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela ASSOCIAÇÃO PODER DA MULHER NO AGRO - ASPOMA: MARIA DO ROSÁRIO SILVA FIRME DE SOUSA.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 106/2026
Processo nº: 00080-00249878/2026-09 - Partes: SEE/DF X ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR (ASPAF). Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutis) produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), conforme condições definidas na Chamada Pública nº 01/2026 - SEE/DF e seus anexos que figuram cada um dos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar com respectivos quantitativos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 140. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2026NE04922. Valor total do Contrato: R\$ 519.993,12 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e doze centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos da Decisão nº 2.830/2026 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Assinatura: 10/09/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR (ASPAF): MARIA NADIR SAMPAIO.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 107/2026
Processo nº: 00080-00216668/2025-45 - Partes: SEE/DF X ASSOCIAÇÃO RURAL DE VARGEM BONITA (ARVB). Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutis) produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), conforme condições definidas na Chamada Pública nº 01/2026 - SEE/DF e seus anexos que figuram cada um dos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar com respectivos quantitativos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 140. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2026NE04933. Valor total do Contrato: R\$ 68.843,80 (sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos da Decisão nº 2.830/2026 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Assinatura: 10/09/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela ASSOCIAÇÃO RURAL DE VARGEM BONITA (ARVB) : GLEINO FÁBIO SARAIVA OLIVEIRA e HIROMI GERARDO NIHO.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 108/2026
Processo nº: 00080-00249885/2026-01 - Partes: SEE/DF X ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIGRANJEIROS DO DISTRITO FEDERAL (ASPHOR). Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutis) produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), conforme condições definidas na Chamada Pública nº 01/2026 - SEE/DF e seus anexos que figuram cada um dos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar com respectivos quantitativos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 140. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2026NE04937. Valor total do Contrato: R\$ 1.019.998,54 (um milhão, noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos da Decisão nº 2.830/2026 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Assinatura: 10/09/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIGRANJEIROS DO DISTRITO FEDERAL (ASPHOR): ROBSON PEREIRA DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 109/2026
Processo nº: 00080-00249886/2026-47 - Partes: SEE/DF X ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ORGÂNICOS E CONVENCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO (ASPROC). Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutis) produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), conforme condições definidas na Chamada Pública nº 01/2026 - SEE/DF e seus anexos que figuram cada um dos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar com respectivos quantitativos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de

anexação ou transcrição. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 140. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2026NE04943. Valor total do Contrato: R\$ 621.852,00 (seiscentos e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos da Decisão nº 2.830/2026 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Assinatura: 10/09/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ORGÂNICOS E CONVENCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO (ASPROC) : ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 110/2026
Processo nº: 00080-00249873/2026-78 - Partes: SEE/DF X ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ORGÂNICOS E PRODUTORES DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO (AMISTA). Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutis) produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), conforme condições definidas na Chamada Pública nº 01/2026 - SEE/DF e seus anexos que figuram cada um dos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar com respectivos quantitativos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 140. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2026NE04976. Valor total do Contrato: R\$ 3.318.971,48 (três milhões, trezentos e dezoito mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos da Decisão nº 2.830/2026 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Assinatura: 10/09/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ORGÂNICOS E PRODUTORES DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO (AMISTA) : LUIZ CARLOS BRITO.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 111/2026
Processo nº: 00080-00249877/2026-56 - Partes: SEE/DF X ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVO HORIZONTE BETINHO (ASPRONTE). Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutis) produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), conforme condições definidas na Chamada Pública nº 01/2026 - SEE/DF e seus anexos que figuram cada um dos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar com respectivos quantitativos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 140. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2026NE04936. Valor total do Contrato: R\$ 2.504.997,46 (dois milhões, quinhentos e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e seis centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos da Decisão nº 2.830/2026 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Assinatura: 10/09/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVO HORIZONTE BETINHO (ASPRONTE): RONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 112/2026
Processo nº: 00080-00249866/2026-76 - Partes: SEE/DF X ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RUAIS DA FAZENDA LARGA (APROFAL). Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutis) produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), conforme condições definidas na Chamada Pública nº 01/2026 - SEE/DF e seus anexos que figuram cada um dos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar com respectivos quantitativos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 140. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2026NE04915. Valor total do Contrato: R\$ 2.379.982,21 (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos da Decisão nº 2.830/2026 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Assinatura: 10/09/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RUAIS DA FAZENDA LARGA (APROFAL) : PAULO VILSON MONTEIRO.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 113/2026
Processo nº: 00080-00249868/2026-65 - Partes: SEE/DF X COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DE BRAZLÂNDIA (COOPEBRAZ). Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutis) produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), conforme condições definidas na Chamada Pública nº 01/2026 - SEE/DF e seus anexos que figuram cada um dos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar com respectivos quantitativos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 140. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2026NE04940 . Valor total do Contrato: R\$ 1.459.947,16 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos da Decisão nº 2.830/2026 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Assinatura: 10/09/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DE BRAZLÂNDIA (COOPEBRAZ): MARCOS DA SILVA ALMEIDA e CLAUDIANO DANTAS DE LIMA GOMES.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 114/2026
Processo nº: 00080-00249860/2026-07 - Partes: SEE/DF X ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE ROSELI NUNES (APROÁGUA). Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutis) produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), conforme condições definidas na Chamada Pública nº 01/2026 - SEE/DF e seus anexos que figuram cada um dos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar com respectivos quantitativos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 140. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2026NE04975 . Valor total do Contrato: R\$ 1.062.001,20 (um milhão, sessenta e dois mil um reais e vinte centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos da Decisão nº 2.830/2026 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Assinatura: 10/09/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE ROSELI NUNES (APROÁGUA): CATIÚCIA RODRIGUES NERES CAZUZA.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 115/2026
Processo nº: 00080-00249900/2026-11 - Partes: SEE/DF X ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALEXANDRE DE GUSMÃO (ASPA). Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutis) produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), conforme condições definidas na Chamada Pública nº 01/2026 - SEE/DF e seus anexos que figuram cada um dos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar com respectivos quantitativos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 140. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2026NE04918. Valor total do Contrato: R\$ 142.113,38 (cento e quarenta e dois mil, cento e treze reais e trinta e oito centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos da Decisão nº 2.830/2026 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Assinatura: 10/09/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALEXANDRE DE GUSMÃO (ASPA): MAICON QUIRINO DA SILVA e MARCO KAZUTO TAKAKI.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 116/2026
Processo nº: 00080-00249888/2026-36 - Partes: SEE/DF X COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA DE BRASÍLIA E ENTORNOS (COOPABE). Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutis) produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), conforme condições definidas na Chamada Pública nº 01/2026 - SEE/DF e seus anexos que figuram cada um dos Projetos de Venda de Gêneros

Alimentícios da Agricultura Familiar com respectivos quantitativos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 140. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2026NE04925. Valor total do Contrato: R\$ 6.616.636,06 (seis milhões, seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e seis reais e seis centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos da Decisão nº 2.830/2026 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Assinatura: 10/09/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA DE BRASÍLIA E ENTORNOS (COOPABE): EDSON PEREIRA BATISTA.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 117/2026
Processo nº: 00080-00249872/2026-23 - Partes: SEE/DF X COOPERATIVA AGRÍCOLA BURITI VERMELHO (COOPER-HORTI). Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutis) produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), conforme condições definidas na Chamada Pública nº 01/2026 - SEE/DF e seus anexos que figuram cada um dos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar com respectivos quantitativos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 140. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2026NE04946. Valor total do Contrato: R\$ 2.959.986,09 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e nove centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos da Decisão nº 2.830/2026 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Assinatura: 10/09/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela COOPERATIVA AGRÍCOLA BURITI VERMELHO (COOPER-HORTI): ISMAEL JESUS DOS SANTOS e WELDO GOES DA CRUZ.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 119/2026
Processo nº: 00080-00249828/2026-13 - Partes: SEE/DF X ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO CHAPADINHA (ASTRAF). Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutis) produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), conforme condições definidas na Chamada Pública nº 01/2026 - SEE/DF e seus anexos que figuram cada um dos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar com respectivos quantitativos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 140. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2026NE04931. Valor total do Contrato: R\$ 4.438.763,36 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos da Decisão nº 2.830/2026 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Assinatura: 10/09/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO CHAPADINHA (ASTRAF): ANILDO PORFÍRIO DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 120/2026
Processo nº: 00080-00249854/2026-41 - Partes: SEE/DF X ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA ECO COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO 15 DE AGOSTO (AFECA). Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutis) produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), conforme condições definidas na Chamada Pública nº 01/2026 - SEE/DF e seus anexos que figuram cada um dos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar com respectivos quantitativos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 140. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2026NE04919. Valor total do Contrato: R\$ 3.818.229,59 (três milhões, oitocentos e dezoito mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos da Decisão nº 2.830/2026 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Assinatura: 10/09/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA ECO COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO 15 DE AGOSTO (AFECA): FRANCISCO JORGE SILVA DE ALMEIDA.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 121/2026
Processo nº: 00080-00249881/2026-14 - Partes: SEE/DF X COOPERATIVA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E BRASÍLIA (COOPERAR). Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutis) produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), conforme condições definidas na Chamada Pública nº 01/2026 - SEE/DF e seus anexos que figuram cada um dos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar com respectivos quantitativos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 140. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2026NE04934. Valor total do Contrato: R\$ 4.599.988,40 (quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos da Decisão nº 2.830/2026 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Assinatura: 10/09/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela COOPERATIVA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E BRASÍLIA (COOPERAR): LUIZ CARLOS BRITO e WELDO GOES DA CRUZ.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 123/2026
Processo nº: 00080-00249889/2026-81 - Partes: SEE/DF X COOPERATIVA AGRÍCOLA DA REGIÃO DE PLANALTINA (COOTAQUARA). Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutis) produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), conforme condições definidas na Chamada Pública nº 01/2026 - SEE/DF e seus anexos que figuram cada um dos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar com respectivos quantitativos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 140. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2026NE04935. Valor total do Contrato: R\$ 4.824.046,99 (quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quarenta e seis reais e noventa e nove centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos da Decisão nº 2.830/2026 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Assinatura: 10/09/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela COOPERATIVA AGRÍCOLA DA REGIÃO DE PLANALTINA (COOTAQUARA): MAURÍCIO SEVERINO DE REZENDE E BRUNO REINALDO BURTULI PERONDI.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025
Processo nº: 00080-00235667/2025-08 - Partes: SEE/DF X JVC INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ATACADO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 10/10/2026 até 09/10/2027, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 10 anos, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º; 105; 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Unidade Orçamentária: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2026NE04849. Valor do Termo Aditivo: R\$ 351.075,20 (trezentos e cinquenta e um mil, setenta e cinco reais e vinte centavos). O Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 10/10/2026 até 09/10/2027. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 10/09/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela JVC INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ATACADO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS.

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2026 - TJDF/UNDF
Processo: 04030-00000790/2026-47. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS. DO OBJETO: estabelecer a cooperação técnica entre o TJDF e a UnDF, com vistas ao desenvolvimento de atividades práticas (visitas técnicas) dos estudantes matriculados em cursos de graduação da UnDF às dependências do TJDF. Consistirá na transferência de conhecimento, informações e experiências, ou quaisquer outras atividades de interesse comum das partes nas áreas de educação, tecnologia, gestão e outras correlatas, exceto informações protegidas por legislação específica e as consideradas de caráter confidencial pelas instituições cooperadas. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado. DO VALOR: Não envolve transferência de recursos financeiros entre os participantes. DA ASSINATURA: 16/07/2026. Signatários pela UnDF: FERNANDA MARSARO DOS SANTOS, na qualidade de Reitora Uterina, e pelo TJDF: JAIR OLIVEIRA SOARES na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056708/2026 - UnDF
Processo: 04030-00000239/2026-01. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES (UNDF), contratante, e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA. OBJETO: diminuição quantitativa de 8,3% do objeto do contrato, com vista a supressão do valor total do contrato em cumprimento do disposto no Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025. DA ASSINATURA: 08/09/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela UnDF: FERNANDA MARSARO DOS SANTOS, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF e pela CONTRATADA: LUCCA CAMALLE COUTO, na qualidade de Representante.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO INTERNACIONAL
PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL - PEI Nº 30/2026
Processo nº 00054-00189298/2025-65. Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos do tipo SUV, concebidos e projetados de fábrica para uso policial severo (Police Package/ Pursuit/ Interceptor), mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com participação de fornecedores nacionais e internacionais, tendo como Órgão Gerenciador a Polícia Militar do Distrito Federal (UASG 926016) e como Órgãos Participantes a Polícia Militar de Santa Catarina (UASG 463337), a Polícia Civil do Estado de Roraima (UASG 927020), a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná (UASG 453079), a Polícia Militar do Piauí (UASG 931465), a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas (UASG 926474) e o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima (UASG 927916) conforme as condições, quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 187.190.700,00 (cento e oitenta e sete milhões, cento e noventa mil e setecentos reais). Critério de julgamento: Menos preço por Item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 20/10/2026 às 14h00 (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras e no portal portal.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 e pelo e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2026
ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM
Chefe do DLF

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2026
Processo nº 00054-00118174/2026-86. Objeto: Contratação de Serviço Médico Especializado em Urologia Pediátrica para Realização de Procedimento Cirúrgico Destinado à Correção de Hipospádia Proximal (Penoscrotal), associada à Curvatura Peniana Congênita, compreendendo os honorários da equipe médica responsável pelo procedimento, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 24 de setembro de 2026, às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 100 - FPDF. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50. A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras e <https://portalsaudpmdf.pm.df.gov.br/dsap-pregoes-eletronicos/>. Informações: (61) 3190-8088, dpgc.npl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2026
SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM
Chefe

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 09/2026, NOS TERMOS, PROCESSO SEI N: 00054-00173278/2025-72.
O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.524.545/0001-71, sediado(a) na Rua Mário Campos, n. 25, Bairro Inconfidência, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.820-280, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por THIAGO FERRAZ BULHÕES VELOSO, CPF: 042.***.***-71, RG: 6.***.***5 - MG na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA, celebrado em 11 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 84 de 11 de maio 2026, estabelecendo o presente aditivo pelas cláusulas e condições seguintes: O presente Termo de Aditivo tem por objeto: a inclusão dos itens 05 e 06, do subgrupo 03, do grupo 01, do Termo de Referência 152312779 , conforme Ata 02/2026 210344041 e despacho 210344531. O presente Termo de Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Aditivo.

SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM
Chefe do DSAP

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2026
Processo SEI/GDF nº 00054-00118599/2026-95. Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2026 - DSAP/PMDF (Doc. SEI/GDF nº 213710292) firmado entre o DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEDAB GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA AVANÇADA DE BRASÍLIA LTDA, inscrita no CNPJ: 13.699.531/0001-66, por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 74, inc. I, da Lei 14.133/2021. Objeto do contrato: contratação dos serviços necessários à realização de VIDEOENTEROSCOPIA POR BALÃO COM PLASMA DE ARGÔNIO, SOB ANESTESIA. Valor do contrato: R\$ 19.050,00 (dezenove mil cinquenta reais). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50. Nota de Empenho: 2026NE0002787 (Doc. SEI/GDF nº 213705979), emitida em 09/09/2026. Partes: pelo contratante, o Coronel QOPM SINESIO SILVA SOUZA, Chefe do DSAP e Ordenador de Despesas e pela contratada, ALESSANDRA NASCIMENTO DOS REIS, representante legal da empresa.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2026
Processo SEI/GDF nº 00054-00118599/2026-95. Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2026 - DSAP/PMDF (Doc. SEI/GDF nº 213710595) firmado entre o DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL BRASÍLIA, inscrita no CNPJ: 60.884.855/0022-89, por meio de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inc. VIII, da Lei 14.133/2021. Objeto do contrato: contratação dos serviços necessários à realização de VIDEOENTEROSCOPIA POR BALÃO COM PLASMA DE ARGÔNIO, SOB ANESTESIA. Valor do contrato: R\$ 23.035,44 (vinte e três mil trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50. Nota de Empenho: 2026NE002723 (Doc. SEI/GDF nº 213705641), emitida em 09/09/2026. Partes: pelo contratante, o Coronel QOPM SINESIO SILVA SOUZA, Chefe do DSAP e Ordenador de Despesas, e pela contratada, JOANA DE SOUZA LOUREIRO BALASSIANO e RENATA ARAÚJO DE SOUSA, representantes legais da empresa.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

EDITAL Nº 001/2026 - CBMDF/DERHU/DINAP - DE 10 SETEMBRO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOMBEIROS MILITARES
VETERANOS, PARA PRESTAÇÃO
DE TAREFA POR TEMPO DETERMINADO - PTTD
EDITAL DE CHAMAMENTO/CADASTRO RESERVA

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, com base na Lei Distrital nº 6.752/2020 e no Decreto nº 42.836/2021, comunica aos interessados a realização de um procedimento para preenchimento do cadastro reserva, para eventuais designações de bombeiros militares veteranos para Prestação de Tarefa por Tempo Determinado (PTTD), conforme a necessidade da Administração:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Este edital visa abertura de inscrições para o cadastro reserva, para eventuais designações de militares veteranos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que estejam na reserva remunerada ou reforma, para Prestação de Tarefa por Tempo Determinado - PTTD, conforme a necessidade da Administração. O objetivo é atender a necessidade de serviços específicos na Assessoria do Projeto Escolas de Gestão Compartilhada do CBMDF - APEG, de acordo com a Lei Distrital nº 6.752/2020 e o Decreto Distrital nº 42.386/2021, com alterações do Decreto Distrital nº 45.560, de 30 de janeiro de 2024 e da Lei Distrital 7.937, de 28 de julho de 2026.

2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

2.1 O CBMDF é responsável pela Gestão Cívica Cidadã e pelas Atividades Extracurriculares nas Escolas de Gestão Compartilhada (EGCs), de acordo com a Lei Distrital nº 6.752/2020 e o Decreto Distrital nº 42.386/2021, com alterações do Decreto Distrital nº 45.560, de 30 de janeiro de 2024 e da Lei Distrital 7.937, de 28 de julho de 2026. Para o serviço na APEG, serão designados, eventualmente, militares veteranos que poderão ser empregados da seguinte forma:

Atividades a serem desempenhadas	
Tarefa:	Militar veterano habilitado:
Assessor da APEG	Oficial Superior
Comandante Disciplinar	Oficial Superior/Intermediário
Subcomandante Disciplinar	Oficial Superior/Intermediário/Subalterno
Supervisor Disciplinar	Oficial Intermediário ou Subalterno/Praça
Maestro/Instrutor	Oficial/Praça
Monitor	Praça

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO RESERVA

3.1 Para inscrição no cadastro reserva, o bombeiro militar deve estar na reserva remunerada ou ser reformado;

3.2 Os interessados devem comparecer à Diretoria de Inativos e Pensionistas (DINAP) do CBMDF para preencher a Ficha de Inscrição, de segunda à quinta-feira, das 13h30 às 18h00, e às sextas-feiras, das 07h30 às 11h30.

3.3 A ficha de Incrção deve ser preenchida sem rasuras e ser acompanhada de documentação comprobatória, incluindo: foto 3x4, identificação, data da publicação da passagem para a inatividade, funções exercidas no serviço ativo e cursos de especialização.

3.4 Requisitos obrigatórios para o cadastro estão descritos no quadro abaixo:

QUADRO 1 - Requisitos obrigatórios para o cadastro	
REQUISITO GERAL	DOCUMENTOS
A) Ser voluntário	Apresentar ficha de inscrição preenchida e assinada com uma foto 3x4.
B) Ser bombeiro(a) militar da reserva remunerada ou reformado(a).	Cópia do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) com a publicação de passagem para a Reserva Remunerada (RR) ou Reforma (REF).

3.5 As inscrições para formação de cadastro reserva permanecerão abertas por tempo indeterminado.

4. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

4.1 A Comissão de Avaliação será designada pelo Diretor da DINAP e será reunida quando houver demanda da Administração para designação de militares na PTTD.

4.2 Para avaliação do cadastro reserva, a Comissão de Avaliação observará, dentre outros critérios:

- I. Tempo de serviço;
- II. Tempo na inatividade;
- III. Idade do militar;
- IV. Compatibilidade do posto ou graduação com a tarefa;
- V. Funcionalidade e adequação ao interesse público.

5. DA AVALIAÇÃO INICIAL DOS PEDIDOS

5.1 A DINAP consultará a Corregedoria (COGED) para verificar:

- (a) Se o candidato não cometeu transgressão disciplinar grave nos últimos 2 anos.
- (b) Se, sendo praça, não foi transferido para a reserva remunerada com comportamento mau ou insuficiente.
- (c) Se não está respondendo a Inquérito Policial Militar (IPM).

5.2 Candidatos que não atenderem aos critérios do item 5.1, ou que não apresentarem os documentos exigidos no Quadro 1 do item 3, serão eliminados.

5.3 A Comissão de Avaliação conferirá a documentação e encaminhará o cadastro reserva ao Diretor da DINAP para análise conforme os requisitos gerais.

5.4 A documentação dos candidatos aprovados para o cadastro reserva será enviada ao Comando do CBMDF para análise, seleção e eventual designação em DODF, conforme a necessidade da Administração.

5.5 Uma eventual designação de militares do cadastro reserva para a PTTD será precedida de inspeção de saúde, que será feita mediante convocação publicada no Boletim Geral, e da comprovação de disponibilidade financeira.

6. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA EVENTUAL DESIGNAÇÃO

6.1 A DINAP convocará os candidatos classificados para inspeção de saúde no Centro de Perícias Médicas (CPMED), da Diretoria de Saúde (DISAU), para verificar condições de saúde física e mental.

6.2 A inspeção de saúde verificará se o militar possui condições adequadas para a tarefa especificada, desconsiderando inaptidões para outras atividades da Corporação, exceto os casos de reforma por doença especificada em lei.

6.3 Caso um candidato seja considerado inapto, o comando indicará o próximo a ser convocado.

6.4 O CPMED enviará à DINAP a lista de candidatos aptos e inaptos.

7. DAS ELIMINAÇÕES

Serão eliminados do processo de designação para a PTTD os candidatos que:

- (a) Não apresentarem a documentação exigida no prazo.
- (b) Forem condenados a penas que impeçam o exercício de cargo público.
- (c) Não atenderem aos requisitos do edital.
- (d) Apresentarem ficha de inscrição em desacordo.
- (e) Forem considerados inaptos na inspeção de saúde.

8. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO

8.1 O militar da reserva remunerada e, excepcionalmente, o reformado, ao ser designado para PTTD, receberá adicional mensal de 30% dos proventos.

8.2 O militar veterano designado para a PTTD fará jus, ainda, enquanto permanecer nessa situação, aos seguintes benefícios:

- a) adicional de férias anual, correspondente a 1/3 do adicional a que se refere no item 9.1, proporcional ao período de designação;
- b) décimo terceiro salário anual, sendo computado como mês integral o período de trabalho superior a 15 (quinze) dias, sendo que este último deve ser pago proporcionalmente ao tempo trabalhado no exercício financeiro;
- c) auxílio-alimentação mensal, previsto no art. 2º, inciso II, alínea “e”, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002.

8.3 O adicional e os benefícios referidos no presente artigo não se incorporam aos proventos da inatividade.

8.4 A remuneração do contratado:

- I – não será incorporada aos proventos de aposentadoria ou inatividade ou contabilizada para fins de eventual revisão;
- II – não serve de base de cálculo para benefícios ou vantagens;

III – não integrará a base de cálculo de contribuição para qualquer regime de previdência.

9. DA EVENTUAL DESIGNAÇÃO

9.1 A relação dos selecionados e minutas das eventuais designações serão enviadas ao DERHU para publicação no DODF.

9.2 O candidato deverá declarar que não exerce outro cargo público ao ser convocado para a designação na PTTD.

9.3 A designação incluirá nome, posto ou graduação, designação para a APEGC, duração e regime de serviço.

9.4 As designações serão somente para tarefas especificadas no edital.

10. DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 O bombeiro militar na PTTD será dispensado, a qualquer tempo, quando:

- a) por iniciativa do contratado;
 - b) por iniciativa do órgão ou entidade contratante;
 - c) por motivos morais, disciplinares ou penais;
 - d) por condenação a pena privativa de liberdade transitada em julgado, inclusive no caso de suspensão condicional;
 - e) for julgado incapaz para o serviço ao qual foi designado, por motivo de saúde;
 - f) não realizar as atividades para a qual foi designado;
 - g) permanecer afastado por período igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) dias, para tratamento de saúde, contados, se for o caso, a ausência injustificada de 8 (oito) dias, consecutivos ou intercalados, para cada 12 (doze) meses de nomeação ou por fração correspondente ao período de nomeação, sob qualquer pretexto, excetuando-se o período de férias regulamentares, e luto por 08 (oito) dias, conforme Decreto nº 42.836/2021, art. 10, item I e II e art 11, item 2.
 - h) tomar posse em outro cargo público na administração direta, indireta, autárquica ou fundacional.
- 10.2. O militar será exonerado da PTTD se não comparecer para o exercício da função no prazo determinado no ato de designação.

11. DAS PUBLICAÇÕES

11.1 O Edital de Chamamento, designação, prorrogação e dispensa serão publicados no DODF e na página do CBMDF: <http://www.cbm.df.gov.br>. Outras publicações serão no Boletim Geral (BG) e na página do CBMDF.

11.2 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este edital pode ser retificado e complementado quando necessário, desde que a alteração seja publicada em DODF.

12.2 Despesas com participação na seleção serão por conta dos candidatos, salvo previsões legais de custeio pela Administração.

12.3 O período de designação para PTTD será de 1(um ano), prorrogável, por igual período.

12.4 Documentos dos candidatos serão arquivados pela DINAP após o término do processo.

12.5 A DINAP confeccionará e encaminhará para publicação os demais atos relacionados a PTTD, seguindo a cadeia hierárquica.

12.6 Aplica-se a Portaria nº 11, de 13 de junho de 2023, para controle dos militares designados.

12.7 Casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Inativos e Pensionistas.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2026

Partes: DETRAN-DF e a REGULA FORENSICS LATAM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FORENSES LTDA . Processo: 00055-00050698/2026-34. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções de identificação e diagnóstico forense veicular. Valor contratado: R\$ 4.854.000,00 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2026NE02884, de 25/08/2026, Programa de Trabalho 06181621728010001, Fonte de Recurso 237/437/217, Evento 400091, Natureza da despesa: 449052, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 1.455.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 25/08/2026. Das partes: MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO, Diretor-Geral Substituto DETRAN/DF e ALEXANDRE MARINHO DOS SANTOS, Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026 - SIGGO: 057798 PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00030319/2026-51. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa R.S. ALVES COMERCIO PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.078.644/0001-02, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Aquisição de 253.219 (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e noventa e nove) CREME DENTAL, 90 Gramas, uso adulto, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Gestora: 640101; Programa de

Trabalho: 06.421.6217.2727.0006 ; Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Nota de Empenho 2026NE00716. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 08/09/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; e pela empresa R.S. ALVES COMERCIO PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA: RAFAEL SOUTO ALVES, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00054160/2025-80; INTERESSADO: MIRIAM SOUZA MORETTI. Aplico a penalidade de MULTA, à empresa MIRIAM SOUZA MORETTI, CNPJ 45.127.054/0001-50, com sede na RUA FAUSTO FLORIANO TOLEDO, Nº159- WILLIAMS III Cidade Garça - SP CEP 17.402-320, por descumprimento das obrigações contratuais, com fulcro no art. 4º, inciso V, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Pelo Distrito Federal: RAISSA WINTER DE CARVALHO – Subsecretária de Administração-Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES

UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). ALZIRA MACIEL RIBEIRO 342XXXXXX00 MARIA DA GLÓRIA MAGALHÃES SILVA 153XXXXXX72 MARIA DE FATIMA MARTINS CORDEIRO 536XXXXXX87 MARIA DE GRACAS MENEZES DOS SANTOS 098XXXXXX72 MARIA DE GRAÇA MENEZES DOS SANTOS 098XXXXXX72 MARIA DOLORES ARAUJO MORAIS 374XXXXXX91 MARIA JOSE ALVES DE SOUSA 152XXXXXX87 MARIA JOSE CLEMENTINO DA SILVA 523XXXXXX20 MARIA LEDA VERAS DE BRITO 281XXXXXX25 MARIA LUCINEIDE GARCIA DE SOUSA 270XXXXXX34 MARIA MIRIA BALANÇA 524XXXXXX91 MARLENE REIS MOTA 286XXXXXX91 RAIMUNDA PEREIRA 376XXXXXX53 REGINA DOS SANTOS 305XXXXXX91 SABINO PEREIRA DOS SANTOS 183XXXXXX34 THAÍS TEODORO DO AMARAL BARRETO 372XXXXXX68 THAÍSA TEODORO DO AMARAL BARRETO 372XXXXXX8 VALDENE ALVES DA SILVA 919XXXXXX59 WILKA DE BRITO CUNHA 179XXXXXX20.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO

DOS TRÂMITES PROCESSUAIS: DEFERIMENTO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. NOTIFICAMOS o Usuário(a) do DEFERIMENTO de Defesa Prévia / Recurso em processo administrativo. MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS 279.XXX.XXX-72 MARIA DAS GRAÇAS MARQUES749.XXX.XXX-00.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO

DOS TRÂMITES PROCESSUAIS: INDEFERIMENTO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo

prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). AGOSTINHO DANTAS CAVALCANTI 837XXXXXX20 ANTENOR ROSA DA SILVA 179XXXXXX00 ANTONIA OLIVEIRA CARDOSO 217XXXXXX87 ANTONIO VITORINO DA SILVA 366XXXXXX00 BALTASAR VENTURA PINTO 185XXXXXX15 CAMILA SIDONIA DE BRITO VERAS ALCANTARA 381XXXXXX53 CARLOS ALBERTO MENDES VASCONCELOS 035XXXXXX81 CARLOS ALBERTO MORAIS DA SILVA 179XXXXXX00 CARLOS ANTONIO NUNES DA COSTA 222XXXXXX91 CARLOS FERREIRA SOUZA 027XXXXXX90 CLAUDECINA PEREIRA MAIA 289XXXXXX91 CLAUDIONOR AUGUSTO DA SILVA 704XXXXXX72 CLEUSA PEREIRA DIAS 392XXXXXX20 DALVA FERREIRA ALVES 220XXXXXX49 DANIEL DE SOUZA 778XXXXXX15 EDIVALDO RIBEIRO ALVES 214XXXXXX44 ELENICE FERREIRA DOS SANTOS BRITO 610XXXXXX68 ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA 008XXXXXX41 ENOI JOAQUINA DE SOUSA NETO 578XXXXXX53 FRANCISCO JOSE CHAVES 450XXXXXX68 FRANCISCO MENDES DA SILVA 149XXXXXX10 FRANCISCO VICENTE DA SILVA 876XXXXXX68 GENI GOMES DE SOUSA SANTOS 333XXXXXX04 GERALDO PEREIRA DA SILVA 214XXXXXX91 GILVANETE DE MORAIS SILVA 418XXXXXX00 HELENA LEANDRO 011XXXXXX24 HERASMILDE CRISPIM DE ANDRADE 185XXXXXX30 HUGO FERNANDES RIBAS 165XXXXXX72 IRAILDES CELES PEREIRA 647XXXXXX87 IZABEL TEIXEIRA SANTIAGO DA FONSECA 094XXXXXX68 JOAO RODRIGUES DA SILVA 488XXXXXX63 JOSE ALVES DE SOUSA 099XXXXXX34 JOSÉ BELO 084XXXXXX14 JOSE LOPES DE ALMEIDA 463XXXXXX53 JOSE MILTON DIAS NUNES 619XXXXXX04 JOSE PANTALEÃO BARROS MARTINS 127XXXXXX20 JUSSARA PEREIRA 368XXXXXX87 LIDOMAR ARAUJO 339XXXXXX00 LOURIVAL BRITO ARAUJO 215XXXXXX87 MADALENA FRANCISCA BATISTA 087XXXXXX20 MAIVAN DE SOUSA FRANCO 050XXXXXX10 MANOEL FERREIRA DOS SANTOS 553XXXXXX72 MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO SILVA 149XXXXXX20 MARIA BERNADETE DOS SANTOS MOUSINHO 761XXXXXX00 MARIA CILENE DE MELO 717XXXXXX20 MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS 659XXXXXX00 MARIA DE SANSÃO CARDOSO DA SILVA 524XXXXXX68 MARIA DO SOCORRO GONÇALVES TORRES 376XXXXXX53 MARIA DO SOCORRO MAGLHAES LUCENA 177XXXXXX10 MARIA LUISA MENESES FREITAS 358XXXXXX15 MARIA PESSOA OLIVEIRA FRANCO 029XXXXXX00 MARIA ROSSANIA DE PAULA 287XXXXXX91 MARIA SALETE DE ARAUJO NORONHA 316XXXXXX53 MARILDA RITA DOS REIS 417XXXXXX06 MARINALDO JOSÉ DA SILVA 504XXXXXX53 MARLUCE BEZERRA DA SILVA 147XXXXXX68 MARLUCE GENEROSA ROCHA DE MACEDO 373XXXXXX04 MAURA EUGENIA LAPEZ GUERRON 711XXXXXX04 MAURY CHAVES DA SILVA 335XXXXXX49 NECILIO SANTOS DA SILVA 442XXXXXX49 NILZA ROSA MARTINS DE AMORIM 578XXXXXX20 ROMIL SILVA AMORIM 150XXXXXX72 RONALDO MELLO DA SILVA 316XXXXXX72 RUBEM GOTARIO OLIVEIRA 149XXXXXX04 SAMUEL RIBEIRO D ABADIA 374XXXXXX82 SEBASTIÃO RAIMUNDO LOURENÇO 151XXXXXX87 SONIA MARIA BARROS DE OLIVEIRA 006XXXXXX41 TEREZA FIGUEIREDO ROCHA 316XXXXXX15 TEREZINHA MALHEIROS 082XXXXXX53 VALDEMIR DIAS DE OLIVEIRA 296XXXXXX91 WILTON CARDOSO MACHADO 084XXXXXX91 ZILMA LIMA DE SUZA 119XXXXXX10.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026 – METRÔ-DF – UASG 925046
O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço, para o Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Copa e Cozinha (garrafas térmicas, copo de vidros, xícaras...), conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, de acordo processo n.º 00097-00004170/2026-98. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei n.º 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas e data da sessão pública de abertura de propostas: até as 10:00 do dia 24/09/2026. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

THIAGO LEITE FERREIRA DE SOUSA
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – METRÔ-DF – UASG: 925046
O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa o Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário para as áreas administrativas e operacionais do METRÔ-DF, restando vencedoras as empresas TECKMAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 28.673.951/0001-40, para os Grupos 01 e 04 (Lotes 01 e 04) e item 27 (lote 09), ao valor global de R\$ 349.774,80; ESPACO DECOR MOVEIS E DECORACOES LTDA - CNPJ: 18.136.160/0001-28 , para o Grupo 02 (Lote 02) ao valor global de R\$ 37.080,36; FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ - 49.058.654/0001-65, para o Grupo 03 (Lote 03) e item 26 (lote 08) ao valor global de R\$ 372.634,00; perfazendo um valor total global de R\$ 759.489,16. Os Grupos

05 e 06 (Lotes 05 e 06) e item 25 (lote 07) restaram FRACASSADOS. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo n.º 00097-00013469/2025-52, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 04/2016-SECRIA - SIGGO Nº 33798
PROCESSO: 0417-001361/2015. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X MARIA LUIZA FERREIRA LIMA MANSUR. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 meses e o reajuste do valor do contrato no percentual de 4,142850%, passando o valor mensal da locação de R\$ 4.638,30 (quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos), para R\$ 4.830,46 (quatro mil oitocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos) mensais. VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 4.830,46 (quatro mil oitocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 57.965,52 (cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho é de R\$ 19.321,84 (dezenove mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00020, emitida em 13/01/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho Nº 2026NE01251, emitida em 02/09/2026, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de setembro de 2026 a 09 de setembro de 2027. DATA DE ASSINATURA: 08/09/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MARIA LUIZA FERREIRA LIMA MANSUR, na qualidade de Proprietária.

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
DOS CONSELHOS TUTELARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso II, da Lei nº 5.294/2014, c/c o art. 113, inciso II, do Decreto nº 37.950, de 12 de janeiro de 2017, e dando continuidade ao cronograma estabelecido no Edital de Abertura do Processo de Escolha dos Membros da Comissão de Ética e Disciplina, publicado no DODF nº 141, de 3 de agosto de 2026, página 84, resolve:
CONVOCAR todos os Conselheiros Tutelares do Distrito Federal para comparecerem à Assembleia prevista no art. 113 do Decreto nº 37.950/2017, a ser realizada no dia 24/09/2026, quinta-feira, das 9h00 às 16h00, no auditório da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, localizado no SAIN, Estação Rodoferroviária, Ala Central, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70631-970.
Constarão na cédula de votação os seguintes indicados, conforme as indicações realizadas no Processo SEI nº 00400-00046419/2026-70:

1	ADRIANA DA LUZ RODRIGUES DE SOUSA	CT Taguatinga II
2	JEFERSON QUEIROZ DA SILVA	CT Arapoanga
3	ROGÉRIO MARQUES DA SILVA LIMA	CT Itapoã
4	TOLOMISTA FERNANDO DE MOURA	CT Sudoeste
5	WARLEI MARQUES PONTE	CT Gama II

Para participação na Assembleia, cada colegiado deverá se organizar de modo a assegurar a permanência de, pelo menos, dois Conselheiros Tutelares na sede do respectivo Conselho Tutelar, em observância ao disposto no art. 10 da Lei nº 5.294/2014.
JOSE ANTONIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP nº 67/2026 – CAESB. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00050234/2025-18. ID(s): (2923250), (2923257), (2923516), (2935210). LICITAÇÃO CAESB Nº: 90009/2026, tipo menor preço. ASSINATURA: 10/09/2026. CONTRATANTE: COMPANHIA DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.082.024/0001-37. OBJETO: aquisição de materiais elétricos eletrônicos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão conforme segue: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal Rubrica: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte de Recurso: Próprio da Caesb -Código 11.101.000.000-3 Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VALIDADE: O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatória a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações. FISCALIZAÇÃO: A CAESB exercerá a fiscalização através da Superintendência de Logística - SLG/DS e para esse fim designa o empregado Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula n.º 51.719-4. EMPRESA(S) ADJUDICATÁRIA(S): EVOLUTIONS AUTOMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 13.241,16 (treze mil duzentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos) para os lotes 2, 3, 20, 21, 33, 37, 38, 41, 42, 50, 51, 54 e 56; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$ 77.486,20 (setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) para os lotes 30, 31, 34, 45 e 46; I.R COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, no valor de R\$ 330,40 (trezentos e trinta reais e quarenta centavos) para o lote 40; MRJ MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, no valor de R\$ 2.517,20 (dois mil quinhentos e dezessete reais e vinte centavos) para os lotes 26 e 27; ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e André Kluppel Carrara – Diretor de Operação e Manutenção. Pela EVOLUTIONS AUTOMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA: Nassif Guimarães Ali Pela NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida Pela I.R COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA: Rosemeire Bicalho de Lima Gravino Pela MRJ MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA: MRJ MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA: Valeska Rosa de Souza.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10237. ASSINATURA: 10/09/2026. PROCESSO Nº 00092-00017429/2026-37. LC nº 93/2026 - CAESB. OBJETO: Aquisição de ANTIESPUMANTE DE ALTA EFICIÊNCIA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2141/2026, DATADO DE: 31/08/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 87.533,32 (oitenta e sete mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 654.500,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 912 (novecentos e doze) dia(s) e 5 (cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 gestor. Adriane Cristina Pessoa Teles, matrícula nº 54.083-8, Robson Marinho de Oliveira, matrícula nº 50.792-7, Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0, Antônio Diego Bento Pereira, matrícula nº 53.204-5, Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e André Kluppel Carrara - Diretor(a) de Suporte ao Negócio. Pela contratada DIOXSAN ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA: Jose Luís Farias de Freitas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 10052/2025, publicado no DODF em 02/10/2025. ASSINATURA: 09/09/2026. PROCESSO GDOC nº 00092-00001900/2025-61. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 134.520,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e vinte reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e André Kluppel Carrara - Diretor(a) de Suporte ao Negócio. Pela contratada SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A: Elias de Oliveira.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB

Licitação Caesb - IDENTIFICADOR - LC 141/2026

Processo nº 00092-00043184/2025-57. Objeto: Serviço de perfuração de 20 poços tubulares, construção de 10 piezômetros e implantação de unidades de tratamento simplificado. Valor estimado: R\$ 11.058.908,12. Critério de julgamento: Maior desconto. Fonte recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura: 02/10/2026, as 09:00 no sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, em (PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Informações: o edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 14/09/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PEDRO SEVILLIS BALDOMIR

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB

Licitação Caesb - IDENTIFICADOR - LC 142/2026

Processo nº 00092-00025474/2026-67. Objeto: Serviço de remoção mecanizada de plantas aquáticas no Lago Paranoá. Valor estimado: R\$ 5.831.092,96. Critério de julgamento: Maior desconto. Fonte recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura: 02/10/2026, as 09:00 no sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, em (PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Informações: o edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 14/09/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ANA CAROLINA DE SOUSA BARROSO

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB

Licitação Caesb - IDENTIFICADOR - LC 143/2026

Processo nº 00092-00016730/2026-40. Objeto: Aquisição de medidores de vazão. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura: 01/10/2026, as 09:00 no sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, em (PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Informações: o edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 14/09/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LIVIA RODRIGUES MENDONÇA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB

Licitação Caesb - IDENTIFICADOR - LC 144/2026

Processo nº 00092-00013859/2025-18. Objeto: Aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamentos Sulzer. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura: 06/10/2026, as 09:00 no sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, em (PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Informações: o edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 14/09/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THAIS DRIMEL ANDRADE

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB

Licitação Caesb - IDENTIFICADOR - LC 145/2026

Processo nº 00092-00011075/2026-88. Objeto: Serviço de fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo split inverter. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura: 06/10/2026, as 09:00 no sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, em (PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Informações: o edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 14/09/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LIVIA RODRIGUES MENDONÇA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB

Licitação Caesb - IDENTIFICADOR - LC 146/2026

Processo nº 00092-00017411/2026-30. Objeto: Serviços de instalação, treinamento e suporte técnico com aquisição de appliances de segurança industrial e plataforma de gerenciamento centralizado com características IoT/IIoT. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura: 08/10/2026, as 09:00 no sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, em (PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Informações: o edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 14/09/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LIVIA RODRIGUES MENDONÇA

Pregoeira

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ATO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO O DIRETOR-PRESIDENTE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, CONSIDERANDO o disposto no item 1.3 do Edital nº 01/2024, que estabelece o prazo de validade de 2 (dois) anos para o Concurso Público, contado da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única

vez, por igual período, a critério da Novacap; CONSIDERANDO que a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 192, em 03 de outubro de 2024; CONSIDERANDO o disposto na Lei Distrital nº 7.843, de 23 de fevereiro de 2026, que suspendeu a contagem dos prazos de validade dos concursos públicos homologados e vigentes no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2025, determinando a retomada da contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a 31 de dezembro de 2026; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Novacap e a recomposição gradual de seu quadro de pessoal resolve:Art. 1º Prorrogar, por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, regido pelo Edital nº 01/2024, de 21 de março de 2024, cuja homologação do resultado final foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 192, em 03 de outubro de 2024; Parágrafo único. Em razão da suspensão da contagem do prazo de validade estabelecida pela Lei Distrital nº 7.843, de 23 de fevereiro de 2026, a validade original do certame encerrar-se-á em 13 de abril de 2028, passando a vigorar, após a prorrogação, até 13 de abril de 2030.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ
Diretor Presidente - Substituto

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024
PROCESSO: 00113-00002923/2024-13; PARTES: DER/DF; empresa: XDIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 38.597.881/0001-42; Objeto: retificar valores e prorrogar prazo de vigência; Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho nº: 2026NE01326; Data: 20/07/2026. Valor: R\$ 82,44; Prazo de Vigência: 30 (trinta) meses; Data da Assinatura: 09/09/2026; Signatários: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e: MATEUS VALGAS. Valor Total: R\$ 2.649,90 (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2025
PROCESSO: 00113-00005286/2024-37; PARTES: DER/DF; empresa: R&R SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, Objeto: repactuação; Fonte de Recurso 100 e 237; Nota de Empenho: 2026NE01661, de 04/09/2026, no valor de R\$ 129.021,44 (cento e vinte e nove mil vinte e um reais e quarenta e quatro centavos); Data da Assinatura: 04/09/2026; Signatários: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e: RICARDO DE OLIVEIRA ALVES ESCÓRCIO. Valor Total: R\$ 6.451.071,89 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil setenta e um reais e oitenta e nove centavos).

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a execução de serviços de conservação e manutenção do Sistema Rodoviário do Distrito Federal-SRDF, Processos SEI nº 00113-00001165/2021-73 e 00600-00011522/2026-14. Fica revogada conforme fundamentação no processo.

Brasília/DF11 de setembro de 2026.
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2026
Processo SEI: 04011-00001701/2026-26. PLATAFORMA MROSC: Seleção Nº4514. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 15.169.975/0001-15, e o INSTITUTO SOCIAL DE ARTE E CULTURA DO SETOR O - ISACSO , CNPJ Nº 05.023.632/0001-94. OBJETO: ARTE PELA VIDA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57101 Programa de Trabalho: 14.422.6211.9107.0552. NATUREZA DA DESPESA: 335041. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO nº 2026NE00532, no valor de R\$ 173.375,85 (Cento e setenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) , emitida em 04/09/2026. EVENTO: 400097. MODALIDADE: Global. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 173.375,85 (Cento e setenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos. VIGÊNCIA: A presente parceria terá vigência a partir da data da assinatura até 04-01-2027. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Jackeline Domingues de Aguiar, na qualidade de Secretária de Estado Interina; pela Organização de Sociedade Civil: Marcio Nunes Pinto.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Espécie: Reconhecimento de Dívida 10/2026 (id 213333553). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Edilson Magalhães Lorena, CPF 416.***.***-20. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 759,52. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 212829897. Data: 10 de setembro de 2026. Assinaturas: pela CEASA/DF Pedro Henrique Martins de Oliveira Seabra, matr 1057-X (diretor administrativo-financeiro, substituto); pela credora: Edilson Magalhães Lorena. Processo Sei! 0071-416530/2019.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Espécie: Rescisão Unilateral de Termo de Permissão Não Qualificada de Uso – TPNQU - id 211525697. Partes: CEASA/DF e Marcos Antônio da Silva Carlos, CPF: 647.***.***-34. Objeto: Rescisão Unilateral do TPNQU (id 94294687). Data: 10 de setembro de 2026. Assinaturas: pela CEASA/DF Pedro Henrique Martins de Oliveira Seabra, matr 1057-X (diretor administrativo-financeiro, substituto). Processo Sei! 0071-647906/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO
Nº 156/2024 – EDITAL Nº 3/2024 - PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO
Processo SEI: nº 00193-00000896/2024-56. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA: FERNANDA COSTA VINHAES DE LIMA; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB, CNPJ nº 00.059.857/0001-87, representada por PIO PACELLI MOREIRA LOPES e GABRIEL COSTA MALLAB. OBJETO: substituição da pesquisadora FERNANDA COSTA VINHAES DE LIMA pela pesquisadora ELDA ALVES OLIVEIRA IVO no referido projeto. RATIFICAÇÕES: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário. ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO
Nº 139/2026– EDITAL Nº 03/2026 - FAPDF MOVIMENTA
PROCESSO SEI: nº 00193-00000809/2026-22. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADO/COORDENADOR: FERNANDA COSTA VINHAES DE LIMA; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB, CNPJ nº 00.059.857/0001-87, representada por PIO PACELLI MOREIRA LOPES e GABRIEL COSTA MALLAB. OBJETO: substituição da pesquisadora FERNANDA COSTA VINHAES DE LIMA, pela pesquisadora ELDA ALVES OLIVEIRA IVO no referido projeto. RATIFICAÇÕES: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário. ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 157/2024 –
EDITAL Nº 04/2024 - PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
Processo SEI: nº 00193-00000879/2024-19. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA: FERNANDA COSTA VINHAES DE LIMA; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB, CNPJ nº 00.059.857/0001-87, representada por PIO PACELLI MOREIRA LOPES e GABRIEL COSTA MALLAB. OBJETO: substituição da pesquisadora FERNANDA COSTA VINHAES DE LIMA pela

pesquisadora ELDA ALVES OLIVEIRA IVO no referido projeto. RATIFICAÇÕES: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário. ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO - RETOMADA DA QUARTA SESSÃO
(APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90001/2025-SECOM/DF

A Comissão Especial de Contratação-CEC/SECOM/DF, instituída pela Portaria-SECOM/DF nº 40 de 29 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF nº 142, de 31 de julho de 2025, página 38, no uso de suas atribuições legais, torna público que, não houve interposição de recurso administrativo quanto ao julgamento das propostas de preços da Concorrência em epígrafe. Neste sentido, fica confirmada a retomada da 4ª sessão pública para o dia 15/09/2026 (terça-feira), às 14h30min, na sala de Inovação do Espaço de Qualidade de Vida da Secretaria de Economia do Distrito Federal-SEQUALI/SEEC-DF, situada no 16º andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti - Asa Norte - Brasília/DF. Em atendimento ao que disciplinam os subitens 17.1, 17.1.2 e 18 do edital, a CEC-SECOM/DF convoca as licitantes 01 - Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda e 18 - Digi&Tal Comunicação Ltda para a apresentação da documentação de habilitação e a realização da pauta estabelecida no subitem 23.5 do edital da Concorrência Presencial nº 90001/2025-SECOM/DF. Demais informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: <https://www.comunicacao.df.gov.br/concorrenca-90001-2025> ou na CEC/SECOM/DF, situada na Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, sala 1513 - Brasília/DF, Telefone: 0xx(61) 3961.1696, nos dias úteis, das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h. Processo SEI nº 00055-00004776/2025-48.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2026

FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO

Presidente da CEC-SECOM/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº23/2026

Processo nº 00150-00011132/2026-81. O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário de Estado e a empresa SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.157.376/0001-56, neste ato representada por MARCELO FERNANDES DE BRITTO, na qualidade de sócio administrador. CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação artística direta do cantor "LÉO SANTANA", para se apresentar dentro da programação do projeto "30ª Festa do Morango", no dia 12 de Setembro de 2026, às 23h29, com 1h30 de duração, no Espaço da Morangolândia, em Brasília/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O valor acordado inclui as seguintes despesas: cachê do artista e banda, transporte aéreo, rodoviário e local, excesso de peso, hospedagem, alimentação, carregadores, bem como todos os encargos fiscais. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, prorrogável sucessivamente por até 60 (sessenta) dias, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO - 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais). CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Governo do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I) Gestão/ Unidade: 00001/ 230101; II) Fonte de Recursos: 100; III) Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; IV) Natureza de Despesa: 339039; V) Nota de Empenho: 2026NE00615. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - 18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Data da Assinatura: 10 de setembro de 2026. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA. Pela Contratada: MARCELO FERNANDES DE BRITTO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: 00150-00006848/2023-14. TERMO DE FOMENTO Nº 104/2023. INTERESSADO: INSTITUTO DE EMPODERAMENTO SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 45.335.687/0001-54. Solicitamos manifestação quanto ao Ofício 54/2026 - SECEC/SUAG/DGPC/GPC. Assim, fica a responsável, a Sra. THAYNA PEREIRA DE SOUSA, convocada a entrar em contato com a Gerência de Prestação de Contas, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por meio do e-mail: gpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à prestação de contas do Termo de Fomento nº 104/2023, que tinha como objetivo o projeto "Samamba Rock Especial - Lazer".

ALEXANDRE PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE PRONUNCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO
PROCESSO: 0380-000116/2015. PRONUNCIAMENTO Nº 18/2026 - SEDES/SEEDS/SUAG/CJPCC. INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE, CNPJ Nº 00.328.443/0001-06, REFERENTE AO PERÍODO DE 12.3.2015 A 30.6.2015. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: REPROVADA. RICARDO DE SOUSA FERREIRA.

EXTRATO DE PRONUNCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO
PROCESSO: 0380-002157/2009. PRONUNCIAMENTO Nº 16/2026 - SEDES/SEEDS/SUAG/CJPCC. INTERESSADO: LAR DE SÃO JOSÉ, CNPJ Nº 02.561.520.0001/07, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/08/2009 À 31/12/2009 E 1º TERMO ADITIVO DE 01/01/2010 À 28/02/2010. RICARDO DE SOUSA FERREIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL 334/2026

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, na Lei 882, de 02 de junho de 2014, na Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.062, de 2025, e na Resolução nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações, que regulamenta a aplicação da REURB-S no âmbito do Distrito Federal, RESOLVE: Tomar Público a distribuição de 13(treze) unidades imobiliárias, contidas na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de BRAZILÂNDIA/DF, conforme despacho (211733757), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária, conforme processo Sei nº 00392-00015821/2026-77. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização — Andamento da Localidade — BRAZILÂNDIA/DF - ETAPA 008/2026. Brasília/DF, 11 de setembro de 2026.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor Presidente

EDITAL 336/2026

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, na Lei 882, de 02 de junho de 2014, na Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, com as alterações promovidas pela Lei

Complementar nº 1.062, de 2025, e na Resolução nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações, que regulamenta a aplicação da REURB-S no âmbito do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 04 (quatro) unidades imobiliárias, contidas na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de PLANALTINA/DF, conforme despacho (213462647), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária, conforme processo Sei nº 00392-00011679/2026-99. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização — Andamento da Localidade — PLANALTINA/DF - ETAPA 004/2026. Brasília/DF, 11 de setembro de 2026.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL 331/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 01 (um) associados, indicados pela entidade AIUTAG, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006, exclusivamente para compor o Projeto Maria Natividade – Centro Urbano, pela entidade AIUTAG, Edital de Chamamento nº 05/2021. Brasília/DF, 11 de setembro de 2026.

RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL 332/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. RESOLVE: Tornar pública a habilitação de 2 (duas) candidatas em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, Processo SEI-GDF nº 00392-00002185/2023-71. Brasília/DF, 11 de setembro de 2026.

RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL 333/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. RESOLVE: Tornar pública a migração de 80 (Oitenta) candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 076/2021, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 481/2026 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB. Brasília/DF, 11 de setembro de 2026.

RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL 335/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 25 (vinte e cinco) indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista a entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Manguelral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50. Brasília/DF, 11 de setembro de 2026.

RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA DE COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 49/2026

PROCESSO Nº: 00391-00005410/2025-11
INTERESSADO: Washington Miranda da Silva
PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 14107/2025

RELATOR: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF

Fica o senhor Washington Miranda da Silva NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 86ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de setembro de 2026, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 14107/2025, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido o Recurso Administrativo interposto, negado o provimento no mérito e manter integralmente a Decisão nº 75/2026 - SEMA/GAB/AJL, conservando-se as sanções de multa simples fixada em R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) e apreensão aplicadas. “Introduzir espécime animal silvestre exótico no país sem parecer técnico oficial favorável e licença expedida pela autoridade ambiental competente. Foram encontrados durante ação fiscal realizada 16/04/2025, no local informado no item 1.5 (Rua 8, Chácara 192, Casa 13, Vicente Pires, Brasília/DF), 44 (quarenta e quatro) animais silvestres exóticos sem documentação comprobatória da regularidade de sua origem.” Diligência ao IBRAM: Que mantenha as fiscalizações constantes ao plantel em questão. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília, 11 de setembro

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 50/2026

PROCESSO Nº: 00391-00007150/2025-18

INTERESSADO: A S da Silva Moendas Restaurante Bar & Pizzaria

PROCURADOR: Aelton Serpa da Silva - Proprietário

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 13248/2025

RELATOR: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF

Fica a A S da Silva Moendas Restaurante Bar & Pizzaria e seu representante legal, o senhor Aelton Serpa da Silva - Proprietário, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 86ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de setembro de 2026, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 13248/2025, que decidiu, registrado impedimento da SO/DF, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e parcialmente provido o recurso interposto, reformando a Decisão nº 14 – SEMA/GAB/AJL (193269483) quanto à multa, fixando-a em R\$ 3.000,00 (três mil reais), em atenção aos parâmetros constantes nos autos, pelo enquadramento da autuação nas condicionantes dos arts. 2º e 7º da Lei nº 4.092, de 30 de janeiro de 2008 (*) por: “Perturbar o sossego e o bem estar da população com a emissão de sons acima dos limites permitidos pela Lei Distrital 4.092/2008, pois foi constatado em 11 de julho de 2025 às 20h 15min, o nível de pressão sonora 55,6 dB, ruído proveniente de música ao vivo do estabelecimento. A Lei 4.092/2008 estabelece para o horário e local considerados o limite sonoro máximo de 50 dB.” Diligência ao IBRAM/DF: Acompanhar se o empreendimento se mantém dentro dos parâmetros legais estabelecidos. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília, 11 de setembro

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 51/2026

PROCESSO Nº: 00391-00000310/2026-89

INTERESSADO: Dom Muster Cozinha e Bar LTDA

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 12858/2025

RELATOR: Rosangela Isolde Fricke - CREA/DF

Fica a Dom Muster Cozinha e Bar LTDA, NOTIFICADA do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 86ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de setembro de 2026, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 12858/2025, que decidiu, registrado impedimento da SO/DF, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido o recurso e, no mérito, para que seja desprovido, mantendo-se o Auto de Infração Ambiental nº 12858/2026 e a multa administrativa aplicada, sem prejuízo de que o Instituto Brasília Ambiental – IBRAM proceda, mediante requerimento da interessada e após avaliação técnica específica, à reanálise da manutenção da medida de interdição, caso venha a ser comprovada a efetiva regularização das condições acústicas do estabelecimento. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília, 11 de setembro

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 52/2026

PROCESSO Nº: 00391-00012414/2024-74

INTERESSADO: Cruls Boteco Asa Sul LTDA

PROCURADOR: Mateus da Cruz Brinckmann Oliveira - OAB/DF 59.546 e Gabriela Aleixo do Nascimento - OAB/DF nº 74.652

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 11576/2025

RELATOR: Glenda Evelyn Bispo Oliveira – OAB/DF

Fica a Cruls Boteco Asa Sul LTDA e seus representantes legais, os senhores Mateus da Cruz Brinckmann Oliveira - OAB/DF 59.546 e Gabriela Aleixo do Nascimento - OAB/DF nº 74.652, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 86ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de setembro de 2026, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 11576/2025, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso, mantendo a Decisão 146/2025- SEMA/DF, que negou provimento ao recurso anterior confirmando a Decisão SEI-GDF nº 561/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, que julgou procedente o Auto de Infração nº 11576/2025 (160649779), por transgressão aos 2º e 7º, da Lei distrital nº 4.092/2008, mantendo a penalidade de advertência para manter emissões sonoras dentro dos limites legais, sob pena de sanções mais severas, com fulcro no inciso I, do artigo 16, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília, 11 de setembro

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 53/2026

PROCESSO Nº: 00391-00003446/2025-60

INTERESSADO: Marcello Alves Santana Ltda - Espetaria Casa do Zé

PROCURADOR: Samuel Sousa Vieira - OAB/DF 80.378

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 12352/2025

RELATOR: Rosângela Isolda Fricke - CREA/DF

Fica o senhor Marcello Alves Santana Ltda - Espetaria Casa do Zé e seu representante legal, o senhor Samuel Sousa Vieira - OAB/DF 80.378, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 86ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de setembro de 2026, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 12352/2025, que decidiu, registrado impedimento da SO/DF, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido o recurso administrativo interposto por Marcello Alves Santana Ltda. – Espetaria Casa do Zé e, no mérito, para que seja desprovido, mantendo-se integralmente: I – a decisão administrativa recorrida; II – o Auto de Infração Ambiental nº 12.352/2025; e III – a penalidade de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília, 11 de setembro

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 54/2026

PROCESSO Nº: 00391-00009373/2025-10

INTERESSADO: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal

PROCURADOR: Marcelo Fagundes Gomide - Diretor-Presidente

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 05684/2025

RELATOR: Glenda Evelyn Bispo Oliveira – OAB/DF

Fica a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e seu representante legal, o senhor Marcelo Fagundes Gomide - Diretor-Presidente, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 86ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de setembro de 2026, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 05684/2025, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e, no mérito, desprovido o Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, confirmando-se integralmente a Decisão nº 1216/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, que julgou parcialmente procedente o Auto de Infração Ambiental nº 05684/2025, mantidas as penalidades de advertência, para, em até 30 (trinta) dias do recebimento do auto de infração, protocolar no IBRAM requerimento de compensação nos moldes da legislação vigente, e multa, no valor de R\$ 3.308,40 (três mil trezentos e oito reais e quarenta

centavos), correspondente à redução de 70% (setenta por cento) sobre o valor original, desde que a autuada concorde em firmar acordo por escrito, conforme previsto no §2º do art. 49, da Lei Distrital nº 41/1989. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília, 11 de setembro

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 55/2026

PROCESSO Nº: 00391-00002521/2025-75

INTERESSADO: Carlos Antônio Boaventura

PROCURADOR: Franklin Kafazzo – OAB/DF 87.634

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 11007/2025

RELATOR: Thaylane de Souza Gomes Oliveira – CACI/DF

Fica o senhor Carlos Antônio Boaventura e seu representante legal, o senhor Franklin Kafazzo – OAB/DF 87.634, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 86ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de setembro de 2026, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 11007/2025, que decidiu, registrado impedimento da SO/DF, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos e considerando que a ciência da Decisão nº 68/2026 – SEMA/GAB/AJL ocorreu em 8 de maio de 2026 e que o recurso final somente foi interposto em 21 de maio de 2026, para que não seja conhecido o recurso interposto, em razão de sua intempestividade, mantendo-se a decisão recorrida e, por consequência, a procedência do Auto de Infração Ambiental nº 11.007/2025 e a penalidade nele aplicada. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília, 11 de setembro

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 56/2026

PROCESSO Nº: 00391-00009219/2025-48

INTERESSADO: Douglas Barbosa Silvério

PROCURADOR: Leandro de Deus Filho - OAB/MG 208.603

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 14401/2025

RELATOR: Rosângela Isolda Fricke – CREA/DF

Fica o senhor Douglas Barbosa Silvério e seu representante legal, o senhor Leandro de Deus Filho - OAB/MG 208.603, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 86ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de setembro de 2026, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 14401/2025, que decidiu, registrado impedimento da SO/DF, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido o recurso administrativo interposto por Douglas Barbosa Silvério e, no mérito, para que seja desprovido, mantendo-se a decisão recorrida e as penalidades decorrentes do Auto de Infração Ambiental nº 14.401/2025, consistentes em: I – Advertência, para desocupação da área da Reserva Biológica do Gama, nos termos fixados pela autoridade ambiental; II – Multa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); III – Embargo da área; e IV – Demolição da edificação, nos termos do respectivo Termo de Embargo/Demolição. Considerando, contudo, que a edificação possui utilização residencial e abriga espaço destinado ao exercício de religião de matriz africana, recomendo que a execução das medidas de desocupação e demolição seja precedida de comunicação formal ao interessado e conduzida de modo a assegurar prazo e condições adequadas para a retirada de bens pessoais, objetos religiosos, elementos litúrgicos e demais bens de valor cultural existentes no local, sem prejuízo do cumprimento das medidas ambientais determinadas. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília, 11 de setembro

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 57/2026

PROCESSO Nº: 00391-00006558/2025-72

INTERESSADO: Helitron Heliportos LTDA

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 12055/2025

RELATOR: Thaylane de Souza Gomes Oliveira – CACI/DF

Fica o senhor Heliport Heliportos LTDA NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 86ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de setembro de 2026, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 12055/2025, que decidiu, registrado impedimento da SO/DF, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, mantendo integralmente a Decisão nº 17/2026 – SEMA/GAB/AJL, que confirmou a Decisão nº 989/2025 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, e, conseqüentemente, a penalidade de advertência por escrito para instalar placa informativa da obra e apresentar a documentação pendente no prazo de 30 dias, com fundamento nos arts. 45, I, e 54, XIII, da Lei Distrital nº 41/1989. Sem prejuízo da manutenção da autuação e da penalidade, os documentos apresentados pela recorrente deverão ser submetidos à área técnica do Instituto Brasília Ambiental para avaliação do efetivo cumprimento das condicionantes e indicação das providências ainda necessárias à regularização do empreendimento.. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília, 11 de setembro

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026

Processo SEI: 00197-00000720/2026-53. Partes: Adasa e DUALBASE TECNOLOGIA ELETRÔNICA, CNPJ nº 10.780.600/0001-73. Objeto: Aquisição de Plataformas de Coleta de Dados (PCDs) e peças sobressalentes para a operação das estações hidrometeorológicas da Rede de Monitoramento das Águas Superficiais da Adasa, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2025/ANA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 06/ANA/2025, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA. Prazo/vigência: 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Valor: R\$ 379.165,00 (trezentos e setenta e nove mil cento e sessenta e cinco reais). Dotação orçamentária: PT 18.544.6210.2683.0002; ND 3.3.90.52 e ND 33.90.30; Fonte 108 e 432, respectivamente. Notas de Empenho: 2026NE00460, de 04/09/2026, no valor de R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais), e 2026NE00458, de 03/09/2026, no valor de R\$ 101.965,00 (cento e um mil novecentos e sessenta e cinco reais), destinadas à cobertura do valor total do contrato, a ser executado no exercício de 2026. Data de assinatura: 10 de Setembro de 2026. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela Contratada, Felipe Alfredo Jahn, sócio e Presidente/CEO da empresa.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2023

PROCESSO Nº 00391-00008411/2023-55. PARTES: IBRAM/DF x NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, com base no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e; o REAJUSTE do valor do contrato, conforme variação de 14,3174% (quatorze vírgula trinta e um por cento) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, referente ao período de setembro de 2023 a maio de 2026, conforme previsão contratual (cláusula oitava), passando o valor total do contrato de R\$ 31.266,00 (trinta e um mil duzentos e sessenta e seis reais), para R\$ 35.742,48 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos). VIGÊNCIA: a partir de 14/09/2026. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM/DF: VALTERSON DA SILVA, Secretário Executivo, e pela Contratada: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, representante legal.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO Nº 420/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, AUTO PECAS E SERVICOS MECANICOS PLAYCAR, CNPJ: 08.907.476/0001-12, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00006875/2026-70, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2020	04	R\$ 77,29	R\$ 77,29
2021	01, 02, 03 e 04	R\$ 77,29	R\$ 309,16
2022	01, 02, 03 e 04	R\$ 77,29	R\$ 309,16
2023	01, 02, 03 e 04	R\$ 77,29	R\$ 309,16
2024	01, 02, 03 e 04	R\$ 77,29	R\$ 309,16
2025	01, 02, 03 e 04	R\$ 77,29	R\$ 309,16

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.

Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login> e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ
Superintendente de Administração Geral

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, resolve, pelo presente edital, NOTIFICAR os responsáveis pela empresa JM MIX CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.632/0001-75, situada na Quadra 03, Lote 17, Jardim das Laranjeiras I, Águas Lindas de Goiás-GO, que se acham em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da Decisão nº 41/2026 - SLU/PRESI/DIAFI (209298439), que acolheu a sugestão constante do Termo de Análise - SLU/PRESI/CPSA (195143649) e do Despacho SLU/PRESI/CPSA (207730418), para aplicação da penalidade de MULTA, com fundamento no art. 156, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 23 e no item 3 do Anexo II-A da Instrução Normativa nº 7/2023 - SLU/PRESI.. A penalidade foi fixada no valor de R\$ 115.301,88 (cento e quinze mil trezentos e um reais e oitenta e oito centavos), em razão do descumprimento das obrigações previstas nos itens 10.6, 13.1, 13.2, 13.3, 13.4, 17.4, 17.5 e 17.16 do Termo de Referência nº 40 (149590621). Dessa forma, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, dirigido a esta Diretoria de Administração e Finanças, podendo ser protocolizada por meio do endereço correio eletrônico nuprot@slu.df.gov.br ou protocolo slu.df.gov.br; mediante peticionamento eletrônico no endereço: Recurso Administrativo PAARC (<https://sistemas.df.gov.br/SPE/Peticionamento?FormularioId=102>); por correio, com Aviso de Recebimento - AR; ou protocolado junto a esta entidade, no Núcleo de Protocolo, localizada no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 08 Bloco “B50” 6º andar Edifício Venâncio Shopping, Brasília/DF, CEP 70.333-900. O prazo de 3 (três) dias úteis inicia-se no primeiro dia útil subsequente a publicação do presente Edital. Os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC, contendo os documentos e elementos probatórios que fundamentam a aplicação da penalidade, encontram-se com acesso franqueado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF, mediante acesso como usuário externo. Caso haja interesse, os arquivos poderão ser disponibilizados em mídia digital (CD-R, DVD-R ou similar), mediante solicitação da empresa notificada. Por fim, cientifica-se que o processo terá regular prosseguimento de ofício, independentemente da interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 2º, inciso XII, combinado com o art. 61, caput, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/2001. Assim, decorrido o prazo recursal sem manifestação, será promovido o registro da penalidade por apostilamento e/ou junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, sem prejuízo das providências necessárias à cobrança da multa aplicada, quando cabíveis, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 9.784/1999.

JOSANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00003592/2026-57; ESPÉCIE: Convênio nº 39/2026; PARTICÍPES: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB; OBJETO: Repasse de recursos para a CAESB, visando à elaboração de projeto executivo, estudos geotécnicos e obras de remanejamento de adutora para reestruturação do sistema de abastecimento de água nas quadras QI 21 e 23 no Lago Sul - DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 644/2026, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, Sessão 3955ª, realizada em 07/08/2026; VALOR: R\$ 791.654,53 (setecentos e noventa e um mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos); VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/09/2026; P/TERRACAP: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, KALINE GONZAGA COSTA, CARLOS ANTONIO LEAL; P/CAESB:LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REI,SÉRGIO ANTUNES LEMOS.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA
DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145/2025 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00009160/2025-79
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 30/2025
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada com vistas à execução das obras de implantação de Sistemas de Abastecimento de Água e/ou Sistemas de Esgotamento Sanitário em várias localidades do Distrito Federal.
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é de R\$ 1.732.323,22 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).
Data/hora de abertura/local:	08/10/2026 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 21, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2026
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Presidente da CPLIC

KALINE GONZAGA COSTA
Diretora de Administração e Finanças

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145/2026 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00006492/2026-82
Modalidade/número:	Licitação Eletrônica nº 13/2026
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada para prestação de serviços de Engenharia do Proprietário, de forma a assegurar a qualidade técnica, a conformidade legal, a otimização de custos e a eficiência na execução dos serviços de alteração de trecho do traçado da linha de transmissão 138KV UHE CORUMBÁ III – SE MANGUEIRAL, do Centro Urbano Jardim Botânico, Jardim Botânico / RA - XXVII - Distrito Federal, sob regime de empreitada por preço global, conforme prescrições contidas no TR e ainda em padrões, normas e especificações técnicas vigentes.
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é de R\$ 766.971,99 (setecentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos)
Data/hora de abertura/local:	07/10/2026 às 10 horas. Licitações-E
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2026
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Presidente da CPLIC

KALINE GONZAGA COSTA
Diretora de Administração e Finanças

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019

PROCESSO Nº 00401-00000256/2019-21 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e RB ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, com base na Orientação Normativa AGU nº 6, de abril de 2009 e Parecer PGDF 871/2018, pelo período compreendido de 09/09/2026 a 08/09/2029; O valor mensal da locação fica estabelecido em R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), conforme proposta da CONTRATADA (212777554), e o valor total do Contrato para 36 (trinta e seis) meses, considerando a locação e rateio de condomínio, passa para R\$ 2.479.858,20 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). A despesa correrá à conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - UO: 48101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, III - FONTE DE RECURSO: 100; IV - UG: 480101; V - GESTÃO: 00001; VI - EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 599.526,19 (quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00045, emitida em 15/01/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DA VIGÊNCIA: a partir do dia 09/09/2026. DA ASSINATURA: 03/09/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: REINALDO ROSSANO ALVES, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: RICARDO PORTO BITTAR e RICARDO PORTO BITTAR FILHO, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2025

PROCESSO Nº 00401-00030680/2025-49 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e SERMAN SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/10/2026 até 23/10/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e manter o valor anual do contrato, conforme proposta da CONTRATADA, em R\$ 279.646,60 (duzentos e setenta e nove mil seiscientos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - UO: 48101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, III - FONTE DE RECURSO: 100; IV - UG: 480101; V - GESTÃO: 00001. VI - EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 111.793,28 (cento e onze mil setecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos) , conforme Nota de Empenho nº 2026NE00215, emitida em 23/02/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo e R\$ 138.079,12 (cento e trinta e oito mil setenta e nove reais e doze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00216, emitida em 23/02/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: a partir do dia 24/10/2026. DA ASSINATURA: 27/08/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: REINALDO ROSSANO ALVES, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: JORGE AIRTON ARAÚJO DE ANDRADE, Sócio Administrador.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI nº 00020-00058988/2026-79. Interessado: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP. Assunto: Reconhecimento de dívida.

À vista do instruído no processo em epígrafe, e com fundamento nos artigo 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso IX da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor total de R\$ 4.501.615,55 (quatro milhões, quinhentos e um mil seiscientos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457/0001-70, para fazer face ao pagamento da Fatura nº 00075/2026 (ID SEI 213426782), decorrente do Convênio nº 007/2023 (ID SEI 213425935) e Contrato nº 068/2024 (ID SEI 213425678). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 03.451.8203.1984.9768 - Construção de Prédios e Próprios - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Natureza da Despesa 449151, que apresenta saldo orçamentário e financeiro disponível, conforme instrução processual.

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO
Subsecretário-Geral de Administração

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 238/2026

PROCESSO: 04024-00011438/2026-61

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 21/09/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 238/2026, cujo objeto é a Aquisição em Consignação de Materiais Especiais - OPME (Cimento Cirúrgico, Cateter Venoso, Fio Guia...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 11 de setembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 050/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 050/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 08/07/2026, cujo objeto é a Aquisição de Insumo de laboratório (Álcool Etilico, Beads Magnéticas...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Erviegas Química Fina e Plásticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 170,20 (Cento e setenta reais e vinte centavos); itens 08, 10, 11, 12, 13, 14 para a empresa Citogem Biotecnologia Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 68.785,00 (Sessenta e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais); itens 07, 09, 15, 17 para a empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 17.971,87 (Dezessete mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos); itens 03 e 04 para a empresa Nova Analítica Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 18.249,00 (Dezoito mil duzentos e quarenta e nove reais); item 05 para a empresa Biocell Biotecnologia e Representações Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 600,00 (Seiscentos reais). Os itens 02, 06 e 16 restaram fracassados. Brasília/DF, 11 de setembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 207/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 207/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 14/08/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Análogo de Insulina, Mercaptopurina, Tioguanina, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 36.180,00 (Trinta e seis mil cento e oitenta reais); item 02 para a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 135.208,77 (Cento e trinta e cinco mil duzentos e oito reais e setenta e sete centavos); item 03 para a empresa Viva Farmacêutica S.A., pelo valor estimado de R\$ 17.850,00 (Dezessete mil oitocentos e cinquenta reais); item 06 para a empresa Capital Medh Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor estimado de R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais); item 08 para a empresa CM Hospitalar S.A., pelo valor estimado de R\$ 71.976,00 (Setenta e um mil novecentos e setenta e seis reais). Os itens 04 e 05 restaram fracassados; o item 07 restou deserto. Brasília/DF, 11 de setembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 143/2026.

NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

(Resolução CONAM nº 02, de 22/07/2014)

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental

Simplificada para atividade Rede de Distribuição de 13,8 kV F-0014363, na DF-440 Km 18 - Sobradinho/DF. Processo: 00391-00009464/2026-36. NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.

NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

(Resolução CONAM nº 02, de 22/07/2014)

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade Rede de Distribuição de 13,8 kV F-0002354, no Núcleo Rural Sobradinho, – Sobradinho/DF. Processo: 00391-00007427/2026-93. NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.

ROTA COMBUSTIVEIS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 50/2026, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no SHCN SQ 409, Bloco B, PLL, s/n, Asa Norte, Brasília/DF, Processo: 00391-00013043/2017-19. EDMILSON MARTINS DE OLIVEIRA, Procurador.

PEDRACON MINERACAO LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO**

DE EXPLORAÇÃO - CORTE DE ÁRVORE ISOLADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, Autorização de Supressão de Corte de Árvores Isoladas nº 2053.4.2026.70643, a qual permite o corte dos indivíduos arbóreos que interferem com a atividade de exploração mineral da empresa Pedracon Mineral localizada na DF 205 km 04, Fercal/DF. Processo SEI nº 00391-00006980/2024-47. Pedracon Mineração Ltda.

PEDRACON MINERAÇÃO LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização de Supressão de Vegetação nº 2053.8.2026.71582, a qual permite o corte dos indivíduos arbóreos que interferem com a atividade de exploração mineral da empresa Pedracon Mineral localizada na DF 205 km 04, Fercal/DF. Processo SEI nº 00391-00005477/2024-74. Pedracon Mineração Ltda.

PEDRACON MINERAÇÃO LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização de Supressão de Vegetação nº 2053.8.2026.20306, a qual permite o corte dos indivíduos arbóreos que interferem com a atividade de exploração mineral da empresa Pedracon Mineral localizada na DF 205 km 04, Fercal/DF. Processo SEI nº 00391-00008029/2022-61. PEDRACON MINERAÇÃO LTDA.

PEDRACON MINERAÇÃO LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização de Supressão de Vegetação nº 2053.8.2026.71584, a qual permite o corte dos indivíduos arbóreos que interferem com a atividade de exploração mineral da empresa Pedracon Mineral localizada na DF 205 km 04, Fercal/DF. Processo SEI nº 00391-00005481/2023-32. PEDRACON MINERAÇÃO LTDA.

MICHEL MOMO DOS SANTOS**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Única – LAU, para a atividade de Agricultura Irrigada, na Fazenda Progresso, Paranoá/DF. Processo: 00391-00010846/2026-11. MICHEL MOMO DOS SANTOS, proprietário.